GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Documento de Formalização de Demanda DETRAN/00065/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
Órgão: DETRAN	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Material e Mobiliário	
Responsável pela Demanda: Antônio Santana da Silva	**Matrícula:** 216080
E-mail: antoniosilva@detran.mt.gov.br	**Telefone:** 3615-4665

1. Objeto (solução preliminar):

(x) Material de consumo

( ) Material permanente

( ) Equipamento de TI

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.1. **Descrição da demanda:**

Aquisição de materiais de consumo para atendimento das demandas do DETRAN/MT em suas unidades na Sede e no interior do estado.

2. Forma de Contratação sugerida:

(x) Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

(x) Utilização à ARP - Órgão Participante

(x) Adesão à ARP de outro Órgão

(x)Dispensa/Inexigibilidade - (Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual/MT nº1.525 de

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/WWRPMQP28BYRZS6G. Assinado por: ANTONIO SANTANA DA SILVA em 04/06/2024.

HASH: 96c45c050f8e25e99c72f3b7cc4f23b7. Juntado em 05/06/2024 14:06:47 por JANETE BENOSKI.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Documento de Formalização de Demanda DETRAN/00065/2024

2022)

3. Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:

( ) SIM

(x) NÃO

4. Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Programa:	036	**Projeto/Atividade (Ação):**	2007
Sub-ação:	001	**Etapa:**	05
Elemento da Despesa:	3390-3000	**Fonte:**	15010000

5. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos estão consolidados na tabela abaixo:

ITEM	UN	QTDE	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO
01	UN	50	4090044200006	CADEADO DE 40MM CROMADO, COM DUAS CHAVES DE TRAVA/DESTRAVA. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. UNIDADE.
02	UN	50	4090044200001	CADEADO 50MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE.
03	UN	50	1077601	CADEADO COM HASTE LONGA DE 45/75 MM - CADEADO COM HASTE DE 45/75 MM, COM CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM DUAS CHAVES.
04	UN	03	7510153000002	GUILHOTINA SEMI-INDUSTRIAL DE MESA, COM CAPACIDADE DE

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/WWRPMQP28BYRZS6G. Assinado por: ANTONIO SANTANA DA SILVA em 04/06/2024.

HASH: 96c45c050f8e25e99c72f3b7cc4f23b7. Juntado em 05/06/2024 14:06:47 por JANETE BENOSKI.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Documento de Formalização de Demanda DETRAN/00065/2024

				CORTE APROXIMADO DE 250 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M² POR VEZ, COM ÁREA ÚTIL DE CORTE PELO MENOS DE 300MM, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA. UNIDADE.
05	PR	20	1034143	LUVA DE VAQUETA, COM CINCO DEDOS, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CONFECCIONADA EM COURO LISO, EM VAQUETA NA PALMA E NO DORSO, COM REFORÇO EXTERNO NA PALMA E NOS DEDOS, TIRA DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. PUNHO DE RASPA COM 15 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 22 CENTÍMETROS. PAR.
06	CT	300	6135044100002	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA COM 2 UNIDADES.
07	UN	100	1105479	PILHA RECARREGÁVEL, TAMANHO D (GRANDE), 1,2 VOLTS, DE NO MÍNIMO 5000MAH, PODENDO SER RECARREGADA NO MÍNIMO POR 1000 CICLOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.
08	UN	50	6135044100005	PILHA ALCALINA 1,5V, TAMANHO MÉDIO AA (C) FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CARTELA COM 04 UNIDADES.
09	UN	300	1022224	REPELENTE SPRAY EFICAZ CONTRA: MOSQUITOS, PERNILONGOS, CARRAPATOS, BORRACHUDOS, MURIÇOCAS, PULGAS, ENTRE OUTROS, PROTEÇÃO POR ATÉ 5 HORAS. FÁCIL APLICAÇÃO. EMBALAGEM DE 200 ML, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.

6. Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/WWRPMQP28BYRZS6G. Assinado por: ANTONIO SANTANA DA SILVA em 04/06/2024.

HASH: 96c45c050f8e25e99c72f3b7cc4f23b7. Juntado em 05/06/2024 14:06:47 por JANETE BENOSKI.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Documento de Formalização de Demanda DETRAN/00065/2024

(x) SIM
( ) NÃO

7. Data pretendida para a aquisição/contratação:

Imediata, considerando o baixo quantitativo dos itens no estoque.

8. Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, não encontramos ARP vigente contendo os materiais a serem adquiridos.

9. Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

Aquisição de materiais de consumo para atendimento das demandas da Gerência de Material e Mobiliário para a manutenção do estoque e a continuidade dos serviços prestados aos servidores e clientes do DETRAN/MT.

10. Justificativa para aquisição:

Justifica-se a aquisição dos itens considerando o consumo médio anual e os baixos estoques dos mesmos para o atendimento das demandas gerais anuais de todas as unidades do órgão e ainda ao atendimento de demandas específicas da Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho e da Gerência de Material e Mobiliário para a manutenção das ações dos setores.

11. Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

Considerando os Princípios Administrativos da Continuidade, Eficiência e Eficácia, indispensáveis à Administração Pública, sendo que para a execução das diversas atividades desempenhadas pelas Unidades do DETRAN/MT é necessária a

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/WWRPMQP28BYRZS6G. Assinado por: ANTONIO SANTANA DA SILVA em 04/06/2024.

HASH: 96c45c050f8e25e99c72f3b7cc4f23b7. Juntado em 05/06/2024 14:06:47 por JANETE BENOSKI.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Documento de Formalização de Demanda DETRAN/00065/2024

utilização de materiais de expediente e bens de consumo;

Considerando ainda que há previsão no PTA para a aquisição dos materiais, dos quais estamos com estoque zerado ou abaixo do ideal, fato que pode provocar prejuízos ao atendimento das demandas da autarquia e, consequentemente, aos clientes;

Solicitamos a aquisição dos bens acima descritos.

12. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento:

Integrante Requisitante Nome: Antônio Santana da Silva Matrícula:216080 Lotação: Gerência de Material e Mobiliário
Integrante Técnico (caso necessário) Nome: Geisa Ellen Ferreira Matrícula: 225726 Lotação: Gerência de Material e Mobiliário
Integrante Licitações e Contratos Nome: Max de Moraes Lúcidos Matrícula: 184004 Lotação: Coordenadoria de Aquisições e Contratos
Cuiabá, 04 de junho de 2024. **Antônio Santana da Silva** Responsável pela formalização da demanda

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/WWRPMQP28BYRZS6G. Assinado por: ANTONIO SANTANA DA SILVA em 04/06/2024.

HASH: 96c45c050f8e25e99c72f3b7cc4f23b7. Juntado em 05/06/2024 14:06:47 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS
Materiais de Consumo para o DETRAN/MT

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS – SIAG - DETRAN/00065/2024

1– ATA COM MAIS DE UM ITEM DA PESQUISA, ORÇAMENTOS, E-MAILS ENVIADOS

PARTE 1

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

ORÇAMENTO - MATERIAIS DE CONSUMO

2 mensagens

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br> 9 de outubro de 2024 às 13:09

Para: atendimento@todimo.com.br, dismat.distribuidoramt@gmail.com, atendimento@lojasgrafitte.com.br, comunicacao@luizao.com.br

Prezado(a), boa tarde!

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; Solicita orçamento para aquisição de materiais de expediente, para atendimento das demandas do DETRAN/MT, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, enviadas da sede do Detran/MT, conforme endereço informado acima.

Será realizada uma análise crítica dos preços fornecidos, dos quais, os que estiverem 30% acima da média, com sobrepreços, e os que restarem abaixo de 75% da média, este último considerando-se inexequíveis, ambos serão desconsiderados para o efeito de cálculo do preço médio, considerando-se apenas os demais orçamentos.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereços físicos e eletrônicos, e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, se aprovados, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do pregão, o proponente poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Seguem-se, em anexos, relação dos itens a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;
E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br
Telefone: (65)99339-9207
Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>.
Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>.

Em anexo, segue-se modelo de orçamento com as especificações completas do serviço.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

--

Kauany Pinheiro Leite
Residente residente Técnico
Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791
Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(**Observação**: **Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015**).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) *analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do* ***Meio Ambiente.***

Modelo de Orçamento.pdf
55K

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>
Para: kauany.pinheiro@unemat.br

15 de outubro de 2024 às 09:33

---------- Forwarded message ---------
De: **Mail Delivery System** <MAILER-DAEMON@storagemail-cli-217.kinghost.net>
Date: qua., 9 de out. de 2024 às 13:10
Subject: Undelivered Mail Returned to Sender
To: <licitacoes@detran.mt.gov.br>

This is the mail system at host storagemail-cli-217.kinghost.net.

I'm sorry to have to inform you that your message could not
be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can
delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<comunicacao@luizao.com.br>: host
storagemail-cli-217.kinghost.net[private/dovecot-lmtp] said: 552 5.2.2
<comunicacao@luizao.com.br> Esta conta excedeu a quota maxima permitida (in
reply to end of DATA command)

--
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

noname
5K

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Orçamento loja do mecanico

5 mensagens

KETSON LINEKER DA SILVA <ketsonsilva@lojadomecanico.com.br> 15 de outubro de 2024 às 10:37
Para: "licitacoes@detran.mt.gov.br" <licitacoes@detran.mt.gov.br>

ola. bom dia
estou com um orçamento de voce, porem nao consigo contato
teria algum numero que eu possa ligar
Att

KETSON LINEKER DA SILVA
VENDEDOR INTERNO **E FAZEDOR**

ketsonsilva@lojadomecanico.com.br
www.lojadomecanico.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, protegida por lei, sendo de uso exclusivo do(s) destinatário(s) da mensagem. Seu conteúdo não deve ser revelado ou compartilhado com terceiros sem o consentimento expresso, por escrito, do remetente. Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer conduta baseada neste e-mail, devendo comunicar ao remetente de seu recebimento e proceder à exclusão da mensagem. Eventuais opiniões e/ou declarações veiculadas por este e-mail não obrigam e não vinculam a pessoa titular de seu domínio, inclusive, para o cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br> 15 de outubro de 2024 às 11:06
Para: KETSON LINEKER DA SILVA <ketsonsilva@lojadomecanico.com.br>

44-991191992 (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791

(**Observação**: **Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015**).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) *analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do* ***Meio Ambiente.***

KETSON LINEKER DA SILVA <ketsonsilva@lojadomecanico.com.br> 15 de outubro de 2024 às 11:14

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

conforme conversamos estou enviando em anexo o orçamento

DESLOGAR

KETSON LINEKER DA SILVA
VENDEDOR INTERNO **E FAZEDOR**

ketsonsilva@lojadomecanico.com.br
www.lojadomecanico.com.br

De: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>
Enviado: 15 de outubro de 2024 12:06
Para: KETSON LINEKER DA SILVA <ketsonsilva@lojadomecanico.com.br>
Assunto: Re: Orçamento loja do mecanico

ATENÇÃO: Esta mensagem foi enviada de fora da Organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

kauany pinheiro.pdf
36K

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>15 de outubro de 2024 às 11:20
Para: KETSON LINEKER DA SILVA <ketsonsilva@lojadomecanico.com.br>

Obrigada !
Você poderia ver se têm esses produtos disponíveis, se puder me mandar de volta no neste email.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Modelo de Orçamento (1).pdf
55K

KETSON LINEKER DA SILVA <ketsonsilva@lojadomecanico.com.br> 15 de outubro de 2024 às 11:31
Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Enviando o orçamento com os produtos que tem em estoque

KETSON LINEKER DA SILVA
VENDEDOR INTERNO **E FAZEDOR**

ketsonsilva@lojadomecanico.com.br
www.lojadomecanico.com.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

De: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>
Enviado: 15 de outubro de 2024 12:20

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

kauany.pdf
37K

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

LojadoMecanico

Filial: Matriz
Endereço: Av. Alagoas, 1193 - Jd. Paulista - Franca/SP
Telefone: Televendas: São Paulo-SP - (11) 3508-9979, Franca-SP - (16) 2103-0800, Rio de Janeiro-RJ - (21) 3513-0999 e Brasilia-DF - (61) 3246-9989

Orçamento

#70421539

DADOS DO CLIENTE

Nome: kauany p*******
E-mail: lic***coe*@detran.mt.gov.br
Telefone/Celular: (65) 98435****
Documento(CPF/CNPJ):
Documento(RG/IE):

DADOS DE ENTREGA

Endereço: Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 1000, 1000
Bairro: Residencial Paiaguás
Cidade: Cuiabá
CEP: 78048910
Estado: MT

PRODUTOS

#	CD	Código	Produto	Marca	NCM	UNITARIO Qtd.	UNITARIO Vlr. Unit	UNITARIO Vlr. ST	UNITARIO Vlr. FCP	VALOR TOTAL Vlr.IPI	VALOR TOTAL Desp.	VALOR TOTAL Desconto	VALOR TOTAL Subtotal
1	CD CAJAMAR	562827	Spray Repelente de Insetos Expert 10 Horas 200ml	NUTRIEX	38089199-0	300	R$ 11.10	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 3,330.00
2	CD CAJAMAR	571352	4 Pilhas Alcalina AAA MN2400 1,5V	DURACELL	85061019-1	63	R$ 27.67	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1,743.21
3	CD CAJAMAR	137067	Cadeado Haste Longa 45/75mm em Latão	PADO	83011000-1	50	R$ 53.32	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 2,666.00
4	CD CAJAMAR	19693	Cadeado Latão 50 mm	PADO	83011000-1	50	R$ 38.88	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1,944.00
5	CD CAJAMAR	11673	Cadeado 40 mm em Latão	PADO	83011000-1	50	R$ 25.54	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1,277.00

https://www.lojadomecanico.com.br/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KJMVS5-UEVF-O5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

DADOS COMPLEMENTARES

Data Orçamento:	15/10/2024	Vendedor:	KETSON LINEKER DA SILVA
Validade:	17/10/2024	E-mail:	KETSONSILVA@LOJADOMECANICO.COM.BR
Observações:			

Total ST:	R$ 0.00	Total Produtos:	R$ 10,960.21
Total FCP:	R$ 0.00	Frete:	R$ 1,146.00
Total IPI:	R$ 0.00	Garantia	R$ 0.00
		Total Desconto:	R$ 0.00
		Total Despesas:	R$ 0.00
Total Impostos:	R$ 0.00	Total:	R$ 12,106.21

https://www.sgcnuvem.com.br/sgcservices/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO

Data Sol. Orç	reenvio	Empresa	Contato	Fone
		Lojas Grafitte		
09/10/2024		Agro ferragems Luizão	(65) 3313-7000	
09/10/2024		DISMAT . DISTRIBUIDORA	(65) 3622-1002	
09/10/2024		Lojas Grafitte		
09/10/2024		Todimo	(65)4004-6766	
09/10/2024		Loja do Mecanico	(11)3508-9979	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

E-mail	Observações	Justificativa pedido
atendimento@lojasgrafitte.com.br comunicacao@luizao.com.br dismat.distribuidoramt@gmail.com atendimento@lojasgrafitte.com.br atendimento@todimo.com.br **corporativo@lojadomecanico.com.br**		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 03/10/2024 09:24:55
Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (00059559) CADEADO - COM 40MM CROMADO\, COM DUAS CHAVES DE TRAVA/DESTRAVA

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R$29,00	R$20,22	R$18,63

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	SEC. EST. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	00059559	CADEADO	(00059559) CADEADO - COM 40MM CROMADO, COM DUAS CHAVES DE TRAVA/DESTRAVA	5158	UNIDADE	R$ 18,63	07.787.944/0001-08	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	19/04/2023
2	SEC. EST. DO MEIO AMBIENTE	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000013494/2023	00059559	CADEADO	(00059559) CADEADO - COM 40MM CROMADO, COM DUAS CHAVES DE TRAVA/DESTRAVA	5158	UNIDADE	R$ 18,63	07.787.944/0001-08	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	19/04/2023
3	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000013398/2023	00059559	CADEADO	(00059559) CADEADO - COM 40MM CROMADO, COM DUAS CHAVES DE TRAVA/DESTRAVA	5158	UNIDADE	R$ 18,63	07.787.944/0001-08	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	19/04/2023
4	SEC. EST. DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000006275/2023	00059559	CADEADO	(00059559) CADEADO - COM 40MM CROMADO, COM DUAS CHAVES DE TRAVA/DESTRAVA	5158	UNIDADE	R$ 18,63	07.787.944/0001-08	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	19/04/2023
5	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000018650/2023	00059559	CADEADO	(00059559) CADEADO - COM 40MM CROMADO, COM DUAS CHAVES DE TRAVA/DESTRAVA	5158	UNIDADE	R$ 18,63	07.787.944/0001-08	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	19/04/2023

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

6	SEC. EST. DE SEGURANCA PUBLICA	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000065759/2023	00059559	CADEADO	(00059559) CADEADO - COM 40MM CROMADO, COM DUAS CHAVES DE TRAVA/DESTRAVA	5158	UNIDADE	R$ 18,63	07.787.944/0001-08	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	19/04/2023
7	PM DE RIBEIRAOZINHO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2023	00059559	CADEADO	(00059559) CADEADO - COM 40MM CROMADO, COM DUAS CHAVES DE TRAVA/DESTRAVA	50	UNIDADE	R$ 29,00	42.261.838/0001-89	42261838000189	25/05/2023

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

Governo do Estado de Mato Grosso 620 SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO Nº 31/2023/SEPLAG

Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG** e a **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**, que tem por objeto aquisição de materiais de expediente para atender à demanda de consumo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT e suas unidades administrativas.

O **Estado de Mato Grosso**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG**, com sede na Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado através Ato nº 5.364/2022 publicado no D. O. E de 30 de dezembro de 2022, o Sr. **Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 793306 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.581.111-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 07.787.944/0001-08, localizada à na Av. Isaac Póvoas nº 475, Bairro Centro Norte – CEP 78.005-340, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo Sra. **Heliene Maria de Oliveira,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1146060-1 SSP/MT e do CPF nº 692.624.381-68, doravante denominada **CONTRATADA**, Orientação Jurídico-Normativa 005/CPPGE/2020, tendo em vista o que consta no **Processo SEPLAG-PRO-2023/07330,** resolvem celebrar o presente contrato, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n° 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento refere-se aquisição de materiais de expediente para atender à demanda de consumo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT e suas unidades administrativas, que deriva da **adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 007/2023/SEPLAG**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2023/SEPLAG.**

1.2. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023/SEPLAG com seus anexos e proposta contratada.

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:17:09 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso 621 SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

COD SIAG	DESCRIÇÃO	UNID.	TIPO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR TOTAL
1019263	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL, APRESENTAÇÃO SIMPLES. UNIDADE.	UN	LOTE 02	300	LEO LEO	R$ 0,70	R$ 210,00
1010882	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS-IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	UN	LOTE 03	285	IMPRIMASTER	R$ 0,90	R$ 256,50
1106837	CADEADO - COM 40MM CROMADO, HASTE CURTA, COM DUAS CHAVES DE TRAVA/DESTRAVA. UNIDADE.	UN	LOTE 06	100	PHILER	R$ 18,63	R$ 1.863,00
1106716	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5,0 MM, AMARELO FLUORESCENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	LOTE 10	400	MASTERPRINT	R$ 11,99	R$ 4.796,00
1076403	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE, SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA. COR A DEFINIR. UNIDADE.	UN	LOTE 11	70	LYKE	R$ 1,38	R$ 96,60
1027999	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. UNIDADE.	UN	LOTE 13	60	ARQPLAST	R$ 3,79	R$ 227,40

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:21:23 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso 622 SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

1069620	CESTO PARA LIXO EM PVC COM TAMPO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS. O OBJETO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	LOTE 14	60	ARQPLAST	R$ 13,85	R$ 831,00
1106717	CHAVEIRO - PLÁSTICO, ARGOLA, ETIQUETA. UNIDADE.	UN	LOTE 15	250	WALEU	R$ 0,50	R$ 125,00
1106838	CLIPE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 6/0. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	CX	LOTE 16	200	TOP	R$ 4,48	R$ 896,00
1074598	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, N° 2/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100	CX	LOTE 17	150	TOP	R$ 1,74	R$ 261,00
1096795	COLA BRANCA ESCOLAR 90G ALTA QUALIDADE, BAIXO TEOR DE AGUA PARA COLAR PAPEL MADEIRA COURO E TECIDO EM TUBO. UNIDADE	UN	LOTE 19	180	PIRATININGA	R$ 1,70	R$ 306,00
7510001020003	COLA LÍQUIDA BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, 500G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	LOTE 20	35	PIRATININGA	R$ 6,08	R$ 212,80
7510011600102	ENVELOPE BRANCO, NAS DIMENSÕES 260X360 MM,	UN	LOTE 22	400	SCRITY	R$ 0,48	R$ 192,00
1074571	ENVELOPE EM PAPEL PARDO, MEDINDO 229X324MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	UN	LOTE 23	1070	SCRITY	R$ 0,28	R$ 299,60

HELIENE MARIA DE OLIVEIR A:69262 438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:21:34 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso 623 SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

	DO FABRICANTE. UNIDADE.						
1013408	ENVELOPE PLÁSTICO, PARA PASTA CATÁLOGO. UNIDADE.	UN	LOTE 24	180	ACP	R$ 0,12	R$ 21,60
1097326	ESTILETE GRANDE, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE COM LÂMINA DE 18 MM. UNIDADE	UN	LOTE 26	350	MASTERPRINT	R$ 1,41	R$ 493,50
1099398	EXTENSÃO COMUM COM 10 METROS, COM 3 TOMADAS UNIVERSAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	LOTE 27	150	MEGATRON	R$ 23,00	R$ 3.450,00
1076523	FITA ADESIVA, COM DIMENSÕES 48MMX50M, POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE. UNIDADE.	UN	LOTE 31	2000	KORETECH	R$ 3,13	R$ 6.260,00
1097346	GRAMPEADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS. UNIDADE	UN	LOTE 36	200	MASTERPRINT	R$ 47,45	R$ 9.490,00
1106840	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 23/13. UNIDADE.	UN	LOTE 37	20	JOCAR OFFICE	R$ 4,29	R$ 85,80
1106719	LÁPIS - LÁPIS PRETO N 2, GRAFITE HB, ESCREVE MACIO, PRODUTOS ATOXICO E NAO PERECIVEL, MATERIAL: RESINAS, PIGMENTOS E CERAS. CAIXA COM 112 UNIDADES.	CX	LOTE 39	200	ECOLE	R$ 27,38	R$ 5.476,00
1028286	LÂMINA PARA ESTILETE, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM LARGURA MÍNIMA 18MM, UNIDADE.	UN	LOTE 40	150	MASTERPRINT	R$ 0,34	R$ 51,00
7510001420002	PASTA CATÁLOGO, COM CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES, NO TAMANHO	UN	LOTE	100	ACP	R$ 17,98	R$ 1.798,00

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA: 69262438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:21:46 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso 624 SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

	OFÍCIO, NA COR PRETA.		42				
1011107	PASTA SUSPENSA, EM PAPELÃO, MARMORIZADA, NA COR MARROM, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	LOTE 46	1000	POLYCART	R$ 1,72	R$ 1.720,00
1106841	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE DE PERFURACAO DE 22 FOLHAS, COM VASADOR PEQUENO, NA COR PRETA. UNIDADE.	UN	LOTE 48	50	LYKE	R$ 19,50	R$ 975,00
1106705	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA AA, EMBALADO EM CARTELA COM 04	CT	LOTE 52	100	ELGIN	R$ 7,19	R$ 719,00
1106836	PILHA - TIPO ALCALINA (AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES. CARTELA.	CT	LOTE 53	200	ELGIN	R$ 7,15	R$ 1.430,00
7510014800009	PINCEL ATÔMICO, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRAÇOS FINO E GROSSO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	LOTE 54	200	JOCAR OFFICE	R$ 1,60	R$ 320,00
1002033	PINCEL ATÔMICO, PARA QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMÁVEL FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE	UN	LOTE 55	300	JOCAR OFFICE	R$ 1,50	R$ 450,00

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:21:57 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso 625 SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

	10CM, CORES VARIADAS (À ESCOLHER)						
5675118500001	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE (PEQUENA), BIVOLT, 127V, COM NO MÍNIMO 20W, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	LOTE 56	10	VMP	R$ 15,50	R$ 155,00
1106842	PORTA LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO. UNIDADE.	UN	LOTE 57	300	WALEU	R$ 9,35	R$ 2.805,00
1106843	RÉGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM. UNIDADE.	UN	LOTE 59	400	WALEU	R$ 0,64	R$ 256,00
7510001720002	TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO 21CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	LOTE 61	400	MB	R$ 5,77	R$ 2.308,00
VALOR TOTAL R$ 48.836,80 (QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)							

2.1.Do valor

2.2.1. O valor total do contrato é de **48.836,80 (quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12(doze), contados da assinatura deste contrato, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLAÚSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/1993, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:22:17 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso 626 SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

total ou parcial.

4.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666/1993.

4.3. A entrega dos objetos ora contratados será acompanhada a fiscalizada por representante do contratante, com atribuições especificas.

4.4. A fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

4.5. DO FORNECIMENTO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

4.5.1 A contratada deverá fornecer Materiais de Expediente satisfazendo as exigências estabelecidas pelo contratante.

4.5.2. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, ao Contratante;

4.5.3. Os materiais deverão ser acondicionados conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor;

4.5.4. Os materiais deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.5.4.1. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e conter obrigatoriamente dados de identificação do produto, como marca, modelo, lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores;

4.5.5. Caso seja firmado contrato, a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento;

4.5.5.1. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 94 do Decreto Estadual nº 840/2017.

4.5.5.2. A entrega do produto, inclusive seu descarregamento, ficará a cargo da Contratada, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

4.5.5.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:22:29 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso 627 SEPLAG

pelo Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

4.5.6. Serão aceitos e recebidos, somente os produtos que estiverem em perfeitas condições, caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los e sujeitando-o às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

4.5.7. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se a Contratada, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o Contratante.

4.6. DOS PRAZOS E HONORÁRIOS DE ENTREGA

4.6.1. O prazo para entrega de produtos será de até 5 (cinco) dias uteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento;

4.6.2. Os produtos serão entregues de segunda-feira à sexta-feira, tendo, por regra, o horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:00 horas. Todavia deve-se observar o horário de funcionamento dos Órgãos/ Entidade solicitantes, que será estipulado da Ordem de Fornecimento;

4.6.3. Os produtos não serão recebidos em horários diferentes ao determinado, nem em feriados e no período de recesso.

4.6.4. Caso o horário de expediente do Contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários de entrega dos produtospara atendimento da nova situação;

4.6.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a Contratada deverá apresentar ao Contratante justificativa por escrito indicando o prazo necessário para entrega do produto, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

4.7. DO LOCAL DE ENTREGA

4.7.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada na Gerência de Patrimônio e Materiais – GPM/CPS/SEPLAG-MT, localizada no seguinte endereço: Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-005, Cuiabá/MT.

4.8. DO PREPOSTO DA CONTRATADA

4.8.1. A contratada manterá, durante todo o período de vigência de contratação, um Preposto, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indica-lo

HELIENE MARIA DE OLIVEIR A:69262 438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168 Dados: 2023.10.05 09:22:45 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso 628 SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

mediante declaração especifica, na qual constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, número de identidade e do CPF, endereço, telefones comercial e de celular, além dos dados relacionados a sua qualificação profissional, entre outros.

4.8.2. O Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos produtos fornecidos;

4.8.3. A Contratada orientará seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

4.8.4. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do Contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação à contratação;

4.8.5. A Contratada deverá instruir seu Preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações do Contratante, por intermédio da Fiscalização do Contratante ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, desde que de acordo com a legalidade, e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos produtos objeto da contratação;

4.8.5.1. São atribuições do Preposto, dentre outras:

a) Comandar, coordenar e controlar fornecimento dos produtos contratados;

b) Zelar pela segurança dos empregados responsáveis pela entrega do produto ao Contratante;

c) Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e dasautoridades do Contratante;

d) Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades doContratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

e) Reportar-se à Fiscalização do Contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento doproduto e das demais obrigações contratuais;

f) Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada;

g) Encaminhar à Fiscalização do Contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos produtos entregues, bem como toda a documentação complementar exigida;

g.1) Esclarecer quaisquer questões relacionadas às Notas Fiscais/Faturas ou de qualquer outra

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA :69262438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168 Dados: 2023.10.05 09:22:56 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso 629 SEPLAG

documentação encaminhada, sempre que solicitado;

h) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da Contratada, respondendo perante aoContratante por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles;

4.9. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.9.1 A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1.DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo Órgão/Entidade Contratante, no ato da entrega do produto e, encontrando irregularidade, fixará o prazo de 2 (dois) dias, para a correção/troca, ou,se aprovado, autorizará a emissão da NF;

a.1) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do Fiscal da Contratada, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade do(s) produto(s), incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

5.1.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pela Contratada, a fiscalização do Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

5.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) fornecido(s), e não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Contratante;

6.1.1. O valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0.5% (zero virgula cinco por

HELIENE MARIA DE OLIVEIR A:69262 438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168 Dados: 2023.10.05 09:23:13 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

SIGADOC

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso 630 SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

cento) ao mês apurados desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

6.1.2. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante emissão da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Gerencia responsável pela fiscalização e acompanhada dos Certificados de Regularidade Fiscal.

6.1.2.1. Caso objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da nota deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente.

6.1.3. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional a irregularidade verificada sem prejuízos das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.1.3.1. Não produziu os resultados acordados;

6.1.3.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não executou com a qualidade mínima exigida;

6.1.3.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com a qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.1.4. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato/ordem de fornecimento, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.1.5. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

6.1.5.1. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva data de regularização;

6.1.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao objeto especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia, nem implicará aceitação definitiva do objeto;

6.1.7. O pagamento efetuado a contratada não isentará de suas responsabilidades;

6.1.8. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectivaNota Fiscal;

6.1.9. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude inadimplência contratual pela Contratada

HELIENE MARIA DE OLIVEIR A:69262 438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:23:24 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

SIGA

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso 631 SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações;

6.1.9.1. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte da Contratada, quais sejam,nos casos em que o objeto não tenha sido recebido definitivamente;

6.1.9.2. As notas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas no Contrato;

6.1.10. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contratante (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n°s 840/2017, 8.199/2006 alterado pelo 8426/2006, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente;

6.1.11. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

6.1.12. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidadeda Contratada;

6.1.13. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198- A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe;

6.1.14. Havendo acréscimo de quantitativo, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantesda proposta de preços, em face dos acréscimos realizados.

6.1.15. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.1.16. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito areajustamento de preços.

6.1.17. A Contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão;

6.1.18. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

HELIENE MARIA DE OLIVEIR A:69262 438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:23:37 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso 632 SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

II) Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

III) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para pagamento dos produtos do referido objeto será (ão) da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

U.O	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	DESPESA
11601	2007	15000000	339030

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução do contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1. A contratada deverá fornecer produtos em excelentes condições de uso.

9.2. O prazo de garantia e validade dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

9.2.1 O prazo de garantia iniciar-se-ão a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos produtos pelo contratante.

9.3 A garantia refere-se à deterioração do produto entregue/ recebido dentro do prazo de garantia.

9.4 Todas as despesas de ocorrerem no período de garantia, tais como transporte, mão de obra e manutenção de materiais, no caso de apresentar (em) imperfeição (ões) correrão por conta da contratada, não cabendo o contratante quaisquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada deverá manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10.2. Entregar todos os itens novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida, de modo que sua procedência seja facilmente aferida.

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:23:49 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso 633 SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

10.2.1. Não serão aceitos produtos de fabricação domestica ou de montagem ilícita.

10.3. Emitir documento fiscal, discriminando o(s) produto(s) entregue(s) no período, de acordo com a especificação constante no Anexo I do Edital.

10.4 A contratada e seus prestadores de serviços deverão manter sigilo acerca de todo e qualquer dado, informação ou assunto de interesse do contratante ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de responder civil, penal e administrativamente.

10.4.1. Toda informação ou procedimento do qual a contratada venha a ter acesso por força do contrato firmado, possui caráter de confidencialidade, devendo esta agir com diligencia para evitar divulgação seja por ação ou omissão de forma verbal ou escrita, a qualquer terceiro.

10.5. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

10.6. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados da convocação oficial;

10.7. A adjudicatária no ato da formalização da contratação deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do objeto

10.8. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

10.9. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

10.10. Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital, e no Contrato aderidos da Ata de Registro de Preços;

10.10.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme especificação do material constante no item 02, deste Termo de Referência, acondicionados em embalagens que certifiquem sua procedência, espécie, composição, validade, fabricação, etc;

10.10.1.1. Os produtos ofertados deverão estar isentos de qualquer elemento que descaracterize total ou em parte da exigência mínima;

10.11. Entregar o(s) produto(s) contratado(s) de acordo com a necessidade do Contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.11.1. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:24:00 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso
634
SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

10.12. O fornecimento do produto deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do objeto e à satisfação do Contratante;

10.13. A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos utilizando-se dos materiais, equipamentos e ferramentas próprias, que se fizerem necessários;

10.14. Responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

10.15. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos produtos, pertinentes ao objeto contratado;

10.16. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Contratante;

10.17. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do fiscal do Contratante, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, pertinentes ao objeto contratado;

10.18. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para entrega do objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.19. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgãos/entidades Contratante para a entrega do objeto contratado, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.20. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Contratante ou a terceiros;

10.21. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

10.22. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.23. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do objeto em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

10.24. Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:24:14 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso 635 SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

10.25. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do produto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

10.26. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Contratante;

10.27. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

10.28. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

10.29. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do Contratante;

10.30. Deverá, no que couber, adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na instrução normativa SLTI/MPOG n° 01, de janeiro de 2010;

10.31. Emitir, semestralmente, documento discriminando os produtos entregues no período, de acordo com o(s) item(s) descritos neste Termo de referência, em casos de entrega parcelada;

10.31.1. Cumprir as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações.

10.31.2. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

10.31.3. A contratada deverá cumprir as demais obrigações fixadas neste Termo de Contrato.

10.5 DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

10.5.1 Na hipótese do contrato a ser firmado com o contratante se enquadrar no limite da Lei Estadual n° 11/12/2020 , atualizado pelo Decreto Federal n° 9.142/2018 o fornecedor deverá comprovar que mantem programa de integridade, que consiste no mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo a denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar a sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

10.5.2. Caso a contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 11.123/2020 concede o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

10.5.2.1. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, será aplicada multa de 0,02%

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:24:29 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

SIGADOC

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso
636
SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

(dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do termino do prazo de 180 dias conforme art.6º da citada lei.

10.5.2.1.1. O montante correspondente a soma dos valores básicos das multas moratórias será limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.5.2.1.2. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

10.5.2.1.3. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

10.5.3. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão a conta da empresa contratada, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. O Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, obrigar-se a:

11.2. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente;

11.3. Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;

11.4. Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

11.5. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;

11.6. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório;

11.6.1. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, somente atestando os documentos pertinentes quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;

11.6.2. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção com a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções insanáveis, examinados no momento da entrega;

11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações

HELIENE MARIA DE OLIVEIR A:69262 438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:24:40 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

SIG

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso
637
SEPLAG

assumidas pela Contratada;

11.7.1. Os produtos poderão ser recusados e devolvidos pela Contratante nas seguintes hipóteses:

a) Apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

b) Entregues em desacordo com as especificações obrigatórias do Edital;

c) Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o produto entregue;

11.8. Notificar a Contratada de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do Contrato;

11.9. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado no sistema SIAG-C, após firmar o contrato e/ou emitir a Nota de Empenho a Contratada, em atendimento à Lei de Acesso as Informações (Lei Federal nº 12.527/2011), regulamentada pelo Decreto Estadual 1.973/2013;

11.9.1 Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital;

11.9.2. Não será efetuado pagamento à empresa Contratada, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, desde queatinentes ao objeto da contratação

11.11. Efetuar as retenções tributárias devidas, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada, quando couber.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art.65 da Lei nº8.666/1993.

12.2. Durante a vigência do contrato a contratada poderá solicitar o reequilíbrio para manter o equilíbrio econômico e financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II alínea 'd' da Lei nº 8.666/1993, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.3. Conforme o art. 3º da Lei nº 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

12.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:24:51 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso 638 SEPLAG

baseados em Atas de Registros de Preços deverão, sob pena de invalidade dos atos, sofrer analise contábil (se for o caso) e jurídica pelo contratante, da viabilidade do feito.

12.5. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

12.6. Demais condições e regras para o reajuste estão descritas no item 16.17 do Termo de Referência – Anexo III do Edital, que faz parte integrante deste contrato.

12.7. DO REAJUSTE

12.7.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data da proposta realinhada apresentada na licitação;

12.7.2. Será considerado índice inicial o da data da apresentação da proposta realinhada, com base na seguinte fórmula (Decreto nº 1.054/94 e Lei nº 10.192/01):

Sendo:

$$R = V \times \left(\frac{I - Io}{Io}\right)$$

R= Valor do reajuste procurado; V= Valor contratual do objeto;

I= Índice relativo ao mês do reajuste;

Io = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes ao mês da entrega da proposta da licitação.

12.7.3. O índice a ser utilizado para o cálculo do reajuste do contrato será o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

12.7.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da Contratada, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

12.7.5. O Contratante deverá assegurar-se de que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:25:33 -04'00'

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, a contratada que:

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso 639 SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

a) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

b) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Cometer fraude fiscal;

e) Não executar, parcial ou total o contrato;

13.2. A Contratada que cometer infração administrativa, estará sujeita à aplicação das seguintes sanções a saber:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o Contratante;

13.2.2. Multas:

a) Por atraso: será aplicado multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso até o limite 60 (sessenta) dias, após será considerado inexecução total do contrato;

b) Por faltas médias ou inexecução parcial: será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos ao Contratante e, na sua reincidência, esse percentual será de até 10% (dez por cento);

c) Por falta grave ou inexecução total: será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Será entendida como falta grave aquela que acarrete prejuízo para o Contratante. Quanto a inexecução total a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao Contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do Contrato;

A multa eventualmente imposta à Contratada, poderá ser descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, garantido o contraditório e ampla defesa;

13.2.2.1. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

13.2.2.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo ainda, o contratante proceder à cobrança judicial da multa;

13.2.2.3. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA: 69262438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168 Dados: 2023.10.05 09:25:46 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso 640 SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao contratante;

13.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e com consequente descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados e após 02 (dois) anos de sua aplicação;

13.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, poderão ser aplicadas juntamente com as demulta;

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002;

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Todas as sanções aplicadas devem ser comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido na hipótese prevista no art.78 da Lei nº 8.666/1993, com consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência a outra parte.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a contratada o direito a previa e ampla defesa.

14.4. A contratada reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei nº 8.666/1993.

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:25:58 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

SIGADOC

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso
641
SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO DIREITO DE PETIÇÃO

15.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do contrato, que terá, dentro outras, a incumbência de solicitar a contratada o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do contratante ou terceiros ligados a execução do objeto.

16.1.1. A contratante designa os seguintes servidores para ficais do contrato:

- **Fiscal titular: Nayara Inocêncio de Moura – Mat. 301112;**
- **Fiscal substituto: Bruna Fabricia da Silva – Mat. 258119.**

16.2. O exercício da fiscalização pelo contratante não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da contratada.

16.3. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

16.4. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, a Contratante, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:

a) ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) supervisionar as entregas realizadas pela Contratada, observando as normas técnicas e legais aplicáveis aos produtos, emitindo mensalmente relatório analítico, que deve ser anexado à Nota Fiscal;

16.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme

HELIENE MARIA DE OLIVEIR A:69262 438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:26:15 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

SIGADOC

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso
642
SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93.

16.6. Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato de cada Contratante, a salva guarda de documentos relacionado à liberação do pagamento referente a execução do objeto contratado;

16.7. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação serão utilizadas as seguintes definições:

a) Gestor/Fiscal de Contrato (unidade administrativa de controle ou equivalente) – Trata-se de servidor designado pelo Órgão/Entidade Contratante, indicado em Contrato responsável por:

1. Controlar a utilização do saldo existente, bem como os valores empenhados e a empenhar;

2. Responsável pelos contatos com a Contratada;

3. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de Contrato previstosem manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como as previstas nos instrumentos legais;

4. Notificar a Contratada sobre situações irregulares;

b) Gestor/Fiscal da Unidade – Trata-se do responsável pela unidade onde serão entregues os produtos. Este,poderá incumbir a outro servidor o papel de Fiscal da Unidade, contudo ambos respondem solidariamente. A este (s)compete (m):

1. O Acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado;

2. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da Contratada, sempre que for preciso;

3. Conferir e atestar as Notas Fiscais dos produtos entregues;

4. Notificar a Contratada e informar o Gestor do Contrato sobre situações irregulares;

16.7.1. O Gestor/Fiscal do Contrato e Gestor/Fiscal da Unidade podem ser a mesma pessoa, conforme definiçãoe conveniência de cada Órgão/Entidade, devendo ser especificado no Contrato o nome do (s) mesmo (s).

16.8. Emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos da Contratada relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA :69262438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:26:37 -04'00'

16.9. A Fiscalização do Contratante poderá solicitar informações ou esclarecimentos formalmente à Contratada diretamente ao Preposto, sendo que o prazo para resposta será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

SIGADOC

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso
643
SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

16.9.1. Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal, dentro do mesmo prazo supracitado, à Fiscalização do Contratante, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo a disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente, segundo a disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer e dar o quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio, de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

18.2. Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (Anexo), expresso pela contratada, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/1993, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. O contratante poderá revogar este contrato, por razoes de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anula-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha sido produzido.

19.4. A declaração de nulidade e não exonera o contratante do dever de indenizar a contratada pelo que essa houver executado, e por outros prejuízos regularmente comprovados contando que

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:26:49 -04'00'

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso
644
SEPLAG

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

19.5. Incumbirá ao contratante, providenciar a publicação do extrato deste contrato em conformidade com o disposto no art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993

19.6. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem previa e expressa Autorização da Autoridade Competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, estado de mato grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, de de 2023.

HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168

Assinado de forma digital por HELIENE MARIA DE OLIVEIRA:69262438168
Dados: 2023.10.05 09:27:03 -04'00'

Heliene Maria de Oliveira
Representante Legal
CONTRATADA

Basilio Bezerra Guimarães Dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONTRATANTE

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 06/10/2023 às 16:08:42.
Documento Nº: 12204681-3392 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204681-3392

SEPLAGDIC202323800A

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

SIGA

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594601, DE 12/03/2024
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.052E0700001.02.0004

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024**, publicada no Diário Oficial União e do Estado do Espírito Santo de 17/06/2024, **Processo Administrativo nº 594601/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 19.013 de 07 de novembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Bairro Centro, CEP: 29830-000, Nova Venécia-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato designada simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representado pelo Senhor Secretário (a) **IRINEU LUIZ ZOTELLE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, a Empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.874.317/0001-03, estabelecida na Avenida Presidente Rodrigues Alves , nº 560, Nossa Senhora da Conceição, Linhares - ES, CEP: 29.900-471, e-mail: licitacao@argusatacadista.com.br, tel. (27) 3373-4612, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pela Senhora **LORENA AGUILAR PEDRONI,** tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 19.013 de 07 de novembro de 2023, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de construção**, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do Edital de **PREGÃO Nº 06/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LORENA AGUILAR PEDRONI:12084044740

Avenida Vitória, 347, Centro - Nova Venécia - ES - CEP 29.830-000 - Fone: (27) 3752-9010
Home-page: http:\\www.novavenecia.es.gov.br Email: contratos@novavenecia.es.gov.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração.**

Orgão Gerenciador:			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
17	Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 40mm e largura de 50mm, cor amarela, com duas chaves.	**UND**	**9**

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Obras e Transportes			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
17	Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 40mm e largura de 50mm, cor amarela, com duas chaves.	**UND**	**13**
24	Cavadeira articulada, confeccionada em Aço Sae 1042, cabo em madeira, comprimento do cabo de aproximadamente 120cm e comprimento das garras de aproximadamente 28cm.	**UND**	**65**
25	Cavadeira, confeccionada em aço carbono, material do cabo em madeira, medindo aproximadamente 105mm de largura e 250mm de altura.	**UND**	**39**
33	Marreta, material: aço-carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso:1 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática	**UND**	**33**
34	Marreta, material: aço-carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso:5 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática.	**UND**	**33**
35	Martelo, fabricado em aço carbono, tamanho 27mm, com cabo de madeira, tipo unha, cabo envernizado e fixação em resina epóxi.	**UND**	**33**
38	Pá, material do cabo em madeira, material da pá em aço, formato de bico, tamanho de aproximadamente 300mm, comprimento do cabo de aproximadamente 71cm, aplicação na construção civil.	**UND**	**130**

LORENA AGUILAR PEDRONI:12084044740

Avenida Vitória, 347, Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29.830-000 - Fone: (27) 3752-9010
Home-page: http:\\www.novavenecia.es.gov.br Email: contratos@novavenecia.es.gov.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

39	Pneu para carrinho de mão, material: borracha, tamanho 3,25 x 8 polegadas.	UND	65
45	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total:10 pol, peso:0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apanhadora.	UND	52
53	Trena, material em fibra de vidro, largura da lâmina de 13mm, comprimento de 30 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	26
54	Trena, material em fibra de vidro, largura da lâmina de 13mm, comprimento de 50 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	26

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Agricultura			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
17	Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 40mm e largura de 50mm, cor amarela, com duas chaves.	UDN	15
38	Pá, material do cabo em madeira, material da pá em aço, formato de bico, tamanho de aproximadamente 300mm, comprimento do cabo de aproximadamente 71cm, aplicação na construção civil.	UND	8

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
17	Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 40mm e largura de 50mm, cor amarela, com duas chaves.	UND	39
24	Cavadeira articulada, confeccionada em Aço Sae 1042, cabo em madeira, comprimento do cabo de aproximadamente 120cm e comprimento das garras de aproximadamente 28cm.	UND	13
25	Cavadeira, confeccionada em aço carbono, material do cabo em madeira, medindo aproximadamente 105mm de largura e 250mm de altura.	UND	13
33	Marreta, material: aço-carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso:1 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática	UND	7
35	Martelo, fabricado em aço carbono, tamanho 27mm, com cabo de madeira, tipo unha, cabo envernizado e fixação em resina epóxi.	UND	13
38	Pá, material do cabo em madeira, material da pá em aço,	UND	13

Avenida Vitória, 347, Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29.830-000 - Fone: (27) 3752-9010
Home-page: http:\\www.novavenecia.es.gov.br Email: contratos@novavenecia.es.gov.br

LORENA AGUILAR PEDRONI:12084044740

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	formato de bico, tamanho de aproximadamente 300mm, comprimento do cabo de aproximadamente 71cm, aplicação na construção civil.		
39	Pneu para carrinho de mão, material: borracha, tamanho 3,25 x 8 polegadas.	UND	13
45	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total:10 pol, peso:0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apanhadora.	UND	7
53	Trena, material em fibra de vidro, largura da lâmina de 13mm, comprimento de 30 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	7
54	Trena, material em fibra de vidro, largura da lâmina de 13mm, comprimento de 50 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	4

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
17	Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 40mm e largura de 50mm, cor amarela, com duas chaves.	UND	39
24	Cavadeira articulada, confeccionada em Aço Sae 1042, cabo em madeira, comprimento do cabo de aproximadamente 120cm e comprimento das garras de aproximadamente 28cm.	UND	3
25	Cavadeira, confeccionada em aço carbono, material do cabo em madeira, medindo aproximadamente 105mm de largura e 250mm de altura.	UND	3
33	Marreta, material: aço-carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso:1 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática	UND	3
34	Marreta, material: aço-carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso:5 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática.	UND	3
35	Martelo, fabricado em aço carbono, tamanho 27mm, com cabo de madeira, tipo unha, cabo envernizado e fixação em resina epóxi.	UND	3
38	Pá, material do cabo em madeira, material da pá em aço, formato de bico, tamanho de aproximadamente 300mm, comprimento do cabo de aproximadamente 71cm, aplicação na construção civil.	UND	3
39	Pneu para carrinho de mão, material: borracha, tamanho	UND	3

Avenida Vitória, 347, Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29.830-000 - Fone: (27) 3752-9010
Home-page: http:\\www.novavenecia.es.gov.br Email: contratos@novavenecia.es.gov.br

LORENA AGUILAR PEDRONI:12084044740

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	3,25 x 8 polegadas.		
45	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total:10 pol, peso:0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apanhadora.	UND	3
53	Trena, material em fibra de vidro, largura da lâmina de 13mm, comprimento de 30 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	5
54	Trena, material em fibra de vidro, largura da lâmina de 13mm, comprimento de 50 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	5

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
17	Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 40mm e largura de 50mm, cor amarela, com duas chaves.	UND	30
38	Pá, material do cabo em madeira, material da pá em aço, formato de bico, tamanho de aproximadamente 300mm, comprimento do cabo de aproximadamente 71cm, aplicação na construção civil.	UND	10
53	Trena, material em fibra de vidro, largura da lâmina de 13mm, comprimento de 30 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	5
54	Trena, material em fibra de vidro, largura da lâmina de 13mm, comprimento de 50 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	65

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
17	Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 40mm e largura de 50mm, cor amarela, com duas chaves.	UND	6
24	Cavadeira articulada, confeccionada em Aço Sae 1042, cabo em madeira, comprimento do cabo de aproximadamente 120cm e comprimento das garras de aproximadamente 28cm.	UND	4
25	Cavadeira, confeccionada em aço carbono, material do cabo em madeira, medindo aproximadamente 105mm de largura e 250mm de altura.	UND	4
33	Marreta, material: aço-carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso:1 kg, tipo: oitavado,	UND	4

Avenida Vitória, 347, Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29.830-000 - Fone: (27) 3752-9010
Home-page: http:\\www.novavenecia.es.gov.br Email: contratos@novavenecia.es.gov.br

LORENA AGUILAR PEDRONI:12084044740

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	acabamento superficial: pintura eletrostática		
34	Marreta, material: aço-carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso:5 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática.	UND	4
35	Martelo, fabricado em aço carbono, tamanho 27mm, com cabo de madeira, tipo unha, cabo envernizado e fixação em resina epóxi.	UND	4
38	Pá, material do cabo em madeira, material da pá em aço, formato de bico, tamanho de aproximadamente 300mm, comprimento do cabo de aproximadamente 71cm, aplicação na construção civil.	UND	4
39	Pneu para carrinho de mão, material: borracha, tamanho 3,25 x 8 polegadas.	UND	4
45	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total:10 pol, peso:0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apanhadora.	UND	4
53	Trena, material em fibra de vidro, largura da lâmina de 13mm, comprimento de 30 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	4
54	Trena, material em fibra de vidro, largura da lâmina de 13mm, comprimento de 50 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	5

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Esportes			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
17	Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 40mm e largura de 50mm, cor amarela, com duas chaves.	UND	50
24	Cavadeira articulada, confeccionada em Aço Sae 1042, cabo em madeira, comprimento do cabo de aproximadamente 120cm e comprimento das garras de aproximadamente 28cm.	UND	10
25	Cavadeira, confeccionada em aço carbono, material do cabo em madeira, medindo aproximadamente 105mm de largura e 250mm de altura.	UND	10
33	Marreta, material: aço-carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso:1 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática	UND	5
34	Marreta, material: aço-carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso:5 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática.	UND	5

LORENA AGUILAR PEDRONI:12084044740

Avenida Vitória, 347, Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29.830-000 - Fone: (27) 3752-9010
Home-page: http:\\www.novavenecia.es.gov.br Email: contratos@novavenecia.es.gov.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

35	Martelo, fabricado em aço carbono, tamanho 27mm, com cabo de madeira, tipo unha, cabo envernizado e fixação em resina epóxi.	UND	5
38	Pá, material do cabo em madeira, material da pá em aço, formato de bico, tamanho de aproximadamente 300mm, comprimento do cabo de aproximadamente 71cm, aplicação na construção civil.	UND	5
39	Pneu para carrinho de mão, material: borracha, tamanho 3,25 x 8 polegadas.	UND	10
45	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total:10 pol, peso:0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apanhadora.	UND	5
53	Trena, material em fibra de vidro, largura da lâmina de 13mm, comprimento de 30 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	3
54	Trena, material em fibra de vidro, largura da lâmina de 13mm, comprimento de 50 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	3

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Planejamento			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
54	Trena, material em fibra de vidro, largura da lâmina de 13mm, comprimento de 50 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	3

4.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

LORENA AGUILAR PEDRONI:12084044740

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLAUSULA SEXTA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

LORENA AGUILAR PEDRONI:12084044740

Avenida Vitória, 347, Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29.830-000 - Fone: (27) 3752-9010
Home-page: http:\\www.novavenecia.es.gov.br Email: contratos@novavenecia.es.gov.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes

LORENA AGUILAR PEDRONI:12084044740

Avenida Vitória, 347, Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29.830-000 - Fone: (27) 3752-9010
Home-page: http:\\www.novavenecia.es.gov.br Email: contratos@novavenecia.es.gov.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

LORENA AGUILAR PEDRONI:12084044740

Avenida Vitória, 347, Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29.830-000 - Fone: (27) 3752-9010
Home-page: http:\\www.novavenecia.es.gov.br Email: contratos@novavenecia.es.gov.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

LORENA AGUILAR PEDRONI:12084044740

Avenida Vitória, 347, Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29.830-000 - Fone: (27) 3752-9010
Home-page: http:\\www.novavenecia.es.gov.br Email: contratos@novavenecia.es.gov.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

LORENA AGUILAR PEDRONI:12084044740

Avenida Vitória, 347, Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29.830-000 - Fone: (27) 3752-9010
Home-page: http://www.novavenecia.es.gov.br Email: contratos@novavenecia.es.gov.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

CLÁUSULA NONA: REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, do Decreto Municipal nº 19.013, 07 de novembro de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por decisão do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da

LORENA AGUILAR PEDRONI:12084044740

Avenida Vitória, 347, Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29.830-000 - Fone: (27) 3752-9010
Home-page: http:\\www.novavenecia.es.gov.br Email: contratos@novavenecia.es.gov.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

VENCEDORES DE PRECOS SIMPLES CONSOLIDADO

Pregão Eletrônico Nº 000006/2024 - 04/06/2024 - Processo Nº 594601/2024

Vencedor	ARGUS ATACADISTA LTDA
CNPJ	27.874.317/0001-03
Endereço	AVENIDA JOSE ARMANI, 726 - LINHARES V - LINHARES - ES - CEP:
Contato	2733734612 argusatacadista@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00017	00058187	CADEADO 40MM cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 40mm e largura de 50mm, cor amarela, com duas chaves. STAM STAM	UN	171,00	20,70	3.539,70
00024	00024	00058198	CAVADEIRA ARTICULADA cavadeira articulada, confeccionada em aço sae 1042, cabo em madeira, comprimento do cabo de aproximadamente 120cm e comprimento das garras de aproximadamente 28cm. MAXMETAL MAXMETAL	UN	90,00	33,75	3.037,50
00025	00025	00058200	CAVADEIRA cavadeira, confeccionada em aço carbono, material do cabo em madeira, medindo aproximadamente 105mm de largura e 250mm de altura. MONFORT MONFORT	UN	64,00	42,40	2.713,60
00033	00033	00056913	MARRETA material:aço carbono forjado e temperado, material cabo:madeira, peso:1 kg, tipo:oitavado, acabamento superficial:pintura eletrostática MONFORT MONFORT	UN	49,00	25,80	1.264,20
00034	00034	00056914	MARRETA PESO 5 KG material:aço carbono forjado e temperado, material cabo:madeira, peso:5 kg, tipo:oitavado, acabamento superficial:pintura eletrostática MONFORT MONFORT	UN	42,00	93,25	3.916,50
00035	00035	00058156	MARTELO martelo, fabricado em aço carbono, tamanho 27mm, com cabo de madeira, tipo unha, cabo invernizado e fixação em resina epóxi. MONFORT MONFORT	UN	55,00	20,01	1.100,55
00038	00038	00056923	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM material do cabo em madeira, material da pá em aço, formato de bico, tamanho de aproximadamene 300mm, comprimento do cabo de aproximadamente 71cm, aplicação na construção civil. MAX MAX	UN	170,00	25,00	4.250,00
00039	00039	00058186	PNEU PARA CARRINHO DE MAO pneu para carrinho de mão, material: borracha, tamanho 3,25 x 8 polegadas. FAMASTIL FAMASTIL	UN	90,00	20,71	1.863,90
00045	00045	00051149	TALHADEIRA material:aço, tipo:chato, comprimento total:10 pol, peso:0,90 kg, aplicação:pedreiro, acabamento superficial:pintado, características adicionais:com apunhadura SÃO ROMAO SÃO ROMAO	UN	68,00	14,20	965,60
00053	00053	00050534	TRENA PROFISSIONAL 30M trena, material em fibra de vidro, largura da lâmina de 13mm, comprimento de 30 metros, com trava e enrolamento automático. THOMPSON THOMPSON	UN	48,00	18,10	868,80
00054	00054	00056966	TRENA PROFISSIONAL DE 50 METROS DE FIBRA DE VIDRO trena, material em fibra de vidro, largura da lâmina de 13mm, comprimento de 50 metros, com trava e enrolamento automático. THOMPSON THOMPSON	UN	44,00	28,08	1.235,52

Total do Fornecedor: 24.755,87

LORENA AGUILAR PEDRONI:12084044740
Assinado digitalmente por LORENA AGUILAR PEDRONI:12084044740
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41059883000192, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LORENA AGUILAR PEDRONI:12084044740
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.09 16:13:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

FINALIZAR COMPRA



CADEADO PADO 40
Marca PADO

50

~~R$ 28,11~~
R$ 22,99

Entrega

RECEBER

RETIRAR

Receber 1 item em 78048-910

Mais econômica
Em até 9 dias úteis

R$ 65,19

Resumo do pedido

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Código de vendedor

Código do vendedor

Adicionar

Adicionar cupom de desconto

Código

Adicionar

Subtotal	R$ 1.277,00
Descontos	R$ -127,50
Entrega	R$ 65,19
Total	R$ 1.214,69

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

LojadoMecanico

Filial: Matriz
Endereço: Av. Alagoas, 1193 - Jd. Paulista - Franca/SP
Telefone: Televendas: São Paulo-SP - (11) 3508-9979, Franca-SP - (16) 2103-0800, Rio de Janeiro-RJ - (21) 3513-0999 e Brasilia-DF - (61) 3246-9989

Orçamento

#70421539

DADOS DO CLIENTE

Nome: kauany p*******
E-mail: lic***coe*@detran.mt.gov.br
Telefone/Celular: (65) 98435****
Documento(CPF/CNPJ):
Documento(RG/IE):

DADOS DE ENTREGA

Endereço: Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 1000, 1000
Bairro: Residencial Paiaguás
Cidade: Cuiabá
CEP: 78048910
Estado: MT

PRODUTOS

#	CD	Código	Produto	Marca	NCM	UNITARIO Qtd.	UNITARIO Vlr. Unit	UNITARIO Vlr. ST	UNITARIO Vlr. FCP	UNITARIO Vlr.IPI	UNITARIO Desp.	UNITARIO Desconto	VALOR TOTAL Subtotal
1	CD CAJAMAR	562827	Spray Repelente de Insetos Expert 10 Horas 200ml	NUTRIEX	38089199-0	300	R$ 11.10	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 3,330.00
2	CD CAJAMAR	571352	4 Pilhas Alcalina AAA MN2400 1,5V	DURACELL	85061019-1	63	R$ 27.67	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1,743.21
3	CD CAJAMAR	137067	Cadeado Haste Longa 45/75mm em Latão	PADO	83011000-1	50	R$ 53.32	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 2,666.00
4	CD CAJAMAR	19693	Cadeado Latão 50 mm	PADO	83011000-1	50	R$ 38.88	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1,944.00
5	CD CAJAMAR	11673	Cadeado 40 mm em Latão	PADO	83011000-1	50	R$ 25.54	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1,277.00

https://www.lojadomecanico.com.br/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KJMVS5-UEVF-O5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO
https://www.lojadomecanico.com.br/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KJMVS5-UEVF-O5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO
https://www.lojadomecanico.com.br/arquivos/publico/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KJMVS5-UEVF-O5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

DADOS COMPLEMENTARES

Data Orçamento:	15/10/2024	Vendedor:	KETSON LINEKER DA SILVA
Validade:	17/10/2024	E-mail:	KETSONSILVA@LOJADOMECANICO.COM.BR
Observações:			

Total ST:	R$ 0.00	Total Produtos:	R$ 10,960.21
Total FCP:	R$ 0.00	Frete:	R$ 1,146.00
Total IPI:	R$ 0.00	Garantia	R$ 0.00
		Total Desconto:	R$ 0.00
		Total Despesas:	R$ 0.00
Total Impostos:	R$ 0.00	Total:	R$ 12,106.21

https://www.sgcnuvem.com.br/sgcservices/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO

Jaguaruana
O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 83
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90019-2024-PERP-SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, CNPJ/MF sob o nº 07.615.750/0001-17, neste ato representado pela Secretária de educação do município de Jaguaruana, Maria do Socorro Barreto de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90019/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM DO TR	FORNECEDOR - INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.615.647/0001-11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 25	Krona	UNIDADE	342	R$ 2,06	R$ 704,52
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 32	Krona	UNIDADE	292	R$ 2,99	R$ 873,08
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 40	Krona	UNIDADE	306	R$ 4,12	R$ 1.260,72
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 50	Krona	UNIDADE	243	R$ 4,94	R$ 1.200,42
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 60	Krona	UNIDADE	223	R$ 5,26	R$ 1.172,98
6	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/5 1/5	Víqua	UNIDADE	121	R$ 9,98	R$ 1.207,58
7	JOELHO PVC ESGOTO 100MM .	Krona	UNIDADE	270	R$ 27,54	R$ 7.435,80
8	JOELHO PVC ESGOTO150MM	Krona	UNIDADE	223	R$ 56,32	R$ 12.559,36

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 83
Rubrica

Prefeitura de Jaguaruana
O futuro começa agora

9	JOELHO PVC ESGOTO 40MM	Krona	UNIDADE	350	R$ 8,05	R$ 2.817,50
10	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	Krona	UNIDADE	350	R$ 10,62	R$ 3.717,00
11	JOELHO PVC ESGOTO 75MM	Krona	UNIDADE	258	R$ 16,32	R$ 4.210,56
12	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	Krona	UNIDADE	325	R$ 1,78	R$ 578,50
13	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	Krona	UNIDADE	252	R$ 2,13	R$ 536,76
14	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	Krona	UNIDADE	257	R$ 7,08	R$ 1.819,56
15	TÊ ESGOTO 100MM	Krona	UNIDADE	228	R$ 30,74	R$ 7.008,72
16	TE SOLDÁVEL 25MM	Krona	UNIDADE	387	R$ 1,99	R$ 770,13
17	TE SOLDÁVEL 32MM	Krona	UNIDADE	110	R$ 6,34	R$ 697,40
18	TE SOLDÁVEL 40MM	Krona	UNIDADE	106	R$ 14,90	R$ 1.579,40
19	TE SOLDÁVEL 50MM	Krona	UNIDADE	103	R$ 14,96	R$ 1.540,88
20	TE SOLDÁVEL 60MM	Krona	UNIDADE	57	R$ 28,87	R$ 1.645,59
21	TUBO ROSCA 1 EM PVC	Krona	UNIDADE	78	R$ 19,17	R$ 1.495,26
22	TUBO ROSCA 1.1/2 PVC .	Krona	UNIDADE	88	R$ 29,11	R$ 2.561,68
23	TUBO ROSCA 1. 1/4 PVC	Krona	UNIDADE	78	R$ 36,40	R$ 2.839,20
24	TUBO SOLDÁVEL 25 PVC	Krona	UNIDADE	325	R$ 20,60	R$ 6.695,00
25	TUBO SOLDÁVEL 32 PVC	Krona	UNIDADE	92	R$ 37,07	R$ 3.410,44
26	TUBO SOLDÁVEL 40 PVC	Krona	UNIDADE	118	R$ 43,84	R$ 5.173,12
27	TUBO SOLDÁVEL 50 PVC	Krona	UNIDADE	76	R$ 118,71	R$ 9.021,96
28	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 40MM 6M	Krona	UNIDADE	181	R$ 61,24	R$ 11.084,44
29	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 50MM 6M	Krona	UNIDADE	181	R$ 78,91	R$ 14.282,71
30	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 75MM 6M	Krona	UNIDADE	138	R$ 92,34	R$ 12.742,92
31	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 100MM 6M	Krona	UNIDADE	304	R$ 99,27	R$ 30.178,08
32	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 150MM 6M	Tigre	UNIDADE	176	R$ 221,00	R$ 38.896,00
33	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 200MM 6M	Socel	UNIDADE	96	R$ 336,37	R$ 32.291,52
34	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 300MM 6M	Fortlev	UNIDADE	74	R$ 712,99	R$ 52.761,26
35	SIFÃO SANF UNIVERSAL	Fortlev	UNIDADE	171	R$ 15,32	R$ 2.619,72
36	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO	Víqua	UNIDADE	42	R$ 355,78	R$

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 836
Rubrica

Prefeitura de Jaguaruana
O futuro começa agora

	1.000L					14.942,76
37	**CAIXA D 'ÁGUA POLIETILENO 500L**	Seal Tape	UNIDADE	38	R$ 250,00	R$ 9.500,00
38	**BOIA 3/4** BOIA 3/4 PARA CAIXA D´ AGUA	Soccl	UNIDADE	60	R$ 40,04	R$ 2.402,40
39	**FITA VEDA ROSCA 18MMX25M**	Durafibra	UNIDADE	253	R$ 15,61	R$ 3.949,33
40	**ENGATE PVC FLEXÍVEL 60CM X 1/2**	Ibirá	UNIDADE	215	R$ 22,74	R$ 4.889,10
41	**TANQUE DE MÁRMORE DUPLO 100X51CM**	Ibirá	UNIDADE	15	R$ 185,30	R$ 2.779,50
42	**MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL 02 POLEGADAS**	Krona	METRO	100	R$ 80,06	R$ 8.006,00
43	**MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL 03 POLEGADAS**	Krona	METRO	140	R$ 91,26	R$ 12.776,40
44	**REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50**	Krona	UNIDADE	220	R$ 21,04	R$ 4.628,80
45	**REDUÇÃO PVC ESGOTO 50X40**	Krona	UNIDADE	220	R$ 12,54	R$ 2.758,80
46	**REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75**	Krona	UNIDADE	140	R$ 22,45	R$ 3.143,00
47	**REDUÇÃO PVC ESGOTO 150X100**	Krona	UNIDADE	170	R$ 51,31	R$ 8.722,70
48	**REDUÇÃO PVC ESGOTO 75X50**	Krona	UNIDADE	220	R$ 15,67	R$ 3.447,40
49	**ADESIVO COLA INSTANTÂNEO 75G**	Pulvitec	UNIDADE	185	R$ 31,57	R$ 5.840,45
50	**MANGUEIRA CRISTAL EM PVC P/ NÍVEL 5/16X1,5MM ROLO C/ 50MT**	Plastmar	METRO	39	R$ 142,59	R$ 5.561,01
51	**MANGUEIRA DE JARDIM CRISTAL FLEXÍVEL 3/4 ROLO C/ 50MT**	Plastmar	PEÇA	24	R$ 215,36	R$ 5.168,64
52	**MANGUEIRA DE JARDIM CRISTAL FLEXÍVEL 5/8 ROLO C/ 50MT**	Plastmar	PEÇA	35	R$ 250,00	R$ 8.750,00
53	**COLA SILICONE TRANSPARENTE 280G**	Pulvitec	UNIDADE	125	R$ 30,94	R$ 3.867,50
54	**ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 100** LR 100	Krona	UNIDADE	65	R$ 14,18	R$ 921,70
55	**PIA DE MÁRMORE 1 CUBA** COMPRIMENTO: 150, LARGURA: 60, MATERIAL: MÁRMORE, PROFUNDIDADE CUBAS: 14, QUANTIDADE CUBAS: 1, TIPO: SINTÉTICO	Durafibra	UNIDADE	7	R$ 220,00	R$ 1.540,00
	TOTAL LOTE 01 - MATERIAL HIDRÁULICO:		**R$ 392.985,26**			

LOTE 02 - MATERIAL CONEXÃO GALVANIZADA

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 837
Rubrica

PREFEITURA DE Jaguaruana
O futuro começa agora

ITEM DO TR	FORNECEDOR - INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.615.647/0001-11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA UNIAO GALVANIZADO FERRO 1P	Tupy	UNIDADE	31	R$ 57,13	R$ 1.771,03
2	LUVA UNIAO GALVANIZADO FERRO 2P	Tupy	UNIDADE	44	R$ 33,70	R$ 1.482,80
3	LUVA UNIAO GALVANIZADO FERRO 1. 1/2P	Tupy	UNIDADE	43	R$ 59,21	R$ 2.546,03
4	LUVA UNIAO GALVANIZADO FERRO 1. 1/4P	Tupy	UNIDADE	44	R$ 74,52	R$ 3.278,88
5	LUVA GALVANIZADA FERRO 1P	Tupy	UNIDADE	15	R$ 30,75	R$ 461,25
6	NIPLE GALVANIZADO 3/4	Tupy	UNIDADE	60	R$ 25,22	R$ 1.513,20
7	NIPLE GALVANIZADO 1	Tupy	UNIDADE	53	R$ 18,11	R$ 959,83
8	NIPLE GALVANIZADO 1. 1/2	Tupy	UNIDADE	70	R$ 21,90	R$ 1.533,00
9	NIPLE GALVANIZADO 2	Tupy	UNIDADE	68	R$ 21,90	R$ 1.489,20
10	NIPLE GALVANIZADO 1/2 1/2	Tupy	UNIDADE	10	R$ 6,52	R$ 65,20
11	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2P. GALVANIZADA 1.1/2P.	Tupy	UNIDADE	26	R$ 60,57	R$ 1.574,82
12	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/4P. GALVANIZADA 1.1/4P.	Tupy	UNIDADE	26	R$ 30,75	R$ 799,50
13	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1P. GALVANIZADA 1P.	Tupy	UNIDADE	56	R$ 30,75	R$ 1.722,00
14	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2P. GALVANIZADA 2P.	Tupy	UNIDADE	26	R$ 30,75	R$ 799,50
	TOTAL LOTE 02 - MATERIAL CONEXÃO GALVANIZADA:		R$ 19.996,24			

LOTE 03 - FERRAGEM

ITEM DO TR	FORNECEDOR - INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.615.647/0001-11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARAME RECOZIDO Nº 18	M Maia	QUILOGRAMA	390	R$ 26,90	R$ 10.491,00
2	FERRO 1/2 BARRA C/ 6M	Aço cearense	VARA	150	R$ 120,96	R$ 18.144,00
3	FERRO 1/4 BARRA C/ 12M	Aço cearense	VARA	505	R$ 72,90	R$ 36.814,50

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 836
Rubrica

Prefeitura de Jaguaruana
O futuro começa agora

4	**FERRO 3/8 BARRAS C/ 12M**	Aço cearense	VARA	400	R$ 74,90	R$ 29.960,00
5	**FERRO 4.2 BARRAS KG**	Aço cearense	VARA	250	R$ 29,90	R$ 7.475,00
6	**FERRO 5/16 BARRA C/ 12M**	Aço cearense	VARA	215	R$ 52,80	R$ 11.352,00
7	**FERRO 5/8 BARRAS C/ 6M**	Aço cearense	VARA	120	R$ 225,96	R$ 27.115,20
8	**COLUNA FERRO 7X14 - 1/4 CM C/ 3MTS**	Gerdau	VARA	120	R$ 74,90	R$ 8.988,00
9	**TRELIÇA EM AÇO NERVURADO C/ 3M**	Aço cearense	VARA	80	R$ 56,05	R$ 4.484,00
10	**TRELIÇA EM AÇO NERVURADO C/ 6M**	Aço cearense	VARA	88	R$ 59,64	R$ 5.248,32
11	**TRELIÇA EM AÇO NERVURADO C/ 12M**	Aço cearense	VARA	130	R$ 108,00	R$ 14.040,00
12	**PREGO CAIBRAL 3X9** 3X9	Gerdau	QUILOGRAMA	177	R$ 36,12	R$ 6.393,24
13	**PREGO RIPAL 1,5X14**	Gerdau	QUILOGRAMA	177	R$ 40,80	R$ 7.221,60
14	**TELA REFORÇADA POP PN 2,45X06MTS**	Aço cearense	UNIDADE	200	R$ 173,90	R$ 34.780,00
15	**PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA PARCIAL 18X130 ZINCADO**	Jomarca	UNIDADE	500	R$ 23,90	R$ 11.950,00
16	**FERRO 1/2** BARRA COM 12M	Aço cearense	BARRA	150	R$ 242,00	R$ 36.300,00
	TOTAL LOTE 03 - FERRAGEM:		**R$ 270.756,86**			

LOTE 04 - HIDROSANITÁRIO

ITEM DO TR	**FORNECEDOR - INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.615.647/0001-11**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL**	Luzarte	UNIDADE	29	R$ 190,00	R$ 5.510,00
2	**ASSENTO SANITÁRIO COMUM**	Granplast	UNIDADE	87	R$ 39,00	R$ 3.393,00
3	**CAIXA DE DESCARGA SIMPLES**	Granplast	UNIDADE	77	R$ 55,95	R$ 4.308,15
4	**ANEL DE VEDAÇÃO**	Pulvitec	UNIDADE	93	R$ 10,00	R$ 930,00
5	**CHUVEIRO PLÁSTICO**	Blukit	UNIDADE	62	R$ 29,00	R$ 1.798,00
6	**PIA INOX 1,00M**	Branox	UNIDADE	46	R$ 135,00	R$ 6.210,00
7	**PIA INOX 1,20M**	Branox	UNIDADE	26	R$ 149,00	R$ 3.874,00
8	**PIA INOX 1,50M**	Branox	UNIDADE	26	R$ 190,00	R$ 4.940,00
9	**CAIXA SIFONADA PVC 100MM**	Polyfort	UNIDADE	111	R$ 21,36	R$ 2.370,96
10	**BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA**	Luzarte	UNIDADE	17	R$ 353,00	R$ 6.001,00
11	**CAIXA SIFONADA PVC 150MM**	Polyfort	UNIDADE	126	R$ 29,00	R$ 3.654,00
	TOTAL LOTE 04 - HIDROSANITÁRIO:		**R$ 42.989,11**			

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 837
Rubrica

Jaguaruana
O futuro começa agora

LOTE 05 - ELÉTRICO

ITEM DO TR	FORNECEDOR - INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.615.647/0001-11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	Enerbras	UNIDADE	231	R$ 8,14	R$ 1.880,34
2	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	Enerbras	UNIDADE	231	R$ 8,67	R$ 2.002,77
3	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	Enerbras	UNIDADE	231	R$ 8,67	R$ 2.002,77
4	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 A	Enerbras	UNIDADE	229	R$ 27,50	R$ 6.297,50
5	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	Enerbras	UNIDADE	229	R$ 35,07	R$ 8.031,03
6	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	Enerbras	UNIDADE	229	R$ 46,15	R$ 10.568,35
7	FIO FLEXÍVEL 2,5MM C 100M	Cobrecom	ROLO	100	R$ 162,90	R$ 16.290,00
8	FIO FLEXÍVEL 4, MM C 100M	Cobrecom	ROLO	62	R$ 247,60	R$ 15.351,20
9	FIO FLEXÍVEL 6MM C 100M	Cobrecom	ROLO	62	R$ 350,99	R$ 21.761,38
10	FIO FLEXÍVEL 10MM C 100M	Cobrecom	ROLO	63	R$ 506,07	R$ 31.882,41
11	CORDÃO PARALELO 2X2,5MM C 100M	Cobrecom	ROLO	36	R$ 276,93	R$ 9.969,48
12	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM C 100M	Cobrecom	ROLO	35	R$ 448,51	R$ 15.697,85
13	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM C 100M	Cobrecom	ROLO	17	R$ 581,68	R$ 9.888,56
14	CABO PP FLEXÍVEL 4X2,5MM C 100M	Cobrecom	ROLO	22	R$ 861,62	R$ 18.955,64
15	CABO PP FLEXÍVEL 3X6MM C 100M	Cobrecom	ROLO	14	R$ 886,88	R$ 12.416,32
16	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	Pluzie	UNIDADE	198	R$ 9,54	R$ 1.888,92
17	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES	Pluzie	UNIDADE	178	R$ 11,01	R$ 1.959,78
18	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES	Pluzie	UNIDADE	198	R$ 12,97	R$ 2.568,06
19	INTERRUPTOR CONJUGADO 11	Pluzie	UNIDADE	193	R$ 11,01	R$ 2.124,93
20	CAIXA PADRÃO ENERGIA MONOFÁSICA	Taf	UNIDADE	75	R$ 38,12	R$ 2.859,00
21	CAIXA PADRÃO ENERGIA TRIFÁSICA	Taf	UNIDADE	94	R$ 108,48	R$ 10.197,12
22	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W NF	Exatron	UNIDADE	389	R$ 17,52	R$ 6.815,28
23	BASE P/ RELÉ ALUMÍNIO	Exatron	UNIDADE	294	R$ 10,37	R$ 3.048,78
24	CONECTOR PERFURANTE CDP 90	Incesa	UNIDADE	258	R$ 15,82	R$ 4.081,56
25	CONECTOR DERIV. CUNHA TIPO III	Incesa	UNIDADE	538	R$ 5,48	R$ 2.948,24
26	SOQUETE LOUÇA E-27	Foxlux	UNIDADE	423	R$ 3,25	R$ 1.374,75
27	SOQUETE LOUÇA E-40	Foxlux	UNIDADE	250	R$ 8,49	R$ 2.122,50
28	SOQUETE PLAFON	Polyfort	UNIDADE	343	R$ 4,61	R$ 1.581,23
29	FITA ISOLANTE 20M	Enerbras	UNIDADE	258	R$ 5,43	R$ 1.400,94

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 870
Rubrica

Jaguaruana
O futuro começa agora

30	**FITA AUTO FUSÃO 20M**	Enerbras	UNIDADE	243	R$ 19,80	R$ 4.811,40
31	**LÂMPADA TUBULAR LED 20W 120CM**	Avant	UNIDADE	236	R$ 14,06	R$ 3.318,16
32	**LÂMPADA TUBULAR LED10W 60CM**	Avant	UNIDADE	146	R$ 9,33	R$ 1.362,18
33	**LÂMPADA LED BULBO 7W**	Avant	UNIDADE	312	R$ 4,76	R$ 1.485,12
34	**LÂMPADA LED BULBO 9W**	Avant	UNIDADE	375	R$ 4,88	R$ 1.830,00
35	**LÂMPADA LED BULBO 12W**	Avant	UNIDADE	445	R$ 6,24	R$ 2.776,80
36	**LÂMPADA LED BULBO 15W**	Avant	UNIDADE	475	R$ 10,04	R$ 4.769,00
37	**LÂMPADA LED BULBO 20W**	Avant	UNIDADE	393	R$ 14,60	R$ 5.737,80
38	**LÂMPADA LED BULBO 50W**	Avant	UNIDADE	230	R$ 32,52	R$ 7.479,60
39	**LÂMPADA LED BULBO 30W**	Avant	UNIDADE	220	R$ 16,29	R$ 3.583,80
40	**LÂMPADA TUBULAR SÓDIO 70W E -27**	Avant	UNIDADE	223	R$ 17,35	R$ 3.869,05
41	**LÂMPADA TUBULAR SÓDIO 250W E -40**	Avant	UNIDADE	173	R$ 35,29	R$ 6.105,17
42	**LÂMPADA TUBULAR SÓDIO 400W E -40**	Avant	UNIDADE	202	R$ 46,61	R$ 9.415,22
43	**LÂMPADA TUBULAR METÁLICA 400W E -40**	Avant	UNIDADE	123	R$ 49,10	R$ 6.039,30
44	**REATOR EXTERNO SÓDIO 70W**	Demape	UNIDADE	173	R$ 40,68	R$ 7.037,64
45	**REATOR EXTERNO SÓDIO 250W**	Demape	UNIDADE	133	R$ 59,73	R$ 7.944,09
46	**REATOR EXTERNO SÓDIO 400W**	Demape	UNIDADE	125	R$ 76,01	R$ 9.501,25
47	**REATOR EXTERNO METÁLICO 400W**	Blumenau	UNIDADE	93	R$ 73,13	R$ 6.801,09
48	**GLOBO POLIETILENO 15X30CM**	Avant	UNIDADE	55	R$ 42,84	R$ 2.356,20
49	**REFLETOR LED SMD 50W**	Avant	UNIDADE	130	R$ 36,81	R$ 4.785,30
50	**REFLETOR LED SMD 100W**	Avant	UNIDADE	130	R$ 60,79	R$ 7.902,70
51	**REFLETOR LED SMD 150W**	Avant	UNIDADE	125	R$ 103,68	R$ 12.960,00
52	**REFLETOR LED SMD 300W**	Avant	UNIDADE	64	R$ 156,25	R$ 10.000,00
53	**REFLETOR LED SMD 200W**	Avant	UNIDADE	77	R$ 129,77	R$ 9.992,29
54	**CAIXA PVC 4X2**	Polyfort	UNIDADE	210	R$ 1,66	R$ 348,60
55	**CAIXA PVC 4X4**	Polyfort	UNIDADE	145	R$ 4,23	R$ 613,35
56	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR DE PVC P/ 08/12 DISJUNTORES**	Taf	UNIDADE	25	R$ 32,28	R$ 807,00
57	**ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 ROLOS 50M**	Krona	ROLO	57	R$ 100,00	R$ 5.700,00
58	**ELETRODUTO CORRUGADO 1/2 ROLO 50M**	Krona	ROLO	56	R$ 48,81	R$ 2.733,36
59	**TOMADA DUPLA 2PT 10A**	Pluzie	UNIDADE	315	R$ 9,66	R$ 3.042,90
60	**CANALETA ADESIVA 20X10MM COM 02MT**	Pluzie	UNIDADE	390	R$ 7,33	R$ 2.858,70
61	**LÂMPADA LED BULBO 3W** BULBO 3W	Galaxyled	UNIDADE	50	R$ 2,98	R$ 149,00
62	**LÂMPADA LED BULBO 24W**	Philips	UNIDADE	50	R$ 21,12	R$ 1.056,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 87
Rubrica

Prefeitura de Jaguaruana
O futuro começa agora

	BULBO 24W					
63	**LÂMPADA LED BULBO 25W** BULBO 25W	Philips	UNIDADE	33	R$ 23,20	R$ 765,60
64	**CAIXA TOMADA 55X20** 55X20	Pluzic	UNIDADE	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
TOTAL LOTE 05 - ELÉTRICO:			**R$ 388.984,36**			

LOTE 06 - REGISTRO

ITEM DO TR	FORNECEDOR - INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.615.647/0001-11					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**REGISTRO BORBOLETA 25MM**	Víqua	UNIDADE	126	R$ 23,00	R$ 2.898,00
2	**REGISTRO BORBOLETA 32MM**	Víqua	UNIDADE	70	R$ 29,80	R$ 2.086,00
3	**REGISTRO BORBOLETA 40MM**	Víqua	UNIDADE	68	R$ 32,85	R$ 2.233,80
4	**REGISTRO BORBOLETA 50MM**	Víqua	UNIDADE	126	R$ 42,90	R$ 5.405,40
5	**REGISTRO BORBOLETA 60MM**	Víqua	UNIDADE	48	R$ 59,90	R$ 2.875,20
6	**REGISTRO ESFERA 1/2**	Docol	UNIDADE	41	R$ 27,85	R$ 1.141,85
7	**REGISTRO ESFERA 3/4**	Docol	UNIDADE	44	R$ 36,98	R$ 1.627,12
8	**REGISTRO ESFERA 1 1.1/4**	Docol	UNIDADE	42	R$ 40,72	R$ 1.710,24
9	**REGISTRO ESFERA 1 POLEGADA**	Docol	UNIDADE	35	R$ 54,71	R$ 1.914,85
10	**REGISTRO GAVETA FERRO 1**	Docol	UNIDADE	32	R$ 85,08	R$ 2.722,56
11	**REGISTRO GAVETA FERRO 1/2**	Docol	UNIDADE	43	R$ 44,00	R$ 1.892,00
12	**REGISTRO GAVETA 1/2**	Docol	UNIDADE	37	R$ 42,00	R$ 1.554,00
13	**REGISTRO GAVETA 1 POLEGADA**	Docol	UNIDADE	34	R$ 69,20	R$ 2.352,80
14	**REGISTRO PRESSÃO 1/4**	Docol	UNIDADE	25	R$ 58,00	R$ 1.450,00
15	**TORNEIRA P/ LAVATÓRIO INOX COMUM**	Jedmetais	UNIDADE	25	R$ 78,33	R$ 1.958,25
16	**TORNEIRA P/ PIA DE BANHEIRO SLIM LINK**	Jedmetais	UNIDADE	20	R$ 85,20	R$ 1.704,00
17	**TORNEIRA PLÁSTICO 3/4** 3/4	Herc	UNIDADE	75	R$ 13,67	R$ 1.025,25
18	**TORNEIRA PLÁSTICO 1/2** 1/2	Herc	UNIDADE	113	R$ 10,48	R$ 1.184,24
19	**TORNEIRA DE COPA E COZINHA .**	Jedmetais	UNIDADE	15	R$ 29,90	R$ 448,50
TOTAL LOTE 06 - REGISTRO:			**R$ 38.184,06**			

LOTE 07 - TINTA

ITEM DO TR	FORNECEDOR - INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.615.647/0001-11					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO NEVE C 3,6L**	Hidrotintas	GALÃO	85	R$ 127,88	R$ 10.869,80
2	**TINTA LÁTEX INTERNO**	Hidrotintas	BALDE	5	R$ 163,73	R$ 818,65

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 84
Rubrica

PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

	BRANCO GELO C/ 15L					
3	**TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO GELO 15L**	Hidrotintas	BALDE	25	R$ 242,78	R$ 6.069,50
4	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO GALÃO 3,6L**	Hidrotintas	GALÃO	70	R$ 109,19	R$ 7.643,30
5	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO GALÃO 3,6L**	Hidrotintas	GALÃO	50	R$ 109,19	R$ 5.459,50
6	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GALÃO 3,6L**	Hidrotintas	GALÃO	65	R$ 109,19	R$ 7.097,35
7	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL BD 3,6L**	Hidrotintas	GALÃO	55	R$ 109,19	R$ 6.005,45
8	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO GALÃO 3,6L**	Hidrotintas	GALÃO	50	R$ 109,19	R$ 5.459,50
9	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA GALÃO 3,6L**	Hidrotintas	GALÃO	55	R$ 109,19	R$ 6.005,45
10	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE GALÃO 3,6L**	Hidrotintas	GALÃO	72	R$ 109,19	R$ 7.861,68
11	**VERNIZ ACRÍLICO GALÃO 3,6L**	Hidrotintas	BALDE	85	R$ 157,97	R$ 13.427,45
12	**PINTURA ASFÁLTICA BALDE 18L**	Veloflex	BALDE	15	R$ 404,79	R$ 6.071,85
13	**MASSA CORRIDA BALDE 25KG**	Hidrotintas	BALDE	200	R$ 68,08	R$ 13.616,00
14	**TINTA SPRAY PRETO 400ML**	Mundial	UND	55	R$ 26,68	R$ 1.467,40
15	**TINTA SPRAY CINZA 400ML**	Mundial	UND	50	R$ 27,50	R$ 1.375,00
16	**ROLO DE ESPONJA, P/ PINTURA**	Atlas	UND	110	R$ 11,89	R$ 1.307,90
17	**ROLO DE LÃ P/ PINTURA**	Atlas	UND	150	R$ 17,25	R$ 2.587,50
18	**SELADOR PARA MADEIRA 1LT**	Hidrotintas	LITRO	103	R$ 36,70	R$ 3.780,10
19	**SUPERCAL P/ PINTURA SACO 05 KG**	Hidracor	PACOTE	1120	R$ 17,79	R$ 19.924,80
20	**SOLVENTE 1L**	Solvelusa	LITRO	213	R$ 24,04	R$ 5.120,52
21	**TINTA ACRÍLICA EXTERNA AMARELO 16L** AMARELO 16L	Hidrotintas	BALDE	61	R$ 156,38	R$ 9.539,18
22	**TINTA ACRÍLICA EXTERNA AMARELO 18L** AMARELO 18L	Hidrotintas	BALDE	13	R$ 219,88	R$ 2.858,44
23	**TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO NEVE 16L** BRANCO NEVE 16L	Hidrotintas	BALDE	78	R$ 155,48	R$ 12.127,44
24	**TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO NEVE 18L** BRANCO NEVE 18L	Hidrotintas	BALDE	7	R$ 193,20	R$ 1.352,40
25	**TINTA ACRÍLICA EXTERNA VERMELHA 18L** VERMELHA 18L	Hidrotintas	BALDE	13	R$ 199,64	R$ 2.595,32
26	**TINTA ACRÍLICA EXTERNA LARANJA 16L** LARANJA 16L	Hidrotintas	BALDE	43	R$ 156,38	R$ 6.724,34

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 87
Rubrica

Jaguaruana
O futuro começa agora

27	**TINTA ACRÍLICA EXTERNA LARANJA 18L** LARANJA 18L	Hidrotintas	BALDE	10	R$ 184,00	R$ 1.840,00
28	**TINTA ACRÍLICA EXTERNA VERDE 16L** VERDE 16L	Hidrotintas	BALDE	48	R$ 155,48	R$ 7.463,04
29	**TINTA ACRÍLICA EXTERNA VERDE 18L** VERDE 18L	Hidrotintas	BALDE	10	R$ 184,00	R$ 1.840,00
30	**TINTA ACRÍLICA EXTERNA MARFIM 16L** MARFIM 16L	Hidrotintas	BALDE	62	R$ 156,38	R$ 9.695,56
31	**TINTA ACRÍLICA EXTERNA CINZA 16L** CINZA 16L	Hidrotintas	BALDE	35	R$ 155,48	R$ 5.441,80
32	**TINTA ACRÍLICA EXTERNA CINZA 18L** CINZA 18L	Hidrotintas	BALDE	13	R$ 184,00	R$ 2.392,00
33	**TINTA ACRÍLICA VERMELHA PARA PISOS EM GERAL 18L** 18L	Hidrotintas	BALDE	5	R$ 283,35	R$ 1.416,75
34	**TINTA LATEX INTERNO BRANCO NEVE 16L** BRANCO NEVE 16L	Hidrotintas	BALDE	25	R$ 155,48	R$ 1.478,48
35	**TINTA LATEX INTERNO BRANCO NEVE 18L** 18L	Hidrotintas	BALDE	8	R$ 184,81	R$ 11.701,62
36	**TINTA LATEX INTERNO AMARELO CANÁRIO 18L** AMARELO CANÁRIO 18L	Hidrotintas	BALDE	63	R$ 185,74	R$ 2.444,55
37	**TINTA LATEX INTERNO LARANJA 16L** LARANJA 16L	Hidrotintas	BALDE	15	R$ 162,97	R$ 1.857,40
38	**TINTA LATEX INTERNO LARANJA 18L** LARANJA 18L	Hidrotintas	BALDE	10	R$ 185,74	R$ 12.054,25
39	**TINTA LATEX INTERNO VERDE 18L** VERDE 18L	Hidrotintas	BALDE	65	R$ 185,45	R$ 9.117,15
40	**TINTA LATEX INTERNO MARFIM 16L** MARFIM 16L	Hidrotintas	BALDE	57	R$ 159,95	R$ 5.572,20
41	**TINTA LATEX INTERNO BRANCO GELO 16L** BRANCO GELO 16L	Hidrotintas	BALDE	30	R$ 185,74	R$ 12.926,00
42	**TINTA LATEX INTERNO BRANCO GELO 18L** BRANCO GELO 18L	Hidrotintas	BALDE	50	R$ 258,52	R$ 781,90
43	**TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO GELO 16L** BRANCO GELO 16L	Hidrotintas	BALDE	5	R$ 156,38	R$ 7.083,75
44	**TINTA EXTERNA PARA PISOS ALTA RESISTÊNCIA AMARELO DEMARCAÇÃO 15L .**	Hidrotintas	GALÃO	25	R$ 283,35	R$ 1.517,50
45	**TINTA EXTERNA PARA PISOS ALTA RESISTÊNCIA AMARELO DEMARCAÇÃO 16L .**	Hidrotintas	GALÃO	5	R$ 303,50	R$ 7.579,55
46	**IMPERMEABILIZANTE** 3,6L	Vedacit	GALÃO	55	R$ 137,81	R$ 3.863,40
47	**MASSA CORRIDA 3,6L** 3,6L	Hidrotintas	GALÃO	60	R$ 64,39	R$ 1.638,52
48	**MASSA CORRIDA 18LT PVA** 18LT PVA	Hidrotintas	GALÃO	13	R$ 126,04	R$ 526,24

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 87
Rubrica

Prefeitura de Jaguaruana
O futuro começa agora

49	**MASSA CORRIDA 900ML** 900ML	Hidrotintas	UNIDADE	13	R$ 40,48	R$ 2.141,40
50	**TINTA ACRÍLICA INTERNO BRANCO NEVE 18 LTS** BRANCO NEVE 18 LTS	Hidrotintas	UNIDADE	12	R$ 178,45	R$ 2.392,00
51	**TINTA ACRÍLICA INTERNO VERMELHO C/18L** VERMELHO C/18L	Hidrotintas	UNIDADE	13	R$ 184,00	R$ 1.478,48
TOTAL LOTE 07 - TINTA:			**R$ 285.817,88**			

LOTE 08 - FERRAMENTAS

ITEM DO TR	**FORNECEDOR - INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.615.647/0001-11**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**ENXADA ANTI-FAISCADA C/ CABO**	Tramontina	UNIDADE	105	R$ 32,88	R$ 3.452,40
2	**PÁ DE BICO USO GERAL**	Tramontina	UNIDADE	110	R$ 38,30	R$ 4.213,00
3	**PÁ QUADRADA USO GERAL**	Tramontina	UNIDADE	112	R$ 32,81	R$ 3.674,72
4	**PICARETA C/ CABO**	Tramontina	UNIDADE	59	R$ 97,69	R$ 5.763,71
5	**CHIBANCA C/ CABO**	Tramontina	UNIDADE	70	R$ 59,80	R$ 4.186,00
6	**CABO P/ CHIBANCA**	Tramontina	UNIDADE	73	R$ 23,95	R$ 1.748,35
7	**FOICE ROÇADEIRA C/ CABO 110CM**	Tramontina	UNIDADE	49	R$ 66,60	R$ 3.263,40
8	**MACHADO C/ CABO**	Tramontina	UNIDADE	65	R$ 95,36	R$ 6.198,40
9	**PENEIRA P/ AREIA REDONDA**	Momfort	UNIDADE	80	R$ 43,75	R$ 3.500,00
TOTAL LOTE 08 - FERRAMENTAS:			R$ 35.999,98			

LOTE 09 – MADEIRA

ITEM DO TR	**FORNECEDOR - INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.615.647/0001-11**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**MADEIRA LINHA**	Maçarandu ba	METRO	755	R$ 51,75	R$ 39.071,25
2	**MADEIRA CAIBRO**	Maçarandu ba	METRO	840	R$ 12,56	R$ 10.550,40
3	**MADEIRA RIPA**	Maçarandu ba	METRO	2770	R$ 8,26	R$ 22.880,20
4	**TÁBUA MASSARANDUBA 03X25CM**	Maçarandu ba	UNIDADE	50	R$ 135,98	R$ 6.799,00
5	**COMPENSADO 12MM**	Mapre	FOLHA	58	R$ 253,64	R$ 14.711,12
6	**PORTA PARANÁ 2,10 X 0,60 COMPLETA**	Paraná pintura	UNIDADE	66	R$ 263,85	R$ 17.414,10

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 175
Rubrica

Jaguaruana
O futuro começa agora

7	**PORTA PARANÁ 2,10 X 0,70 COMPLETA**	Paraná pintura	UNIDADE	57	R$ 280,82	R$ 16.006,74
8	**PORTA PARANÁ 2,10 X 0,80 COMPLETA**	Paraná pintura	UNIDADE	68	R$ 330,48	R$ 22.472,64
9	**PORTA VENEZIANA ALUMÍNIO 2,10 X 0,80**	Quality	UNIDADE	53	R$ 140,45	R$ 7.443,85
10	**JANELA VENEZIANA ALUMÍNIO 1,00 X 1,00**	Quality	UNIDADE	40	R$ 109,00	R$ 4.360,00
11	**VIGA** 12X47	Maçarandu ba	METRO	100	R$ 123,93	R$ 12.393,00
12	**BARROTE DE MADEIRA** 8X5X15	Maçarandu ba	METRO	130	R$ 122,29	R$ 15.897,70
TOTAL LOTE 09 - MADEIRA:			**R$ 190.000,00**			

LOTE 10 - FERRAGEM E ACESSÓRIOS

ITEM DO TR	FORNECEDOR - INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.615.647/0001-11					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**FORRO EM PVC**	Perseu	METRO	510	R$ 41,21	R$ 21.017,10
2	**DOBRADIÇA DE CANTO 3,5P**	Metalvi	UNIDADE	105	R$ 12,80	R$ 1.344,00
3	**FECHADURA EXTERNA COMUM**	Soprano	UNIDADE	158	R$ 41,31	R$ 6.526,98
4	**FECHADURA INTERNA COMUM**	Soprano	UNIDADE	158	R$ 30,77	R$ 4.861,66
5	**FECHADURA DE SOBREPOR 2 VOLTAS**	Soprano	UNIDADE	173	R$ 53,43	R$ 9.243,39
6	**ARREMATE EM PVC**	Permatti	VARA	123	R$ 28,48	R$ 3.503,04
7	**FERROLHO GRANDE**	Metalvi	UNIDADE	48	R$ 11,82	R$ 567,36
8	**FERROLHO PEQUENO**	Metalvi	UNIDADE	48	R$ 7,10	R$ 340,80
9	**LUVA DE RASPA**	Plastcor	UNIDADE	116	R$ 17,71	R$ 2.054,36
10	**PINCEL TRINCHA 1/2**	Atlas	UNIDADE	98	R$ 3,49	R$ 342,02
11	**PINCEL TRINCHA 1**	Atlas	UNIDADE	88	R$ 3,59	R$ 315,92
12	**PINCEL TRINCHA 1. 1/2**	Atlas	UNIDADE	103	R$ 5,20	R$ 535,60
13	**PINCEL TRINCHA 2**	Atlas	UNIDADE	103	R$ 6,74	R$ 694,22
14	**PINCEL TRINCHA 100MM X 4**	Atlas	UNIDADE	60	R$ 8,00	R$ 480,00
15	**CADEADO 25MM**	Land	UNIDADE	68	R$ 22,38	R$ 1.521,84
16	**CADEADO 30MM**	Land	UNIDADE	96	R$ 25,00	R$ 2.400,00
17	**CADEADO 40MM**	Land	UNIDADE	108	R$ 30,98	R$ 3.345,84
18	**PNEU PARA CARRO DE MÃO 3,50X8**	Colson	UNIDADE	35	R$ 28,78	R$ 1.007,30
19	**DISCO DE CORTE P/ FERRO 07MM**	Vonder	UNIDADE	150	R$ 11,54	R$ 1.731,00
20	**VASSOURÃO TIPO GARI DE MADEIRA 60CM C/ CABO DE 1M** 60CM C/ CABO DE 1M	Difrancis	UNIDADE	85	R$ 39,58	R$ 3.364,30
21	**BUCHA DE NYLON N 06**	Waves	UNIDADE	61	R$ 21,89	R$ 1.335,29

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 876
Rubrica

PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

	PACOTE C/ 100					
22	**BUCHA NYLON N 08 PACOTE C/ 100**	Waves	UNIDADE	61	R$ 27,54	R$ 1.679,94
23	**LIXA D'ÁGUA G 150**	Trionit	FOLHA	146	R$ 2,99	R$ 436,54
24	**FITA CREPE 24MMX50M**	Adere	ROLO	25	R$ 14,24	R$ 356,00
25	**CARRO DE MÃO CAÇAMBA QUADRADA EXTRAFORTE DE 65L**	Maestro	UNIDADE	40	R$ 324,90	R$ 12.996,00
26	**ANCINHO METÁLICO CURVO 14 DENTES, C/ CABO**	Tramontina	UNIDADE	55	R$ 48,33	R$ 2.658,15
27	**ABRAÇADEIRA NYLON 7,6X400MM C/ 100 UNDS** 7,6X400MM C/ 100 UNDS	Fertak	PACOTE	171	R$ 31,90	R$ 5.454,90
28	**VASSOURA DE GRAMA REG. 22 DENTES C/ CABO**	Famastil	UNIDADE	25	R$ 33,26	R$ 831,50
29	**DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 14X24CM**	Momfort	UNIDADE	25	R$ 23,50	R$ 587,50
30	**ABRAÇADEIRA NYLON 3,7X250MM C/ 100 UNDS**	Fertak	UNIDADE	81	R$ 25,14	R$ 2.036,34
31	**PARAFUSO P/ MADEIRA ZI 3,5X30MM C/ 100** 3,5X30MM C/ 100	Jomarca	UNIDADE	151	R$ 0,59	R$ 89,09
32	**PARAFUSO P/ MADEIRA ZI 4,2X65MM C/ 100** 4,2X65MM C/ 100	Jomarca	UNIDADE	151	R$ 0,71	R$ 107,21
33	**ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 1.1/4**	Inca	UNIDADE	210	R$ 3,82	R$ 802,20
34	**ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 3/4**	Inca	UNIDADE	210	R$ 2,84	R$ 596,40
35	**CORRENTE P/ SOLDA ZINC 05MM C/ 3,6MT**	Siva	UNIDADE	31	R$ 42,74	R$ 1.324,94
36	**PARAFUSO P/ MADEIRA CAB. CHATA 5,0X25MM**	Jomarca	UNIDADE	170	R$ 0,67	R$ 113,90
37	**ELETRODO PARA SOLDAGEM E6013 2,50MM**	Waves	UNIDADE	100	R$ 24,93	R$ 2.493,00
38	**CORDA DE SISAL GROSSA 25MM – ROLO COM 50MT**	Sisalsul	ROLO	23	R$ 324,85	R$ 7.471,55
39	**CORDA DE NYLON 10MM ROLO COM 100MT**	Atlantis Cordas	UNIDADE	36	R$ 198,15	R$ 7.133,40
40	**TRINCO FERROLHO TRAVA FIO REDONDO LEVE** COM PARAFUSOS	Metalvi	UNIDADE	40	R$ 39,11	R$ 1.564,40
41	**ABRAÇADEIRA 142X1,10X3,70** 142X1,10X3,70	Inca	UNIDADE	100	R$ 28,49	R$ 2.849,00
42	**LUVA RASPA DE COURO** MATERIAL: RASPA DE COURO, REVESTIMENTO INTERNO: SEM FORRO, TAMANHO: ÚNICO, TAMANHO CANO: LONGO	Plastcor	UNIDADE	10	R$ 17,48	R$ 174,80
43	**FORRA COMUM 2,10 X 0,80CM** 2,10 X 0,80CM	Muiracatira	UNIDADE	13	R$ 17,48	R$ 1.705,86

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

Jaguaruana
O futuro começa agora

TOTAL LOTE 10 - FERRAGEM E ACESSÓRIOS:		R$ 119.994,64

LOTE 11 - PISO E ALVENARIA

ITEM DO TR	FORNECEDOR - INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.615.647/0001-11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CERÂMICA 46 X 46	Cerbrás	METRO	350	R$ 46,04	R$ 16.114,00
2	CERÂMICA 45 X 45	Cerbrás	METRO	700	R$ 38,20	R$ 26.740,00
3	CIMENTO COLA 20KG	Rejuntamix	UNIDADE	560	R$ 24,01	R$ 13.445,60
4	TELHA COLONIAL CERÂMICA	Cerâmica Flores	MILHEIRO	34	R$ 710,89	R$ 24.170,26
5	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS	Cerâmica Olaria	MILHEIRO	98	R$ 730,24	R$ 71.563,52
6	BRITA 0 – 5/8 – 16MM	Pedreira	METRO CÚBICO	240	R$ 201,82	R$ 48.436,80
7	PÓ DE PEDRA – CALCÁRIO SC 20KG	Pedreira	SACO	415	R$ 24,39	R$ 10.121,85
8	ARGAMASSA ACII INTERNO E EXTERNO EMBALAGEM 20KG	Fixa Brasil	PACOTE	500	R$ 40,37	R$ 20.185,00
9	CERÂMICA 41 X 41 *41 X 41*	Elizabeth	METRO	100	R$ 47,86	R$ 4.786,00
10	CIMENTO CP5 ENSACADO *40KG*	Apodi	UNIDADE	220	R$ 46,27	R$ 10.179,40
11	CIMENTO CPII ENSACADO *50KG*	Mizu	UNIDADE	4255	R$ 38,60	R$ 164.243,00
	TOTAL LOTE 11 - PISO E ALVENARIA:		R$ 409.985,43			
	TOTAL GERAL:	R$ 2.195.693,82				

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será: **Secretaria de Educação, tendo como responsável Maria do Socorro Barreto de Oliveira.**

3.2. Além do gerenciador, órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. **Secretaria Municipal de Saúde**
5. **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**
6. **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural**
7. **Secretaria de Assistência Social Habitação e Trabalho**

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 878
Rubrica

Prefeitura de Jaguaruana
O futuro começa agora

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Conforme se segue:

8.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

8.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

8.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

8.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

8.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 89
Rubrica

Prefeitura de Jaguaruana
O futuro começa agora

9. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

9.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

9.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

9.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 354 Rubrica

9.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

9.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 13.

9.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

9.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

9.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 9.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

9.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 85
Rubrica

Jaguaruana
O futuro começa agora

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

Prefeitura de Jaguaruana
O futuro começa agora

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 89
Rubrica

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 12.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1. Por razão de interesse público;

13.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE Jaguaruana
O futuro começa agora

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaguaruana-CE, 17 de junho de 2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA

Maria do Socorro Barreto de Oliveira

CPF: 567.037.403-72

Representante legal do órgão gerenciador

FRANCISCO CAMILO ARAUJO ALVES:02426576308

Assinado de forma digital por FRANCISCO CAMILO ARAUJO ALVES:02426576308
Dados: 2024.06.17 18:12:20 -03'00'

INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Francisco Camilo Araújo Alves

CPF: 024.265.763-08

Representante legal do fornecedor registrado

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA
CISALP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DO PARANAÍBA – CISALP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N. º 004/2024 - II

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto do Paranaíba – CISALP, portador do CNPJ nº 02.319.394/0001-70, sediado na Rua Osvaldo Avelar, nº 182, Bairro Novo Horizonte, em Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.720-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. César Caetano de Almeida Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futuras, parceladas e eventuais aquisições, sem garantia de consumo mínimo, em concordância as necessidades constantes de suprir as demandas de higiene, limpeza, copa e cozinha das dependências do CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo Consórcio, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.461.122/0001-64
Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1482, bairro Ipanema, município Patos de Minas – Minas Gerais
CEP 38-706-509
Contatos: (34) 3822 – 1383
Representante: Carlos Henrique Furlan, *.258.456-****

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164
Assinado de forma digital por ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164
Dados: 2023.07.18 11:50:11 -03'00'

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA
CISALP

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
11	800,00	UN	Água Sanitária A Base De Cloro Com Teor De Cloro Ativo Variando Entre 1 (Um) A 2,5 (Dois E Meio) Por Cento, Com Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, E Cloreto; De Caráter Alvejante E Desinfetante Para Uso Geral, Acondicionado Em Embalagem De 5 Litros Com Tampa Em Rosca E Lacre.	MIX PLUS	5 LITROS	R$ 10,22	R$ 8.176,00
13	50,00	UN	Avental De Proteção Impermeável, Confeccionado Em Tecido Nylon Emborrachado, Com Uma Face Em Poliamida E Outra Em Pvc, Sendo As Emendas Do Mesmo Material Costurado No Avental Para Ajuste Do Usuário.	PATOS	PVC	R$ 15,37	R$ 768,50
15	120,00	UN	Balde De Plástico Extraforte, Com Pegador No Fundo. Capacidade Do Balde: 12 Litros; Cor/Acabamento Do Balde Para Concreto: Preto	ARQUIPLAST	12 LTRS	R$ 11,99	R$ 1.438,80
16	120,00	UN	Balde De Plástico Extraforte, Com Pegador No Fundo. Capacidade Do Balde: 10litros; Cor/Acabamento Do Balde Para Concreto:	ARQUIPLAST	10 LITROS	R$ 11,94	R$ 1.432,80

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461220000164
Assinado de forma digital por ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461220000164
Dados: 2024.07.15 11:50:21 -03'00'

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA
CISALP

			Preto				
20	50,00	UN	Borrifador Spray (Pulverizador) Para Uso Profissional Com Valvula De Gatilho. Frasco Em Plastico De Boa Qualidade. Cor Do Corpo Transparente Com Capacidade De 500ml.	NOBRE	500ML	R$ 4,68	R$ 234,00
21	50,00	UN	Cadeado Pequeno Cr 20mm Latão Maciço 2 Chaves.	STAM	20MM	R$ 11,25	R$ 562,50
22	50,00	UN	Cadeado Pequeno Cr 25mm Latão Maciço 2 Chaves.	STAM	25MM	R$ 17,30	R$ 865,00
23	50,00	UN	Cadeado Pequeno Cr 30mm Latão Maciço 2 Chaves.	STAM	30M	R$ 19,47	R$ 973,50
25	50,00	UN	Cadeado Pequeno Cr 40mm Latão Maciço 2 Chaves.	STAM	40M	R$ 31,88	R$ 1.594,00
26	50,00	UN	Cadeado Pequeno Cr 45mm Latão Maciço 2 Chaves.	STAM	45M	R$ 27,95	R$ 1.397,50
27	50,00	UN	Cadeado Pequeno Cr 50mm Latão Maciço 2 Chaves.	PADO	50M	R$ 33,85	R$ 1.692,50
28	50,00	UN	Cadeado Pequeno Cr 60mm Latão Maciço 2 Chaves.	PAPAIZ	60M	R$ 66,58	R$ 3.329,00
31	100,00	PR	Calçado De Segurança - Tipo Bota, Cano Longo; Cabedal Em Pvc; Na Cor Preta; Entressola De Borracha; Sem Biqueira; Forro Sintético; Solado Em Poliuretano, Antiderrapante; Palmilha Lavável, Antibacteriana, Antimicrobiana; Sem	VULCAFLEX	PVC	R$ 45,89	R$ 4.589,00

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164
Assinado de forma digital por ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164 Dados: 2024.11.19 15:51:32 -03'00'

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.
HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA
CISALP

			Gravação. Tamanho: A Definir.				
33	50,00	UN	Coador De Café Flanela 100% Algodão Envolta Em Arame De Aço Galvanizado Com Cabo De Madeira De Pinus (Reflorestada).	PATOS	N 8	R$ 5,98	R$ 299,00
40	350,00	UN	Copo Tipo Americano Em Vidro Incolor Reforçado, Capacidade De 200ml.	NADIR	190ML	R$ 1,40	R$ 490,00
41	1.000,00	UN	Desinfetante Concentrado, A Base De Cloreto De Benzalcônio De Essência Floral Ou Eucalipto Suave, Limpador, Constituído Com Agentes Bactericidas, Promovendo A Desinfecção E Desodorização Da Superfície Onde É Aplicado. Embalagem De 2000 Ml.	MIX PLUS	2 LTS	R$ 4,00	R$ 4.000,00
42	1.300,00	UN	Detergente Líquido Concentrado Neutro, Biodegradável, Testado Dermatologicamente, Com Agentes Desengordurantes E Removedores Para Limpeza Em Geral Devendo Garantir Remoção De Sujidades Diversas E Enxágue Rápido, Lavagem De Utensílios De Copa E Cozinha, Embalado Em Embalagem Plástica, Flexível, Provido De Tampa Fixada Sob	START	500ML	R$ 1,87	R$ 2.431,00

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164
Assinado de forma digital por ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164
Dados: 2024.07.15 11:51:33 -03'00'

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA
CISALP

			Pressão E Bico Aplicador. Embalagem De 500 Ml.				
43	60,00	UN	Dispensador Toalheiro Papel Toalha; Fabricado: Com Plástico Reforçado Em Abs, Sendo Resistente, Duradouro E Com Pouca Ou Quase Nenhuma Necessidade De Manutenção.	NOBRE	ABS	R$ 47,49	R$ 2.849,40
46	600,00	PC	Esponja De Aço; Feita Com Matéria Prima De Primeira, A Lã De Aço É Macia E Muito Durável.; Para Limpeza E Polimento De Panelas, Louças, Talheres, Vidros E Alumínio; Biodegradável.	ASSOLAN	45GRS	R$ 2,84	R$ 1.704,00
47	300,00	PC	Esponja Fibra Verde; Dimensões: Altura: 10,0 Cm; Largura: 26,0cm.	BETANIN	USO GERAL	R$ 2,23	R$ 669,00
58	15,00	UN	Garrafa Térmica, De Mesa, 1 Litro, Cor Preta, Lisa, Ampola De Vidro, Com Alça, Sistema De Pressão Que Permite Jatos Fortes E Estabilidade Ao Bombear E Sistema Que Evita Pingos.	INVICTA	1 LITRO	R$ 79,30	R$ 1.189,50
64	300,00	UN	Limpador Instantâneo Multiuso, Líquido, De Uso Doméstico, Fragrâncias Diversas, Adequado Para Remoção De Sujidades De Superfícies Diversas De Pisos.	START	500ML	R$ 4,08	R$ 1.224,00
73	400,00	UN	Pano De Limpeza Multiuso Em	CCA	60X80	R$ 10,65	R$ 4.260,00

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA 32961221000164
Assinado de forma digital por ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:32961221000164 Dados: 2024.07.15 11:52:11 -03'00'

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA
CISALP

			Microfibra, Com 80% De Poliéster E 20% De Poliamida. Tamanho: 0,60cm X 0,80cm. Pano Com Alta Absorção, Super Resistente E Que Não Solta Pelos.				
74	120,00	UN	Pano De Prato 100% Algodão Cor A Definir, Com Acabamento Em Bainha Nas Laterais E Costura Reforçada, Medindo Aproximadamente 40x60 Cm	CCA	40X60	R$ 3,39	R$ 406,80
75	5.000,00	PC	Papel Higiênico Folha Simples, Macio E Absorvente, Cor Branco Natural, Acabamento Picotado, Em Rolos De 60 Metros. Embalagem Com 8 Unidades.	PALOMA	60MTRS	R$ 12,05	R$ 60.250,00
76	5.000,00	PC	Papel Toalha Interfolhada Branca, 100% Fibras De Celulose, Para Higiene Pessoal, Com Duas Dobras, Medindo 23 Cm X 21 Cm, Capacidade De Rápida Absorção De Líquidos E De Alta Resistência. Embalagem Com 1000 Folhas.	BELINHA	23X21	R$ 11,50	R$ 57.500,00
79	100,00	UN	Pilha Aaa, Tipo Palito. Recarregáveis.	ELGIN	AAA	R$ 8,00	R$ 800,00
88	120,00	UN	Rodo Para Limpeza, Com Duas Borrachas Macias E Flexíveis Produzidas Em Eva Ou Borracha Com 60 Cm Aproximadamente, Que Possibilitem Total	POLARES	60CM	R$ 10,47	R$ 1.256,40

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164 Assinado de forma digital por ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164 Dados: 2024.07.15 11:52:30 -03'00'

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA
CISALP

			Remoção De Água Acumulada Para Limpeza Em Geral, Com Cabo De Aproximadamente 1,40m.				
91	80,00	UN	Sabão Em Barra Glicerinado Neutro, Elaborado Com Materia Prima Pura, Usado Para Limpeza De Variadas Situaçoes, Embalagem De Aproximadamente 900g Contendo 5 Unidades .	ESTRELA	900GRS	R$ 8,95	R$ 716,00
92	300,00	UN	Sabão Em Pó Convencional, Com Detergente Para Lavar Roupas E Para Limpeza Em Geral, Composto De: Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Sinergista, Branqueador Óptico, Tamponentes, Corante Azul, Essência, Aquil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Acondicionado Em Embalagens Plásticas Ou Caixas De 1,6kg.	UZULIM	2KG	R$ 12,30	R$ 3.690,00
93	200,00	UN	Sabonete Líquido Neutro Para Limpeza Das Mãos, Cremoso, Antisséptico, Constituído De Agentes Hidratantes, Nutrientes E Emolientes, Consistência Semi-Gel, Acondicionado Em Embalagem Plástica De 5000 Ml.	C FARMA	500ML	R$ 19,90	R$ 3.980,00
94	350,00	UN	Saco Alvejado Para Limpeza De Pisos, Em	CCA	40X60	R$ 5,00	R$ 1.750,00

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164
Assinado de forma digital por ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164 Dados: 2024.07.15 11:52:41 -03'00'

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA
CISALP

			100 % Algodão, Trama Do Tecido Bem Fechada E Capacidade Elevada De Absorção Para Limpeza Pesada Em Geral.				
105	100,00	UN	Vassoura Multiuso, Para Ambientes Internos E Externos. Com Plumagem Densa, Dois Tipos De Cerdas. Cerdas Médias, Indicadas Para Todos Os Tipos De Pisos, De Cerâmica À Madeira. Cerdas Medindo: 8,5 Cm E Cabo Medindo: 116 Cm.	POLARES	NYLOM	R$ 7,48	R$ 748,00
107	50,00	UN	Vassoura Para Vaso Sanitário De Plástico, Com Cerdas Em Nylon E Cabo Medindo: 40 Cm.	POLARES	SPOTE	R$ 5,41	R$ 270,50
108	350,00	UN	Pilha Aa	ELGIM	AA	R$ 5,19	R$ 1.816,50
Total R$ 179.353,20							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto do Paranaíba – CISALP.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164 Assinado de forma digital por ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164 Dados: 2024.07.15 11:53:09 -03'00'

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Documento Assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461220000164 Assinado de forma digital por ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461220000164 Dados: 2024.07.15 11:53:19 -03'00'

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA
CISALP

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164 Assinado de forma digital por ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164 Dados: 2024.07.15 11:53:30 -03'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164
Assinado de forma digital por ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164 Dados: 2024.07.15 11:53:54 -03'00'

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164 Assinado de forma digital por ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164 Dados: 2024.07.15 11:54:04 -03'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620 20

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164
Assinado de forma digital por ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164
Dados: 2024.07.15 11:54:14 -03'00'

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164
Assinado de forma digital por ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164 Dados: 2024.07.15 11:54:26 -03'00'

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA
CISALP

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa Formosa, 25 de junho de 2024.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

CISALP
César Caetano de Almeida Filho

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164

Assinado de forma digital por ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164
Dados: 2024.07.15 11:55:04 -03'00'

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA
Carlos Henrique Furlan

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA
CISALP

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164

Assinado de forma digital por ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA:12461122000164
Dados: 2024.07.15 11:55:14 -03'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **PAPELARIA UNIVERSAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Brasil, nº 244, Bairro Centro, Vila Rica / MT, Cep: 78.645-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.949.184/0001-66 e Inscrição Estadual nº 13185681-2, neste ato representada por sua Sócia Administradora Srª. **NEIDE BENDER LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12477885 3ª VIA SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 567.515.321-72, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 02 - ASSADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**ASSADEIRA RETANGULAR 30X44X6CM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ASSADEIRA RETANGULAR 30X44X6CM; • EM 100% ALUMÍNIO RESISTENTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: ROCHEDO. 	ALUMÍNIO N.	58	Und	**118,34**	6.863,72
2	**ASSADEIRA RETANGULAR 60X40X4CM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ASSADEIRA RETANGULAR 60X40X4CM; • EM 100% ALUMÍNIO RESISTENTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: FORMAS FRAN. 	ALUMÍNIO N.	54	Und	**166,61**	8.996,94
					TOTAL	**15.860,66**

LOTE 06 – BORRACHA E PESO+PINO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**BORRACHA PANELA PRESSÃO 3, 4,5 E 7 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BORRACHA PANELA PRESSÃO 3, 4,5 E 7 LITROS; • ANEL DE SILICONE; • 100% ATÓXICO; 	GUAMANTEC	54	Und	**19,12**	1.032,48

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• APROVADA CONFORME NORMA ABNT-11823.					
2	**BORRACHA PANELA PRESSÃO 12, 15 E 20 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BORRACHA PANELA PRESSÃO 12, 15 E 20 LITROS; • ANEL DE SILICONE; • 100% ATÓXICO; • APROVADA CONFORME NORMA ABNT-11823. 	GUAMANTEC	54	Und	**27,48**	1.483,92
3	**PESO + PINO + VÁLVULA PANELA PRESSÃO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PESO + PINO + VÁLVULA PANELA PRESSÃO; • COMPATÍVEIS COM PANELAS DE 8 A 25 LITROS; • PESO REGULADOR DA SAÍDA DE VAPOR; • PINO CENTRAL EM ALUMÍNIO; • VÁLVULA SELO SEGURANÇA EM SILICONE; • APROVADOS CONFORME NORMA ABNT-11823. 	ÁGUA DESIGNER	6	Kit	**53,50**	321,00
					TOTAL	**2.837,40**

LOTE 08 - CADEADO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**CADEADO 20MM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 20MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 	STAM	25	Und	**28,64**	716,00
2	**CADEADO 35MM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:	STAM	43	Und	**29,00**	1.247,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• CADEADO 35MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 					
3	**CADEADO 40MM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 40MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 	STAM	37	Und	**39,00**	1.443,00
4	**CADEADO 50MM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 50MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 	STAM	45	Und	**42,00**	1.890,00
5	**CADEADO 60MM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 60MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 	STAM	22	Und	**51,00**	1.122,00
6	**CADEADO 70MM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 70MM; 	STAM	28	Und	**67,90**	1.901,20

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER.					
					TOTAL	**8.319,20**

LOTE 11 - CANECAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**CANECA 2 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CANECA 2 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO; • ESPESSURA DA PAREDE DE 2MM; • SEM TAMPA; • CABO DE MADEIRA; • TIPO LEITEIRA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC. 	ALUMÍNIO	29	Und	**64,20**	1.861,80
2	**CANECA 4 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CANECA 4 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO; • ESPESSURA DA PAREDE 2MM; • SEM TAMPA; • CABO DE MADEIRA; • TIPO LEITEIRA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC. 	ALUMÍNIO	28	Und	**103,25**	2.891,00
3	**CANECA 7 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CANECA 7 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO; 	ALUMÍNIO	18	Und	**142,10**	2.557,80

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• ESPESSURA DA PAREDE 2MM; • SEM TAMPA; • CABO DE MADEIRA; • TIPO LEITEIRA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC.					
					TOTAL	**7.310,60**

LOTE 16 – UTENSILIOS INOX/ALUMINIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**COLHER SOBREMESA AÇO INOX** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COLHER SOBREMESA AÇO INOX; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; • CONCHA PROFUNDA; • ACABAMENTO EM BRILHO; • ESPESSURA DO INOX 1,8MM; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LAGUNA.	AGOURMET	500	Und	**2,30**	1.150,00
2	**COLHER SOPA/MESA AÇO INOX** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COLHER SOPA/MESA AÇO INOX; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO EM BRILHO; • ESPESSURA DO INOX 1,8MM; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LAGUNA.	AGOURMET	1.069	Und	**4,90**	5.238,10
3	**CONCHA DE ALUMÍNIO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CONCHA DE ALUMÍNIO; • 40CM DE CABO; • 15CM DIÂMETRO DE CONCHA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ALUMÍNIO HAVAI, ABC, VIGOR.	FORTALEZA	24	Und	**26,00**	624,00
4	**ESCUMADEIRA AÇO INOX** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES	WESTEN	20	Und	**32,00**	640,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	MÍNIMAS A SEGUIR: • ESCUMADEIRA AÇO INOX; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO EM BRILHO; • ESPESSURA DE 1,8MM; • COMPRIMENTO DO CABO DE 28CM; • DIÂMETRO DA CONCHA DE 10CM; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LAGUNA. 					
5	**ESCUMADEIRA ALUMÍNIO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESCUMADEIRA ALUMÍNIO; • CONCAVA PERFURADA; • 16CM DE DIÂMETRO; • 60CM DE CABO; • MARCA DE REFERÊNCIA: ABC, VIGOR, FORTALEZA. 	SQ	21	Und	**32,00**	672,00
6	**GARFO MESA AÇO INOX** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • GARFO MESA AÇO INOX; • COM DENTES LONGOS; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO EM BRILHO; • ESPESSURA DO INOX 1,8MM; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LAGUNA. 	AGOURMET	190	Und	**4,90**	931,00
7	**PEGADOR DE MASSA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PEGADOR DE MASSA; • CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO POLIDO; • ESPESSURA DO INOX 1,8MM; • DUAS HASTES DENTADAS; • 28CM DE COMPRIMENTO; 	SQ	16	Und	**24,05**	384,80

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MUNDIAL, MOR.					
					TOTAL	**9.639,90**

LOTE 19 – COPO ANTIVAZAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**COPO ANTIVAZAMENTO/TRANSIÇÃO 360** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COPO ANTIVAZAMENTO/TRANSIÇÃO 360; • COPO PARA BEBÊS ACIMA DE 6 MESES; • 100% ATÓXICO; • LIVRE DE BPA E FTALATOS; • ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; • SEM BICO; • COM ALÇA; • PERMITE BEBER EM QUALQUER LUGAR AO REDOR DA BORDA ATRAVÉS DE UMA SUCÇÃO SUAVE; • CAPACIDADE DE 200 ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: NUK, BUBA, LILLO, LOLLY. 	ARTE BABY	500	Und	**42,00**	21.000,00
					TOTAL	**21.000,00**

LOTE 31 – DIVERSOS (GUARDANAPO, PAPEL)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**GUARDANAPO DE PAPEL** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • GUARDANAPO DE PAPEL; • FOLHA DUPLA 100% CELULOSE; • NA COR BRANCA; • TAMANHO DE 23X23CM; • PACOTE COM 50 UNIDADES; • MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, ELITE, PLUMA, SCOTT. 	SNOB	364	Pct	**4,62**	1.681,68
2	**PAPEL ALUMÍNIO**	BOREDA	131	Und	**12,47**	1.633,57

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PAPEL ALUMÍNIO; • ESPESSURA DE 0,11 MICRAS; • APRESENTADO EM ROLO; • TAMANHO 45CM X 7,5M; • MARCA DE REFERÊNCIA: BOREDA, GIOPACK. 					
3	**PAPEL TOALHA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PAPEL TOALHA; • EM BOBINA; • NA COR BRANCA; • 100% CELULOSE VIRGEM; • TEXTURA 3D; • FOLHA DUPLA; • ROLO COM 60 FOLHAS; • MEDINDO 19 X 22CM CADA FOLHA; • FARDO COM 24 UNIDADES, SENDO 12 PACOTES COM 2 ROLOS CADA; • MARCA DE REFERÊNCIA: SNOB, SANTHER, KITCHEN. 	SNOB	812	Und	**125,13**	101.605,56
4	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; • FOLHA DUPLA; • DUAS DOBRAS; • PRODUZIDO 100% FIBRAS VIRGEM; • NÃO RECICLADO; • NA COR BRANCA; • GRAMATURA DE 40G/M²; • FOLHA 21 X 22CM; • 12 PACOTES DE 200 FOLHAS; • MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTT, SANTHER, CLASSPEL. 	SULLEG	179	Pct	**164,11**	29.375,69
5	**FILME DE PVC** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FACA PARA DESOSSA 6”;	BOREDA	54	Und	**38,84**	2.097,36

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• FILME DE PVC TRANSPARENTE; • PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; • ESPESSURA DE 9 MICRAS; • ROLO COM LARGURA DE 28CM; • COMPRIMENTO DE 100M; • MARCA DE REFERÊNCIA: BOREDA. 					
					TOTAL	**136.393,86**

LOTE 32 – DIVERSOS (JARRA E TABUA)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**JARRA 4 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CONFECCIONADA EM PLÁSTICO; • CORPO INCOLOR; • TAMPA COLORIDA; • COM ALÇA; • LIVRES DE BISFENOL; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASUTIL, TRITEC, PARAMOUNT. 	TRITEC	23	Und	**22,04**	506,92
2	**JARRA INOX 2 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • JARRA INOX 2 LITROS; • CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX; • COM TAMPA; • COM APARADOR DE GELO; • MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX. 	BRINOX	10	Und	**94,66**	946,60
3	**TABUA DE CORTE** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • TABUA DE CORTE; • CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP); • LIVRE DE BISFENOL-A (BPA); • PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; • TAMANHO DE 30X50CM; 	PLAVALE	41	Und	**51,93**	2.129,13

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• NA COR BRANCA; • ESPESSURA DE 1CM; • FORMATO RETANGULAR.					
					TOTAL	**3.582,65**

LOTE 34 - LIXEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**LIXEIRA AÇO INOX QUADRADA ARO 100 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA AÇO INOX QUADRADA ARO 100 LITROS; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 FERRÍTICO; • FORMATO QUADRADA; • COM UM ARO PARA MELHOR FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO; • DIMENSÕES APROXIMADAS DE 41X41X70CM. 	ABSOLUTO METAIS	1	Und	**1.100,00**	1.100,00
2	**LIXEIRA BASCULANTE 60 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA BASCULANTE 60 LITROS; • EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); • COM TAMPA GIRATÓRIA; • SEM PEDAL; • COM ALÇA; • NA COR BEGE OU CINZA; • MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO. 	LAR LIXEIRAS	62	Und	**80,00**	4.960,00
3	**LIXEIRA BASCULANTE 100 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA BASCULANTE 100 LITROS; • EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); • COM TAMPA GIRATÓRIA; • SEM PEDAL; • COM ALÇA; • NA COR BEGE OU CINZA; 	LAR LIXEIRAS	61	Und	**150,00**	9.150,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO.					
4	**LIXEIRA COLETA SELETIVA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA COLETA SELETIVA; • TAMPA BASCULANTE; • 04 CESTOS; • CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); • FORMATO RETANGULAR; • CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA; • NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA; • SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO; • ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM INCLUSOS. 	CSC	37	Und	**1.081,00**	39.997,00
5	**LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS; • EM AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO POLIDO; • BALDE PLÁSTICO REMOVÍVEL; • PEDAL DE ACIONAMENTO NA TAMPA; • SISTEMA DE ADERÊNCIA POR VENTOSAS FIXADO NA BASE QUE GARANTE A ESTABILIDADE E O MANUSEIO; • MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX. 	WITE	180	Und	**180,00**	32.400,00
6	**LIXEIRA TELADA AÇO 12 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA TELADA AÇO 12 LITROS; • LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO; • EM METAL ARAMADO; • COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA; • FUNDO FECHADO QUE EVITA VAZAMENTOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: ORDENE. 	KIT	102	Und	**39,90**	4.069,80

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

7	**LIXEIRA TELADA PLÁSTICO 10 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA TELADA PLÁSTICO 10 LITROS; • LIXEIRA PARA BANHEIRO; • CONFECCCIONADA EM PLÁSTICO TELADO; • NA COR PRETA; • FUNDO FECHADO QUE EVITA VAZAMENTOS. 	TRILEX	231	Und	**10,05**	2.321,55
					TOTAL	**93.998,35**

LOTE 36 - MANGUEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**MANGUEIRA SILICONADA ¾"** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MANGUEIRA SILICONADA ¾"; • PAREDE DE 2,5MM; • FABRICADA EM DUAS CAMADAS DE PVC; • MÍNIMO DE UMA TRAMA EM NYLON; • AGUENTAR O MÍNIMO DE 174 PSI DE PRESSÃO. 	DURAFLEX	370	Metros	**10,20**	3.774,00
					TOTAL	**3.774,00**

LOTE 37 - DESCARTÁVEL ISOPOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**MARMITA DE ISOPOR** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MARMITA DE ISOPOR; • TÉRMICA; • FORMATO REDONDA; • CAPACIDADE PARA 750ML; • COM TAMPA HERMÉTICA; • PACOTE COM 100 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTAL, ULTRATHERM, COPOBRÁS. 	TOTAL PLAST	190	Pct	**80,56**	15.306,40
2	**PRATO DESCARTÁVEL ISOPOR**	TOAL PLAST	54	Cx	**155,22**	8.381,88

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PRATO DESCARTÁVEL ISOPOR; • DIÂMETRO DE 23CM; • ALTURA DE 2,5CM; • ESPESSURA DE 25 MICRAS; • CAPACIDADE PARA 350ML; • SEM TAMPA; • CAIXA COM 200 UNIDADES. 					
3	**POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL 250ML** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL 250ML; • MATERIAL PLÁSTICO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA); • PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; • TAMPA ACOPLADA E ARTICULADA; • PACOTE COM 50 UNIDADES. 	COPOZAN	530	Pct	**40,72**	21.581,60
					TOTAL	**45.269,88**

LOTE 40 - PANELA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**PANELA 18 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA 18 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); • POLIDO; • ESPESSURA DA PAREDE DE 4MM; • CABO DE MADEIRA; • COM TAMPA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC. 	ALUMÍNIO FORTE	10	Und	**320,00**	3.200,00
2	**PANELA 33 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA 33 LITROS;	ALUMÍNIO FORTE	12	Und	**499,00**	5.988,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); • POLIDO; • ESPESSURA DA PAREDE DE 8MM; • COM TAMPA; • MARCA DE REFERÊNCIA: PROLAR. 					
3	**PANELA 40 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA 40 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); • POLIDO; • COM TAMPA; • MARCA DE REFERÊNCIA: CIA DO ALUMÍNIO. 	ALUMÍNIO FORTE	11	Und	**599,00**	6.589,00
4	**PANELA 50 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA 50 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); • POLIDO; • COM TAMPA; • MARCA DE REFERÊNCIA: PANELAS MEGA. 	ALUMÍNIO FORTE	12	Und	**699,00**	8.388,00
5	**PANELA/TACHO 68 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA/TACHO 68 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); • POLIDO; • COM TAMPA; • MARCA DE REFERÊNCIA: PAI DO PREÇO. 	ALUMÍNIO FORTE	2	Und	**900,00**	1.800,00
6	**PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 5 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:	ALUMÍNIO NACIONAL	7	Und	**95,00**	665,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 5 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON T1 INTERNO E EXTERNO;  • CABOS, ALÇAS E PEGADORES ANTITÉRMICOS PERMITINDO O MANUSEIO COM SEGURANÇA; • TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM SAÍDA DE VAPOR E BORDA DE AÇO INOX; • MARCA DE REFERÊNCIA: NIGRO, TRAMONTINA, ROCHEDO.					
7	**PANELA CALDEIRÃO 45 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA CALDEIRÃO 45 LITROS; • CONFECCIONADA EM 100% ALUMÍNIO;  • COM 02 ALÇAS; • ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMA DE 3MM; • COM TAMPA; • CAPACIDADE PARA MAIS OU MENOS 45 LITROS; • MARCA DE REFERÊNCIA: ALUMÍNIO SÃO JORGE, ALUMÍNIO NACIONAL, ABC, VIGOR.	ALUMÍNIO SÃO JORGE	6	Und	**499,00**	2.994,00
8	**PANELA PRESSÃO 8 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA PRESSÃO 8 LITROS; • CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO; • ACABAMENTO INTERNO ACETINADO E EXTERNO POLIDO; • TAMPA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO E INTERNO ACETINADO; • FECHAMENTO EXTERNO;  • ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; • COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; • 05 TRAVAS DE SEGURANÇA; • ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO;	NIGRO	18	Und	**399,00**	7.182,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• CERTIFICAÇÃO INMETRO; • MARCA DE REFERÊNCIA: NIGRO, ROCHEDO, TRAMONTINA.					
9	**PANELA PRESSÃO 20 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA PRESSÃO 20 LITROS; • CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO; • ACABAMENTO INTERNO ACETINADO E EXTERNO POLIDO; • TAMPA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO E INTERNO ACETINADO; • FECHAMENTO EXTERNO; • ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; • COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; • 06 TRAVAS DE SEGURANÇA; • ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO; • CERTIFICAÇÃO INMETRO; • MARCA DE REFERÊNCIA: NIGRO, ROCHEDO. 	NIGRO	13	Und	**691,84**	8.993,92
					TOTAL	**45.799,92**

LOTE 44 - POTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**POTE FREEZER E MICROONDAS 1,8/2 L** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • POTE FREEZER E MICROONDAS 1,8/2 L; • CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO-PP; • MATERIAL ATÓXICO; • LIVRE DE BPA (BPA FREE); • PODE SER LEVADO PARA O MICROONDAS E CONGELADOR; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, ECOPLAST, PROPLAST, PLASÚTIL, MB, UZ. 	PLASVALE	26	Pct	**27,88**	724,88
					TOTAL	**724,88**

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

LOTE 46 - RECIPIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 10 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 10 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM; • NA COR BRANCA; • COM TAMPA; • LINHA PROFISSIONAL; • EMPILHÁVEL; • LIVRE DE BPA FREE; • PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, PLEION, PLASTICOMM. 	TRILEX	15	Und	**37,00**	555,00
2	**RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 12 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 12 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM; • NA COR BRANCA; • COM TAMPA; • LINHA PROFISSIONAL; • EMPILHÁVEL; • LIVRE DE BPA FREE; • PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, PLEION, PLASTICOMM. 	TRILEX	19	Und	**40,00**	760,00
3	**RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 20 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 20 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM; • NA COR BRANCA; • COM TAMPA; 	TRILEX	16	Und	**82,40**	1.318,40

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• LINHA PROFISSIONAL; • EMPILHÁVEL; • LIVRE DE BPA FREE; • PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, PLEION, PLASTICOMM.					
					TOTAL	**2.633,40**

LOTE 56 - TOALHA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**TOALHA DE BANHO BRANCA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • TOALHA DE BANHO BRANCA; • TAMANHO DE 70X140CM; • NA COR BRANCA; • 100% ALGODÃO EGÍPCIO; • FIO PENTEADO; • GRAMATURA DE 500G/M²; • MARCA DE REFERÊNCIA: BUDDEMEYER, TEKA, KARSTEN.	K & C	30	Und	**62,90**	1.887,00
2	**TOALHA DE ROSTO BRANCA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • TOALHA DE BANHO BRANCA; • TAMANHO DE 50X80CM; • NA COR BRANCA; • 100% ALGODÃO EGÍPCIO; • FIO PENTEADO; • GRAMATURA DE 500G/M²; • MARCA DE REFERÊNCIA: BUDDEMEYER, TEKA, KARSTEN.	K & C	77	Und	**39,98**	3.078,46
					TOTAL	**4.965,46**

O VALOR TOTAL É DE R$ 402.110,16 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme previsto na alínea "d" do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar cópia no e-mail do Departamento de Compras, compras@vilarica.mt.gov.br.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, ou local previamente indicado na Autorização de Fornecimento em horário de expediente (das 8h às 11h e das 14h às 17h, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

5.7. Prestar e dar garantia dos produtos ou serviços fornecidos:

5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

5.9. Durante o período de garantia, a Contratada será a responsável pela solução de quaisquer problemas provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção, matéria prima, fabricação, inspeção, embalagens e transportes. Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inapropriado do equipamento ou influências externas de terceiros, não imputáveis à empresa vencedora.

5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.

5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

5.22 A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal ao Setor de Compras compras@vilarica.mt.gov.br.

7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação pelo setor competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, sendo: do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de IV à IX do art. 82 da Lei 14.133/2021;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a garantia prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação/Advertência;

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos.

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de 3 (três) a 6(seis) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos *art. 155, 156, §4º,1º,3º, da Lei nº 14.133, de 2021*.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 026/2024** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, 16 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

PAPELARIA UNIVERSAL LTDA ME
NEIDE BENDER LIMA
RG: 1247788-5 3ª VIA SSP/MT
CPF: 567.515.321-72
Contratada

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Chave de acesso
21240312079242000100550010000072341589140664

Valor Total da Nota Fiscal(R$)
224,17

Modelo	Série	Número	Data de Emissão
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	1	7234	20/03/2024 00:00:00

Natureza da Operação
VENDA

Situação
AUTORIZAÇÃO DE USO

Data da última modificação
20/03/2024 11:37:39

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
12.079.242/0001-00	MARANATA CONSTRUCOES LTDA - ME	MARANATA CONSTRUCOES	123348676	MA

DESTINATÁRIO

CNPJ	Órgão Superior
10.735.145/0006-07	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Órgão/Entidade Vinculada
INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO

UF	Destino da Operação	Consumidor Final	Presença do Comprador

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

MA	1 - OPERAÇÃO INTERNA	1 - CONSUMIDOR FINAL	1 - OPERAÇÃO PRESENCIAL

Indicador IE

CONTRIBUINTE ISENTO

PRODUTOS E SERVIÇOS

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
	CADEADO 40MM PADO	83011000	CADEADOS DE METAIS COMUNS	5102	2,00	UN	40,89
	CURVA CURTA ESGOTO 40MM	39174090	OUTROS ACESSÓRIOS PARA TUBOS, DE PLÁSTICOS	5102	2,00	UN	5,80
	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A	85362000	DISJUNTORES, PARA UMA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 1.000 V	5102	1,00	UN	21,99
	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	39174090	OUTROS ACESSÓRIOS PARA TUBOS, DE PLÁSTICOS	5102	2,00	UN	5,47
	FITA ISOLANTE 20 METROS	59061000	FITAS ADESIVAS DE LARGURA NÃO SUPERIOR A 20 CM, COM BORRACHA	5405	2,00	UN	10,96
	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 25MM	39174090	OUTROS ACESSÓRIOS PARA TUBOS, DE PLÁSTICOS	5102	2,00	UN	12,99
	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL SIMPLES	39174090	OUTROS ACESSÓRIOS PARA TUBOS, DE PLÁSTICOS	5102	3,00	UN	9,99
	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA 40MM KRONA	39172300	TUBO RÍGIDO, DE POLÍMEROS DE CLORETO DE VINILA	5102	1,00	UN	19,99

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resultados

EVENTOS

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

HASH: 984047287 7ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Chave de acesso
21240312079242000100550010000072341589140664

Valor Total da Nota Fiscal(R$)
224,17

Modelo	Série	Número	Data de Emissão
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	1	7234	20/03/2024 00:00:00

Natureza da Operação
VENDA

Situação	Data da última modificação
AUTORIZAÇÃO DE USO	20/03/2024 11:37:39

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
12.079.242/0001-00	MARANATA CONSTRUCOES LTDA - ME	MARANATA CONSTRUCOES	123348676	MA

DESTINATÁRIO

CNPJ	Órgão Superior
10.735.145/0006-07	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Órgão/Entidade Vinculada
INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO

UF	Destino da Operação	Consumidor Final	Presença do Comprador
MA	1 - OPERAÇÃO INTERNA	1 - CONSUMIDOR FINAL	1 - OPERAÇÃO PRESENCIAL

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 984047287 7ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Indicador IE

CONTRIBUINTE ISENTO

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRI
1	CADEADO 40MM PADO	83011000	CADEADOS DE METAIS COMUNS	5102	2,00	UN	40,89
2	CURVA CURTA ESGOTO 40MM	39174090	OUTROS ACESSÓRIOS PARA TUBOS, DE PLÁSTICOS	5102	2,00	UN	5,80
3	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A	85362000	DISJUNTORES, PARA UMA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 1.000 V	5102	1,00	UN	21,99
4	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	39174090	OUTROS ACESSÓRIOS PARA TUBOS, DE PLÁSTICOS	5102	2,00	UN	5,47
5	FITA ISOLANTE 20 METROS	59061000	FITAS ADESIVAS DE LARGURA NÃO SUPERIOR A 20 CM, COM BORRACHA	5405	2,00	UN	10,96
6	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 25MM	39174090	OUTROS ACESSÓRIOS PARA TUBOS, DE PLÁSTICOS	5102	2,00	UN	12,99
7	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL SIMPLES	39174090	OUTROS ACESSÓRIOS PARA TUBOS, DE PLÁSTICOS	5102	3,00	UN	9,99
8	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA 40MM KRONA	39172300	TUBO RÍGIDO, DE POLÍMEROS DE CLORETO DE VINILA	5102	1,00	UN	19,99

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 984047287 7ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resultados

EVENTOS

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

Pregão Eletrônico nº PE 012/2024	Processo de Contratação nº 00039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 188/2024

1 – OBJETO: Registro de Preços de **CADEADO DE LATÃO MACIÇO DE 25MM E 50MM**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.
1.1 – Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico PE nº 012/2024;

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 – Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

1.4 – As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 21.212.3.3.90.30.00.04.122.0031.2129.01 (1400-7);

2 – DETENTORA do PREÇO REGISTRADO: **JCPP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ: 18.787.248/0001-00, situada na Rua Benedito Servulo Santana nº 07, Lote 28 Quadra Z 2, Jardim Guapira, São Paulo/SP, Fone (11) 94451-7878, e-mail: jean@piramidesconstrucao.com.br;

3 – PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item 1 - CADEADO DE LATAO MACICO E POLIDO, DE 25MM, COM HASTE EM ACO TEMPERADO, COM DUAS CHAVES DE LATAO NIQUELADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, LARGURA MINIMA DE 25MM, ALTURA MINIMA DA HASTE DE 17MM, CONFORME A NORMA VIGENTE. MARCA: PADO OU SIMILAR.			
Quantidade	1.000,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Valor de referência	R$ 16,2900	Valor de referência total	R$ 16.290,0000
Valor de proposta unitário	R$ 16,2900	Valor de proposta total	R$ 16.290,0000
Valor final unitário	R$ 10,1400	Valor final total	R$ 10.140,0000
Valor economizado dereferência	R$ 6.150,0000	Índice de economia de referência	37,7532%
Valor economizado nanegociação	R$ 6.150,0000	Índice de economia na negociação	37,7532%

Item 2 - CADEADO DE LATAO MACICO E POLIDO, DE 50MM, COM HASTE EM ACO TEMPERADO, COM DUAS CHAVES DE LATAO NIQUELADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, LARGURA MINIMA DE 50MM, ALTURA MINIMA DA HASTE DE 30MM, CONFORME A NORMA VIGENTE. MARCA: PADO, UEME, GOLD, SOPRANO, OU SIMILAR.			
Quantidade	1.000,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Valor de referência	R$ 39,9975	Valor de referência total	R$ 39.997,5000

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA.
Acesse em https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PC-000039/2024-71 e o código 7AXR45X8.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PC-000039/2024-71 e o código 7AXR45X8.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

Valor de proposta unitário	R$ 39,9000	Valor de proposta total	R$ 39.990,0000
Valor final unitário	R$ 27,4900	Valor final total	R$ 27.490,0000
Valor economizado de referência	R$ 12.507,5000	Índice de economia de referência	31,2707%
Valor economizado na negociação	R$ 12.410,0000	Índice de economia na negociação	31,0327%

4 – PRAZO de ENTREGA / PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS:
4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 – PENALIDADES:
5.1 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a detentora da Ata as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
5.2 – advertência;

5.3 – impedimento de licitar e contratar;

5.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.5 – multas:
5.5.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

5.5.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

5.5.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

5.5.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

5.5.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

5.5.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 7.6 desta Ata, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

5.6 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total do contrato licitado ou celebrado.

Este documento é cópia do original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PC-000039/2024-71 e o código 7AXR45X8.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

5.7 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

6 – REAJUSTE DOS PREÇOS
6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado;

6.2 – Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, e mediante o requerimento expresso da contratada os preços poderão ser reajustados, obedecendo o seguinte critério:

a) Fica eleito o IPCA, como índice geral de preços básicos a ser utilizado, como segue:

b) Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

- Um mês de retroação da data base (mês do orçamento);

- Um mês de retroação da incidência.

c) A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

d) Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

e) Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamento.

f) O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado pela Contratada no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**, situado na Avenida Kennedy, nº 1.100, neste Município.

7 – <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>:
7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA.
Acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/pav-portal-externo e informe o processo PG.000039/2024-71 e o código 7AXR45X8.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/pav-portal-externo e informe o processo PG.000039/2024-71 e o código 7AXR45X8.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

7.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

7.6 – A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8 – VALOR ESTIMADO desta ATA de REGISTRO de PREÇOS:
8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R$ 37.630,00 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais)**

9 – OBSERVAÇÕES:
9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

9.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 27 / 05 /2024

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação

JEAN CARLO PADOIN CAMILO:37337471866
Assinado de forma digital por JEAN CARLO PADOIN CAMILO:37337471866 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=2332900000135, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=JEAN CARLO PADOIN CAMILO:37337471866 Dados: 2024.05.27 11:18:31 -03'00'

JCPP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Detentora

Nome: Jean Carlo Padoin Camilo

Cargo: Sócio Proprietário

Testemunhas: 1. IBERE RESTIVO:06815961800 Assinado de forma digital por IBERE RESTIVO:06815961800 Dados: 2024.05.28 09:00:04 -03'00' 2. CATIA MARIA DE FARIA ALMEIDA:02625987600 Assinado de forma digital por CATIA MARIA DE FARIA ALMEIDA:02625987600 Dados: 2024.05.28 09:07:28 -03'00'

PLS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PG.000039/2024-71 e o código 7AXR45X8.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Kalunga

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento

Selecione o Endereço de entrega

Meu Carrinho



Cadeado em latão com chave, Dourado, 30/50mm, 51000612, Pado - BT 1 UN

50 remover

R$ 32,90

R$ 1.645,00

Digite o seu CEP para calcular o valor do frete: 78048-910 Calcular Frete

Continuar Comprando Limpar Carrinho

Resumo do Pedido

SubTotal R$ 1.645,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Total **R$ 1.645,00**

Finalizar compra

Institucional

Sobre a Kalunga
Lojas Kalunga
Trabalhe Conosco
Vendas para Empresas
Contrato Corporativo Kalunga
Fale Conosco
Mapa do Site
Serviços Kalunga
Kalunga Copy&Print
Kalunga Sustentável
Assessoria de Imprensa
Relações com Investidores

Dúvidas

Como funciona a loja
Dúvidas sobre cadastro
Preços e pagamento na loja virtual
Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos
Devolução e troca
Segurança
Nota Fiscal Eletrônica
Produtos por Download
Política de Privacidade
2ª Via de Boleto Faturado
Descadastrar E-mails e SMS

Redes Sociais

Instagram
Facebook
Blog Kalunga
TikTok
Youtube
Linkedin

Formas de Pagamento

Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express e Elo

Boleto Bancário, **PIX** e **Pagamento Faturado**
Débito Online: Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

Certificados e Segurança

Certisign Reclame Aqui eBit

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-010

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Pedidos Acima de R$ 100,00 a entrega é Grátis em Sertãozinho. Aproveite!

Martineli ferramentas (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=common/home)

O que você está procurando hoje?

(https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=common/home) > Cadeado em Latão Maciço de 50 MM com Chave - Pado LT-50 (https://martineliferramentas.com.br/cadeado-em-latao-de-50mm-lt-50-pado-51000019_04621.html)



CADEADO EM LATÃO MACIÇO DE 50 MM COM CHAVE - PADO LT-50

ENVIO IMEDIATO
Modelo: 51000019
SKU: 04621
EAN: 7891065000196

PADO
Pado (https://martineliferramentas.com.br/pado.html)

ESTA OFERTA TERMINA EM:

00	14	38	13
Dias	Horas	Minutos	Segundos

~~R$ 40,37~~ R$ 38,35
já com 5% de desconto no Boleto ou PIX

ECONOMIA DE R$ 2,02

ou R$ 46,92 em até 8x de R$ 5,87 no cartão de crédito
(ver parcelamento)

1 COMPRAR ALGUMA DÚVIDA?

Baseada em 0 cometários. - Escreva um comentário

COMENTÁRIOS

Não há comentários para este produto.

ESCREVA UM COMENTÁRIO

Você deve
acessar (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=account/login)
ou
cadastrar-se (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=account/register)
para comentar.

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

Cadeado em Latão Maciço de 50 MM com Chave - Pado LT-50

- Características:
Corpo em latão maciço e chave em latão
Haste: 50 mm

Marca: Pado
Referência: Pado - 51000019 | LT-50

*Todas as imagens exibidas são meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

*Aviso aos clientes pessoa jurídica: Se esta compra for realizada por uma pessoa jurídica, em operação interestadual e destinada à revenda, poderá ser ultrapassada a substituição tributária para o Estado de destino da mercadoria. Esta obrigação legal está prevista na legislação tributária vigente,

(https://wa.me/55
20a%20loja%20online%20e%20gostaria%20de%20maiores%20informa%C3%A7
https://martineliferramentas.com.br/cadeado-em-latao-de-50mm-lt-50-pado-51000019_04621.html?srsltid=AfmBOorMu50oZC2JgLA6pA6WRe7OuVCMq1GNr8qWcJYEPFaOk4pBBJHW
HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

%20Pado%2

e é de responsabilidade da pessoa jurídica compradora, razão pela qual a Martineli Ferramentas não se responsabiliza pelo pagamento e/ou liberação do produto, caso haja cobrança e/ou retenção do mesmo em barreiras fiscais.

Etiquetas: cadeado (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/search&tag=cadeado)
cadeado latao (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/search&tag=cadeado latao)
cadeado latao macico (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/search&tag=cadeado latao macico)
cadeado 50mm (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/search&tag=cadeado 50mm)
cadeado 50 mm (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/search&tag=cadeado 50 mm)
cadeado pado (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/search&tag=cadeado pado) pado (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/search&tag=pado)
pado lt-50 (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/search&tag=pado lt-50) lt-50 (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/search&tag=lt-50)
lt50 (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/search&tag=lt50) 51000019 (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/search&tag=51000019)
pado 51000019 (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/search&tag=pado 51000019)
cadeado seguranca (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/search&tag=cadeado seguranca)
martineli (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/search&tag=martineli)
martineli ferramentas (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/search&tag=martineli ferramentas) (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/search&tag=)

VOCÊ TAMBÉM PODE ESTAR INTERESSADO EM

(https://martineliferramentas.com.br
route=product/product&product_id=
Armário Porta-Ferramentas para Fixação na Parede com 3 Gavetas - Nocram NA-1
(https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/product&product_id=6012)
~~R$ 846,70~~
R$ 804,37 no Boleto ou PIX
12x de R$ 85,81 no cartão de crédito

(https://martineliferramentas.com.br
route=product/product&product_id=
Bolsa em Lona para Ferramentas 400 mm - Vonder 35.40.300.070
(https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/product&product_id=6249)
~~R$ 151,56~~
R$ 143,98 no Boleto ou PIX
12x de R$ 15,36 no cartão de crédito

(https://martineliferramentas.com.br
para-ferramentas-com-ziper-bovenau-bf-10_25593.html)
Bolsa Para Ferramentas Com Ziper - Bovenau BF-10
(https://martineliferramentas.com.br/bolsa-para-ferramentas-com-ziper-bovenau-bf-10_25593.html)
~~R$ 121,01~~
R$ 114,96 no Boleto ou PIX
12x de R$ 12,26 no cartão de crédito

(https://martineliferramentas.com.br
route=product/product&product_id=
Cadeado 25 MM em Latão - Pado E-25
(https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/product&product_id=5600)
~~R$ 15,96~~
R$ 15,16 no Boleto ou PIX
3x de R$ 5,32 no cartão de crédito

(https://wa.me/55
20a%20loja%20online%20e%20gostaria%20de%20maiores%20informa%C3%A7
%20P

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

%20Pado%2

(https://martineliferramentas.com.br
em-latao-de-45mm-lt-45-pado-
51000018_06697.html)
Cadeado 45 MM em Latão - Pado E45
(https://martineliferramentas.com.br/cadeado-
em-latao-de-45mm-lt-45-pado-
51000018_06697.html)
~~R$ 36,91~~
R$ 35,06 no Boleto ou PIX
7x de R$ 6,05 no cartão de crédito

(https://martineliferramentas.com.br
route=product/product&product_id=
Cadeado em Latão Azul 20 MM - Pado
51016378
(https://martineliferramentas.com.br/index.php?
route=product/product&product_id=6148)
~~R$ 16,80~~
R$ 15,96 no Boleto ou PIX
3x de R$ 5,60 no cartão de crédito

(https://martineliferramentas.com.br
em-latao-de-20mm-lt-20-pado-
51000014_04616.html)
Cadeado em Latão de 20 MM - Pado LT-20
(https://martineliferramentas.com.br/cadeado-
em-latao-de-20mm-lt-20-pado-
51000014_04616.html)
~~R$ 13,74~~
R$ 13,05 no Boleto ou PIX
2x de R$ 6,87 no cartão de crédito

(https://martineliferramentas.com.br
em-latao-de-30mm-lt-30-pado-
51000016_04618.html)
Cadeado em Latão de 30mm LT-30 - Pado
51000016
(https://martineliferramentas.com.br/cadeado-
em-latao-de-30mm-lt-30-pado-
51000016_04618.html)
~~R$ 18,64~~
R$ 17,71 no Boleto ou PIX
3x de R$ 6,21 no cartão de crédito

(https://martineliferramentas.com.br
em-latao-de-35mm-lt-35-pado-
51000017_06112.html)
Cadeado em Latão de 35mm LT-35 - Pado
51000017
(https://martineliferramentas.com.br/cadeado-
em-latao-de-35mm-lt-35-pado-
51000017_06112.html)
~~R$ 24,93~~
R$ 23,68 no Boleto ou PIX
4x de R$ 6,23 no cartão de crédito

(https://martineliferramentas.com.br
em-latao-de-60mm-lt-60-pado-
51000020_15297.html)
Cadeado em Latão de 60 MM - Pado LT-60
(https://martineliferramentas.com.br/cadeado-
em-latao-de-60mm-lt-60-pado-
51000020_15297.html)
~~R$ 64,09~~
R$ 60,89 no Boleto ou PIX
12x de R$ 6,50 no cartão de crédito

PRODUTOS DA MESMA MARCA

(https://wa.me/55

20a%20loja%20online%20e%20gostaria%20de%20maiores%20informa%C3%A7

%20P

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

%20Pado%2

(https://martineliferramentas.com.br route=product/product&product_id= Cadeado 25 MM em Latão - Pado E-25 (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/product&product_id=5600)

~~R$ 15,96~~
R$ 15,16 no Boleto ou PIX
3x de R$ 5,32 no cartão de crédito

(https://martineliferramentas.com.br em-latao-de-45mm-lt-45-pado-51000018_06697.html) Cadeado 45 MM em Latão - Pado E45 (https://martineliferramentas.com.br/cadeado-em-latao-de-45mm-lt-45-pado-51000018_06697.html)

~~R$ 36,91~~
R$ 35,06 no Boleto ou PIX
7x de R$ 6,05 no cartão de crédito

(https://martineliferramentas.com.br route=product/product&product_id= Cadeado em Latão Azul 20 MM - Pado 51016378 (https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/product&product_id=6148)

~~R$ 16,80~~
R$ 15,96 no Boleto ou PIX
3x de R$ 5,60 no cartão de crédito

(https://martineliferramentas.com.br em-latao-de-20mm-lt-20-pado-51000014_04616.html) Cadeado em Latão de 20 MM - Pado LT-20 (https://martineliferramentas.com.br/cadeado-em-latao-de-20mm-lt-20-pado-51000014_04616.html)

~~R$ 13,74~~
R$ 13,05 no Boleto ou PIX
2x de R$ 6,87 no cartão de crédito

(https://martineliferramentas.com.br em-latao-de-30mm-lt-30-pado-51000016_04618.html) Cadeado em Latão de 30mm LT-30 - Pado 51000016 (https://martineliferramentas.com.br/cadeado-em-latao-de-30mm-lt-30-pado-51000016_04618.html)

~~R$ 18,64~~
R$ 17,71 no Boleto ou PIX
3x de R$ 6,21 no cartão de crédito

(https://martineliferramentas.com.br em-latao-de-35mm-lt-35-pado-51000017_06112.html) Cadeado em Latão de 35mm LT-35 - Pado 51000017 (https://martineliferramentas.com.br/cadeado-em-latao-de-35mm-lt-35-pado-51000017_06112.html)

~~R$ 24,93~~
R$ 23,68 no Boleto ou PIX
4x de R$ 6,23 no cartão de crédito

(https://martineliferramentas.com.br em-latao-de-60mm-lt-60-pado-51000020_15297.html) Cadeado em Latão de 60 MM - Pado LT-60 (https://martineliferramentas.com.br/cadeado-em-latao-de-60mm-lt-60-pado-51000020_15297.html)

~~R$ 64,09~~
R$ 60,89 no Boleto ou PIX
12x de R$ 6,50 no cartão de crédito

(https://martineliferramentas.com.br em-latao-e-3050-mm-haste-longa-pado-51000612_24554.html) Cadeado em Latão E-30/50 mm Haste Longa - Pado 51000612 (https://martineliferramentas.com.br/cadeado-em-latao-e-3050-mm-haste-longa-pado-51000612_24554.html)

~~R$ 25,86~~
R$ 24,57 no Boleto ou PIX
5x de R$ 5,81 no cartão de crédito

(https://wa.me/55

20a%20loja%20online%20e%20gostaria%20de%20maiores%20informa%C3%A7

%20P

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

%20Pado%2

(https://martineliferramentas.com.br
em-latao-haste-longa-50mm-e-35-
pado-51000619_24555.html)
Cadeado em Latão Haste Longa 50mm E-35 - Pado 51000619
(https://martineliferramentas.com.br/cadeado-em-latao-haste-longa-50mm-e-35-pado-51000619_24555.html)
~~R$ 34,98~~
R$ 33,23 no Boleto ou PIX
6x de R$ 6,63 no cartão de crédito

(https://martineliferramentas.com.br
route=product/product&product_id=
Cadeado em Latão Preto 25 MM - Pado 51016395
(https://martineliferramentas.com.br/index.php?route=product/product&product_id=6149)
~~R$ 20,06~~
R$ 19,06 no Boleto ou PIX
4x de R$ 5,02 no cartão de crédito

INFORMAÇÕES

Sobre nós
Informações sobre Entrega
Condições gerais para Frete Grátis
Troca e Devolução
Política de Privacidade
Formas de Pagamento

MENU DO CLIENTE

Minha Conta
Meus Pedidos
Newsletter
Devoluções

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Contato
Marcas
Mapa do Site

SEGURANÇA

(https://wa.me/55
20a%20loja%20online%20e%20gostaria%20de%20maiores%20informa%C3%A7

Martineli Comercial Ltda - CNPJ 62.338.769/0001-71
Av. Nossa Senhora Aparecida, 2421
CEP 14170-580 Sertãozinho/SP

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

(16) 2105-8000 ou (16) 99362-4888

Copyright © 2024 Martineli Ferramentas - Todos os direitos reservados

%20Pado%2

(https://wa.me/55

20a%20loja%20online%20e%20gostaria%20de%20maiores%20informa%C3%A7

https://martineliferramentas.com.br/cadeado-em-latao-de-50mm-lt-50-pado-51000019_04621.html?srsltid=AfmBOorMu50oZC2JgLA6pA6WRe7OuVCMq1GNr8qWcJYEPFaOk4pBBJHW

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

LojadoMecanico

Filial: Matriz
Endereço: Av. Alagoas, 1193 - Jd. Paulista - Franca/SP
Telefone: Televendas: São Paulo-SP - (11) 3508-9979, Franca-SP - (16) 2103-0800, Rio de Janeiro-RJ - (21) 3513-0999 e Brasilia-DF - (61) 3246-9989

Orçamento
#70421539

DADOS DO CLIENTE

Nome: kauany p*******
E-mail: lic***coe*@detran.mt.gov.br
Telefone/Celular: (65) 98435****
Documento(CPF/CNPJ):
Documento(RG/IE):

DADOS DE ENTREGA

Endereço: Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 1000, 1000
Bairro: Residencial Paiaguás
Cidade: Cuiabá
CEP: 78048910
Estado: MT

PRODUTOS

#	CD	Código	Produto	Marca	NCM	Qtd.	UNITARIO Vlr. Unit	Vlr. ST	Vlr. FCP	Vlr.IPI	Desp.	Desconto	VALOR TOTAL Subtotal
1	CD CAJAMAR	562827	Spray Repelente de Insetos Expert 10 Horas 200ml	NUTRIEX	38089199-0	300	R$ 11.10	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 3,330.00
2	CD CAJAMAR	571352	4 Pilhas Alcalina AAA MN2400 1,5V	DURACELL	85061019-1	63	R$ 27.67	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1,743.21
3	CD CAJAMAR	137067	Cadeado Haste Longa 45/75mm em Latão	PADO	83011000-1	50	R$ 53.32	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 2,666.00
4	CD CAJAMAR	19693	Cadeado Latão 50 mm	PADO	83011000-1	50	R$ 38.88	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1,944.00
5	CD CAJAMAR	11673	Cadeado 40 mm em Latão	PADO	83011000-1	50	R$ 25.54	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1,277.00

https://www.lojadomecanico.com.br/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KQMWS5-UEVF-O5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

DADOS COMPLEMENTARES

Data Orçamento:	15/10/2024	Vendedor:	KETSON LINEKER DA SILVA
Validade:	17/10/2024	E-mail:	KETSONSILVA@LOJADOMECANICO.COM.BR
Observações:			

Total ST:	R$ 0.00	Total Produtos:	R$ 10,960.21
Total FCP:	R$ 0.00	Frete:	R$ 1,146.00
Total IPI:	R$ 0.00	Garantia	R$ 0.00
		Total Desconto:	R$ 0.00
		Total Despesas:	R$ 0.00
Total Impostos:	R$ 0.00	Total:	R$ 12,106.21

https://www.sgcnuvem.com.br/sgcservices/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO

Média Valor Unitário	Média Saneada Global	Mediana Valor Unitário	Máximo Valor Unitário
R$39,93	R$33,74	R$42,00	R$53,30 ▲

Exibindo registros 1 a 5 de 5 itens de compra

quantidade de resultados por página 500 ordernar por Valor Unit Crescente

	ID	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor
	1	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000070/2024	19900-1	CADEADO	(19900-1) CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 50MM..	309	UNIDADE	R$ 26,95	47.527.190/000
	2	PM DE SANTA CARMEM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	19900-1	CADEADO	(19900-1) CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 50MM..	29	UNIDADE	R$ 29,90	01.070.459/000
	3	PM DE VILA RICA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000026/2024	19900-1	CADEADO	(19900-1) CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 50MM..	45	UNIDADE	R$ 42,00	02.949.184/000
	4	PM DE FIGUEIROPOLIS DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	19900-1	CADEADO	(19900-1) CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 50MM..	15	UNIDADE	R$ 47,48	04.453.021/000
	5	PM DE SALTO DO CEU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	19900-1	CADEADO	(19900-1) CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 50MM..	68	UNIDADE	R$ 53,30	03.694.786/000

« primeira ‹ anterior 1 próxima › última »

Fonte:
APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas)
Competência: Exercício atual e 5 exercícios anteriores
Periodicidade de atualização: Diária
Data da última modificação: Dia Anterior (D-1)

‹ página anterior | CSV (página) | Excel (página) | CSV (completo) | Excel (completo) | Rel. Resumido | Rel. Detalhado

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT

CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 / 7149 / 7500

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **PAPELARIA UNIVERSAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Brasil, nº 244, Bairro Centro, Vila Rica / MT, Cep: 78.645-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.949.184/0001-66 e Inscrição Estadual nº 13185681-2, neste ato representada por sua Sócia Administradora Srª. **NEIDE BENDER LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12477885 3ª VIA SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 567.515.321-72, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 02 - ASSADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**ASSADEIRA RETANGULAR 30X44X6CM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ASSADEIRA RETANGULAR 30X44X6CM; • EM 100% ALUMÍNIO RESISTENTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: ROCHEDO. 	ALUMÍNIO N.	58	Und	**118,34**	6.863,72
2	**ASSADEIRA RETANGULAR 60X40X4CM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ASSADEIRA RETANGULAR 60X40X4CM; • EM 100% ALUMÍNIO RESISTENTE; • MARCA DE REFERÊNCIA: FORMAS FRAN. 	ALUMÍNIO N.	54	Und	**166,61**	8.996,94
					TOTAL	**15.860,66**

LOTE 06 – BORRACHA E PESO+PINO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**BORRACHA PANELA PRESSÃO 3, 4,5 E 7 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BORRACHA PANELA PRESSÃO 3, 4,5 E 7 LITROS; • ANEL DE SILICONE; • 100% ATÓXICO; 	GUAMANTEC	54	Und	**19,12**	1.032,48

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• APROVADA CONFORME NORMA ABNT-11823.					
2	**BORRACHA PANELA PRESSÃO 12, 15 E 20 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • BORRACHA PANELA PRESSÃO 12, 15 E 20 LITROS; • ANEL DE SILICONE; • 100% ATÓXICO; • APROVADA CONFORME NORMA ABNT-11823. 	GUAMANTEC	54	Und	**27,48**	1.483,92
3	**PESO + PINO + VÁLVULA PANELA PRESSÃO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PESO + PINO + VÁLVULA PANELA PRESSÃO; • COMPATÍVEIS COM PANELAS DE 8 A 25 LITROS; • PESO REGULADOR DA SAÍDA DE VAPOR; • PINO CENTRAL EM ALUMÍNIO; • VÁLVULA SELO SEGURANÇA EM SILICONE; • APROVADOS CONFORME NORMA ABNT-11823. 	ÁGUA DESIGNER	6	Kit	**53,50**	321,00
					TOTAL	**2.837,40**

LOTE 08 - CADEADO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**CADEADO 20MM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 20MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 	STAM	25	Und	**28,64**	716,00
2	**CADEADO 35MM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:	STAM	43	Und	**29,00**	1.247,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• CADEADO 35MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 					
3	**CADEADO 40MM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 40MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 	STAM	37	Und	**39,00**	1.443,00
4	**CADEADO 50MM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 50MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 	STAM	45	Und	**42,00**	1.890,00
5	**CADEADO 60MM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 60MM; • CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. 	STAM	22	Und	**51,00**	1.122,00
6	**CADEADO 70MM** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CADEADO 70MM; 	STAM	28	Und	**67,90**	1.901,20

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• CORPO DE LATÃO MACIÇO; • HASTE EM AÇO CEMENTADA; • ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO; • MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER.					
					TOTAL	**8.319,20**

LOTE 11 - CANECAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**CANECA 2 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CANECA 2 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO; • ESPESSURA DA PAREDE DE 2MM; • SEM TAMPA; • CABO DE MADEIRA; • TIPO LEITEIRA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC. 	ALUMÍNIO	29	Und	**64,20**	1.861,80
2	**CANECA 4 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CANECA 4 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO; • ESPESSURA DA PAREDE 2MM; • SEM TAMPA; • CABO DE MADEIRA; • TIPO LEITEIRA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC. 	ALUMÍNIO	28	Und	**103,25**	2.891,00
3	**CANECA 7 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CANECA 7 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO; 	ALUMÍNIO	18	Und	**142,10**	2.557,80

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• ESPESSURA DA PAREDE 2MM; • SEM TAMPA; • CABO DE MADEIRA; • TIPO LEITEIRA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC.					
					TOTAL	**7.310,60**

LOTE 16 – UTENSILIOS INOX/ALUMINIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**COLHER SOBREMESA AÇO INOX** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COLHER SOBREMESA AÇO INOX; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; • CONCHA PROFUNDA; • ACABAMENTO EM BRILHO; • ESPESSURA DO INOX 1,8MM; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LAGUNA.	AGOURMET	500	Und	**2,30**	1.150,00
2	**COLHER SOPA/MESA AÇO INOX** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COLHER SOPA/MESA AÇO INOX; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO EM BRILHO; • ESPESSURA DO INOX 1,8MM; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LAGUNA.	AGOURMET	1.069	Und	**4,90**	5.238,10
3	**CONCHA DE ALUMÍNIO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CONCHA DE ALUMÍNIO; • 40CM DE CABO; • 15CM DIÂMETRO DE CONCHA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ALUMÍNIO HAVAI, ABC, VIGOR.	FORTALEZA	24	Und	**26,00**	624,00
4	**ESCUMADEIRA AÇO INOX** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES	WESTEN	20	Und	**32,00**	640,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	MÍNIMAS A SEGUIR: • ESCUMADEIRA AÇO INOX; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO EM BRILHO; • ESPESSURA DE 1,8MM; • COMPRIMENTO DO CABO DE 28CM; • DIÂMETRO DA CONCHA DE 10CM; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LAGUNA. 					
5	**ESCUMADEIRA ALUMÍNIO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • ESCUMADEIRA ALUMÍNIO; • CONCAVA PERFURADA; • 16CM DE DIÂMETRO; • 60CM DE CABO; • MARCA DE REFERÊNCIA: ABC, VIGOR, FORTALEZA. 	SQ	21	Und	**32,00**	672,00
6	**GARFO MESA AÇO INOX** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • GARFO MESA AÇO INOX; • COM DENTES LONGOS; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO EM BRILHO; • ESPESSURA DO INOX 1,8MM; • MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA LAGUNA. 	AGOURMET	190	Und	**4,90**	931,00
7	**PEGADOR DE MASSA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PEGADOR DE MASSA; • CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO POLIDO; • ESPESSURA DO INOX 1,8MM; • DUAS HASTES DENTADAS; • 28CM DE COMPRIMENTO; 	SQ	16	Und	**24,05**	384,80

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MUNDIAL, MOR.					
					TOTAL	**9.639,90**

LOTE 19 – COPO ANTIVAZAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**COPO ANTIVAZAMENTO/TRANSIÇÃO 360** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • COPO ANTIVAZAMENTO/TRANSIÇÃO 360; • COPO PARA BEBÊS ACIMA DE 6 MESES; • 100% ATÓXICO; • LIVRE DE BPA E FTALATOS; • ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; • SEM BICO; • COM ALÇA; • PERMITE BEBER EM QUALQUER LUGAR AO REDOR DA BORDA ATRAVÉS DE UMA SUCÇÃO SUAVE; • CAPACIDADE DE 200 ML; • MARCA DE REFERÊNCIA: NUK, BUBA, LILLO, LOLLY. 	ARTE BABY	500	Und	**42,00**	21.000,00
					TOTAL	**21.000,00**

LOTE 31 – DIVERSOS (GUARDANAPO, PAPEL)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**GUARDANAPO DE PAPEL** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • GUARDANAPO DE PAPEL; • FOLHA DUPLA 100% CELULOSE; • NA COR BRANCA; • TAMANHO DE 23X23CM; • PACOTE COM 50 UNIDADES; • MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, ELITE, PLUMA, SCOTT. 	SNOB	364	Pct	**4,62**	1.681,68
2	**PAPEL ALUMÍNIO**	BOREDA	131	Und	**12,47**	1.633,57

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PAPEL ALUMÍNIO; • ESPESSURA DE 0,11 MICRAS; • APRESENTADO EM ROLO; • TAMANHO 45CM X 7,5M; • MARCA DE REFERÊNCIA: BOREDA, GIOPACK. 					
3	**PAPEL TOALHA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PAPEL TOALHA; • EM BOBINA; • NA COR BRANCA; • 100% CELULOSE VIRGEM; • TEXTURA 3D; • FOLHA DUPLA; • ROLO COM 60 FOLHAS; • MEDINDO 19 X 22CM CADA FOLHA; • FARDO COM 24 UNIDADES, SENDO 12 PACOTES COM 2 ROLOS CADA; • MARCA DE REFERÊNCIA: SNOB, SANTHER, KITCHEN. 	SNOB	812	Und	**125,13**	101.605,56
4	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; • FOLHA DUPLA; • DUAS DOBRAS; • PRODUZIDO 100% FIBRAS VIRGEM; • NÃO RECICLADO; • NA COR BRANCA; • GRAMATURA DE 40G/M²; • FOLHA 21 X 22CM; • 12 PACOTES DE 200 FOLHAS; • MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTT, SANTHER, CLASSPEL. 	SULLEG	179	Pct	**164,11**	29.375,69
5	**FILME DE PVC** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FACA PARA DESOSSA 6”;	BOREDA	54	Und	**38,84**	2.097,36

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• FILME DE PVC TRANSPARENTE; • PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; • ESPESSURA DE 9 MICRAS; • ROLO COM LARGURA DE 28CM; • COMPRIMENTO DE 100M; • MARCA DE REFERÊNCIA: BOREDA. 					
					TOTAL	**136.393,86**

LOTE 32 – DIVERSOS (JARRA E TABUA)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**JARRA 4 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CONFECCIONADA EM PLÁSTICO; • CORPO INCOLOR; • TAMPA COLORIDA; • COM ALÇA; • LIVRES DE BISFENOL; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASUTIL, TRITEC, PARAMOUNT. 	TRITEC	23	Und	**22,04**	506,92
2	**JARRA INOX 2 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • JARRA INOX 2 LITROS; • CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX; • COM TAMPA; • COM APARADOR DE GELO; • MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX. 	BRINOX	10	Und	**94,66**	946,60
3	**TABUA DE CORTE** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • TABUA DE CORTE; • CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP); • LIVRE DE BISFENOL-A (BPA); • PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; • TAMANHO DE 30X50CM; 	PLAVALE	41	Und	**51,93**	2.129,13

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• NA COR BRANCA; • ESPESSURA DE 1CM; • FORMATO RETANGULAR.					
					TOTAL	**3.582,65**

LOTE 34 - LIXEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**LIXEIRA AÇO INOX QUADRADA ARO 100 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA AÇO INOX QUADRADA ARO 100 LITROS; • CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 FERRÍTICO; • FORMATO QUADRADA; • COM UM ARO PARA MELHOR FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO; • DIMENSÕES APROXIMADAS DE 41X41X70CM. 	ABSOLUTO METAIS	1	Und	**1.100,00**	1.100,00
2	**LIXEIRA BASCULANTE 60 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA BASCULANTE 60 LITROS; • EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); • COM TAMPA GIRATÓRIA; • SEM PEDAL; • COM ALÇA; • NA COR BEGE OU CINZA; • MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO. 	LAR LIXEIRAS	62	Und	**80,00**	4.960,00
3	**LIXEIRA BASCULANTE 100 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA BASCULANTE 100 LITROS; • EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); • COM TAMPA GIRATÓRIA; • SEM PEDAL; • COM ALÇA; • NA COR BEGE OU CINZA; 	LAR LIXEIRAS	61	Und	**150,00**	9.150,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO.					
4	**LIXEIRA COLETA SELETIVA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA COLETA SELETIVA; • TAMPA BASCULANTE; • 04 CESTOS; • CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); • FORMATO RETANGULAR; • CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA; • NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA; • SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO; • ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM INCLUSOS. 	CSC	37	Und	**1.081,00**	39.997,00
5	**LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS; • EM AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO POLIDO; • BALDE PLÁSTICO REMOVÍVEL; • PEDAL DE ACIONAMENTO NA TAMPA; • SISTEMA DE ADERÊNCIA POR VENTOSAS FIXADO NA BASE QUE GARANTE A ESTABILIDADE E O MANUSEIO; • MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX. 	WITE	180	Und	**180,00**	32.400,00
6	**LIXEIRA TELADA AÇO 12 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA TELADA AÇO 12 LITROS; • LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO; • EM METAL ARAMADO; • COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA; • FUNDO FECHADO QUE EVITA VAZAMENTOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: ORDENE. 	KIT	102	Und	**39,90**	4.069,80

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

7	**LIXEIRA TELADA PLÁSTICO 10 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LIXEIRA TELADA PLÁSTICO 10 LITROS; • LIXEIRA PARA BANHEIRO; • CONFECCCIONADA EM PLÁSTICO TELADO; • NA COR PRETA; • FUNDO FECHADO QUE EVITA VAZAMENTOS. 	TRILEX	231	Und	**10,05**	2.321,55
					TOTAL	**93.998,35**

LOTE 36 - MANGUEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**MANGUEIRA SILICONADA ¾"** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MANGUEIRA SILICONADA ¾"; • PAREDE DE 2,5MM; • FABRICADA EM DUAS CAMADAS DE PVC; • MÍNIMO DE UMA TRAMA EM NYLON; • AGUENTAR O MÍNIMO DE 174 PSI DE PRESSÃO. 	DURAFLEX	370	Metros	**10,20**	3.774,00
					TOTAL	**3.774,00**

LOTE 37 - DESCARTÁVEL ISOPOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**MARMITA DE ISOPOR** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MARMITA DE ISOPOR; • TÉRMICA; • FORMATO REDONDA; • CAPACIDADE PARA 750ML; • COM TAMPA HERMÉTICA; • PACOTE COM 100 UNIDADES; • MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTAL, ULTRATHERM, COPOBRÁS. 	TOTAL PLAST	190	Pct	**80,56**	15.306,40
2	**PRATO DESCARTÁVEL ISOPOR**	TOAL PLAST	54	Cx	**155,22**	8.381,88

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PRATO DESCARTÁVEL ISOPOR; • DIÂMETRO DE 23CM; • ALTURA DE 2,5CM; • ESPESSURA DE 25 MICRAS; • CAPACIDADE PARA 350ML; • SEM TAMPA; • CAIXA COM 200 UNIDADES. 					
3	**POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL 250ML** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL 250ML; • MATERIAL PLÁSTICO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA); • PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; • TAMPA ACOPLADA E ARTICULADA; • PACOTE COM 50 UNIDADES. 	COPOZAN	530	Pct	**40,72**	21.581,60
					TOTAL	**45.269,88**

LOTE 40 - PANELA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**PANELA 18 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA 18 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); • POLIDO; • ESPESSURA DA PAREDE DE 4MM; • CABO DE MADEIRA; • COM TAMPA; • MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC. 	ALUMÍNIO FORTE	10	Und	**320,00**	3.200,00
2	**PANELA 33 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA 33 LITROS;	ALUMÍNIO FORTE	12	Und	**499,00**	5.988,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); • POLIDO; • ESPESSURA DA PAREDE DE 8MM; • COM TAMPA; • MARCA DE REFERÊNCIA: PROLAR. 					
3	**PANELA 40 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA 40 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); • POLIDO; • COM TAMPA; • MARCA DE REFERÊNCIA: CIA DO ALUMÍNIO. 	ALUMÍNIO FORTE	11	Und	**599,00**	6.589,00
4	**PANELA 50 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA 50 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); • POLIDO; • COM TAMPA; • MARCA DE REFERÊNCIA: PANELAS MEGA. 	ALUMÍNIO FORTE	12	Und	**699,00**	8.388,00
5	**PANELA/TACHO 68 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA/TACHO 68 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO); • POLIDO; • COM TAMPA; • MARCA DE REFERÊNCIA: PAI DO PREÇO. 	ALUMÍNIO FORTE	2	Und	**900,00**	1.800,00
6	**PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 5 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:	ALUMÍNIO NACIONAL	7	Und	**95,00**	665,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 5 LITROS; • CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON T1 INTERNO E EXTERNO;  • CABOS, ALÇAS E PEGADORES ANTITÉRMICOS PERMITINDO O MANUSEIO COM SEGURANÇA; • TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM SAÍDA DE VAPOR E BORDA DE AÇO INOX; • MARCA DE REFERÊNCIA: NIGRO, TRAMONTINA, ROCHEDO.					
7	**PANELA CALDEIRÃO 45 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA CALDEIRÃO 45 LITROS; • CONFECCIONADA EM 100% ALUMÍNIO;  • COM 02 ALÇAS; • ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMA DE 3MM; • COM TAMPA; • CAPACIDADE PARA MAIS OU MENOS 45 LITROS; • MARCA DE REFERÊNCIA: ALUMÍNIO SÃO JORGE, ALUMÍNIO NACIONAL, ABC, VIGOR.	ALUMÍNIO SÃO JORGE	6	Und	**499,00**	2.994,00
8	**PANELA PRESSÃO 8 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA PRESSÃO 8 LITROS; • CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO; • ACABAMENTO INTERNO ACETINADO E EXTERNO POLIDO; • TAMPA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO E INTERNO ACETINADO; • FECHAMENTO EXTERNO;  • ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; • COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; • 05 TRAVAS DE SEGURANÇA; • ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO;	NIGRO	18	Und	**399,00**	7.182,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• CERTIFICAÇÃO INMETRO; • MARCA DE REFERÊNCIA: NIGRO, ROCHEDO, TRAMONTINA.					
9	**PANELA PRESSÃO 20 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PANELA PRESSÃO 20 LITROS; • CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO; • ACABAMENTO INTERNO ACETINADO E EXTERNO POLIDO; • TAMPA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO E INTERNO ACETINADO; • FECHAMENTO EXTERNO; • ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; • COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; • 06 TRAVAS DE SEGURANÇA; • ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO; • CERTIFICAÇÃO INMETRO; • MARCA DE REFERÊNCIA: NIGRO, ROCHEDO. 	NIGRO	13	Und	**691,84**	8.993,92
					TOTAL	**45.799,92**

LOTE 44 - POTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**POTE FREEZER E MICROONDAS 1,8/2 L** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • POTE FREEZER E MICROONDAS 1,8/2 L; • CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO-PP; • MATERIAL ATÓXICO; • LIVRE DE BPA (BPA FREE); • PODE SER LEVADO PARA O MICROONDAS E CONGELADOR; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, ECOPLAST, PROPLAST, PLASÚTIL, MB, UZ. 	PLASVALE	26	Pct	**27,88**	724,88
					TOTAL	**724,88**

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

LOTE 46 - RECIPIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 10 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 10 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM; • NA COR BRANCA; • COM TAMPA; • LINHA PROFISSIONAL; • EMPILHÁVEL; • LIVRE DE BPA FREE; • PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, PLEION, PLASTICOMM. 	TRILEX	15	Und	**37,00**	555,00
2	**RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 12 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 12 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM; • NA COR BRANCA; • COM TAMPA; • LINHA PROFISSIONAL; • EMPILHÁVEL; • LIVRE DE BPA FREE; • PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, PLEION, PLASTICOMM. 	TRILEX	19	Und	**40,00**	760,00
3	**RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 20 LITROS** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 20 LITROS; • CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM; • NA COR BRANCA; • COM TAMPA; 	TRILEX	16	Und	**82,40**	1.318,40

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	• LINHA PROFISSIONAL; • EMPILHÁVEL; • LIVRE DE BPA FREE; • PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS; • MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, PLEION, PLASTICOMM.					
					TOTAL	**2.633,40**

LOTE 56 - TOALHA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1	**TOALHA DE BANHO BRANCA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • TOALHA DE BANHO BRANCA; • TAMANHO DE 70X140CM; • NA COR BRANCA; • 100% ALGODÃO EGÍPCIO; • FIO PENTEADO; • GRAMATURA DE 500G/M²; • MARCA DE REFERÊNCIA: BUDDEMEYER, TEKA, KARSTEN.	K & C	30	Und	**62,90**	1.887,00
2	**TOALHA DE ROSTO BRANCA** DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • TOALHA DE BANHO BRANCA; • TAMANHO DE 50X80CM; • NA COR BRANCA; • 100% ALGODÃO EGÍPCIO; • FIO PENTEADO; • GRAMATURA DE 500G/M²; • MARCA DE REFERÊNCIA: BUDDEMEYER, TEKA, KARSTEN.	K & C	77	Und	**39,98**	3.078,46
					TOTAL	**4.965,46**

O VALOR TOTAL É DE R$ 402.110,16 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme previsto na alínea "d" do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar cópia no e-mail do Departamento de Compras, compras@vilarica.mt.gov.br.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, ou local previamente indicado na Autorização de Fornecimento em horário de expediente (das 8h às 11h e das 14h às 17h, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

5.7. Prestar e dar garantia dos produtos ou serviços fornecidos:

5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

5.9. Durante o período de garantia, a Contratada será a responsável pela solução de quaisquer problemas provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção, matéria prima, fabricação, inspeção, embalagens e transportes. Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inapropriado do equipamento ou influências externas de terceiros, não imputáveis à empresa vencedora.

5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.

5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

5.22 A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal ao Setor de Compras compras@vilarica.mt.gov.br.

7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação pelo setor competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, sendo: do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de IV à IX do art. 82 da Lei 14.133/2021;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a garantia prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação/Advertência;

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos.

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de 3 (três) a 6(seis) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos *art. 155, 156, §4º,1º,3º, da Lei nº 14.133, de 2021*.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 026/2024** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, 16 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

PAPELARIA UNIVERSAL LTDA ME
NEIDE BENDER LIMA
RG: 1247788-5 3ª VIA SSP/MT
CPF: 567.515.321-72
Contratada

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00816

UG	380134 - CPP. DR.EDUARDO O. VIANNA DE BAURU
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	26SET2024

CNPJ/CPF/UG	12726978000114 - AGS TINTAS LTDA				
Credor	AGS TINTAS LTDA				
Endereço	RUA NAZARETO - BAIRRO FATIMA, 155 -				
Cidade	POUSO ALEGRE	**UF**	MG	**CEP**	37554-172

Origem Material	1

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	38006	14421381561390000	150010001	33903090	380015	007.008.0209	380604

No Processo	20240709614	**Acordo**			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	**Ref Dispensa**	LEI FEDERAL 14133/21		
Licitação	07 - PREGAO	**Modalidade**	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		**Nº Contrato**	2024CT00281	**Nº OC**	

Valor do Empenho R$	1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais)

Cronograma

Mês	Valor
09	1.740,00

Sequência	001	**Item**	00614049-1	**Unid. Forn.**	00001
Quantidade	000000040,000	**Valor Unitário**	43,50	**Preço Total**	1.740,00

Descrição

CADEADO, CORPO DE EM LATAO MACIçO, LARGURA MINIMA DE MINIMO DE 50 MM, ALTURA MINIMA DE MINIMO DE 40 MM, ESPESSURA MINIMA DE MINIMO DE 16,5 MM, UNIDADES AD QUIRIDAS COM O MESMO SEGREDO, HASTE DE EM AçO CEMENTADO E CROMADO, ALTURA MIN IMA DE MINIMO DE 29 MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE AS HASTES DE MINIMO DE 29,5 MM , ESPESSURA MINIMA DE MINIMO DE 8 MM, COM 16 PINOS EM LATAO MACIçO, TETRA DE LATAO MACIçO NIQUELADAS, COM MINIMO DE DUAS, CONFORME A NORMA CONFORME A NORM A NBR 15271

Prodesp

SERPRO

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R$	1.740,00
Local de Entrega	RODOVIA MARECHAL RONDON KM 350
Data de Entrega	16OUT2024

_____

FERNANDO HENRIQUE DE MELO SANTANA

29604260880

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	ELIANE R GUIMARAES REGHINI - 380134

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

Prodesp

SERPRO

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.





CADEADO LATÃO LT-50MM - COMUM

Marca: PADO
Modelo: 3397

R$ 49,99

ou no pix com 5% de desconto
R$ 47,49

1x R$49,99 sem juros

Ver parcelas

- 1 + COMPRAR

Privacidade - Termos

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.



Estimativa de Frete

CEP Calcular

Não sei meu CEP

☆☆☆☆☆ 0 comentários / Escreva um comentário

DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO COMENTÁRIOS (0)

Os cadeados da linha Tradicional Pado possuem o corpo em latão maciço com haste em aço cementado. Este sistema de cementação no gancho, dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto.

Material Corpo: Latão maciço
Material Haste: Aço cementado
Chaves: 2 unidades em Latão - Normal
Segredos: Aleatórios
Ninel de Segurança: 6 - Média
Tamanho: 50mm
Altura: 80mm

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

Ø Haste: 8mm

CADASTRE SEU WHATSAPP E RECEBA PROMOÇÕES SEMANAIS

Digite seu número de Whatsapp OK



FORMAS DE PAGAMENTO

BOLETO VISA MasterCard pagseguro mercado pago PayPal

SIGA-NOS

/TravaForte1

@travaforteoficial

VEJA NOSSO PERFIL

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.



INSTITUCIONAL

A Empresa

Cadastre-se

Contato

AJUDA E SUPORTE

Política de Privacidade

Troca e Devoluções

CONTA

Meus Pedidos

Meu Cadastro

Travaforte - Todos os direitos reservados 2019 - Rua dos Imigrantes, 845 - Centro - Nova Trento - SC - CNPJ: 08.856.978/0001-61
Desenvolvido por ADSOMOS © 2024

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2310-03.639.113/0001-20-55-001-000.001.603-100.001.604-1	1603	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1603	13/10/2023 00:00:00-03:00	13/10/2023 13:55:06-03:00	4.612,30

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
03.639.113/0001-20	CONSTRU-RIO ARACOIABA LTDA	178009521110	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
08.829.974/0002-75	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE		DF

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.0.0	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
VENDA DE PRODUTO	1 - Saída		hfYuXTAVMnGIG7GmruH7urVSYIM=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135231737672595	13/10/2023 às 13:55:24-03:00	13/10/2023 às 13:55:26

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
CONSTRU-RIO ARACOIABA LTDA	CONSTRU RIO
CNPJ	**Endereço**
03.639.113/0001-20	RUA IPANEMA, 0 CX-74
Bairro / Distrito	**CEP**
RIO VERDE	18190-000
Município	**Telefone**
3502903 - Aracoiaba da Serra	(15)3281-1344
UF	**País**
SP	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual do Substituto Tributário**
178009521110	
Inscrição Municipal	**Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS**

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

	3502903
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	1 - Simples Nacional

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE		
CNPJ		Endereço
08.829.974/0002-75		EQ COMPLEXO ADMINISTRATIVO SUDOESTE 103/104, SN BLOCO C SUBSL TORRE 4
Bairro / Distrito		CEP
SUDOESTE		70670-350
Município		Telefone
5300108 - BRASILIA		
UF		País
DF		1058 - BRASIL
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

Local de Entrega

Razão Social ou Nome do Recebedor		
CNPJ	Logradouro	
08.829.974/0002-75	EQ COMPLEXO ADMINISTRATIVO SUDOESTE 103/104 , SN BLOCO C SUBSL TORRE 4	
Bairro	Município	UF
SUDOESTE	5300108 - BRASILIA	DF
CEP	Código do País	
Nome do País	Telefone	
Endereço de e-mail do Recebedor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Recebedor	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R$)
1	ARAME FARPADO GIR 500M	1,0000	RL	444,90

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
158	73130000	3917409	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	RL	1,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	RL	1,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
444,9000000000	444,9000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

2	ARCO DE SERRA PREMIUM	2,0000	UN	80,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
2381	13021190	3209101	
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7898011970909	UN	2,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7898011970909	UN	2,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
40,0000000000	40,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

3	ARRUELA 3/8"	15,0000	UN	5,25

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
2927	73182200	3917409

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	15,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	15,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
0,3500000000	0,3500000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	**Alíquota (%)**	**Valor do PIS**
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	**Alíquota (%)**	**Valor**
0,00	0,0000	0,00

4	BARRA DE ROSCA S/ FIM 3/8	4,0000	UN	50,80

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
1931	39174090	3917409	
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	4,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	4,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
12,7000000000	12,7000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

5	CADEADO 40MM PAPAIZ	1,0000	UN	26,90

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
2405	83011000	3917409	
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7891194000357	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7891194000357	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
26,9000000000	26,9000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

6	CADEADO 50MM GOLD	1,0000	UN	68,95

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
2429	83011000		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
68,9500000000	68,9500000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		0,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	**Alíquota (%)**	**Valor do PIS**
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	**Alíquota (%)**	**Valor**
0,00	0,0000	0,00

7	CAL DE PINTURA 8 KG	9,0000	UN	126,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
109	32141020	3917409	
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7898919284948	UN	9,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7898919284948	UN	9,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
14,0000000000	14,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

8	CIMENTO SUPREMO 50KG	10,0000	UN	330,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
3547	52041132	3917409

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	10,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	10,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
33,0000000000	33,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST

03 - Operação Tributável (base de cálculo = quantidade vendida x alíquota por unidade de produto)

Quantidade Vendida	Alíquota (R$)	Valor do PIS
10,0000	0,0000	0,00

COFINS

CST

03 - Operação Tributável (base de cálculo = quantidade vendida x alíquota por unidade de produto)

Quantidade Vendida	Alíquota (R$)	Valor
10,0000	0,0000	0,00

9	COLHER DE PEDREIRO N°7 TRAMONTINA	2,0000	UN	60,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
3101	13021190		
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7891117040545	UN	2,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7891117040545	UN	2,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
30,0000000000	30,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

10	DISCO DIAMANTADO 9" X 230MM OMEGA	1,0000	UN	60,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
1945	39174090	3917409

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
60,0000000000	60,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria: 0 - Nacional

Código de Situação da Operação: 500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

11	DISCO P/ MAKITA 4.1/2 X 3/64 X 7/8 FERRO	1,0000	UN	4,90

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
2847	39174090	3917409	
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
4,9000000000	4,9000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST		
49 - Outras Operações de Saída		
Base de Cálculo	**Alíquota (%)**	**Valor do PIS**
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
49 - Outras Operações de Saída		
Base de Cálculo	**Alíquota (%)**	**Valor**
0,00	0,0000	0,00

12	DISCO SERRA VIDEA 235MM 9.1/4 36DT OMEGA	1,0000	UN	25,90

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
2160	84322100	3506109	
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7898924301203	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7898924301203	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
25,9000000000	25,9000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria: 0 - Nacional

Código de Situação da Operação: 500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

13	DISJUNTOR TERMOM. UNIPOLAR 30A STECK	1,0000	UN	70,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
452	39174090	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
70,0000000000	70,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria: 0 - Nacional

Código de Situação da Operação: 500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63A	1,0000	UN	60,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
463	85362000	8536200	
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
60,0000000000	60,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria: 0 - Nacional

Código de Situação da Operação: 500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

15	DOBRADICA DE CANTO SILVANA	10,0000	UN	229,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
963	83021000	3808911	
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7898087580583	UN	10,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7898087580583	UN	10,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
22,9000000000	22,9000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria: 0 - Nacional

Código de Situação da Operação: 500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

16	ESPATULA PLASTICA 20MM LISA CELULOIDE	2,0000	UN	12,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
2420	82055900	3917409

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	2,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
6,0000000000	6,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	**Alíquota (%)**	**Valor do PIS**
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	**Alíquota (%)**	**Valor**
0,00	0,0000	0,00

17	LIMA PARA ENXADA C/ CABO KF	3,0000	UN	90,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
1972	82031010		
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7891645028930	UN	3,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7891645028930	UN	3,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
30,0000000000	30,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

18	LIXA DE FERRO 80	15,0000	UN	103,50

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
1037	68052000	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7898088924157	UN	15,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7898088924157	UN	15,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
6,9000000000	6,9000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

19	LIXA DE FERRO Nº220	15,0000	UN	103,50

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
376	68052000	3917409

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7891040030835	UN	15,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7891040030835	UN	15,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
6,9000000000	6,9000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

20	LIXA DE MASSA Nº180	15,0000	UN	37,50

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
378	39174090	3917409

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7898088923150	UN	15,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7898088923150	UN	15,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
2,5000000000	2,5000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria: 0 - Nacional

Código de Situação da Operação: 500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

21	MARTELO CABO DE FIBRA 25MM DTOOLS	1,0000	UN	39,90

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
2900	82052000	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7898143440202	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7898143440202	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
39,9000000000	39,9000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria: 0 - Nacional

Código de Situação da Operação: 500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

22	MASSA CORRIDA BARRICA	1,0000	UN	49,90

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
3415	32141020	9603300

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
49,9000000000	49,9000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		0,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST		
03 - Operação Tributável (base de cálculo = quantidade vendida x alíquota por unidade de produto)		
Quantidade Vendida	**Alíquota (R$)**	**Valor do PIS**
1,0000	0,0000	0,00

COFINS

CST		
03 - Operação Tributável (base de cálculo = quantidade vendida x alíquota por unidade de produto)		
Quantidade Vendida	**Alíquota (R$)**	**Valor**
1,0000	0,0000	0,00

23	MT AREIA MEDIA AMARELA	2,0000	UN	320,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
1965	25059000	3917409	
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	2,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
160,0000000000	160,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria: 0 - Nacional

Código de Situação da Operação: 500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

24	MT DE CABO PP 2,5	50,0000	UN	405,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
2618	85444900		
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	50,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	50,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
8,1000000000	8,1000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

25	MT DE PEDRISCO	2,0000	UN	360,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
2074	25171000	3917409	
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	2,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
180,0000000000	180,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria: 0 - Nacional

Código de Situação da Operação: 500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

26	PINCEL 4" ROMA	2,0000	UN	32,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
1665	96033000	3917409	
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	2,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
16,0000000000	16,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

27	PINO FEMEA	2,0000	UN	19,80

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
1688	85366990	3917409	
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	2,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
9,9000000000	9,9000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

28	PINO MACHO	2,0000	UN	19,80

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
664	85369090	3917409	
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
9,9000000000	9,9000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

29	PORCA 3/8"	15,0000	UN	6,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
3372	73261900	3917409

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	15,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	15,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
0,4000000000	0,4000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST

03 - Operação Tributável (base de cálculo = quantidade vendida x alíquota por unidade de produto)

Quantidade Vendida	Alíquota (R$)	Valor do PIS
15,0000	0,0000	0,00

COFINS

CST

03 - Operação Tributável (base de cálculo = quantidade vendida x alíquota por unidade de produto)

Quantidade Vendida	Alíquota (R$)	Valor
15,0000	0,0000	0,00

30	PREGO 19 X 36 GERDAU 1KG	2,0000	UN	46,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
2713	73170090	3917409	
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	2,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
23,0000000000	23,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

31	PREGO 25X72 1KG GERDAU	2,0000	UN	59,80

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
172	73170090		
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7891738019234	UN	2,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7891738019234	UN	2,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
29,9000000000	29,9000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

49 - Outras Operações de Saída

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

49 - Outras Operações de Saída

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

32	TALHADEIRA CHATA 12	1,0000	UN	40,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
728	82079000	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7898082970143	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7898082970143	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
40,0000000000	40,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria: 0 - Nacional

Código de Situação da Operação: 500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

33	TELHA ETERNITE 2,44 X 1,10 X 5MM	5,0000	UN	475,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
1273	68118200	3917409

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	5,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	5,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
95,0000000000	95,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria: 0 - Nacional

Código de Situação da Operação: 500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

34	TINTA ESMALTE VERDE FLORESTA 3.6 L GLASURIT	1,0000	UN	95,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
2144	32089010	3917409	
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7891260059487	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7891260059487	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
95,0000000000	95,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

35	TRINCO N°4 126X50MM	9,0000	UN	135,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
1036	83014000	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7893537001564	UN	9,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7893537001564	UN	9,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
15,0000000000	15,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria: 0 - Nacional

Código de Situação da Operação: 500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

36	VERNIZ MARITIMO 3,6	4,0000	UN	520,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
336	32091010	3208901

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7891260233948	UN	4,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7891260233948	UN	4,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
130,0000000000	130,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST
0,00	0,00	0,00

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente

Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
4.612,30	0,00	0,00	0,00

Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	0,00	4.612,30	0,00

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
0000211		

Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	0,000	0,000

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
F0000001603/1	4.612,30	0,00

Valor Líquido
4.612,30

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	1 - Dinheiro	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transacional do pagamento
4.612,30		

UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
SP	4.612,30	

Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento

Troco

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6k

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

TribaproxR$53203Federale61781Estadual FonteIBPTca7gi3

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	**Fone / Fax**
UF	**Número do Documento Arrecadação**
Valor Total do Documento Arrecadação	**Data de Emissão do Documento Arrecadação**

Data do Pagamento do Documento Arrecadação

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

HASH: 984047287 7ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Chave de acesso
15240613772792000407550010003863491252252050

Valor Total da Nota Fiscal(R$)
64,90

Modelo	Série	Número	Data de Emissão
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	1	386349	25/06/2024 10:09:00

Natureza da Operação
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Situação	Data da última modificação
AUTORIZAÇÃO DE USO	25/06/2024 10:19:40

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
13.772.792/0004-07	JURUNENSE HOME CENTER LTDA	JURUNENSE HOME CENTER 04	155827979	PA

DESTINATÁRIO

CNPJ	Órgão Superior
00.394.544/0025-52	MINISTÉRIO DA SAÚDE

Órgão/Entidade Vinculada
MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADES COM VÍNCULO DIRETO

UF	Destino da Operação	Consumidor Final	Presença do Comprador
PA	1 - OPERAÇÃO INTERNA	1 - CONSUMIDOR FINAL	1 - OPERAÇÃO PRESENCIAL

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 984047287 7ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Indicador IE
NÃO
CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRI
1	CADEADO 50MM 51000019	83011000	CADEADOS DE METAIS COMUNS	5102	1,00	UN	64,90

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resultados

EVENTOS

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

FLS N°_____

_____
VISTO SERVIDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 009/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2024
VALIDADE ATE: 10/07/2025.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, portador da Carteira de Identidade RG 1303264-0 SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado no município de Itaúba/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.046.764/0002-61, nas quantidades estimadas na Cláusula quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no que couber, ao Decreto Municipal nº 012/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORGÃO GERENCIADOR E DO PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

2.2. Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:

- Secretaria Municipal de Gestão Pública
- Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

➢ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

2.3. O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados por meio da ferramenta informatizada de Gestão de Atas, quanto a:

I – os quantitativos e os saldos;
II – as solicitações de adesão; e
III – o remanejamento das quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 1 (um) Ano, a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade do dia 10/07/2024 até 10/07/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:
CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA-ME
CNPJ: 01.046.764/0002-61
END: Avenida Tancredo Neves, nº 943, Centro - CEP- 78.500-000 COLÍDER /MT
FONE:(66)3541-2173/9.9664-3058(66)9.9995-6128
E-MAIL: catharinaloss@gmail.com

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	324531-4	422866	APAGADOR PARA QUADRO VERDE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM PORTA GIZ, DO TIPO ESTOJO, DESTINADO PARA QUADRO VERDE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15,00X07,00CM, BASE EM FELTRO MACIO, NÃO AGRIDE A TELA DO QUADRO	Jocar	10 CX	R$ 4,50	R$ 45,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.
HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

11	00015457	422878	BARBANTE PARA ARTESÃO Nº 06 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO 100% ALGODÃO, TIPO CRU, 06 FIOS TRANÇADOS, GRAMATURA DE 600G, ROLO COM 604M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	Euroroma	300 UN	R$ 12,75	R$ 3.825,00
15	291562-6	422884	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 38X50MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON	Off Paper	200 UN	R$ 2,79	R$ 558,00
16	291562-6	422886	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76X102MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON	Off Paper	200 UN	R$ 2,80	R$ 560,00
20	324711-2	422899	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS 76X102MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL OFFSET, COM MEDIDA DE 76X102MM, REMOVÍVEIS, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 100 FOLHAS	Off Paper	150 UN	R$ 2,80	R$ 420,00
21	280315-1	422901	BLOCO FLIP-CHART - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM FOLHA, DO TIPO ECOLÓGICA, PARA TRABALHOS TÉCNICOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 64X88CM, GRAMATURA DE 75G/M, ESPIRAL, BLOCO COM 50 FOLHAS	São Domingos	100 UN	R$ 39,99	R$ 3.999,00
23	155570-7	422926	CAIXA ARQUIVO MORTO (PAPELÃO) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPELÃO, ALTA QUALIDADE, MODELO OFÍCIO, COM PUXADOR, GRAMATURA APROXIMADA DE 428 G/M², COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 350X130X250MM	Kaz	1.000 UN	R$ 2,95	R$ 2.950,00
26	325692-8	422934	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,70MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL, PONTA FINA DE 0,7MM, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO, TAMPA VENTILADA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO).	Jocar	1.000 UN	R$ 0,58	R$ 580,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

27	351752-7	422935	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,00MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA DE 0,1MM, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO, TAMPA VENTILADA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO).	RST	2.000 CX	R$ 0,52	R$ 1.040,00
29	169630-0	422937	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO, GROSSA, COLORIDA, COM 12 CORES, CARGA NÃO TÓXICA, LAVÁVEL	Futuro	1.000 UN	R$ 3,50	R$ 3.500,00
30	177969-9	422938	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA MÉDIA 1,0MM, TINTA POROSA E INDELÉVEL EM PAPEL, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	Jocar	1.000 UN	R$ 1,00	R$ 1.000,00
33	298274-9	422943	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OPACA A4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MEDIDAS DE 210X297MM, TAMANHO A4, JOGO COM CAPA E CONTRACAPA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	Lassane	1.000 UN	R$ 0,80	R$ 800,00
35	334100-3	422947	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MEDIDAS DE 210X297MM, TAMANHO A4, JOGO COM CAPA E CONTRACAPA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	Lassane	1.000 UN	R$ 0,92	R$ 920,00
37	226891-4	422958	CAVALETE FLIP CHART DE ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO FÓRMICA (LAMINADO MELAMÍNICO), PÉS FIXOS, REGULAGEM DE ALTURA, COM QUADRO BRANCO BRILHANTE, MEDINDO 100X70CM, SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, ARREDONDADO E DESLIZANTE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM, CAVALETE DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO TUBULAR EM FORMATO T INVERTIDO COM SISTEMA DE ENCAIXE NO QUADRO E REGULAGEM DE ALTURA	Souza	20 UN	R$ 240,00	R$ 4.800,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

0038	4246-3	422959	CLIPS PARA PAPEL Nº 02/0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G	Clips top	120 UN	R$ 6,67	R$ 800,40
0039	4250-1	422960	CLIPS PARA PAPEL Nº 03/0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G	Clips top	120 UN	R$ 9,10	R$ 1.092,00
0040	11890-7	422961	CLIPS PARA PAPEL Nº 04/0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G	Clips top	120 UN	R$ 8,50	R$ 1.020,00
0041	4252-8	422962	CLIPS PARA PAPEL Nº 06/0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G	Clips top	120 CX	R$ 7,99	R$ 958,80
0042	4242-0	422963	CLIPS PARA PAPEL Nº 08/0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G	Clips top	120 UN	R$ 8,60	R$ 1.032,00
0043	412400-6	422964	CLIPS PARA PAPEL Nº 10/0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G	Clips top	120 UN	R$ 10,00	R$ 1.200,00
0045	153511-0	422966	COLA BRANCA 040G – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA LÍQUIDA, IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, DE USO ESCOLAR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICO E LAVÁVEL, BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE PVA, EMBALAGEM DE 40G	Cola mais	2.000 UN	R$ 0,95	R$ 1.900,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

0046	153511-0	422967	COLA BRANCA 090G - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA LÍQUIDA, IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, DE USO ESCOLAR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICO E LAVÁVEL, BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE PVA, EMBALAGEM DE 90G	Cola mais	2.000 UN	R$ 1,65	R$ 3.300,00
0048	132433-0	422971	COLA EM BASTÃO 40G – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA DO TIPO BASTÃO, IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, MULTIUSO, ATÓXICA E LAVÁVEL, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO DE FÁCIL MANUSEIO, SECAGEM RÁPIDA	Cola mais	500 CX	R$ 2,10	R$ 1.050,00
0050	322636-0	422975	COLA INSTANTÂNEA 20G - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ADESIVO MULTIUSO INSTANTÂNEO À BASE DE CIANOACRILATO, INDICADO PARA METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS, COLAGENS EM ALTA VELOCIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA	Leonora	500 CX	R$ 5,30	R$ 2.650,00
0051	270205-3	422977	COLA PANO 35G - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: INDICADA PARA APLICAÇÕES EM TECIDO E OUTRAS SUPERFÍCIES, SECAGEM RÁPIDA	Acrilex	250 CX	R$ 4,60	R$ 1.150,00
0053	323656-0	422982	COLCHETE LATONADO Nº 12 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, TAMANHO Nº 12 (6,0CM), CAIXA COM 72 UNIDADES	Clips top	50 UN	R$ 10,80	R$ 540,00
0055	324515-2	422987	CORRETIVO TIPO CANETA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CORRETIVO TIPO CANETA, USO ESCOLAR, COM TAMPA, CORPO DE PLÁSTICO OPACO, NA COR BRANCA, PONTA FINA DE METAL, ATÓXICA, COM 8ML, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA	Futuro	50 UN	R$ 3,00	R$ 150,00
0060	161468-1	422998	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114X229MM – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT BRANCO, GRAMATURA EM 63G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	Reipel	1.000 UN	R$ 0,11	R$ 110,00
0061	325091-1	422999	ENVELOPE SACO BRANCO 125X176MM – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	Reipel	1.000 UN	R$ 0,23	R$ 230,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

0063	325330-9	423002	ENVELOPE SACO BRANCO 180X250MM – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	Reipel	1.000 UN	R$ 0,35	R$ 350,00
0064	325445-3	423003	ENVELOPE SACO BRANCO 200X280MM – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	Reipel	1.000 UN	R$ 0,38	R$ 380,00
0065	378645-5	423004	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340MM – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	Reipel	1.000 UN	R$ 0,45	R$ 450,00
0066	0002361	423007	ENVELOPE SACO BRANCO 260X360MM – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	Reipel	1.000 PC	R$ 0,50	R$ 500,00
0067	168377-2	423008	ENVELOPE SACO NATURAL 200X280MM – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR NATURAL, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	Reipel	1.000 PC	R$ 0,23	R$ 230,00
0070	334884-9	423012	ENVELOPE SACO OURO 200X280MM – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR OURO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	Reipel	1.000 UN	R$ 0,30	R$ 300,00
0076	14475-4	429297	ESPIRAL 14MM – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 100 UND).	Lassane	500 UN	R$ 19,50	R$ 9.750,00
0078	33185-6	429299	ESPIRAL 20MM – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 100 UND).	Lassane	500 UN	R$ 20,00	R$ 10.000,00
0081	24321-3	429302	ESPIRAL 40MM – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). PACOTE COM 18 UND).	Lassane	500 UN	R$ 27,90	R$ 13.950,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

0083	175355-0	423032	ESTOJO PARA DVD – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15,00X15,00CM	Art House	100 PC	R$ 29,46	R$ 2.946,00
0089	367211-5	423044	ETIQUETA ESCOLAR – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ADESIVO DO TIPO PERMANENTE, COM MEDIDAS APROXIMADA DE 35,00X78,00MM (POR ETIQUETA), PACOTE COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES	Kaz	500 PC	R$ 9,00	R$ 4.500,00
0093	274264-0	423049	FICHÁRIO 04X06 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO ACRÍLICO, DE MESA, COM ÍNDICE, BASE METÁLICA E COM TAMPA EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 600 FICHAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 162X118X240MM, NA COR CRISTAL	Acrinil	20 CX	R$ 86,00	R$ 1.720,00
0094	160516-0	423051	FICHÁRIO 06X09 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO ACRÍLICO, COM DIVISÓRIA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 6X9 POLEGADAS	Acrinil	20 CX	R$ 79,00	R$ 1.580,00
0095	31300-9	423058	FIO DE LÃ 04MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO DE COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NOVELO COM 100G, 250M, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DESTINADO PARA TRICÔ,	Euroroma	100 CX	R$ 29,00	R$ 2.900,00
0097	0006786	423062	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, BASE DE ÁGUA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 3,500KGF/CM, LINER PAPEL SILICONADO (ANTIADERENTE), TRATADO DE AMBOS OS LADOS, COM MEDIDA DE 30M, COR TRANSPARENTE	Adere	100 UN	R$ 6,49	R$ 649,00
0099	105589-5	423066	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX20M - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, BASE DE ÁGUA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 3,500KGF/CM, LINER PAPEL SILICONADO (ANTIADERENTE), TRATADO DE AMBOS OS LADOS, COM MEDIDA DE 20M, COR TRANSPARENTE	Adere	100 UN	R$ 53,96	R$ 5.396,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

0102	195524-1	423070	FITA CREPE 18MM – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO CREPADO, SATURADO, COBERTO COM ADESIVO, À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FLOW-PACK, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100ºC, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 3,00KGF/CM, COM MEDIDA DE 50M	Adere	200 UN	R$ 3,85	R$ 770,00
0103	23374-9	423079	FITA MÉTRICA 01,50M – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO 95% PVC E 5% FIBRA DE VIDRO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 01,50M, NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, ESCALA DE MILÍMETRO A MILÍMETRO, REFORÇAMENTO NAS EXTREMIDADES	Sempre viva	200 UN	R$ 2,72	R$ 544,00
0106	0001787	423082	FOLHA EM EVA GLITTER – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL E ATÓXICO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PALA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COM ESPESSURA DE 2MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 400X600MM	Make	750 UN	R$ 3,29	R$ 2.467,50
0110	187824-7	423097	GRAMPEADOR DE MESA 20 FOLHAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESTINADO PARA 20 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M², PINTURA PRETA FOSCA, DESIGN MODERNO, BASE ANTIDERRAPANTE, TRILHO DE ALTA PERFORMANCE, MECANISMO E BARRA 100% DE METAL, NA COR PRETA, SISTEMA ANTIBLOQUEIO DE GRAMPOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13,80X03,50X06,10CM, FUNÇÃO GRAMPEAMENTO E TACHEAMENTO, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 140 GRAMPOS 26/6	Radex	50 UN	R$ 7,85	R$ 392,50
0113	329149-9	423101	GRAMPO 023/06 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 23/06, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	Jocar	50 UN	R$ 15,00	R$ 750,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

0114	324383-4	423102	GRAMPO 023/08 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 23/08, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	Jocar	50 UN	R$ 15,00	R$ 750,00
0115	324388-5	423103	GRAMPO 023/10 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 23/10, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	Jocar	50 UN	R$ 19,00	R$ 950,00
0116	324381-8	423104	GRAMPO 026/06 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 26/06, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	Futuro	100 UN	R$ 4,05	R$ 405,00
0117	334434-7	423105	GRAMPO 106/06 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PONTAS DIVERGENTES, TAMANHO 106/06, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	Futuro	100 UN	R$ 11,77	R$ 1.177,00
0118	324657-4	423106	GRAMPO TRILHO AÇO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO ESTANHADO (FOLHA- DE-FLANDRES), HASTE COM MEDIDA DE 50MM, DISTÂNCIA DA FURAÇÃO 80MM, TIPO ROMEU E JULIETA, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	Jocar	100 UN	R$ 8,60	R$ 860,00
0120	314139-0	423108	GUILHOTINA DE FACÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO CHAPA DE AÇO, UTILIZADO EM CORTES DE ATÉ 300MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE DE ATÉ 12 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M², COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 51X27X08CM	Kaz	10 UN	R$ 210,00	R$ 2.100,00
0121	367732-0	423109	ÍNDICE PARA FICHÁRIO Nº 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPELÃO, A-Z, Nº 04, MODELO 6/9	Acrinil	50 UN	R$ 14,00	R$ 700,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

0122	249269-5	423110	ÍNDICE TELEFÔNICO E ENDEREÇO COMERCIAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA EM PERCALUX CAVIAR, COR CINZA, 80 FOLHAS, TIPO OFF-SET, MEDIDAS APROXIMADAS DE 145X205MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Kaz	20 CX	R$ 27,00	R$ 540,00
0123	390560-8	423111	ISOPOR BOLA 050MM – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO BOLA DE ISOPOR, EPS, REDONDA, 100MM, NA COR BRANCA	Styroform	200 CX	R$ 1,45	R$ 290,00
0125	401627-0	423113	ISOPOR BOLA 100MM – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO BOLA DE ISOPOR, EPS, REDONDA, 100MM, NA COR BRANCA	styloform	200 CX	R$ 2,85	R$ 570,00
0134	162217-0	423122	LÁPIS BORRACHA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA, 100% REFLORESTADA, RESISTENTE, ESCRITA MACIA, FORMATO REDONDO, NA COR PRETA, TRAÇO ESCURO, FÓRMULA LIVRE DE PVC, BORRACHA ABRASIVA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 170MM	Futuro	250 UN	R$ 2,85	R$ 712,50
0136	137232-7	423124	LÁPIS DE COR HEXAGONAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA, LONGO, CORPO HEXAGONAL, CORES VIVAS E INTENSAS, MINA SUPER MACIA, MÍNIMO 3,3MM DE DIÂMETRO, PONTA RESISTENTE, CAIXA COM MÍNIMO 12 CORES	Jocar	500 UN	R$ 3,55	R$ 1.775,00
0141	305707-0	423148	LIVRO ATA 100 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, SEM MARGENS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 320X216MM	São Domingos	50 UN	R$ 11,70	R$ 585,00
0143	6341-0	423151	LIVRO PONTO 02 ASSINATURAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET, GRAMATURA DE 120G, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 218X319MM, CONTENDO MÍNIMO 100 PAGINAS	São Domingos	30 UN	R$ 15,94	R$ 478,20
0144	123462-5	423152	LIVRO PONTO 04 ASSINATURAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET, GRAMATURA DE 120G, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 218X319MM, CONTENDO MÍNIMO 100 PAGINAS	São Domingos	30 CX	R$ 20,00	R$ 600,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

0145	00010318	423153	LIVRO PROTOCOLO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET, PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, GRAMATURA DE 56G/M2, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 148X202MM, FOLHAS NUMERADAS, CONTENDO MÍNIMO 100 PÁGINAS	São Domingos	50 CX	R$ 10,50	R$ 525,00
0150	00026352	423185	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL TIPO POLIESTIRENO, COM 03 DIVISÕES, TAMANHO 33,50X24,00X12,00CM, PODENDO SER USADO TANTO NA VERTICAL QUANTO NA HORIZONTAL	Acrinil	70 UN	R$ 43,00	R$ 3.010,00
0152	6354-1	423187	PAPEL ALMAÇO PAUTADO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PAPEL TIPO PAUTADO, COM MARGEM, NA COR BRANCA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 200X275MM	Kaz	1.000 UN	R$ 0,15	R$ 150,00
0153	6390-8	423188	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO QUADRICULADO, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75G, COM MEDIDA APROXIMADA DE 305X415MM	Kaz	1.000 UN	R$ 0,15	R$ 150,00
0155	101114-6	423191	PAPEL CARBONO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PAPEL CARBONO PARA RISCOS EM TECIDOS E PAPEL, TAMANHO 44X66CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	Polycart	100 UN	R$ 2,65	R$ 265,00
0157	00015793	423193	PAPEL CARTÃO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 50X60MM, CORES VARIADAS (AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	VMP	1.000 UN	R$ 1,20	R$ 1.200,00
0158	82893-9	423195	PAPEL CARTÃO VERGÊ CASCA DE OVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 210X297MM, PESANDO 180G/M², TIPO CASCA DE OVO, COR BRANCO, CAIXA COM 25 FOLHAS	Off Paper	100 UN	R$ 7,50	R$ 750,00
0159	150936-5	423197	PAPEL CARTÃO VERGÊ LINHO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 210X297MM, PESANDO 180G/M², TIPO LINHO, COR BRANCO, CAIXA COM 25 FOLHAS	Off Paper	100 UN	R$ 7,50	R$ 750,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

0160	0002031	423204	PAPEL CARTOLINA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: GRAMATURA DE 180G/M2, DUPLA FACE, MEDIDAS DE 50X66CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	VMP	1.000 UN	R$ 0,65	R$ 650,00
0161	0002031	423653	PAPEL CARTOLINA LAMINADA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: GRAMATURA DE 1150 G/M2, DO TIPO LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	VMP	1.000 UN	R$ 1,00	R$ 1.000,00
0164	347053-9	423211	PAPEL CONTTACT ESTAMPADA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLÁSTICO AUTOADESIVO - TAMANHO 50,00X45,00CM, NA COR ESTAMPADA.	Jocar	250 UN	R$ 5,10	R$ 1.275,00
0166	345908-0	423214	PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 48X200CM, CORES VARIADAS (AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	VMP	1.500 UN	R$ 1,22	R$ 1.830,00
0167	0006292	423217	PAPEL DE DOBRADURA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COM MEDIDA DE 60X60CM.	VMP	2.000 CX	R$ 0,50	R$ 1.000,00
0168	00015852	423219	PAPEL DE SEDA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 50X70CM, CORES VARIADAS (AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	VMP	2.000 CX	R$ 0,28	R$ 560,00
0169	00030712	423220	PAPEL DUPLA FACE (COLOR SET) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: GRAMATURA 120G, TAMANHO 48X66CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	VMP	500 UN	R$ 1,00	R$ 500,00
0172	288524-7	423226	PAPEL GUARDANAPO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO PARA DECOUPAGE, TAMANHO 33X33CM, EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	Paper Desing	100 M	R$ 72,00	R$ 7.200,00
0173	00015794	423230	PAPEL LAMINADO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 480X600MM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	VMP	1.000 M	R$ 1,00	R$ 1.000,00
0177	0006087	423238	PAPEL METALIZADO 01 FACE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO 01 FACE, ROLO MEDINDO 10MX50CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	Off Paper	50 UN	R$ 65,00	R$ 3.250,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

0178	280850-1	423242	PAPEL PARA PRESENTE 20X30CM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPULENO, TIPO SACO, METALIZADO, MEDIDA DE 20X30CM, ESTAMPAS VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), PACOTE COM 100 UNIDADES	Gala	50 UN	R$ 29,00	R$ 1.450,00
0179	105586-0	423244	PAPEL PARA PRESENTE 500X700MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTAMPAS FLORAL, TAMANHO 500X700MM	Gala	50 UN	R$ 0,30	R$ 15,00
0181	80264-6	423247	PAPEL PARA PRESENTES 1000X700MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTAMPAS FLORAL, TAMANHO 1000X700MM	Gala	50 UN	R$ 2,50	R$ 125,00
0184	438324-9	423266	PASTA ABA ELÁSTICO 235X335MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA TIPO ABA, FABRICADA EM MATERIAL TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE/COLORIDO, SEM ILHÓS, TAMANHO 335X335MM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	ACP	500 UN	R$ 1,75	R$ 875,00
0185	282062-5	423268	PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X20MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA TIPO ABA, FABRICADA EM MATERIAL TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE/COLORIDO, SEM ILHÓS, TAMANHO 335X245X20MM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	ACP	500 UN	R$ 2,70	R$ 1.350,00
0186	380498-4	423269	PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X40MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA TIPO ABA, FABRICADA EM MATERIAL TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE/COLORIDO, SEM ILHÓS, TAMANHO 335X245X40MM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	ACP	500 UN	R$ 3,50	R$ 1.750,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

0187	342814-1	423271	PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X55MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA TIPO ABA, FABRICADA EM MATERIAL TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE/COLORIDO, SEM ILHÓS, TAMANHO 335X245X55MM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	ACP	500 UN	R$ 4,00	R$ 2.000,00
0189	166365-8	423274	PASTA CATÁLOGO (020 PLÁSTICOS) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTENDO 20 PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,20MM, 04 FUROS, 80MM ENTRE FUROS, REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO, PAPELÃO INTERNO DE 2,50MM, TAMANHO 332X247MM, COM QUATRO PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO, DE QUALIDADE COMPROVADA	ACP	100 UN	R$ 9,00	R$ 900,00
0190	00031387	423279	PASTA CATÁLOGO (100 PLÁSTICOS) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTENDO 100 PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,20MM, 04 FUROS, 80MM ENTRE FUROS, REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO, PAPELÃO INTERNO DE 2,50MM, TAMANHO 332X247MM, COM QUATRO PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO, DE QUALIDADE COMPROVADA	ACP	50 UN	R$ 17,90	R$ 895,00
0191	152346-5	423281	PASTA CATÁLOGO (200 PLÁSTICOS) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTENDO 200 PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,20MM, 04 FUROS, 80MM ENTRE FUROS, REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO, PAPELÃO INTERNO DE 2,50MM, TAMANHO 332X247MM, COM QUATRO PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO, DE QUALIDADE COMPROVADA	ACP	50 UN	R$ 39,00	R$ 1.950,00
0194	231367-7	423286	PASTA EM PAPELÃO 24X35CM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM GRAMPO TRILHO EM METAL	Polycart	500 UN	R$ 1,50	R$ 750,00
0196	426783-4	423290	PASTA EM PLÁSTICO 24X35CM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO FINO	ACP	500 UN	R$ 1,75	R$ 875,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

0198	223190-5	423292	PASTA REGISTRADORA A-Z - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO "PRETO NUVEM" PLASTIFICADO, BOLSA PORTA ETIQUETA, OLHAL DE METAL, DIMENSÕES DE 350X280X55MM	Polycart	150 UN	R$ 11,00	R$ 1.650,00
0199	113339-0	423293	PASTA SANFONADA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM ELÁSTICO, PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE, COM SEPARADORES E VISORES COM ETIQUETAS, 31 DIVISÓRIAS, DIMENSÕES DE 330X255X55MM	ACP	60 UN	R$ 34,40	R$ 2.064,00
0201	378140-2	423296	PASTA TUBO PRETA COM 2 FUROS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA INDICADA PARA GUARDAR DOCUMENTOS, DIMENSÕES DE 245X345X70MM	Polycart	100 UN	R$ 40,00	R$ 4.000,00
0202	330986-0	423297	PERCEVEJO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO LATONADO, COR DOURADA, EMBALAGEM CAIXA COM 100 PERCEVEJOS	Jocar	200 UN	R$ 2,30	R$ 460,00
0203	168495-7	423298	PERFURADOR DE PAPEL (100 FOLHAS) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO FERRO FUNDIDO, BASE DE PLÁSTICO RECICLÁVEL, PINOS AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO E COM SEPARADORES TRANSPARENTES, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS, DIMENSÕES DE 115 X 240 X 260 MM, ABERTURAS DE NO MÍNIMO 13MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80MM, DISTÂNCIA DE MARGEM DE 8MM	Futuro	20 UN	R$ 147,93	R$ 2.958,60
0204	356164-0	423299	PERFURADOR DE PAPEL (20 FOLHAS) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO METAL COM APOIO PLÁSTICO E PINOS PERFURADORES E MOLA EM AÇO. DIÂMETRO DOS FUROS DE 6MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80MM, ACABAMENTO EM PINTURA PRETO FOSCO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,0 X 11,9 X 7,7 CM, COM CAPACIDADE 20 FOLHAS	Futuro	50 UN	R$ 14,10	R$ 705,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

0205	324297-8	423300	PERFURADOR DE PAPEL (40 FOLHAS) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO METAL COM APOIO PLÁSTICO, PINOS, PERFURADORES, MOLA EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS, DIÂMETRO DOS FUROS DE 6MM E DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80MM, ACABAMENTO EM PINTURA PRETO FOSCO	Futuro	50 UN	R$ 35,00	R$ 1.750,00
0206	00016036	423301	PILHA RECARREGÁVEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO 3600AAA, COM CICLO DE CARGA DE ATÉ 1000, COM APROVAÇÃO DO INMETRO, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	Mox	100 UN	R$ 33,86	R$ 3.386,00
0207	278283-9	423302	PILHA RECARREGÁVEL 3600AA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM CICLO DE CARGA DE ATÉ 1000, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	Mox	100 UN	R$ 39,16	R$ 3.916,00
0224	00010187	423324	PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLASTIFICA TODOS OS TAMANHOS DE DOCUMENTOS (A2, A3, A4, A5 ENTRE OUTROS), POSSUI ALTA POTÊNCIA PARA RÁPIDO AQUECIMENTO, PERMITE LAMINAÇÃO A QUENTE E A FRIO, POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA, SISTEMA REVERSO, COM NO MÍNIMO 4 ROLOS DE PRESSÃO EM SILICONE PARA GARANTIR UMA PERFEITA PLASTIFICAÇÃO, PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO BICOMPOSTO AQUECIDOS, VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 600MM/MINUTO, DIMENSÕES DE (PXLXA) 205X500X100 MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 100 – 200º C, BIVOLT,	Lassane	3 UN	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
0225	238143-5	423375	PORTA BANNER TRIPÉ (1,8M) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, DIMENSÕES DE 1,8M, COM 2 HASTES TELESCOPIA, COM ENGATE RÁPIDO, ALTURA AJUSTADA DE 0,97M A 1,80M IDEAL PARA EXPOR BANNER DE ATÉ 1,45M DE ALTURA	Souza	30 UN	R$ 95,00	R$ 2.850,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

0227	00026352	423379	PORTA CANETAS ORGANIZADOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO METAL, POSSUI 3 DIVISÕES COMO OPÇÕES DE USO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 26,5CM, LARGURA 18,5 CM, FUNDO18,5CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	Acrinil	50 UN	R$ 13,00	R$ 650,00
0229	183080-5	423383	PORTA CD - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO NYLON, COM DIVISÓRIAS EM TNT, FECHAMENTO COM ZÍPER, CAPACIDADE PARA GUARDAR 24 CDS.	Art House	50 UN	R$ 17,00	R$ 850,00
0234	291562-6	423400	RECIBO COMERCIAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM CANHOTO, MEDINDO 210X106MM, GRAMATURA 56 G/M2, BLOCO COM 50 FOLHAS	Tilibra	100 UN	R$ 2,20	R$ 220,00
0236	292927-9	423402	RÉGUA 30CM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	Jocar	1.000 UN	R$ 1,60	R$ 1.600,00
0237	430495-0	423403	RÉGUA 30CM ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM MATERIAL DO TIPO ALUMÍNIO, UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	Jocar	150 UN	R$ 3,30	R$ 495,00
0238	223398-3	423405	SERPENTINA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL DE ALTA QUALIDADE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), PACOTE COM 04 ROLOS	Ponto de Festa	150UN	R$ 35,22	R$ 5.283,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

0240	325127-6	423410	TEMPERA GUACHE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: LAVÁVEL PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E EVA, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TINTA LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS, ESTADO FÍSICO: PASTOSO, EMBALAGEM CONTENDO 06 POTES PLÁSTICOS COM 15ML CADA	Futuro	300UN	R$ 2,95	R$ 885,00
0241	417450-0	423411	TESOURA 08 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO 8 POLEGADAS, COM LÂMINA EM AÇO, CABO ANATÔMICO, MEDINDO 21CM.	Kaz	100CX	R$ 4,56	R$ 455,00
0242	0007989	423412	TESOURA ESCOLAR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESENVOLVIDA COM FORMATO ANATÔMICO PARA SE ADEQUAR PERFEITAMENTE AO ENCAIXE DAS MÃOS, USO ESCOLAR, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS, LEVE, CABO ANATÔMICO TRANSPARENTE	Jocar	300UN	R$ 1,65	R$ 495,00
0243	268794-1	423413	TINTA ACRÍLICA FOSCA PVA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO ARTESANATO – CONTENDO 100ML - PARA TRABALHOS ARTESANAIS EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, COURO, GESSO CORTIÇA E PALHA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	Acrilex	150UN	R$ 6,90	R$ 1.035,00
0244	380589-1	423414	TINTA GUACHE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA, COMPOSIÇÃO EM RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, NÃO TÓXICO E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), FRASCO COM 250 ML	Cola mais	250UN	R$ 3,80	R$ 950,00
0245	169477-4	423415	TINTA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTENDO 42ML, À BASE DE ÁGUA, ADITIVOS (GLICERINA E ETILENO GLICOL), CORANTES E RESINAS, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	Radex	60UN	R$ 3,50	R$ 210,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

0247	00015866	423417	TINTA PARA TECIDO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATÓXICA, FRASCO COM 37ML, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	Acrilex	300KG	R$ 4,00	R$ 1.200,00
0248	386571-1	423418	TINTA PARA TECIDO INCOLOR – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATÓXICA, FRASCO COM 37ML, CORES INCOLOR/CLAREADOR	Acrilex	300M	R$ 4,00	R$ 1.200,00
0249	335407-5	423419	TINTA RELEVO DIMENSIONAL METÁLICA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO A BASE DE RESINA EM PVA, FRASCO COM 20ML, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	Acrilex	50CX	R$ 5,50	R$ 275,00
0253	379908-5	423424	BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA (60CM) – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO POLIETILENO, DO TIPO BOLHA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, GRAMATURA EM 120GM2, INCOLOR, ACONDICIONADO EM BOBINA	Imperador	20UN	R$ 75,00	R$ 1.500,00
0262	264797-4	426379	LÁPIS DE PINTURA FACIAL - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MACIO, ANITALERGICO, 03 LÁPIS JUMNO COM 6 CORES VARIADAS.	Rostinho Pintado	100UN	R$ 29,90	R$ 2.990,00
			Valor Total:	**R$ 200.530,50 (duzentos mil, quinhentos e trinta reais, e cinquenta centavos)**			

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Detentora do Registro de Preços dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA na Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
5.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade das secretarias demandantes, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

5.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

5.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações desta Ata, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

5.7. Entregar os produtos com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o transporte.

5.8. Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.

5.9. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.10. Os produtos a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

5.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

5.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

5.13. Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
5.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de registro de Preços.

5.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.16. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquirido pela Prefeitura.

5.17. Substituir os produtos adquirido que estiver em desacordo com o pedido;

5.18. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

5.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.20. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.22. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.23. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

5.24. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
5.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.26. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Detentora do Registro de Preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.27. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações desta ATA.

6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de **30 (trinta)** dias;
6.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta)** dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

7.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

7.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

7.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA
DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

8.1. Para o adequado fornecimento e entrega dos produtos, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar por:

- Se responsabilizar por fornecer o produto de acordo com as exigências feitas neste Ata.
- Fornecer produtos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente e dentro do prazo de validade.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento dos produtos, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas de Fabricação.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa Detentora do Registro de Preços/Contratada.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

8.2. Será de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora do Registro de Preços o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento, inclusive os relativos às entregas nos termos exigidos nesta Ata de Registro de Preços.

Local e Prazo de Entrega

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

8.3. Os produtos adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

- **Endereço do local da entrega:** ALMOXARIFADO CENTAL - Av. Tancredo Neves, s/nº, Bairro Centro, CEP. 78.510-000 – Prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura.

8.4. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela Detentora do Registro de Preços e acatado pela PREFEITURA.

8.5. As autorizações de fornecimento e/ou requisições serão expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura e serão remetidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive correio eletrônico.

8.6. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade das secretarias demandantes e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, **sem limites de quantidades mínima ou máxima de produtos para realização dos pedidos**.

8.7. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para aceitar os produtos fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços, serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse Ata.

8.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

8.9. Os produtos, no momento da entrega no ALMOXARIFADO CENTRAL, serão inspecionados pelo Responsável do recebimento para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, tipo de embalagem primária e secundária (quando aplicável),

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

marca, prazo de validade e outras características que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços.

8.10. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:
a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a empresa Detentora do Registro de Preços notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **05 (cinco) dias**;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) Na hipótese de substituição, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;

d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) na hipótese de complementação, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

8.11. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da Detentora do Registro de Preços e autorização da Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

8.12. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a PREFEITURA reserva–se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

8.13. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Detentora do Registro de Preços, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

Do Transporte

8.14. Os produtos deverão ser transportados em veículo adequado, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

8.15. Todas as despesas de carga, descarga, de transporte e de frete referente a entrega dos produtos correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive as decorrentes da devolução e reposição de produtos recusados por não atender as exigências do edital.

Controle de Qualidade Posterior a Contratação

8.16. A PREFEITURA poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

8.17. Os produtos adquiridos serão previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as legislações pertinentes e as especificações técnicas estipuladas nesta Ata de Registro de Preços.

8.18. Quando da entrega dos produtos, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação em vigor.

8.19. A empresa Detentora do Registro de Preços será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor imediatamente o produto, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado na Ata de Registro de Preços, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.

8.20. Comprovadas quaisquer alterações nas características do produto e/ou embalagem que o torne impróprio para consumo, a empresa Detentora do Registro de Preços será notificada e, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, deverá recolher e substituir, em parte ou no todo, o produto, no local onde se encontrar, por outro que atenda inteiramente às exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para a PREFEITURA.

8.21. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor que deverá recolher e substituir os produtos, no local indicado pela Secretaria Demandante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal da Ata/Contrato.

8.22. Se o prazo estabelecido pela Administração para a substituição do produto for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pela empresa Detentora do Registro de Preços, que será acolhida ou não pela autoridade competente.

8.23. Os produtos poderão ser substituídos por outros de mesma qualidade, em razão de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e autorizado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Itauba/MT.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

8.24. Os produtos a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000, Itaúba/MT – Fone: (66) 3551-2800.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão na Ata de Registro de Preços de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. As solicitações de alterações do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração do registro do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3. Na hipótese prevista no item 12.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6. Para fins do disposto no item 12.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.8. Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado e impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.
13.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.3.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.3.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

13.4. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

13.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.4.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

13.4.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.4.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.5. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

13.5.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

13.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

13.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.9. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento de que trata o item 14.1. somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta Ata.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Clausula Décima desta Ata.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
15.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados nesta Ata.

16.3. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

16.4. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

16.5. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

16.7. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.8. No caso do Detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

16.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

16.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.12. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.13. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.14. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

16.15. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.16. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

19.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão e entidade participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação.

19.3. A formalização do contrato, decorrente do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

19.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19.6. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

20.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

20.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

20.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

20.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

20.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

20.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

20.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

20.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

20.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

20.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

20.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

21.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itaúba/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

23.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em **3 (três)** vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Itaúba – MT, 10 de JULHO de 2024.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

FLS Nº_____

_____
VISTO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

CATHARINA BASSANEZI LOSS E CIA LTDA:01046764000180

Assinado de forma digital por CATHARINA BASSANEZI LOSS E CIA LTDA:01046764000180
Dados: 2024.07.16 18:22:03 -04'00'

EMPRESA: CATHARINA BASSANEZI LOSS-ME
SAVANA TEREZA LOSS
REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – E
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Novo Mundo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, tendo por OBJETO **Aquisição de Material de Expediente (Papelaria, Tecidos, Toners e Cartuchos) para Atendimento das Secretarias Municipais do Município de Novo Mundo – MT.** O Município de Novo Mundo por intermédio da Prefeitura Municipal de Novo Mundo inscrita no CNPJ nº 01.614.517/0001-33, situado na Rua Nunes Freire, 12 – Alto da Bela Vista – Novo Mundo - MT – CEP 78.528-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Antônio Mafini, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Mundo – MT, portador da Matrícula Funcional nº 2838, com obediência geral a Lei nº 14.133. de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007 /2024, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da (s) empresa (s) **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO**, visando o fornecimento dos materiais constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e Proposta vencedora, que ora o integra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO	
CNPJ Nº: 02.404.739/0001-94	**I.E. Nº:** 13.032.955-0
ENDEREÇO: AV. JATOBA	**Nº:** 988 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: GUARANTÃ DO NORTE	**CEP:** 78.520-000
TELEFONE: (66) 3552-2122	**E-MAIL:** papelariaflorenca@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO	
RG: 06917070 SSP/MT	**CPF:** 407.758.019-68

FLS: 3109

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33266	38	CAIXA 50 GRAMA	ALFINETE - EM ACO, DO TIPO TIPO COMUM - Nº 24	KIT	9,35	355,30
33267	40	CAIXA 50 UNIDADE	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO,DIAMETRO DE 5,00MM,ESFERICA,COLORIDA,CORPO EM METAL LATONADO,COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM	JOCAR	3,75	150,00
33268	80	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO CARIMBO N. 04, COM ENTINTAMENTO, AZUL, NO TAMANHO (8,4 X 14,9) CM	KAS	8,95	716,00
33269	61	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO CARIMBO N.03, COM ENTINTAMENTO, COR PRETO, NO TAMANHO 70X110 MILIMETROS.	KAS	5,89	359,29
33270	101	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO,COM ENTINTAMENTO,AZUL,MEDINDO 5,90X9,40CM	KAS	9,95	1.004,95
33274	69	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - COM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY LCD, REGISTRO DE 90 LIGACOES RECEBIDAS E 10 ORIGINADAS COM DATA, HORA E DURACAO,COM FUNCOES FLASH, MUTE E REDISCAR. PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL	INTELBRAS	129,00	8.901,00
33275	29	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - O TELEFONE DIGITAL SERA INSTALADO NA CENTRAL AGENDA 50 NOMES, DISCAGEM RAPIDA, INDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM HORA E DATA, 30 CANAIS, 04 TOQUES DIFERENTES, TELEFONE DIGITAL SERA INSTALADO NA CENTRAL MODELO MODELO 6120 SEM FIO	INTELBRAS	206,00	5.974,00
33276	730	UNIDADE	APONTADOR PARA LAPIS - DE METAL SIMPLES	LEO	0,79	576,70
33278	410	UNIDADE	ARO - TIPO BAMBOLE, CONFECCIONADO EM PLASTICO COLORIDO,COM DIAMETRO DE 60,00 CM	FOLIA	3,88	1.590,80
33290	122	CAIXA 40 UNIDADE	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA	LEO	14,00	1.708,00
33291	144	CAIXA 60 UNIDADE	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 60, NA COR BRANCA	LEO	13,85	1.994,40
33292	243	UNIDADE	CADERNETA BROCHURA -96 FOLHAS CAPA DURA – TAMANHO 115X151 MILIMETROS, COM ESPIRAL	PANAMERICANA	6,99	1.698,57
33293	475	UNIDADE	CADERNO - TIPO BROCHURA,COSTURADO,MEDINDO 140,00X200,00MM,NO FORMATO 1/4,CAPA FLEXIVEL,COM 90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 48 FOLHAS,DE 56G/M2	PANAMERICANA	1,84	874,00
33294	205	UNIDADE	CADERNO - TIPO ESPIRAL,ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO,MEDINDO 144,00X200,00MM,CAPA DURA,COM	PANAMERICANA	6,00	1.230,00

FLS: 3110

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

			90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 96 FOLHAS,DE 75G/M2			
33296	170	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL - ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 3 CM, NO FORMATO 1/8, COM CAPA EM 280G/M2, COM 48 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2	FORONI	8,48	1.441,60
33298	128	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - EM ACRILICO,PARA ARMAZENAR CORRESPONDENCIA,TIPO EXPOSITOR,MEDINDO 30,00X20,00X30,00CM,NA COR CRISTAL,SEM TAMPA,COM 3 DIVISORIAS	DELLO	40,38	5.168,64
33299	74	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO POLIPROPILENO INCOLOR, COM TAMPA E FECHO, CAPACIDADE ENTRE 100 E 130 LITROS	PARAMONT	200,00	14.800,00
33304	166	CAIXA 50 UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA, ESCRITA FINA: 0.8MM	COMPACTOR	26,90	4.465,40
33305	70	CAIXA 12 UNIDADE	CANETA HIDROGRAFICA - EM PLASTICO,PONTA EM FELTRO,MEDIA,COLORIDA,COM 12 CORES,VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS	LEO	3,99	279,30
33307	68	UNIDADE	CANETA PARA CD E DVD - DE 2MM (PONTA DUPLA),NA COR PRETA, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE (ACRILEX), POSSUI DUAS PONTAS UMA FINA E UMA GROSSA,EM PLASTICO RIGIDO	BRW	2,59	176,12
33308	21	UNIDADE	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA COM (2,00MM), EM POLIESTER, NA COR AZUL	BRW	1,99	41,79
33309	19	UNIDADE	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA COM (2,00MM), EM POLIESTER, NA COR VERMELHA	BRW	1,99	37,81
33311	81	PACOTE 100 UNIDADE	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE POLIPROPILENO, A4, TRANSPARENTE	KAS	27,90	2.259,90
33312	52	UNIDADE	CAPA PARA INSTRUMENTO - ALCA AO CENTRO PARA FACILITAR O TRANSPORTE CAPA PARA VIOLAO EM CURVIN COM ZIPER E ALCA PARA FACILITAR O TRANSPORTE	KAOMI	85,00	4.420,00
33313	124	PACOTE 100 UNIDADE	CARTOLINA - 180G/M2,MEDINDO 55,00X73,00CM,NA COR BRANCA	KAS	84,70	10.502,80
33320	1120	UNIDADE	COLA - DO TIPO QUENTE, PARA PISTOLA, TAMANHO PEQUENA, SECAGEM RAPIDA	JOCAR	0,48	537,60
33321	620	UNIDADE	COLA - EM BASTAO COM 21GR, RAPIDA	BRW	1,18	731,60
33322	262	UNIDADE	COLA - LIQUIDA, COLORIDA COM GLITTER, EM CORES VARIADAS, PESANDO 35G, SECAGEM RAPIDA	ACRILEX	4,12	1.079,44
33323	493	TUBO 1 LITRO	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, PARA COLAR PAPEL	TEC BONDER	8,50	4.190,50
33324	155	TUBO 90 GRAMA	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR TRANSPARENTE, PARA TECIDO, LAVAVEL, BICO APLICADOR	ACRILEX	6,50	1.007,50
33325	271	FRASCO 40	COLA - LIQUIDA,TRANSPARENTE, ATOXICA,	PIRATININGA	2,15	582,65

FLS: 311

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

		GRAMA	PARA ISOPOR, RAPIDA, FRASCO C/40 GRAMAS			
33327	1810	UNIDADE	COLA DE SILICONE - REFIL COLA QUENTE EM BASTAO AVULSO, 11 MM X 30 CM, USO EM PAPEL, PLASTICO MADEIRA, CERAMICA E ALGUNS METAIS.	RENDICOLA	0,99	1.791,90
33328	28	CAIXA 72 UNIDADE	COLCHETE - LATONADO,N. 4	NEW	5,00	140,00
33329	28	CAIXA 72 UNIDADE	COLCHETE - LATONADO,N. 9	NEW	7,80	218,40
33330	45	UNIDADE	CORANTE ANILINA - DE AMIMA,DERIVADA DE BEZENO, UTILIZADO PARA TINGIMENTO DE MADEIRA, APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE 15ML COM CORES VARIADAS	GLIART	3,00	135,00
33331	124	CAIXA 12 UNIDADE	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE AGUA,ATOXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA,FRASCO C/18ML	MAXPRINT	19,90	2.467,60
33332	80	PACOTE 1 QUILO	ELASTICO - DE BORRACHA,N.18,NA COR AMARELA	MAMUTH	24,90	1.992,00
33335	2050	UNIDADE	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600X400X2)MM,ESPESSURA DE 2MM, COR A DEFINIR NO PEDIDO	LEO	1,49	3.054,50
33336	1960	UNIDADE	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT, SEM IMPRESSAO,210,00X297,00MM,COM ABA, AMARELO	SCRITY	0,29	568,40
33337	2600	UNIDADE	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL SULFITE,SEM IMPRESSAO,210,00X297,00MM,COM ABA, BRANCO	SCRITY	0,34	884,00
33339	1070	UNIDADE	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, OFICIO 2, SEM IMPRESSAO, PARDO	SCRITY	0,29	310,30
33340	2000	UNIDADE	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT,80 GRAMAS,TIPO SACO,COM IMPRESSAO,MEDINDO (297 X 210)MM - A-4,COM ABA,NA COR BRANCA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	SCRITY	0,42	840,00
33352	400	UNIDADE	FITA ADESIVA - BRANCA TIPO CREPE,LARGURA DE 18MM X 50 MM,COMPRIMENTO 10M	ADERE	3,60	1.440,00
33353	945	PACOTE 4 UNIDADE	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12 MM X 50 M, NA COR TRANSPARENTE	ADERE	4,44	4.195,80
33356	340	METRO	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 2	METRO	0,33	112,20
33358	70	UNIDADE	FITA METRICA - CONFECCIONADA EM 95% PVC E 5% FIBRA DE VIDRO,COM COMPRIMENTO DE 1,50CM,NUMERADA A CADA "CM", ESCALA DE "MM" EM "MM",PARA USO DOMESTICO.	ONYX	2,95	206,50
33360	1670	UNIDADE	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS),CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA) COM GLITTER, MEDINDO (60 X 40)CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA	BRW	3,10	5.177,00
33364	65	UNIDADE	GIZ ESCOLAR - COMUM,COLORIDO, ANTIALERGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 82 X 11MM, CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES	DELTA	108,00	7.020,00

FLS: 3112

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

33365	14	UNIDADE	GIZ ESCOLAR - COR BRANCA, COMUM, ANTIALERGICO, MEDIDINDO APROXIMADAMENTE 82 X 11MM, CAIXA COM 30 CAIXINHA DE 50 UNIDADES	DELTA	95,00	1.330,00
33366	52	CAIXA 12 UNIDADE	GRAFITE - PONTA 0,5, DUREZA 2B	LEO	0,69	35,88
33367	52	CAIXA 12 UNIDADE	GRAFITE - PONTA 0,7, DUREZA HB	LEO	0,49	25,48
33368	194	UNIDADE	GRAMPEADOR - ALICATE,EM ACO,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 20,00CM, NA COR CROMADA	JOCAR	18,40	3.569,60
33369	76	UNIDADE	GRAMPEADOR - COMERCIAL GRANDE, METAL, GRAMPO 26/6	JOCAR	18,40	1.398,40
33370	53	UNIDADE	GRAMPEADOR - PARA MADEIRA, AMARELO, GRAMPOS 80/06 E 480 PINOS.	JOCAR	36,20	1.918,60
33373	139	UNIDADE	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO,EM POLIPROPILENO,MEDINDO 300 MM,NA COR BRANCA,PACOTE COM 100 GRAMPOS	DELLO	19,00	2.641,00
33375	132	CAIXA 1000 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO,23/23	MAXPRINT	17,80	2.349,60
33377	120	CAIXA 2500 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,106/8	JOCAR	10,10	1.212,00
33378	117	CAIXA 1000 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/13	MAXPRINT	4,88	570,96
33380	429	CAIXA 5000 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6	MAXPRINT	4,10	1.758,90
33381	13	UNIDADE	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL 18" PARA PAPEL EM CHAPA DE AÇO. EXTENSÃO DE CORTE: MÍNIMO 46 CM. CAPACIDADE DE CORTE: NO MÍNIMO 20 FOLHAS.	KIT	239,00	3.107,00
33382	140	UNIDADE	ISOPOR - DIAMETRO DE 8CM, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO, TIPO BOLA	STYROFORM	2,60	364,00
33383	140	UNIDADE	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA N° 15, NA COR BRANCA, NO FORMATO FORMATO REDONDO TIPO BOLA	STYROFORM	3,30	462,00
33384	140	UNIDADE	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA N° 50,NA COR BRANCA,NO FORMATO REDONDO TIPO BOLA	STYROFORM	3,30	462,00
33385	140	UNIDADE	ISOPOR - FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX10,00MM,NA COR BRANCA	ISOESTE	3,49	488,60
33389	54	JOGO	JOGO DE CORDAS MUSICAIS - DE NYLON, PARA VIOLAO, ENCORDOAMENTO COMPLETO	CANARIO	30,00	1.620,00
33390	50	UNIDADE	JOGO DE PING PONG - BOLINHA DE PLASTICO,REDE DE NYLON ETC.COM SUP. APARADORES DE BOLA, ARMACAO DE ALUMINIO, PES DE FERRO, TECIDO EM TACTEL	BRASPORT	29,00	1.450,00
33391	50	UNIDADE	JOGO DE PING PONG - KIT CONTENDO 2 RAQUETES COM DOIS LADOS REVESTIDOS EM EVA, 2 SUPORTES MASTER TIPO GRAMPO COM MOLA PARA REDE(PRESSAO), 1 REDE E 1 BOLA, TAMANHO OFICIAL	BRASPORT	28,00	1.400,00
33392	232	CAIXA 144 UNIDADE	LAPIS - FORMATO CILINDRICO, N.2, SEM BORRACHA, REVESTIDO DE MADEIRA, MINA NA COR PRETA, COM DIAMETRO DE 2,0 A 2,1MM E MADEIRA COM DIAMETRO DE 7,1 A	LEO	40,00	9.280,00

FLS: 3113

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

			7,3MM, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, FABRICACAO NACIONAL.			
33393	275	CAIXA 12 UNIDADE	LAPIS DE CERA - PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS, EM CORES VARIADAS	LEO	3,50	962,50
33394	545	CAIXA 12 UNIDADE	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,GRANDE,COLORIDO COM 12 CORES,AQUARELAVEL,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/4	LEO	7,90	4.305,50
33395	49	UNIDADE	LAPISEIRA - EM PLASTICO AZUL, NO FORMATO REDONDO, GRAFITE MEDINDO 0,7MM, PONTA EM METAL, GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA RETRATIL, UTILIZACAO TECNICA	BRW	3,99	195,51
33396	44	UNIDADE	LAPISEIRA - FORMATO REDONDO,CORPO EM PLASTICO,0,50MM,PONTA EM METAL,COM BORRACHA EMBUTIDA	BRW	3,98	175,12
33398	90	UNIDADE	LIVRO ATA - MO 140, COM CAPA DURA, CONTENDO 200 FLS, MEDINDO <220 X 320> MM, COM PAUTA	TILIBRA	19,90	1.791,00
33403	57	UNIDADE	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, CONVENCIONAL, COM VISOR, CONTENDO 12 ITENS, RAIZ QUADRADA, CALCULO EM CADEIA, PERCENTUAL, TAXAS, MUDANCA DE SINAL, COM MEMORIA	BRW	13,99	797,43
33405	239	CAIXA 12 UNIDADE	MARCADOR - DO TIPO PINCEL MARCA TEXTO, PONTA FACETADA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO E CORES DIVERSAS, NAO RECARREGAVEL	JOCAR	11,90	2.844,10
33406	168	UNIDADE	MARCADOR DE PAGINAS - EM PAPEL AUTO ADESIVO,MEDINDO (12 X 48)MM,EM CORES DIVERSAS	JOCAR	6,00	1.008,00
33409	125	QUILOGRAMA	MATERIAL PARA ENCHIMENTO - DE SILICONE,PARA ALMOFADA	SANTA FE	27,00	3.375,00
33410	54	PACOTE 100 UNIDADE	OLHO DE PLASTICO, MOVEIS, PARA BONECA, PACOTE COM 100 PARES, TAMANHO M , PACOTE	KIT	7,90	426,60
33411	330	PACOTE 100 UNIDADE	PALITO - EM MADEIRA,PARA PICOLE,MEDINDO 12 CM COM FORMATO REDONDO	THEOTO	4,80	1.584,00
33413	760	UNIDADE	PAPEL - CELOFANE,MEDINDO 90,00X100,00CM,NA COR TRANSPARENTE	VMP	1,55	1.178,00
33414	186	ROLO	PAPEL - CONTACT, MEDINDO 25,00MX45,00CM, NA COR TRANSPARENTE	PLASTCOVEL	70,00	13.020,00
33417	62	PACOTE 100 FOLHA	PAPEL - VEGETAL,FORMATO A4,50G/M2,NA COR BRANCA	VMP	25,00	1.550,00
33418	345	PACOTE 50 FOLHA	PAPEL - VERGE,FORMATO A4,180G/M2, NA COR BRANCA	OFF PAPEL	14,90	5.140,50
33419	150	UNIDADE	PAPEL CAMURCA - MEDINDO 40 X 60, NA COR CORES DIVERSAS	VMP	0,94	141,00
33420	27	CAIXA 100 UNIDADE	PAPEL CARBONO - PARA ESCRITA MANUAL, NA COR PRETO, CAPACIDADE PARA 10 VIAS, TAMANHO A4, DIMENSOES 21 X 29,70 CM.	KAS	35,00	945,00
33423	180	UNIDADE	PAPEL CREPOM - MEDINDO (48 X 200)CM, NA COR VARIADA	VMP	2,00	360,00
33424	62	ROLO 200	PAPEL KRAFT PURO - EM PAPEL KRAFT, NA	N. SENHORA	80,00	4.960,00

FLS: 3014

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

		METRO	COR BRANCA, ACONDICIONADO EM BOBINA			
33425	313	PACOTE 50 UNIDADE	PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G,NO FORMATO A4 (210X297)MM,PARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	OFF PAPEL	15,90	4.976,70
33426	60	ROLO 200 METRO	PAPEL SEMI-KRAFT - COMPOSTO DE PAPEL KRAFT E APARAS DE PAPEL, EM ROLO, PESANDO 80G/M2, MEDINDO 60CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO, NA COR NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	N. SENHORA	59,00	3.540,00
33428	80	UNIDADE	PAPELAO - DE CELULOSE, TIPO PARANA,MEDINDO 80,00 X 100,00CM,NA COR BRANCA	KAS	6,25	500,00
33430	155	CAIXA 10 UNIDADE	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, NA COR TRANSPARENTE, CAIXA COM 10 UNIDADES	ACP	14,80	2.294,00
33433	215	UNIDADE	PASTA - DE REGISTRADORA A-Z, GRANDE, EM PAPELAO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR FIXA A CAPA QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM PESO APROXIMADO DE 710 GRAMAS, COM 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA E LOMBO ESTREITO DE 06CM, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE PARA ARQUIVAMENTO VERTICAL E REGISTRO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS	POLICART	11,50	2.472,50
33437	610	UNIDADE	PASTA CORRUGADA - DE PLASTICO (POLIONDA), COM ABA E ELASTICO, MEDINDO (315X226), LOMBADA DE 35MM, NA COR (DIVERSAS)	ACP	3,28	2.000,80
33438	1355	UNIDADE	PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380 GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA	POLICART	2,90	3.929,50
33440	44	UNIDADE	PERFURADOR PARA PAPEL - METALICO, DIMENSOES 91X112X45MM, APOIO DA BASE DE POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM ACO E MOLAS DE ACO,COM CAPACIDADE DE 25 FOLHAS DE 75G/M2, DIAMETRO DO FURO 6MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM,COM 02 VAZADORES,MARGEADOR PLASTICO PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZACAO DOS FUROS,.	JOCAR	19,90	875,60
33442	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, N.02, EM MADEIRA	ACRILEX	1,90	199,50
33443	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 0, EM MADEIRA	ACRILEX	1,99	208,95
33444	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 04, EM MADEIRA	ACRILEX	2,20	231,00
33445	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE	ACRILEX	2,64	277,20

FLS: 315

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

			ANIMAL, NUMERO 06, EM MADEIRA			
33446	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 08, EM MADEIRA	ACRILEX	2,49	261,45
33447	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 10, EM MADEIRA	ACRILEX	2,90	304,50
33448	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 14, EM MADEIRA	ACRILEX	3,00	315,00
33449	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 20, EM MADEIRA	ACRILEX	5,00	525,00
33451	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.0,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	ACRILEX	2,17	108,50
33452	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.10,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	ACRILEX	2,90	145,00
33453	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.12,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	ACRILEX	3,30	165,00
33454	62	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.14,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	ACRILEX	3,00	186,00
33455	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.16,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	ACRILEX	4,40	220,00
33456	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.2,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	ACRILEX	2,60	130,00
33457	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.4,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,CURTO	ACRILEX	2,60	130,00
33458	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.8,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,CURTO	ACRILEX	1,99	99,50
33462	113	UNIDADE	PORTA LAPIS - DE ACRILICO, 3 EM 1 (PORTA LAPIS/CLIPS/PAPEL), CRISTAL	DELLO	9,40	1.062,20
33464	340	UNIDADE	PRANCHETA PORTATIL - EM EUCATEX, FORMATO A4,COM PRENDEDOR DE METAL	CARBRINK	4,40	1.496,00
33465	145	CAIXA 12 UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM	JOCAR	10,00	1.450,00
33466	155	CAIXA 12 UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 51MM	JOCAR	17,00	2.635,00
33472	304	UNIDADE	REGUA - EM ACRILICO,MEDINDO 30,00CM,COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO,TRANSPARENTE	LEO LEO	0,65	197,60
33473	167	UNIDADE	REGUA - EM MADEIRA,MEDINDO 100,00CM,COM ESCALA MILIMETRICA	SOUZA	8,44	1.409,48
33474	50	UNIDADE	RELOGIO - DE PLASTICO, MODELO DE PAREDE, REDONDO, TIPO A PILHA	YINS	23,99	1.199,50
33486	232	UNIDADE	TESOURA - DE USO GERAL PARA CORTE DE COSTURA,FORJADA, NIQUELADA E ARO ALONGADO,CABO EM AÇO,COM 18 CM APROXIMADAMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	JOCAR	4,45	1.032,40
33487	569	UNIDADE	TESOURA - USO ESCOLAR EM ACO INOXIDAVEL,COM 10,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA, PONTA	JOCAR	1,60	910,40

FLS: 3916

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

			ARREDONDADA,COM REBITE			
33489	202	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR - DE EM ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 21CM, CABO DE PLASTICO, NA COR PRETA, PARA PICOTAR, COM FORMATO 02 DEDOS, LAMINA DE ACO, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO	KIT	6,20	1.252,40
33491	250	CAIXA 6 UNIDADE COM 15 ML	TINTA - GUACHE, A BASE DE AGUA,6 CORES	PIRATININGA	3,90	975,00
33492	115	CAIXA 12 UNIDADE	TINTA ACRILICA - TIPO ACRILEX, PARA UTILIZACAO EM TECIDO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM POTE DE 37 ML	ACRILEX	47,00	5.405,00
33494	87	FRASCO 20 MILILITRO	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - A BASE DE ALCOOL, EM VARIAS CORES , EMBALAGEM APROPRIADA	BRW	4,50	391,50
33495	350	METRO	TOALHA DE MESA - EM PLASTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO 1,40 E 0,20 DE ESPESSURA.	SÃO JOÃO	12,65	4.427,50
33496	60	UNIDADE	TRANSFERIDOR - DE ACRILICO, MEDINDO 180 GRAUS, TRANSPARENTE	WALEU	2,30	138,00
33497	60	UNIDADE	TRANSFERIDOR - EM ACRILICO,DIAMETRO DE 12,00CM,COM 360 GRAUS,NA COR TRANSPARENTE	WALEU	2,45	147,00
34687	75	PACOTE 12 UNIDADE	ESPIRAL - DE PLASTICO, (INCOLOR), COM 50 MM	FOLIEN	33,00	2.475,00
34764	60	UNIDADE	JOGO PEGA VARETA - JOGO PEGA VARETAS GIGANTES, COMPOSTO POR 31 VARETAS COLORIDAS DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM, SENDO 5 VARETAS AZUL, 10 VERMELHAS, 10 AMARELAS, 5 VERDE E 1 NA COR PRETA, CADA UMA COM PONTUACOES DIFERENTES, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO	ALGAZARRA	4,99	299,40
34773	162	UNIDADE	BOBINA PARA PLOTTER - COM 75G/M2, MEDINDO 610MM X 50M, PAPEL BRANCO	PSP	54,00	8.748,00
236624	42	PACOTE 100 UNIDADE	ESPIRAL - DE PVC, (INCOLOR), COM 17MM	KAS	33,00	1.386,00
236625	37	PACOTE 100 UNIDADE	ESPIRAL - DE PLASTICO, INCOLOR,20MM	KAS	33,00	1.221,00
236668	192	UNIDADE	PAD MOUSE-APOIO DE PUNHO PARA MOUSE COM ALTURA E INCLINACAO AJUSTAVEIS,TELA SUAVE E SEDOSA,GEL ACOLCHOADOR FIRME,APOIO DESLIZANTE	MAXPRINT	19,00	3.648,00
236669	180	UNIDADE	COLA LIQUIDA A BASE DE CIANOACRILATO, NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM INSTANTANEA, PARA TRABALHOS EM E.V.A BICO APLICADOR	ACRILEX	5,55	999,00
236672	433	UNIDADE	COLA-LIQUIDA, BRANCA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1KG	PIRATININGA	8,00	3.464,00
236725	54	UNIDADE	PISTOLA - (MINI)-DE PLASTICO, COM GATILHO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA MINIMA DE 10W, BIVOLT	JOCAR	11,55	623,70
238768	40	UNIDADE	BOLA - DE VOLEI DE PRAIA , COSTURADA 10 GOMOS, MATERIAL COURO SINTETICO	PENALTY	140,00	5.600,00

FLS: 3117

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

			TECNOLOGIA TWINSTLOCK, COMPOSICAO, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66-68 CM, CAMARA BURIL MIOLO REMOVIVEL, PESO: 280G, BOLA APROVADA PELA FIVB E BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEI DE PRAIA CBV			
238812	5	UNIDADE	MOCHILA DE COSTA UNISSEX PRETA ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTAVEIS FECHAMENTO COM ZIPER	CLIO	94,00	470,00
238813	1	UNIDADE	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 COM MOLDURA EM ALUMINIO FOSCO,CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE COM ESPERRURA MINIMA DE 16MM,COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS REMOVIVEL DE NO MINIMO 35CM.	SOUZA	85,00	85,00
238912	41	UNIDADE	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA P/ PERFURAR ATÉ 15 FLS DE PAPEL DE 75 GRS, NO FORMATO ATÉ OFÍCIO OU 33CM DE COMPRIMENTO EM 1 VEZ. FABRICADO EM CHAPAS DE FERRO TRATADO, PINTURA ESPECIAL, PUNÇÕES DE AÇO TEMPERADO, COM REGULADOR DE PROFUNDIDADE, MARGEADOR LATERAL E GAVETA COLETORA DE PICOTES.	LASSANE	1.040,00	42.640,00
33504	40	UNIDADE	CARTUCHO HP 670 PRETO - HP DESKJET ADVANTAGE 4615	HP	65,00	2.600,00
33529	300	UNIDADE	TONER CE 255 XB - IMPRESSORA HP M521	MASTERPRINT	73,00	21.900,00
236671	55	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - COLORIDO, PARA IMPRESSORA HP 667	HP	68,00	3.740,00
236674	260	UNIDADE	TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL PARA IMPRESSORAS HP LASERJET, CF258A, 58A, M428DW COM CHIP	MASTERPRINT	79,00	20.540,00
VALOR TOTAL						**358.276,32**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO – MT.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessados por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.2.1. O contrato terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114, da

FLS: 3178

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
6.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.2. O registro a que se refere o item 6.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro signatário da ata.
6.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 087/2023.
6.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E/OU NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações

FLS: 3119
RUB:

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, "*d*" da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 087/23 e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3120

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.3.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.1.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

10.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

10.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

10.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

10.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

FLS: 312

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

10.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

10.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

10.7. O transporte do objeto deverá obedecer aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade do objeto/equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Gerenciar a ARP – Ata de Registro de Preço.

11.2. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O órgão gerenciador fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

12.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COMUNICAÇÕES

13.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

13.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO-MT

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2. Eventuais mudanças de endereço dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador. E-mail licitacao@novomundo.mt.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

14.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

3122

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

14.3. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 14.133/21 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais realizadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte - MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

16.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Novo Mundo, 27 de maio de 2024.

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO:40775801968
Digitally signed by JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO:40775801968
Date: 2024.06.24 16:45:06 -04'00'

JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO
Representante empresa
JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO

FLS: 3123

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do PROCESSO SELETIVO serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de NOVO MUNDO/MT, publicado no site do município e Jornal Oficial dos Municípios.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO
1.0 DADOS PESSOAIS:
N° Inscrição:_____ Nome do servidor (a)_____ Data Nasc:____/_____/_____ Logradouro: _____ Nº _____ Compl. _____ Bairro: _____ Cidade _____ CEP:_____ Fone_____E-mail_____ RG: _____Órg. Exp. UF: _____Data Exp: _____/_____/_____CPF: _____
DADOS SOCIAIS
2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) NÃO b) ( ) SIM
2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável: a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO CARGA HORARIA: _____h/s d) ( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULAVEL

3.1 - DADOS DA CLASSIFICAÇÃO				
3.4 - CARGO DA INSCRIÇÃO:_____				
4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO – (**4.1** MAIOR TITULAÇÃO)				
4.1	Certificado de escolaridade	4,0 (quatro) ponto		
4.2	Certificado de especialização ou pós graduação.	3,0 (três) ponto		
4.3	Curso extracurricular área de atuação. Carga Horária 40 horas.	2,0 (dois) ponto		
TOTAL DE PONTOS:				
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:				
1° Maior Idade:	**Observação:** Considerar-se á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.			
Assinatura do Candidato: _____ **Responsável pela Validação:**_____ **Data de Validação:** _____/_____/_____ **Novo Mundo -MT**				

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 18/2024, do dia 15 janeiro de 2024, torna público aos interessados que a licitação, para **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados a Realização de Concurso Público, visando ao Preenchimento do Quadro Permanente de Funcionários Da Prefeitura Municipal Do Município De Novo Mundo-MT.**conforme especificações do Edital de Licitação.

Recebimento das Propostas: A Partir do dia 14/06/2024

Do encerramento das Propostas: Dia 28/06/2024 às 08:00 horas. (Horário de Brasília - DF)

Data de Abertura das Propostas: Dia 28/06/2024, às 08:30 horas. (Horário de Brasília - DF)

Início da Sessão de Disputa: Dia 28/06/2024, às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min, no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br e no site: www.bll.org.br.

Novo Mundo, MT, 14 de junho de 2024.

Rose Marlei Blotz

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – A ATÉ A 008/2024 – L REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 011/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA, TECIDOS, TONERS E CARTUCHOS) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

EMPRESA: ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA			
CNPJ N°: 51.891.027/0001-52	**I.E. N°:**		
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO TAQUES	**N°:** 5023	**BAIRRO:** LOTEAMENTO SUMARE	
CIDADE: MARINGA	**CEP:** 87.035-591		
TELEFONE: (44) 9916-8388	**E-MAIL:** allprintsuprimentos@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO MARCELO MARTINELLI FERRARO			
RG: ***118*-* SESP/PR	**CPF:** ***.588.589-**		

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

34769	9	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA -AMARELO, ORIGINAL, CZ129A, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP- T120	HP 711Y	366,00	3.294,00

EMPRESA: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA		
CNPJ N°: 45.740.175/0001-73	**I.E. N°:**	
ENDEREÇO: RUA CANDIDO AMARO DAMASIO	**N°:** 1896	**BAIRRO:** JD CIDADE DE FLORIANOPOLIS
CIDADE: SÃO JOSE	**CEP:** 88.111-110	
TELEFONE: (48) 9151-1154	**E-MAIL:** licitacoes@marinhocomercio.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: MATHEUS MARINHO BAUER		
RG: **83935*** SSP/RS	**CPF:** ***.782.330-**	

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33282	1159	PACOTE 4 BLOCO-100 FOLHAS	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 38,00X50,00MM, EM 4 CORES NEON	IMPORIENTE	3,55	4.114,45

EMPRESA: BELA VISTA TEXTIL LTDA		
CNPJ N°: 30.824.284/0001-00	**I.E. N°:** 003222740.00-05	
ENDEREÇO: RUA MADRE TEREZA DE CALCUTA	**N°:** 91	**BAIRRO:** SÃO JOÃO BATISTA
CIDADE: BELO HORIZONTE	**CEP:** 31.520-085	
TELEFONE: (31) 8109-2105	**E-MAIL:** belavistatextil@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS		
RG: ***5200** MT/MG	**CPF:** ***.801.886-**	

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33289	232	UNIDADE	BOLSA - EM LONA 600, NA COR PRETA,COM ALCA DE OMBRO EM FITA ESPECIAL DE POLIPROPILENO DE 30MM, MEDINDO 1,50M DE COMPRIMENTO COM REGULADOR PLASTICO E ALCA DE MAO EM FITA ESPECIAL DE POLIPROPILENO DE 30MM NA PARTE INTERNA DO CORPO PRINCIPAL SOB O TAMPO FRONTAL,MODELO CARTEIRO, POSSUIR ACABAMENTO VIVO, NA COR PRETA NAS COSTURAS DAS FACES FRONTAL E POSTERIOR, QUE DEVERAO SER REFORCADAS,MEDINDO 38CM DE COMPRIMENTO X 27CM DE ALTURA X 8CM DE PROFUNDIDADE,POSSUIR BOLSINHO FRONTAL COM APROXIMADAMENTE 38CM DE COMPRIMENTO X 20CM DE ALTURA,REFORCO LATERAL NA ALCA DE OMBRO E TODAS AS COSTURAS DEVERAO SER DUPLAS, IMPRESSAO DE LOGOMARCA DO EVENTO E LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO EM POLICROMIA,TODOS COMPARTIMENTOS DEVEM POSSUIR FECHAMENTO EM ZIPER E CURSOR NIQUELADO DE Nº 6,NA COR PRETA	PROPRIA	77,79	18.047,28

EMPRESA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA		
CNPJ N°: 20.357.366/0001-20	**I.E. N°:**	
ENDEREÇO: AVENIDA ISAAC POVOAS	**N°:**	**BAIRRO:** CENTRO NORTE
CIDADE: CUIABA	**CEP:** 78.005.340	
TELEFONE: (65) 3025-1144	**E-MAIL:** cyanpapelaria@terra.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: ALDENEY ANTONIO NETO		
RG: M-7 **802*	**CPF:** ***.274.876-**	

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33277	305	UNIDADE	APONTADOR PARA LAPIS - DE PLASTICO RIGIDO, SIMPLES, TAMANHO GRANDE	LEO LEO	1,00	305,00
33279	5150	PACOTE 50 UNIDADE	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO GRANDE, EM CORES DIVERSAS	IDEATEX BALAO	4,63	23.844,50
33281	664	UNIDADE	BLOCO DE PAPEL PARA ANOTACOES - BLOCO CUBO DE LEMBRETE, COM 600 FOLHAS, MEDINDO (8,8 X 8,8)CM, NA COR COR VARIADA	USAPEL BLOCO	8,78	5.829,92
33295	975	UNIDADE	CADERNO BROCHURA - CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITARIO, CAPA SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56G/M2, 1 MATERIA	PL CADERNO	7,17	6.990,75
33300	97	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE, DIMENSOES 62 X 39 X 32 CM, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS	RISCHIOTTO CAIXA	61,34	5.949,98
33314	141	PACOTE 500 GRAMA	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2	TOP CLIPE	10,47	1.476,27
33315	189	PACOTE 500 GRAMA	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3	TOP CLIPE	9,73	1.838,97
33316	186	PACOTE 500 GRAMA	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 4/0	TOP CLIPE	9,15	1.701,90
33317	172	PACOTE 500 GRAMA	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 6/0	TOP CLIPE	8,41	1.446,52
33318	176	PACOTE 500 GRAMA	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 8/0	TOP CLIPE	9,89	1.740,64
33334	68	ROLO 25 METRO	ELASTICO PARA AVIAMENTO - DE EMBUTIR, LARGO, TIPO MARA NATURAL, COM 75 POR CENTO DE POLIESTER E 25 POR CENTO DE ELASTODIENO,COM LARGURA DE 2,00CM, CARRETEL COM 25,00 METROS,NA COR BRANCA	SÃO JOSE	25,00	1.700,00
33362	60	UNIDADE	FRALDA DE TECIDO - EM TECIDO 100% ALGODAO, MEDINDO 70CM X 70 CM, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, CORES DIVERSAS	INCOMFRAL FRALDA	22,83	1.369,80
33379	105	CAIXA 1000 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/17	CHAPARRAU	6,35	666,75
33386	140	UNIDADE	ISOPOR - FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX15,00MM,NA COR BRANCA	ISOESTE	4,80	672,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

33387	210	UNIDADE	ISOPOR - FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX20,00MM,NA COR BRANCA	ISOESTE	5,00	1.050,00
33388	210	UNIDADE	ISOPOR - FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX30,00MM,NA COR BRANCA	ISOESTE	7,36	1.545,60
33400	33	UNIDADE	LIVRO PONTO - ASSINATURA, MEDINDO (220X320)MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET, COM 100FLS	SD LIVRO	21,67	715,11
33401	71	UNIDADE	LIVRO PONTO - DIARIO, MEDINDO (220X320)MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET, COM 100FLS	SD LIVRO	21,67	1.538,57
33402	27	UNIDADE	LIVRO PONTO - MENSAL, MEDINDO (220X320)MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET, COM 100FLS	SD LIVRO	21,67	585,09
33404	59	UNIDADE	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA FINANCEIRA, COM VISOR, CONTENDO: 12 DIGITOS	RELINK MAQUINA	12,00	708,00
33408	440	CAIXA 12 UNIDADE	MASSA PARA MODELAR - EM BASTAO, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM CAIXA	ALCALEX	2,92	1.284,80
33415	93	PACOTE 20 FOLHA	PAPEL - CONTACT,MEDINDO 10,00MX45,00CM, CORES DIVERSAS	LEOARTE PAPEL	47,42	4.410,06
33416	110	CAIXA 50 FOLHA	PAPEL - MANTEIGA,MEDINDO 297,00X 420,00 MM,NA COR BRANCA	USA FOLIEN PAPEL	16,43	1.807,30
33450	119	CAIXA 12 UNIDADE	PINCEL ATOMICO - COM TINTA DE ALTA QUALIDADE A BASE DE ALCOOL, EM VARIAS CORES, PONTA MACIA, ARREDONDADA, PERFIL REDONDO,TIPO MARCADOR PERMANENTE	JOCAR OFFICE PINC	16,28	1.937,32
33459	208	ESTOJO 4 UNIDADE	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR 04 CORES VARIADAS, EM ESTOJO., COM PONTA PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO DESCARTÁVEL	JOCAR OFFICE PINC	6,22	1.293,76
33461	58	UNIDADE	PISTOLA - GROSSA -DE PLASTICO, COM GATILHO E PONTA COM ISOLANTE TERMICO,PARA APLICACAO DE COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT	PLANETA PISTOLA	16,00	928,00
33463	101	UNIDADE	PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO, FORMATO OFICIO,COM PRENDEDOR DE METAL E CALCULADORA ACOPLADA	MAXCRILL	12,24	1.236,24
33467	185	CAIXA 12 UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLASTICO ACRILICO, PRETO LISO, MEDINDO 25MM, COM 12 UNIDADES.	JOCAR OFFICE	4,70	869,50
33471	402	UNIDADE	REGUA - DE ALUMINIO, MEDINDO 30 CM	LYKE REGUA	3,38	1.358,76
33482	180	METRO	TECIDO - TIPO SARJA, ARMACAO TELA 3X1, COMPOSTO DE FIBRA DE ALGODAO, PESANDO 247 A 260G/M2, COM LARGURA DE 1,60 M, NA COR BRANCA	DELFIM TECIDO	15,28	2.750,40
33490	60	CAIXA 12 UNIDADE	TINTA - FACIAL CREMOSA, A BASE DE GLICERINA, ATOXICA, COM 12 CORES SORTIDAS,COLOR MAKE	COLOR MAKE TINTA	22,99	1.379,40
33499	102	CAIXA 50 UNIDADE	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA CAIXA COM 50 UNIDADES	POLYCART	6,50	663,00
236623	42	PACOTE 100 UNIDADE	ESPIRAL - DE PVC, (INCOLOR), COM 12MM	PLASPIRAL ESPIRAL	22,12	929,04
236626	42	PACOTE 100 UNIDADE	ESPIRAL - DE PVC, INCOLOR, COM 29 MM	PLASPIRAL ESPIRAL	33,18	1.393,56
236627	38	PACOTE 100 UNIDADE	ESPIRAL - DE PVC, (INCOLOR), COM 25MM	PLASPIRAL ESPIRAL	33,18	1.260,84
236664	170	UNIDADE	LINHA - LINHA PARA CROCHE, FIO NE 4/2, COMPOSICAO: 100% ALGODAO MERCERIZADO, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE	CIRCULO LINHA	16,20	2.754,00
236665	100	UNIDADE	LINHA - PARA CROCHE - COMPOSICAO: 100% POLIPROPILENO, TEX 388. EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 METROS. CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE.	CIRCULO LINHA	10,70	1.070,00
238771	350	UNIDADE	CADERNO - TIPO ESPIRAL,ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO,MEDINDO 200,00X275,00MM,CAPA DURA,COM 250G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 140 FOLHAS,DE 56G/M2	PANAMERICANO	9,38	3.283,00
238792	40	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO DE ALTA RESISTENCIA,NO FORMATO RETANGULAR COM ALCA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANCA,CAPACIDADE PARA 10 LITROS,NA COR TRANSPARENTE,MULTI USO	RISCHIOTTO CAIXA	18,78	751,20
238818	10	UNIDADE	CADERNO - TIPO ESPIRAL,ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO,MEDINDO 200,00X275,00MM,CAPA DURA,COM 250G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 140 FOLHAS,DE 56G/M2	PANAMERICANO	9,38	93,80
34754	50	UNIDADE	TONNER CE 283 - 83 A - HP PRO MFP M125A LASERJET	MASTERPRINT	35,76	1.788,00
VALOR TOTAL						**94.917,35**

EMPRESA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO		
CNPJ N°: 02.404.739/0001-94	**I.E. N°:** 13.032.955-0	
ENDEREÇO: AV. JATOBA	**N°:** 988	**BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: GUARANTÃ DO NORTE	**CEP:** 78.520-000	
TELEFONE: (66) 3552-2122	**E-MAIL:** papelariaflorenca@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO		
RG: ***170** SSP/MT	**CPF:** ***.758.019-**	

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33266	38	CAIXA 50 GRAMA	ALFINETE - EM ACO, DO TIPO TIPO COMUM - Nº 24	KIT	9,35	355,30
33267	40	CAIXA 50 UNIDADE	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO,DIAMETRO DE 5,00MM,ESFERICA,COLORIDA,CORPO EM METAL LATONADO,COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM	JOCAR	3,75	150,00
33268	80	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO CARIMBO N. 04, COM ENTINTAMENTO, AZUL, NO TAMANHO (8,4 X 14,9) CM	KAS	8,95	716,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

33269	61	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO CARIMBO N.03, COM ENTINTAMENTO, COR PRETO, NO TAMANHO 70X110 MILIMETROS.	KAS	5,89	359,29
33270	101	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO,COM ENTINTAMENTO,AZUL,MEDINDO 5,90X9,40CM	KAS	9,95	1.004,95
33274	69	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - COM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY LCD, REGISTRO DE 90 LIGACOES RECEBIDAS E 10 ORIGINADAS COM DATA, HORA E DURACAO,COM FUNCOES FLASH, MUTE E REDISCAR. PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL	INTELBRAS	129,00	8.901,00
33275	29	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - O TELEFONE DIGITAL SERA INSTALADO NA CENTRAL AGENDA 50 NOMES, DISCAGEM RAPIDA, INDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM HORA E DATA, 30 CANAIS, 04 TOQUES DIFERENTES, TELEFONE DIGITAL SERA INSTALADO NA CENTRAL MODELO MODELO 6120 SEM FIO	INTELBRAS	206,00	5.974,00
33276	730	UNIDADE	APONTADOR PARA LAPIS - DE METAL SIMPLES	LEO	0,79	576,70
33278	410	UNIDADE	ARO - TIPO BAMBOLE, CONFECCIONADO EM PLASTICO COLORIDO,COM DIAMETRO DE 60,00 CM	FOLIA	3,88	1.590,80
33290	122	CAIXA 40 UNIDADE	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA	LEO	14,00	1.708,00
33291	144	CAIXA 60 UNIDADE	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 60, NA COR BRANCA	LEO	13,85	1.994,40
33292	243	UNIDADE	CADERNETA BROCHURA -96 FOLHAS CAPA DURA – TAMANHO 115X151 MILIMETROS, COM ESPIRAL	PANAMERICANA	6,99	1.698,57
33293	475	UNIDADE	CADERNO - TIPO BROCHURA,COSTURADO,MEDINDO 140,00X200,00MM,NO FORMATO 1/4,CAPA FLEXIVEL,COM 90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 48 FOLHAS,DE 56G/M2	PANAMERICANA	1,84	874,00
33294	205	UNIDADE	CADERNO - TIPO ESPIRAL,ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO,MEDINDO 144,00X200,00MM,CAPA DURA,COM 90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 96 FOLHAS,DE 75G/M2	PANAMERICANA	6,00	1.230,00
33296	170	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL - ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 3 CM, NO FORMATO 1/8, COM CAPA EM 280G/M2, COM 48 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2	FORONI	8,48	1.441,60
33298	128	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - EM ACRILICO,PARA ARMAZENAR CORRESPONDENCIA,TIPO EXPOSITOR,MEDINDO 30,00X20,00X30,00CM,NA COR CRISTAL,SEM TAMPA,COM 3 DIVISORIAS	DELLO	40,38	5.168,64
33299	74	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO POLIPROPILENO INCOLOR, COM TAMPA E FECHO, CAPACIDADE ENTRE 100 E 130 LITROS	PARAMONT	200,00	14.800,00
33304	166	CAIXA 50 UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA, ESCRITA FINA: 0.8MM	COMPACTOR	26,90	4.465,40
33305	70	CAIXA 12 UNIDADE	CANETA HIDROGRAFICA - EM PLASTICO,PONTA EM FELTRO,MEDIA,COLORIDA,COM 12 CORES,VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS	LEO	3,99	279,30
33307	68	UNIDADE	CANETA PARA CD E DVD - DE 2MM (PONTA DUPLA),NA COR PRETA, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE (ACRILEX), POSSUI DUAS PONTAS UMA FINA E UMA GROSSA,EM PLASTICO RIGIDO	BRW	2,59	176,12
33308	21	UNIDADE	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA COM (2,00MM), EM POLIESTER, NA COR AZUL	BRW	1,99	41,79
33309	19	UNIDADE	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA COM (2,00MM), EM POLIESTER, NA COR VERMELHA	BRW	1,99	37,81
33311	81	PACOTE 100 UNIDADE	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE POLIPROPILENO, A4, TRANSPARENTE	KAS	27,90	2.259,90
33312	52	UNIDADE	CAPA PARA INSTRUMENTO - ALCA AO CENTRO PARA FACILITAR O TRANSPORTE CAPA PARA VIOLAO EM CURVIN COM ZIPER E ALCA PARA FACILITAR O TRANSPORTE	KAOMI	85,00	4.420,00
33313	124	PACOTE 100 UNIDADE	CARTOLINA - 180G/M2,MEDINDO 55,00X73,00CM,NA COR BRANCA	KAS	84,70	10.502,80
33320	1120	UNIDADE	COLA - DO TIPO QUENTE, PARA PISTOLA, TAMANHO PEQUENA, SECAGEM RAPIDA	JOCAR	0,48	537,60
33321	620	UNIDADE	COLA - EM BASTAO COM 21GR, RAPIDA	BRW	1,18	731,60
33322	262	UNIDADE	COLA - LIQUIDA, COLORIDA COM GLITTER, EM CORES VARIADAS, PESANDO 35G, SECAGEM RAPIDA	ACRILEX	4,12	1.079,44
33323	493	TUBO 1 LITRO	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, PARA COLAR PAPEL	TEC BONDER	8,50	4.190,50
33324	155	TUBO 90 GRAMA	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR TRANSPARENTE, PARA TECIDO, LAVAVEL, BICO APLICADOR	ACRILEX	6,50	1.007,50
33325	271	FRASCO 40 GRAMA	COLA - LIQUIDA,TRANSPARENTE, ATOXICA, PARA ISOPOR, RAPIDA, FRASCO C/40 GRAMAS	PIRATININGA	2,15	582,65
33327	1810	UNIDADE	COLA DE SILICONE - REFIL COLA QUENTE EM BASTAO AVULSO, 11 MM X 30 CM, USO EM PAPEL, PLASTICO MADEIRA, CERAMICA E ALGUNS METAIS.	RENDICOLA	0,99	1.791,90
33328	28	CAIXA 72 UNIDADE	COLCHETE - LATONADO,N. 4	NEW	5,00	140,00
33329	28	CAIXA 72 UNIDADE	COLCHETE - LATONADO,N. 9	NEW	7,80	218,40
33330	45	UNIDADE	CORANTE ANILINA - DE AMIMA,DERIVADA DE BEZENO, UTILIZADO PARA TINGIMENTO DE MADEIRA, APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE 15ML COM CORES VARIADAS	GLIART	3,00	135,00
33331	124	CAIXA 12 UNIDADE	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE AGUA,ATOXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA,FRASCO C/18ML	MAXPRINT	19,90	2.467,60
33332	80	PACOTE 1 QUILO	ELASTICO - DE BORRACHA,N.18,NA COR AMARELA	MAMUTH	24,90	1.992,00
33335	2050	UNIDADE	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600X400X2)MM,ESPESSURA DE 2MM, COR A DEFINIR NO PEDIDO	LEO	1,49	3.054,50
33336	1960	UNIDADE	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT, SEM IMPRESSAO,210,00X297,00MM,COM ABA, AMARELO	SCRITY	0,29	568,40
33337	2600	UNIDADE	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL SULFITE,SEM IMPRESSAO,210,00X297,00MM,COM ABA, BRANCO	SCRITY	0,34	884,00
33339	1070	UNIDADE	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, OFICIO 2, SEM IMPRESSAO, PARDO	SCRITY	0,29	310,30

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

33340	2000	UNIDADE	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT,80 GRAMAS,TIPO SACO,COM IMPRESSAO,MEDINDO (297 X 210)MM - A-4,COM ABA,NA COR BRANCA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	SCRITY	0,42	840,00
33352	400	UNIDADE	FITA ADESIVA - BRANCA TIPO CREPE,LARGURA DE 18MM X 50 MM,COMPRIMENTO 10M	ADERE	3,60	1.440,00
33353	945	PACOTE 4 UNIDADE	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12 MM X 50 M, NA COR TRANSPARENTE	ADERE	4,44	4.195,80
33356	340	METRO	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 2	METRO	0,33	112,20
33358	70	UNIDADE	FITA METRICA - CONFECCIONADA EM 95% PVC E 5% FIBRA DE VIDRO,COM COMPRIMENTO DE 1,50CM,NUMERADA A CADA ¨CM¨, ESCALA DE ¨MM¨ EM ¨MM¨,PARA USO DOMESTICO.	ONYX	2,95	206,50
33360	1670	UNIDADE	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS),CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA) COM GLITTER, MEDINDO (60 X 40)CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA	BRW	3,10	5.177,00
33364	65	UNIDADE	GIZ ESCOLAR - COMUM,COLORIDO, ANTIALERGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 82 X 11MM, CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES	DELTA	108,00	7.020,00
33365	14	UNIDADE	GIZ ESCOLAR - COR BRANCA, COMUM, ANTIALERGICO, MEDIDINDO APROXIMADAMENTE 82 X 11MM, CAIXA COM 30 CAIXINHA DE 50 UNIDADES	DELTA	95,00	1.330,00
33366	52	CAIXA 12 UNIDADE	GRAFITE - PONTA 0,5, DUREZA 2B	LEO	0,69	35,88
33367	52	CAIXA 12 UNIDADE	GRAFITE - PONTA 0,7, DUREZA HB	LEO	0,49	25,48
33368	194	UNIDADE	GRAMPEADOR - ALICATE,EM ACO,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 20,00CM, NA COR CROMADA	JOCAR	18,40	3.569,60
33369	76	UNIDADE	GRAMPEADOR - COMERCIAL GRANDE, METAL, GRAMPO 26/6	JOCAR	18,40	1.398,40
33370	53	UNIDADE	GRAMPEADOR - PARA MADEIRA, AMARELO, GRAMPOS 80/06 E 480 PINOS.	JOCAR	36,20	1.918,60
33373	139	UNIDADE	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO,EM POLIPROPILENO,MEDINDO 300 MM,NA COR BRANCA,PACOTE COM 100 GRAMPOS	DELLO	19,00	2.641,00
33375	132	CAIXA 1000 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO,23/23	MAXPRINT	17,80	2.349,60
33377	120	CAIXA 2500 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,106/8	JOCAR	10,10	1.212,00
33378	117	CAIXA 1000 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/13	MAXPRINT	4,88	570,96
33380	429	CAIXA 5000 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6	MAXPRINT	4,10	1.758,90
33381	13	UNIDADE	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL 18" PARA PAPEL EM CHAPA DE AÇO. EXTENSÃO DE CORTE: MÍNIMO 46 CM. CAPACIDADE DE CORTE: NO MÍNIMO 20 FOLHAS	KIT	239,00	3.107,00
33382	140	UNIDADE	ISOPOR - DIAMETRO DE 8CM, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO, TIPO BOLA	STYROFORM	2,60	364,00
33383	140	UNIDADE	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA N° 15, NA COR BRANCA, NO FORMATO FORMATO REDONDO TIPO BOLA	STYROFORM	3,30	462,00
33384	140	UNIDADE	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA N° 50,NA COR BRANCA,NO FORMATO REDONDO TIPO BOLA	STYROFORM	3,30	462,00
33385	140	UNIDADE	ISOPOR - FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX10,00MM,NA COR BRANCA	ISOESTE	3,49	488,60
33389	54	JOGO	JOGO DE CORDAS MUSICAIS - DE NYLON, PARA VIOLAO, ENCORDOAMENTO COMPLETO	CANARIO	30,00	1.620,00
33390	50	UNIDADE	JOGO DE PING PONG - BOLINHA DE PLASTICO,REDE DE NYLON ETC. COM SUP. APARADORES DE BOLA, ARMACAO DE ALUMINIO, PES DE FERRO, TECIDO EM TACTEL	BRASPORT	29,00	1.450,00
33391	50	UNIDADE	JOGO DE PING PONG - KIT CONTENDO 2 RAQUETES COM DOIS LADOS REVESTIDOS EM EVA, 2 SUPORTES MASTER TIPO GRAMPO COM MOLA PARA REDE(PRESSAO), 1 REDE E 1 BOLA, TAMANHO OFICIAL	BRASPORT	28,00	1.400,00
33392	232	CAIXA 144 UNIDADE	LAPIS - FORMATO CILINDRICO, N.2, SEM BORRACHA, REVESTIDO DE MADEIRA, MINA NA COR PRETA, COM DIAMETRO DE 2,0 A 2,1MM E MADEIRA COM DIAMETRO DE 7,1 A 7,3MM, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, FABRICACAO NACIONAL.	LEO	40,00	9.280,00
33393	275	CAIXA 12 UNIDADE	LAPIS DE CERA - PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS, EM CORES VARIADAS	LEO	3,50	962,50
33394	545	CAIXA 12 UNIDADE	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,GRANDE,COLORIDO COM 12 CORES,AQUARELAVEL,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/4	LEO	7,90	4.305,50
33395	49	UNIDADE	LAPISEIRA - EM PLASTICO AZUL, NO FORMATO REDONDO, GRAFITE MEDINDO 0,7MM, PONTA EM METAL, GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA RETRATIL, UTILIZACAO TECNICA	BRW	3,99	195,51
33396	44	UNIDADE	LAPISEIRA - FORMATO REDONDO,CORPO EM PLASTICO,0,50MM,PONTA EM METAL,COM BORRACHA EMBUTIDA	BRW	3,98	175,12
33398	90	UNIDADE	LIVRO ATA - MO 140, COM CAPA DURA, CONTENDO 200 FLS, MEDINDO <220 X 320> MM, COM PAUTA	TILIBRA	19,90	1.791,00
33403	57	UNIDADE	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, CONVENCIONAL, COM VISOR, CONTENDO 12 ITENS, RAIZ QUADRADA, CALCULO EM CADEIA, PERCENTUAL, TAXAS, MUDANCA DE SINAL, COM MEMORIA	BRW	13,99	797,43
33405	239	CAIXA 12 UNIDADE	MARCADOR - DO TIPO PINCEL MARCA TEXTO, PONTA FACETADA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO E CORES DIVERSAS, NAO RECARREGAVEL	JOCAR	11,90	2.844,10
33406	168	UNIDADE	MARCADOR DE PAGINAS - EM PAPEL AUTO ADESIVO,MEDINDO (12 X 48)MM,EM CORES DIVERSAS	JOCAR	6,00	1.008,00
33409	125	QUILOGRAMA	MATERIAL PARA ENCHIMENTO - DE SILICONE,PARA ALMOFADA	SANTA FE	27,00	3.375,00
33410	54	PACOTE 100 UNIDADE	OLHO DE PLASTICO, MOVEIS, PARA BONECA, PACOTE COM 100 PARES, TAMANHO M , PACOTE	KIT	7,90	426,60
33411	330	PACOTE 100 UNIDADE	PALITO - EM MADEIRA,PARA PICOLE,MEDINDO 12 CM COM FORMATO REDONDO	THEOTO	4,80	1.584,00
33413	760	UNIDADE	PAPEL - CELOFANE,MEDINDO 90,00X100,00CM,NA COR TRANSPARENTE	VMP	1,55	1.178,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

33414	186	ROLO	PAPEL - CONTACT, MEDINDO 25,00MX45,00CM, NA COR TRANSPARENTE	PLASTCOVEL	70,00	13.020,00
33417	62	PACOTE 100 FOLHA	PAPEL - VEGETAL,FORMATO A4,50G/M2,NA COR BRANCA	VMP	25,00	1.550,00
33418	345	PACOTE 50 FOLHA	PAPEL - VERGE,FORMATO A4,180G/M2, NA COR BRANCA	OFF PAPEL	14,90	5.140,50
33419	150	UNIDADE	PAPEL CAMURCA - MEDINDO 40 X 60, NA COR CORES DIVERSAS	VMP	0,94	141,00
33420	27	CAIXA 100 UNIDADE	PAPEL CARBONO - PARA ESCRITA MANUAL, NA COR PRETO, CAPACIDADE PARA 10 VIAS, TAMANHO A4, DIMENSOES 21 X 29,70 CM.	KAS	35,00	945,00
33423	180	UNIDADE	PAPEL CREPOM - MEDINDO (48 X 200)CM, NA COR VARIADA	VMP	2,00	360,00
33424	62	ROLO 200 METRO	PAPEL KRAFT PURO - EM PAPEL KRAFT, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM BOBINA	N. SENHORA	80,00	4.960,00
33425	313	PACOTE 50 UNIDADE	PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G,NO FORMATO A4 (210X297)MM,PARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	OFF PAPEL	15,90	4.976,70
33426	60	ROLO 200 METRO	PAPEL SEMI-KRAFT - COMPOSTO DE PAPEL KRAFT E APARAS DE PAPEL, EM ROLO, PESANDO 80G/M2, MEDINDO 60CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO, NA COR NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	N. SENHORA	59,00	3.540,00
33428	80	UNIDADE	PAPELAO - DE CELULOSE, TIPO PARANA,MEDINDO 80,00 X 100,00CM,NA COR BRANCA	KAS	6,25	500,00
33430	155	CAIXA 10 UNIDADE	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, NA COR TRANSPARENTE, CAIXA COM 10 UNIDADES	ACP	14,80	2.294,00
33433	215	UNIDADE	PASTA - DE REGISTRADORA A-Z, GRANDE, EM PAPELAO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR FIXA A CAPA QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM PESO APROXIMADO DE 710 GRAMAS, COM 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA E LOMBO ESTREITO DE 06CM, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE PARA ARQUIVAMENTO VERTICAL E REGISTRO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS	POLICART	11,50	2.472,50
33437	610	UNIDADE	PASTA CORRUGADA - DE PLASTICO (POLIONDA), COM ABA E ELASTICO, MEDINDO (315X226), LOMBADA DE 35MM, NA COR (DIVERSAS)	ACP	3,28	2.000,80
33438	1355	UNIDADE	PASTA SUSPENSA - PAPELAO (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380 GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA	POLICART	2,90	3.929,50
33440	44	UNIDADE	PERFURADOR PARA PAPEL - METALICO, DIMENSOES 91X112X45MM, APOIO DA BASE DE POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM ACO E MOLAS DE ACO,COM CAPACIDADE DE 25 FOLHAS DE 75G/M2, DIAMETRO DO FURO 6MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM,COM 02 VAZADORES,MARGEADOR PLASTICO PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZACAO DOS FUROS,.	JOCAR	19,90	875,60
33442	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, N.02, EM MADEIRA	ACRILEX	1,90	199,50
33443	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 0, EM MADEIRA	ACRILEX	1,99	208,95
33444	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 04, EM MADEIRA	ACRILEX	2,20	231,00
33445	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 06, EM MADEIRA	ACRILEX	2,64	277,20
33446	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 08, EM MADEIRA	ACRILEX	2,49	261,45
33447	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 10, EM MADEIRA	ACRILEX	2,90	304,50
33448	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 14, EM MADEIRA	ACRILEX	3,00	315,00
33449	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 20, EM MADEIRA	ACRILEX	5,00	525,00
33451	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N. 0,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	ACRILEX	2,17	108,50
33452	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N. 10,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	ACRILEX	2,90	145,00
33453	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N. 12,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	ACRILEX	3,30	165,00
33454	62	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N. 14,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	ACRILEX	3,00	186,00
33455	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N. 16,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	ACRILEX	4,40	220,00
33456	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N. 2,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	ACRILEX	2,60	130,00
33457	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N. 4,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,CURTO	ACRILEX	2,60	130,00
33458	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N. 8,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,CURTO	ACRILEX	1,99	99,50
33462	113	UNIDADE	PORTA LAPIS - DE ACRILICO, 3 EM 1 (PORTA LAPIS/CLIPS/PAPEL), CRISTAL	DELLO	9,40	1.062,20
33464	340	UNIDADE	PRANCHETA PORTATIL - EM EUCATEX, FORMATO A4,COM PRENDEDOR DE METAL	CARBRINK	4,40	1.496,00
33465	145	CAIXA 12 UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM	JOCAR	10,00	1.450,00
33466	155	CAIXA 12 UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 51MM	JOCAR	17,00	2.635,00
33472	304	UNIDADE	REGUA - EM ACRILICO,MEDINDO 30,00CM,COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO,TRANSPARENTE	LEO LEO	0,65	197,60
33473	167	UNIDADE	REGUA - EM MADEIRA,MEDINDO 100,00CM,COM ESCALA MILIMETRICA	SOUZA	8,44	1.409,48
33474	50	UNIDADE	RELOGIO - DE PLASTICO, MODELO DE PAREDE, REDONDO, TIPO A PILHA	YINS	23,99	1.199,50

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

33486	232	UNIDADE	TESOURA - DE USO GERAL PARA CORTE DE COSTURA,FORJADA, NIQUELADA E ARO ALONGADO,CABO EM ACO,COM 18 CM APROXIMADAMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	JOCAR	4,45	1.032,40
33487	569	UNIDADE	TESOURA - USO ESCOLAR EM ACO INOXIDAVEL,COM 10,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA,COM REBITE	JOCAR	1,60	910,40
33489	202	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR - DE EM ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 21CM, CABO DE PLASTICO, NA COR PRETA, PARA PICOTAR, COM FORMATO 02 DEDOS, LAMINA DE ACO, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO	KIT	6,20	1.252,40
33491	250	CAIXA 6 UNIDADE COM 15 ML	TINTA - GUACHE, A BASE DE AGUA,6 CORES	PIRATININGA	3,90	975,00
33492	115	CAIXA 12 UNIDADE	TINTA ACRILICA - TIPO ACRILEX, PARA UTILIZACAO EM TECIDO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM POTE DE 37 ML	ACRILEX	47,00	5.405,00
33494	87	FRASCO 20 MILILITRO	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - A BASE DE ALCOOL, EM VARIAS CORES , EMBALAGEM APROPRIADA	BRW	4,50	391,50
33495	350	METRO	TOALHA DE MESA - EM PLASTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO 1,40 E 0,20 DE ESPESSURA.	SÃO JOÃO	12,65	4.427,50
33496	60	UNIDADE	TRANSFERIDOR - DE ACRILICO, MEDINDO 180 GRAUS, TRANSPARENTE	WALEU	2,30	138,00
33497	60	UNIDADE	TRANSFERIDOR - EM ACRILICO,DIAMETRO DE 12,00CM,COM 360 GRAUS,NA COR TRANSPARENTE	WALEU	2,45	147,00
34687	75	PACOTE 12 UNIDADE	ESPIRAL - DE PLASTICO, (INCOLOR), COM 50 MM	FOLIEN	33,00	2.475,00
34764	60	UNIDADE	JOGO PEGA VARETA - JOGO PEGA VARETAS GIGANTES, COMPOSTO POR 31 VARETAS COLORIDAS DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM, SENDO 5 VARETAS AZUL, 10 VERMELHAS, 10 AMARELAS, 5 VERDE E 1 NA COR PRETA, CADA UMA COM PONTUACOES DIFERENTES, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO	ALGAZARRA	4,99	299,40
34773	162	UNIDADE	BOBINA PARA PLOTTER - COM 75G/M2, MEDINDO 610MM X 50M, PAPEL BRANCO	PSP	54,00	8.748,00
236624	42	PACOTE 100 UNIDADE	ESPIRAL - DE PVC, (INCOLOR), COM 17MM	KAS	33,00	1.386,00
236625	37	PACOTE 100 UNIDADE	ESPIRAL - DE PLASTICO, INCOLOR,20MM	KAS	33,00	1.221,00
236668	192	UNIDADE	PAD MOUSE-APOIO DE PUNHO PARA MOUSE COM ALTURA E INCLINACAO AJUSTAVEIS,TELA SUAVE E SEDOSA,GEL ACOLCHOADOR FIRME,APOIO DESLIZANTE	MAXPRINT	19,00	3.648,00
236669	180	UNIDADE	COLA LIQUIDA A BASE DE CIANOACRILATO, NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM INSTANTANEA, PARA TRABALHOS EM E.V.A BICO APLICADOR	ACRILEX	5,55	999,00
236672	433	UNIDADE	COLA-LIQUIDA, BRANCA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1KG	PIRATININGA	8,00	3.464,00
236725	54	UNIDADE	PISTOLA - (MINI)-DE PLASTICO, COM GATILHO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA MINIMA DE 10W, BIVOLT	JOCAR	11,55	623,70
238768	40	UNIDADE	BOLA - DE VOLEI DE PRAIA , COSTURADA 10 GOMOS, MATERIAL COURO SINTETICO TECNOLOGIA TWINSTLOCK, COMPOSICAO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 66-68 CM, CAMARA BURIL MIOLO REMOVIVEL, PESO: 280G, BOLA APROVADA PELA FIVB E BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEI DE PRAIA CBV	PENALTY	140,00	5.600,00
238812	5	UNIDADE	MOCHILA DE COSTA UNISSEX PRETA ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTAVEIS FECHAMENTO COM ZIPER	CLIO	94,00	470,00
238813	1	UNIDADE	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 COM MOLDURA EM ALUMINIO FOSCO,CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE COM ESPERRURA MINIMA DE 16MM,COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS REMOVIVEL DE NO MINIMO 35CM.	SOUZA	85,00	85,00
238912	41	UNIDADE	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA P/ PERFURAR ATÉ 15 FLS DE PAPEL DE 75 GRS, NO FORMATO ATÉ OFÍCIO OU 33CM DE COMPRIMENTO EM 1 VEZ. FABRICADO EM CHAPAS DE FERRO TRATADO, PINTURA ESPECIAL, PUNÇÕES DE AÇO TEMPERADO, COM REGULADOR DE PROFUNDIDADE, MARGEADOR LATERAL E GAVETA COLETORA DE PICOTES.	LASSANE	1.040,00	42.640,00
33504	40	UNIDADE	CARTUCHO HP 670 PRETO - HP DESKJET ADVANTAGE 4615	HP	65,00	2.600,00
33529	300	UNIDADE	TONER CE 255 XB - IMPRESSORA HP M521	MASTERPRINT	73,00	21.900,00
236671	55	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - COLORIDO, PARA IMPRESSORA HP 667	HP	68,00	3.740,00
236674	260	UNIDADE	TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL PARA IMPRESSORAS HP LASERJET, CF258A, 58A, M428DW COM CHIP	MASTERPRINT	79,00	20.540,00
VALOR TOTAL						**358.276,32**

EMPRESA: JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA		
CNPJ N°: 06.128.710/0001-88	**I.E. N°:** 13.275.882-2	
ENDEREÇO: AV. MIGUEL SUTIL	**N°:** 13762	**BAIRRO:** NOVO TERCEIRO
CIDADE: CUIABA	**CEP:** 78.028-400	
TELEFONE: (65) 3637-6040	**E-MAIL:** licitacao@jvminformatica.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA		
RG: ***511*-* SSP/MT	**CPF:** ***.156.891-**	

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34772	9	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - MAGENTA, ORIGINAL, CZ129A, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP- T120	HP	359,00	3.231,00

EMPRESA: LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA		
CNPJ N°: 50.609.259/0001-02	**I.E. N°:** 139973524	
ENDEREÇO: AVENIDA J (LOT A S GONÇALO)	**N°:** 09	**BAIRRO:** PARQUE ATALAIA
CIDADE: CUIABÁ	**CEP:** 78.094-646	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

TELEFONE: (65) 9248-6790	**E-MAIL:** lsmcomerciocuiaba@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: LUIS MIGUEL PEREIRA MACHADO	
RG: **9381*-* SESP/MT	**CPF:** ***.912.231-**

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33272	13	UNIDADE	APAGADOR - DE GIZ, COM ESTOJO, DE MADEIRA, MEDINDO 18,3X6,5X5,9CM, COM BASE DE FELTRO	STALO C/ ESTOJO	4,50	58,50
33273	108	UNIDADE	APAGADOR - DE PINCEL ATOMICO, DE PLASTICO, MEDINDO (150X70)MM, COM BASE DE FELTRO	RADEX APAGADOR	3,79	409,32
33297	1015	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PVC POLIONDA COM TAMPA, MEDINDO (35 X 25 X 13)CM, NA COR VERMELHA	ALAPLAST POLIONDA	4,45	4.516,75
33301	120	CAIXA 50 UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR VERMELHA, TAMPA ANTIASFIXIANTE	COMPACTOR	27,00	3.240,00
33302	168	CAIXA 50 UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, REDONDA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA	COMPACTOR	25,60	4.300,80
33303	122	CAIXA 50 UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETA, TAMPA VENTILADA	COMPACTOR	25,70	3.135,40
33310	131	PACOTE 100 UNIDADE	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PLASTICO, A4, PRETA	USA FOLIEN PRETA	25,00	3.275,00
33338	1950	UNIDADE	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, SACO, SEM IMPRESSAO, 310X410MM, COM ABA, MADEIRA	REIPEL 310X410MM	0,50	975,00
33341	60	UNIDADE	ENVELOPE PARA CD - DE PAPEL, EM CORES VARIADAS, MEDINDO (12,6 X 12,6)CM, COM VISOR	FORONI CD/DVD	0,15	9,00
33347	63	PACOTE 100 UNIDADE	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 7MM	USA FOLIEN 07MM	12,00	756,00
33349	185	UNIDADE	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO CARBONO,COM LARGURA DE 18,00MM	MASTERPRINT	1,40	259,00
33350	145	UNIDADE	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO CARBONO,COM LARGURA DE 9,00MM	MASTERPRINT	0,99	143,55
33351	311	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO INOX,TIPO ESPATULA	JAPAN ESPATULA	1,50	466,50
33354	875	PACOTE 4 UNIDADE	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 45,00MMX45,00M,NA COR TRANSPARENTE	KORETECH 45X45M	11,60	10.150,00
33371	43	UNIDADE	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO (GRANDE FECHADO), EM AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² OU MAIS	JOCAR 240 FLS	98,99	4.256,57
33372	147	CAIXA 50 UNIDADE	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO DE PLASTICO TOTALMENTE FLEXIVEL, MEDINDO 80MM MAIS DURAVEL E RESISTENTE, EM POLIETILENO,CAIXA COM 50 UNIDADES.	DELLO 300 FLS	7,50	1.102,50
33376	134	CAIXA 1000 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO,23/8	JOCAR	5,39	722,26
33397	153	UNIDADE	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330,00MM,CAPA DURA COSTURADA,NA COR PRETA,CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS,COM PAUTA	SIDGRAPH 100 FLS	13,50	2.065,50
33399	49	UNIDADE	LIVRO ATA - MODELO OFICIAL N. 140, COM PAPELAO PRENSADO (CAPA DURA), CONTENDO 50 FLS., MEDINDO (220X310)MM, COM PAUTA/SEM PAUTA	SIDGRAPH 50 FLS	8,40	411,60
33412	36	PACOTE 400 FOLHA	PAPEL - ALMACO,200,00X275,00MM,NA COR BRANCA,COM PAUTA E MARGEM	CREDEAL PAUTADO	45,00	1.620,00
33422	195	PACOTE 10 FOLHA	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 280G/M2,NO TAMANHO 50 X 70, NA COR DIVERSAS CORES, EMBALADO DE FORMA ADEQUADA	REIPEL FOSCO	13,00	2.535,00
33431	642	UNIDADE	PASTA - DE PLASTICO, COM TAMANHO OFICIO, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE COM ABAS E ELASTICO,COM ILHOS, LISA E TRANSPARENTE	POLIBRAS CRISTAL	1,95	1.251,90
33432	225	UNIDADE	PASTA - DE REGISTRADORA A/Z GRANDE EM PAPELAO SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO EM PLASTICO RESISTENTE INCOLOR, COM BORDA INFERIOR EM ACO, FERRAGEM INTERIOR NIQUELADA COM PRENDEDOR "TIC TAC" (COM PERFEITO ENCAIXE), COM PESO MINIMO POR PASTA APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, COM MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA, LOMBO LARGO COM 8CM, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE PARA GUARDA E ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS	FRAMA LL	11,79	2.652,75
33434	635	UNIDADE	PASTA - EM PAPELAO , COM ELASTICO,TAMANHO A4, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS	FRAMA ABA	1,89	1.200,15
33435	430	UNIDADE	PASTA - POLIONDA COM ABAS,EM PLASTICO,315,00X226,00X55,00MM,COM ELASTICO,NA COR AZUL	POLYCART	3,28	1.410,40
33436	590	UNIDADE	PASTA CORRUGADA - DE PLASTICO (POLIONDA), COM ABA E ELASTICO, MEDINDO (315X226), LOMBADA DE 20MM, NA COR (DIVERSAS)	POLYCART	2,60	1.534,00
33468	43	FRASCO 3 GRAMA	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER,UTILIZADO EM SUPERFICIE POROSA EM FERRO E EM TRABALHOS MANUAIS,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,EMBALADO EM CAIXA, NA COR A ESCOLHER	HONEY 3G	0,89	38,27
33485	8100	METRO	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO,100% POLIPROPILENO,45G/M2,MEDINDO 1,40 DE LARGURA	SANTA FE	1,07	8.667,00
33488	118	UNIDADE	TESOURA - USO PROFISSIONAL,EM ACO INOXIDAVEL,COM 20,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA,PONTA ARREDONDADA	NOX 21CM	4,40	519,20
33493	352	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO - NA COR OU SEJA EM CORES VARIADAS,TINTA P/ CARIMBO C/40 ML, AGUA EM SUA COMPOSICAO	JAPAN	3,45	1.214,40
33498	85	UNIDADE	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO,TIPO CREME,COMPOSTO DE ACIDO GRACO,GLICOIS,CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA	RADEX	2,20	187,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

34751	620	UNIDADE	PASTA EM L - DE EM POLIPROPILENO, TAMANHO A-4, NA COR TRANSPARENTE	POLIBRAS	0,80	496,00	
37042	1038	UNIDADE	PAPEL PARA PRESENTE - EM PAPEL COUCHE, MEDINDO (50 X 60) CM, EM ESTAMPAS	SÃO JOÃO	0,75	778,50	
37043	205	UNIDADE	PAPEL PARA PRESENTE - EM PAPEL COUCHE, ROLO COM 40CMX200M, EM ESTAMPAS	SÃO JOÃO	74,50	15.272,50	
238770	30	UNIDADE	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, FORMICA MELAMINICO MEDINDO (3,00 X 1,20)M, LAMINADO BRANCO (QUADRO BRANCO)	STALO	330,00	9.900,00	
238908	248	UNIDADE	PASTA - CATALOGO,EM POLIPROPILENO,243,00X330,00MM,COM 100 ENVELOPES, COM BOLSO E COM VISOR,NA COR PRETA	ACP	18,50	4.588,00	
33505	170	UNIDADE	TONER DR1060 - BROTHER DCP 1617 NW	MASTERPRINT	21,00	3.570,00	
238911	50	UNIDADE	TONER HP W 1030 PRETO - IMPRESSORA HP LASERJET PRO MONO MFP 4103 FDW	RESOLUTION W 4103	220,00	11.000,00	
VALOR TOTAL							**108.688,32**

EMPRESA: MARIA ALICE DA SILVA LTDA			
CNPJ N°: 14.284.593/0001-70	**I.E. N°:** 13.434.431-6		
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE COSTA	**N°:** 960 A	**BAIRRO:** CENTRO SUL	
CIDADE: CUIABA	**CEP:** 78.020-400		
TELEFONE: (65) 99967- 7467	**E-MAIL:** mariaalice.vendas1@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ALICE DA SILVA			
RG: **159* SESP/MT	**CPF:** ***.449.961-**		

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
238848	1300	CAIXA 10 RESMAS	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO, EM CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	ONE A4 BRANCO	227,88	296.244,00

EMPRESA: QUERIS MULTI COISAS LTDA			
CNPJ N°: 28.813.383/0001-36	**I.E. N°:**		
ENDEREÇO: AVENIDA AIRTON SENNA	**N°:** 988	**BAIRRO:** CENTRO	
CIDADE: NOVO MUNDO	**CEP:** 78.528-000		
TELEFONE: (66) 99225-3017	**E-MAIL:** queris.multicoisas@outlook.com		
REPRESENTANTE LEGAL: DAVIDSON COSTA QUEIRES			
RG: **3888** SESP/PR	**CPF:** ***.813.591-**		

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33319	110	UNIDADE	COLA - DO TIPO PERMANENTE (ACRILEX),PARA APLICACAO EM TECIDO,POTE 250G	LEOARTE	17,15	1.886,50
33374	135	CAIXA 1000 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO COBREADO, MEDINDO 106/8	JOCAR OFFICE	9,50	1.282,50
33407	516	UNIDADE	MARCADOR DE PAGINAS - TIPO ADESIVO REPOSICIONAVEIS,MEDINDO (25,00 X 43,00)MM,COM 50 FLAGS, CORES DIVERSAS	JOCAR OFFICE	6,65	3.431,40
33439	72	CAIXA 100 UNIDADE	PERCEVEJO - EM METAL, LATONADO, COM DIAMETRO DE 10,00MM	JOCAR OFFICE	2,89	208,08
236666	840	UNIDADE	BOLA-DE PLASTICO,PESANDO 10G,DE PING PONG,DE TAMANAHO (CIRCUNFERENCIAL)OFICIAL,NA COR BRANCA	ART SPORT	2,95	2.478,00
238791	40	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - ORGANIZADOR PLASTICO BAIXO, 20 LITROS COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDIDA 48,7 X 33,1 X 1,96 CM DE POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMPA COM PEGADOR E TRAVAS PARA ENCAIXE.	PLASMONT	32,99	1.319,60
VALOR TOTAL						**10.606,08**

EMPRESA: REZER FRUTUOSO & CIA LTDA			
CNPJ N°: 33.664.004/0001-23	**I.E. N°:**		
ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS	**N°:** 710	**BAIRRO:** CENTRO	
CIDADE: GUARANTÃ DO NORTE	**CEP:** 78.520-000		
TELEFONE: (66) 3552-1102	**E-MAIL:** rezer.frutuoso@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ELZA REZER FRUTUOSO			
RG: ***5080-* SSP/MT	**CPF:** ***.314.301-**		

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33264	51	UNIDADE	AGULHA - EM ACO INOX,N.02. COM 1,5 MM PARA CROCHE	CIRCULO	2,81	143,31
33265	51	UNIDADE	AGULHA - EM ALUMINIO, N° 3 PARA CROCHE	CIRCULO	2,80	142,80
33280	382	UNIDADE	BARBANTE CRU 4/6 ROLOS COM 680 M	EUROROMA	15,44	5.898,08
33333	41	ROLO 100 METRO	ELASTICO PARA AVIAMENTO - CONTENDO 75% ALGODAO E 25% ELASTODIENO,COM LARGURA DE 14MM,ELASTICO FITA, EM ROLO COM 100M, NA COR BRANCA	SÃO JOSE	59,46	2.437,86
33355	340	METRO	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 1	FITAS PROGRESSO	0,21	71,40
33357	890	METRO	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 3	FITAS PROGRESSO	0,46	409,40
33421	20	CAIXA 10 UNIDADE	PAPEL CARBONO - PARA TECIDOS, NA COR PRETA, MEDINDO 80 X 50 CM.	NYBC	29,97	599,40

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

33475	170	METRO	TECIDO - CHITA ESTAMPADA,TEXTURA ENCORPADA E BOA APARENCIA,TELA 5X2,100% ALGODAO,PESANDO 230 A 240G/M2,PARA CONFECCAO DE ROUPAS,LARGURA 1,60 M,ESTAMPADA	CIA FABRIL MASCAR	16,82	2.859,40
33477	230	METRO	TECIDO - OXFORD, TIPO TELA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, PESANDO 200G/M2, COM LARGURA 1,50M, NA COR AZUL	LITORAL	6,36	1.462,80
33479	210	METRO	TECIDO - TIPO OXFORD, COM LARGURA DE 1,50M, NA COR BRANCA	LITORAL	6,36	1.335,60
33480	210	METRO	TECIDO - TIPO OXFORD COM 2 LARGURAS, NA COR VERDE	EUROTEXTIL	6,30	1.323,00
33481	170	METRO	TECIDO - TIPO RENDA DE GUIPIR,BORDADA,COMPOSTO DE 100% ALGODAO,PESANDO DE 50G/M2,COM LARGURA DE 1,00 METROS,NA COR BRANCA	ACTUAL TEXTIL	60,00	10.200,00
33483	235	METRO	TECIDO - TIPO: OXFORD, LISO, PARA CONFECCAO DE BATAS, LARGURA: 1,50M, COR: ROSA	LITORAL	6,30	1.480,50
33484	200	METRO	TECIDO - TIPO: TULE, ARMACAO TELA,100% POLIAMIDA,PESANDO 12G/M2,LARGURA: 1,20M,CORES VARIADAS	ARTEPUNTO	2,98	596,00
34763	210	METRO	TECIDO - TIPO TRICOLINE, ARMACAO TELA 2 X 2, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO 120 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR BRANCA	GERALDO ARAUJO	23,98	5.035,80
236667	501	UNIDADE	TECIDO - SACARIA GROSSO ALVEJADO P/PANO DE PRATO/PINTURA, LARGURA: 78CM, ROLO 25MTS	ESTILOTEX	189,00	94.689,00
236673	110	UNIDADE	TOALHA DE MESA - EM PLASTICO TERMICO,MEDINDO 50M EM ROLO NO FORMATO RETANGULAR ESTAMPADO	CIPATEX	399,99	43.998,90
238769	50	METRO	TECIDO - TIPO JACQUARD LISO DECORADO, LARGURA 2,80M, CORES DIVERSAS	EUROTEXTIL	30,29	1.514,50
VALOR TOTAL						**174.197,75**

EMPRESA: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA		
CNPJ N°: 51.053.659/0001-47	**I.E. N°:** 124.459.608.116	
ENDEREÇO: AV. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA	**N°:** 1341	**BAIRRO:** JARDIM SÃO MARCO
CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	**CEP:** 15.081-270	
TELEFONE: (17) 3212-9500	**E-MAIL:** rosacafeimports@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: RODOLFO JUNQUEIRA FIGUEIREDO		
RG: **.720.28*-* SSP/SP	**CPF:** ***.054.518-**	

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33509	195	UNIDADE	TINTA 664 AZUL - IMPRESSORA EPSON L220	EPSON 664	29,90	5.830,50
33510	195	UNIDADE	TINTA 664 AMARELO - IMPRESSORA EPSON L220	EPSON 664	29,90	5.830,50
33511	195	UNIDADE	TINTA 664 VERMELHO - IMPRESSORA EPSON L220	EPSON 664	29,90	5.830,50
33512	220	UNIDADE	TINTA 664 PRETO - IMPRESSORA EPSON L220	EPSON 664	33,00	7.260,00
33524	17	UNIDADE	TONER 84 A - HP LASER 1005	EQUALY 84A	38,90	661,30
34770	9	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - CIANO, ORIGINAL, CZ129A, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP- T120	HP CZ129A	399,00	3.591,00
37037	198	UNIDADE	TINTA T544220 AZUL - IMPRESSORA EPSON L3150	EPSON T544	23,80	4.712,40
37038	198	UNIDADE	TINTA T544220 AMARELO - IMPRESSORA EPSON L3150	EPSON T544	23,80	4.712,40
37039	198	UNIDADE	TINTA T544220 VERMELHO - IMPRESSORA EPSON L3150	EPSON T544	26,90	5.326,20
37040	225	UNIDADE	TINTA T544220 PRETO - IMPRESSORA EPSON L3150	EPSON T544	26,90	6.052,50
VALOR TOTAL						**49.807,30**

EMPRESA: ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA		
CNPJ N°: 40.080.144/0001-10	**I.E. N°:**	
ENDEREÇO: RUA DA ESPERANÇA	**N°:** 1.938-S	**BAIRRO:** PARQUE ALVORADA
CIDADE: JUARA	**CEP:** 78.575-000	
TELEFONE: (66) 9984-5270	**E-MAIL:** sonicinformatica2020@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA		
RG: *.*13.02*-* SSP/MT	**CPF:** ***.577.121-**	

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33500	190	UNIDADE	TONNER CE 285 A - HP 1132 LASERJET	BYQUALI 285A	29,00	5.510,00
33501	30	UNIDADE	CARTUCHO HP 670 CIANO - HP DESKJET ADVANTAGE 4615	HP 670C	66,00	1.980,00
33502	20	UNIDADE	CARTUCHO HP 670 MAGENTA - HP DESKJET ADVANTAGE 4615	HP 670M	75,00	1.500,00
33503	20	UNIDADE	CARTUCHO HP 670 AMARELO - HP DESKJET ADVANTAGE 4615	HP 670Y	80,00	1.600,00
33506	105	UNIDADE	TONER 104 - MONO LASER PRINTER MULT SCX 3200	BYQUALI D104	40,00	4.200,00
33507	225	UNIDADE	TONNER CE 283 A - HP 1132 LASERJET	BYQUALI 83A	29,00	6.525,00
33520	5	UNIDADE	TONER TN 580 - BROTHER DCP 8080 DN	BIQUALI TN 580	39,00	195,00
33521	5	UNIDADE	TONER TN 3392 - BROTHER DCP 8157 DN	EVOLUT TN780	49,00	245,00
33523	25	UNIDADE	TONNER 660 - BROTHER DCP2540	BIQUALI TN 660	22,62	565,50

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

33525	30	UNIDADE	CARTUCHO 933 -MAGENTA - IMPRESSORA HP OFFICE JET 7110	HP 933M	189,00	5.670,00
33526	30	UNIDADE	CARTUCHO 933 - AMARELA - IMPRESSORA HP OFFICE JET 7110	HP 933Y	187,00	5.610,00
33527	30	UNIDADE	CARTUCHO 933 CIANO - IMPRESSORA HP OFFICE JET 7110	HP 933C	190,00	5.700,00
33528	30	UNIDADE	CARTUCHO 933 PRETO - IMPRESSORA HP OFFICE JET 7110	HP 933BK	187,00	5.610,00
34771	11	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - PRETA, ORIGINAL, CZ129A, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP- T120	HP 711BK	419,00	4.609,00
236670	55	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - PRETO, PARA IMPRESSORA HP 667	HP 667	64,79	3.563,45
VALOR TOTAL						**53.082,95**

Novo Mundo, 27 de maio de 2024.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 016/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO POR MONITOR CAPACITADO/TREINADO, PARA ATIVIDADES LÚDICAS E RECREATIVAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO-MT.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

EMPRESA: JULLIANI ELOIZA PEREIRA DA SILVA 88875601100		
CNPJ N°: 35.013.043/0001-96	**I.E. N°:**	
ENDEREÇO: RUA 02	**N°:** 1604	**BAIRRO:** ZC1-003
CIDADE: MATUPA	**CEP:** 78.525-000	
TELEFONE: (66) 9902-8582	**E-MAIL:**	
REPRESENTANTE LEGAL: JULLIANI ELOIZA PEREIRA DA SILVA		
RG: ***836** SSP/MT	**CPF:** ***.756.011-**	

CÓD.	QUANT.	FORN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
238603	5	DIÁRIA	PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **FUTSABAO COM BOLAO** ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 TERAO DURACAO DE 10H, CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM DESMONTAGEM MANUTECAO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO	800,00	4.000,00
238604	5	DIÁRIA	PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **TOBOGA TIGRE** ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT-NBR 15859:2010 TERAO DURACAO DE 10H, CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO E EVENTO	739,50	3.697,50
238624	5	DIÁRIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **COMBO MICKEY 3X1** NAS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO EVENTO	700,00	3.500,00
238626	5	DIÁRIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **COMBO DINO 3X1** NAS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO EVENTO	750,00	3.750,00
238629	5	DIÁRIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **CAMA ELASTICA** MEDINDO 3,05 NAS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO EVENTO	355,00	1.775,00
238607	5	DIÁRIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **COMBO PIRATA 3X1** ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO EVENTO.	725,00	3.625,00
238608	5	DIÁRIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **DUAL SPLASH** ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO EVENTO.	574,50	2.872,50
239028	5	DIÁRIA	PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **KIDDIE PLAY CIRCO** ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT-NBR 15859:2010 TERAO DURACAO DE 10H, CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO E EVENTO	750,00	3.750,00
239029	5	DIÁRIA	PRESTACAO DOS SERVICOS DE LOCACAO BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **GUERRA DE COTONETE** ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT-NBR 15859:2010 TERAO DURACAO DE 10H, CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO E EVENTO	850,00	4.250,00
239030	5	DIÁRIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **TOBOGA COM PISCINA** ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO EVENTO.	500,00	2.500,00
239031	5	DIÁRIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO **MULTIPLAY AQUATICO** ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS PELA ABNT NBR 15859:2010 COM 10H CONTANDO COM SUPORTE TECNICO MONTAGEM E DESMONTAGEM MANUTENCAO E APOIO DURANTE TODO EVENTO.	675,00	3.375,00
VALOR TOTAL					37.095,00

Novo Mundo, 13 de junho de 2024.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Média Valor Unitário	Média Saneada Global	Mediana Valor Unitário	Máximo Valor Unitário
R$399,14	R$342,70	R$398,00	R$560,41 ▲

Exibindo registros 1 a 3 de 3 itens de compra

quantidade de resultados por página 500 ordernar por Valor Unit Crescente

	ID	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor
	1	PM DE NOVO MUNDO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	297110-0	GUILHOTINA	(297110-0) GUILHOTINA - SEMI-INDUSTRIAL,PARA 300 F..	13	UNIDADE	R$ 239,00	02.404.739/000
	2	PM DE SAO PEDRO DA CIPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	25010-4	GUILHOTINA	(25010-4) GUILHOTINA - MANUAL, 300 FOLHAS..	5	UNIDADE	R$ 398,00	13.498.158/000
	3	PM DE PARANATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000057/2023	25010-4	GUILHOTINA	(25010-4) GUILHOTINA - MANUAL, 300 FOLHAS..	27	UNIDADE	R$ 560,41	07.787.944/000

« primeira ‹ anterior 1 próxima › última »

Fonte:
APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas)
Competência: Exercício atual e 5 exercícios anteriores
Periodicidade de atualização: Diária
Data da última modificação: Dia Anterior (D-1)

‹ página anterior | CSV (página) | Excel (página) | CSV (completo) | Excel (completo) | Rel. Resumido | Rel. Detalhado

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoF…flowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

magalu

Sacola — Identificação — Entrega — Pagamento

Sacola

Entrega 1 de 3 por magalu



Guilhotina Papel A4 Manual 400 Folhas com Trava e Guia Importway Iwgpa-4400

Código do produto: ba8876g8dd

Vendido por **Ja Artigos**

3

R$ 2.871,96 no Pix
ou R$ 2.871,96 no cartão

Frete para esta entrega

Receba em até 8 dias úteis **R$ 69,90**

Entrega 2 de 3 por magalu

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.



Guilhotina Papel A4 Manual 400 Folhas com Trava e Guia Importway Iwgpa-4400

Código do produto: ba8876g8dd

Vendido por **Ja Artigos**

3

R$ 2.871,96 no Pix
ou R$ 2.871,96 no cartão

Frete para esta entrega

Receba em até 8 dias úteis **R$ 69,90**

Entrega 3 de 3 por magalu



Guilhotina Papel A4 Manual 400 Folhas com Trava e Guia Importway Iwgpa-4400

Código do produto: ba8876g8dd

Vendido por **Ja Artigos**

3

R$ 2.871,96 no Pix
ou R$ 2.871,96 no cartão

Frete para esta entrega

Receba em até 8 dias úteis **R$ 69,90**

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

78048-910

Alterar

Avenida Doutor Helio Ribeiro, 1000 - Paiaguas - Cuiaba/MT

Frete total	R$ 209,70
Produtos (3 itens)	R$ 2.871,96
Total:	**R$ 3.081,66 no Pix**
	ou R$ 3.081,66 no cartão

(Em até 10x de R$ 308,17 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento, se aplicável

Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

HASH: 984047287 7ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Chave de acesso
33231246974377000142550010000000101931618720

Valor Total da Nota Fiscal(R$)
596,00

Modelo	Série	Número	Data de Emissão
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	1	10	08/12/2023 10:06:08

Natureza da Operação
VENDA DE MERCADORIA A NAO CONTRIBUINTE

Situação	Data da última modificação
AUTORIZAÇÃO DE USO	08/12/2023 10:06:08

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
46.974.377/0001-42	AVANTE MINISTRO DO CEU GRAFICA E PAPELARIA LTDA	AVANTE MINISTRO	13853878	RJ

DESTINATÁRIO

CNPJ	Órgão Superior
33.781.055/0073-00	MINISTÉRIO DA SAÚDE

Órgão/Entidade Vinculada
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

UF	Destino da Operação	Consumidor Final	Presença do Comprador
RJ	1 - OPERAÇÃO INTERNA	1 - CONSUMIDOR FINAL	9 - OPERAÇÃO NÃO PRESENCIAL, OUTROS

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 984047287 7ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Indicador IE
NÃO
CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
	GUILHOTINA (EXTENSAO CORTE 300MM) 15FLS BASE 255X295MM LASSANE	84411090	OUTRAS CORTADEIRAS PARA PASTA DE PAPEL, PAPEL OU CARTÃO	5102	2,00	UN	298,00

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resultados

EVENTOS

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: GUILHOTINA

ATUALIZAR

LIMPAR

Clique aqui para atualizar o resultado da pesquisa

Dados atualizados até: 06/10/2024

DETALHAR	ORGÃO SUPERIOR DESTINATÁRIO	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	FORNECEDOR	CPF/CNPJ DO FORNECEDOR	MUNICÍPIO DO FORNECEDOR	UF DO FORNECEDOR	CHAVE DA NF-E	VALOR DA NOTA (R$)	DATA DA EMISSÃO	SITUAÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
Nenhum registro encontrado												

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/93KA-MWS5-UEVF-Q5UG. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 19/11/2024.

HASH: 9840472877ed4bc71ee17afe8298a96d055c5db2f5ec9597b62c6dc908c51f48. Juntado em 21/11/2024 08:57:16 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS
Materiais de Consumo para o DETRAN/MT

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS – SIAG - DETRAN/00065/2024

1– ATA COM MAIS DE UM ITEM DA PESQUISA, ORÇAMENTOS, E-MAILS ENVIADOS

PARTE 2

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº089/2024

O Município de Comodoro**,** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua das Acácias nº 1337 N, Bairro Jardim Mato Grosso, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Sr. **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4X.XX.X4 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 396.XXX.XXX-72, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e outro lado a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** inscrita no **CNPJ 18.274.923/0001-05**, instalada na Rua Floresta, nº 380 Bairro Centro , na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União nº **955A.8CE6.E1FF.5DDF**, com validade de **23/07/2024** a **19/01/2025**, representada neste ato pelo sócio administrador o Sr **Cleiton Cesar Longo**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 006.XXX.XXX-01, carteira de identidade nº 108.XXX.XX.41órgão expedidor SSP/RS, nos termos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, Processo Administrativo nº088/2023, Ata de Registro de Preços n° 041/2023 e da Lei 8.666/93 e as modificações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições que passam a ser lei entre as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Este Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COMODORO/MT**, conforme segue abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
35	820	PAR	LUVA DE COURO VAQUETA TAMANHO G	R$ 14.44	R$ 11.840,80
43	100	PAR	LUVA NITRILICA CONFECCIONADA EM MALHA SUDENE EMBORRACHADA COM LÁTEX NITRÍLICO POSSUI FORMATO ANATÔMICO, PUNHO DE ALGODÃO, RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS NÃO CORROSIVOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES (GARI LIXO URBANO	R$8.82	R$882,00
59	800	UNI	RESPIRADOR TIPO PFF2 COM VÁLVULA PARA PROTEÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICO	R$1.17	R$ 936,00
				VALOR TOTAL GERAL	**R$ 13.658,80**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a solicitação da secretaria demandante.
2.2 - O prazo de entrega dos bens é de no máximo **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.
2.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: no **almoxarifado Central da prefeitura na Rua Goiás, nº 426 –N, Bairro Tertúlia– CEP: 78310-000**, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, após o recebimento do fornecedor da **autorização de fornecimento**, mediante requisição feita pela Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, independente de quantidade até o esgotamento total destes produtos.
2.4. Os produtos/materiais em desconformidade com o especificado acarretará a correção caso não seja possível, será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do referido Contrato é de **R$ 13.658,00 (**Treze mil seiscentos e cinquenta e oito reais**).**
3.2 – Valor este que será pago conforme **autorização de fornecimento** e apresentação da correspondente Nota Fiscal, mediante a entrega dos materiais.
3.2 – Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, mediante retirada do material e apresentação da correspondente Nota Fiscal;

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a Lei Nº 14.063/2020
Hash do documento: P/arhTvQ+1s4QQ4WTjwOeKkSZyo5Jqu0QFhNHiIJCkE=
Valide seu documento clicando aqui!
1 / 9
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

3.3 – Se por motivo não imputável à **CONTRATADA,** o pagamento do fornecimento não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,10%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 20%.
3.4 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (trinta) dias.
3.5 – Só haverá compensações financeiras e finalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 – A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto do presente Contrato a partir da assinatura do contrato, conforme necessidade da secretaria.
4.1.1 – As etapas de fornecimento, de conclusão e de entrega do objeto estão condicionadas às emissões das requisições por parte da **CONTRATANTE.**
4.1.2 – O prazo de vigência da relação contratual deverá ocorrer em até **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
4.2 - O prazo de encerramento do contrato de aquisição se dará no dia **27/01/2025**.
4.3. – O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser entregue, conforme a solicitação da secretaria considerando que o fornecimento deverá acontecer mediante ao recebimento por parte da empresa da **autorização de fornecimento** emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

Órgão – 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade – 02 – Departamento de Obras e Manutenção da Rede Física
Projeto Atividade – 2.048 – Man. E encargos com o Dpto de Obras
Despesa – 33.90.30.00.00.00.00 (2500) – Material de Consumo (1188)
R$ 13.253,00 (Treze mil duzentos e cinquenta e três reais)

Órgão: 10 – Secretaria Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente
Unidade: 02 Depto. de Fomento Agrop. e Apoio a Reforma Agraria
Proj./Ativ. 2.213 Manutenção e Encargos com o SEMDER
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 (2500) Material de Consumo (1322).
R$ 405,80 (Quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:
a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;
b) observar, no fornecimento do objeto deste contrato, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços;
d) fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;
e) fornecer sempre produtos de primeira qualidade;
f) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;
g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
h) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da **CONTRATANTE**.
i) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos.
6.2 – São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA**;
b) intervir no fornecimento ou na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato;

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a Lei Nº 14.063/2020
Hash do documento: P/arhTvQ+1s4QQ4WTjwOeKkSZyo5Jqu0QFhNHiIJCkE=
Valide seu documento clicando aqui!

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
e) fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;
f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
g) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas requisições de cada período, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato;
k) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93.
7.2 – As penalidades contratuais aplicáveis e/ou sanções para o caso de inadimplemento são:
a) advertência verbal ou escrita.
b) multas.
c) declaração de inidoneidade e,
d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
7.3 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
7.4 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
7.5 – De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.
7.6 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
7.7 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
7.8 – A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.
7.9 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à CONTRATADA.
7.10 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.
7.11 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, **não mantiverem a proposta**, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções citadas acima, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator.

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a Lei Nº 14.063/2020
Hash do documento: P/arhTvQ+1s4QQ4WTjwOeKkSZyo5Jqu0QFhNHiIJCkE=
Valide seu documento clicando aqui!

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

7.12 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
a) a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
b) a **CONTRATADA** atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela **CONTRATANTE**;
c) a **CONTRATADA** não atender as exigências da **CONTRATANTE** relativamente a defeitos ou imperfeições dos produtos, ou com respeito a quaisquer dos materiais fornecidos;
d) as multas aplicadas à **CONTRATADA** atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
e) a **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
8.2 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
8.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da **CONTRATADA**, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
c) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
8.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 019/2023, Processo Administrativo nº. 046/2023, Ata de Registro de Preços n° 022/2023 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 **–** A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1 – A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo servidor o Sr. **REGINALDO GABRIEL PEREIRA**, Portaria 044/2017 de 09/01/2017, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.
12.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.
12.3 – Da(s) decisão (ões) da Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer à **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a Lei Nº 14.063/2020
Hash do documento: P/arhTvQ+1s4QQ4WTjwOeKkSZyo5Jqu0QFhNHiIJCkE=
Valide seu documento clicando aqui!

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos produtos se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.
14.2 – A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar a execução do fornecimento dos produtos com a prévia concordância da **CONTRATANTE**, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a **CONTRATANTE**, pelos produtos entregues pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.
14.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas do fornecimento dos produtos serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Comodoro - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
15.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Comodoro - MT, 31 de Julho de 2024.

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLEITON CESAR LONGO
Sócio/Administrador
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:
Nome: Aryadne Guilherme da Silva
RG nº: 43.42XXXX-6 SSP/SP
CPF nº: 36X.XXX.XXX-86
Assinatura: .....

Nome: Vanderson da Silva Santos
RG nº: 25XXXX-8 SSP/MT
CPF nº: 0XX.XXX.XXX-56:
Assinatura: .....

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a Lei Nº 14.063/2020
Hash do documento: P/arhTvQ+1s4QQ4MYTjwOeKkSZyo5Jqu0QFhNHiIJCkE=
Valide seu documento clicando aqui!

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Tecnologia de Assinatura Eletrônica: ASSINE PELA INTERNET Tecnologia Ltda. +55 48 3045-6900

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Contrato_n089.2024-Mastersul.pdf
Hash (SHA256): P/arhTvO+1s4QQ4WyjwOeKkSZyo5Jqu0QFhNHiIJCkE=
Tamanho do Documento: 319035 bytes
Data de Recebimento do Documento: 31/07/2024 14:17:52
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: http://validador.assinepelainternet.com.br
Código de Validação: 4547697

Signatário ARYADNE GUILHERME DA SILVA

Status da Assinatura: VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_86936_50362_1806115822140476.pdf.api
Data da Assinatura: 31/07/2024 14:22:03
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
Local da Assinatura: Rua Andorinha, N° 370 - Olenka, Campo Novo do Parecis - MT, 78360-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6521, longitude=-57.8986
IP de Origem do Acesso: 131.108.166.126
Operadora do IP de Origem: 131-108-166-126.netwaytelecon.com.br

Informações do Signatário

CPF: 364.***.***-86
E-mail: li*******@comodoro.mt.gov.br
Telefone: (65)99627-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:22:59 do dia 31/07/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 284558954
Data: 31/07/2024 14:22:03

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020
Hash do documento: P/arhTvO+1s4QQ4WyjwOeKkSZyo5Jqu0QFhNHiIJCkE=
Valide seu documento clicando aqui!

Documento assinado digitalmente. Valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgpfaces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6F3F-98HJ-D8X. Assinado por KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Tecnologia de Assinatura Eletrônica: ASSINE PELA INTERNET Tecnologia Ltda. +55 48 3045-6900

Signatário VANDERSON DA SILVA SANTOS

Status da Assinatura: VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_86937_50362_1806115822140476.pdf.api
Data da Assinatura: 31/07/2024 15:14:15
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
Local da Assinatura: R. das Sibipirunas, 788 - Cristo Rei, Comodoro - MT, 78310-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6540633, longitude=-59.7840807
IP de Origem do Acesso: 131.108.166.126
Operadora do IP de Origem: 131-108-166-126.netwaytelecon.com.br

Informações do Signatário

CPF: 052.***.***-56
E-mail: va***************@gmail.com
Telefone: (65)99981-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:52:23 do dia 31/07/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50151
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 282669914
Data: 31/07/2024 15:14:15

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020
Hash do documento: P/arhTvO+1s4QQ4WyjwOeKkSZyo5Jqu0QFhNHiIJCkE=
Valide seu documento clicando aqui!

Documento assinado digitalmente. Valide em http://aquisicoes.sgplag.mgov.br/sgpfaces/pub/sgc/lovbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6F3F-98HJ-DBX. Assinado por KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a5892931460399 5e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Tecnologia de Assinatura Eletrônica: ASSINE PELA INTERNET Tecnologia Ltda. +55 48 3045-6900

Signatário ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Status da Assinatura: VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_86938_50362_1806115822140476.pdf.api
Data da Assinatura: 01/08/2024 11:46:04
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
Local da Assinatura: R. Goiás, 511 - Tertulia, Comodoro - MT, 78310-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6556149, longitude=-59.7819823
IP de Origem do Acesso: 131.108.166.126
Operadora do IP de Origem: 131-108-166-126.netwaytelecon.com.br

Informações do Signatário

CPF: 396.***.***-72
E-mail: rv*******@gmail.com
Telefone: (65)99256-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 09:49:05 do dia 01/08/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 285102117
Data: 01/08/2024 11:46:04

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020
Hash do documento: P/arhTvO+1s4QQ4WyjwOeKkSZyo5Jqu0QFhNHiIJCkE=
Valide seu documento clicando aqui!

Documento assinado digitalmente. Valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgpfaces/pub/sgc/lovbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6F3F-98HJ-DBX. Assinado por KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a5892931460395e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Tecnologia de Assinatura Eletrônica: ASSINE PELA INTERNET Tecnologia Ltda. +55 48 3045-6900

Signatário CLEITON CESAR LONGO

Status da Assinatura: VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_86935_50362_1806115822140476.pdf.api
Data da Assinatura: 01/08/2024 16:41:02
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 179.60.172.174
Operadora do IP de Origem: customer.splobra1.pop.starlinkisp.net

Informações do Signatário

CPF: 006.***.***-01
E-mail: ma*******@mastersul.com
Telefone: (54)35232-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 16:35:05 do dia 01/08/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50151
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 283465507
Data: 01/08/2024 16:41:02

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020
Hash do documento: P/arhTvO+1s4QQ4WyjwOeKkSZyo5Jqu0QFhNHiIJCkE=
Valide seu documento clicando aqui!

Documento assinado digitalmente. Valide em http://aquisicoes.splag.rj.gov.br/sgpfaces/pub/sgc/lovbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6F3F-98HJ-DBX. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 11/2024

"O MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 008/2024, PREGÃO PRESENCIAL: N° 005/2024, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências"

ÒRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAITA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAITA - MT,** inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi nº 300 - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024, **RESOLVE registrar os preços** das empresas: **J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 30.149.953/0001-87, estabelecida na Rua Antônio Ferreira de Alencar, nº. 77, bairro centro na cidade de Paranaíta – MT, CEP: 78.590-000, Inscrição Estadual nº.13.806.911-5, telefone: (66) 9 9991-2604, e-mail: trabseg.pta@gmail.com, representada neste ato pelo seu representante legal o **Sr. Junior Tavares de Castro**, portador de Carteira de Identidade nº.3792914 DGPC/GO e CPF nº.880.948.201-87; **IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.952.092/0001-11,** estabelecida na Rua das Aroeiras, nº 570, centro, Sinop – MT, e-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com, Telefone (66) 3532 2099 / (66) 99616-1801, representada neste ato pelo seu representante legal, **Sr. Emerson De Oliveira Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 1537110-7 SEJUSP/MT e CPF sob nº 999.090.571-15; **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n°. 37.227.550/0001-58, estabelecida à Rua R5, nº 129, quadra R7, Lote 07, Setor Oeste - Goiania – GO, CEP: 74.125.070, Telefone (62) 3095-4399, E-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com e delvallemateriaiseletricos@gmail.com neste ato representada pelo seu representante legal **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, portador da cédula de identidade RG nº 196.209-2.249383 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 042.036.901-53 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei Municipal nº. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a aquisição e contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAITA a firmar contratações nas

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Dados: 2024.03.18 07:21:58 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
01	AVENTAL - DE PANO, DIVERSAS, M	UND	55	IMPACTO	55,00	3.025,00	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
02	AVENTAL - EM PLASTICO, TAMANHO ¨P¨, M, G, GG SEM MANGA	UND	115	PLASTCOR	30,00	3.450,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
03	AVENTAL - RASPA DE COURO, TAMANHOS DIVERSOS, SEM MANGA	UND	12	QUALITY KOUROS	51,50	618,00	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
04	BOTA - BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA., TAMANHOS DIVERSOS	PAR	98	WORKFLEX	65,00	6.370,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
05	BOTINA - BOTINA EM COURO COM ELASTICO, COR PRETA, SOLADO EM POLIURETANO BI- DESIDADE SEM BIQUEIRA DE ACO., TAMANHOS VARIANDO DE 34 A 46	PAR	270	CARTOM	81,00	21.870,00	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
06	CAMISETA - EM 100% ALGODAO FIO 30, NO TAMANHO P, M, G, GOLA DE CORTE REDONDO TRADICIONAL, MANGA CURTA, COM IMPRESSAO, NA COR BRANCA	UND	10	IMPACTO	60,00	600,00	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
07	CAPACETE DE PROTECAO - PVC, PADRAO, CONSTRUCAO CIVIL	UND	37	VONDER	31,90	1.180,30	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
08	CAPA DE CHUVA - CONFECCIONADA EM PVC, COM FORRO, COMPRIMENTO LONGO, TAMANHO P, M, G, GG, NA COR AMARELA, COM CAPUZ E MANGAS COMPRIDAS E COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTAO DE PRESSAO	UND	30	PLASTCOR	40,00	1.200,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
09	CINTO - CINTO DE SEGURANCA DE NYLON, PARAQUEDISTA COM TABALARTE	UND	4	VONDER	436,90	1.747,60	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
10	CHAPEU - CONFECCIONADO COM PALHA DUPLA, MODELO GIGANTINHO, TAMANHO P, M, G, GG.	UND	101	RIO BRANCO	63,00	6.363,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
11	LUVA - VINIL COM AMIDO, LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHOS DIVERSOS,LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO	CX 100 UND	538	VOLK	23,00	12.374,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
12	LUVA - ALGODAO PALMA PIGMENTADA,TAMANHOS DIVERSOS,LUVA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODAO E POLIESTE, COM PVC NA PALMA	PAR	410	IMBAT	4,87	1.996,70	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
13	LUVA DE PROTECAO - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FLOCADA INTERNAMENTE, CANO LONGO COM TAMANHO VARIADOS. MODELO DE REF. * LUVA SUECRIL 34PT TAM9 *	PAR	630	VONDER	15,40	9.702,00	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
14	LUVA - LUVAS DE RASPA DE COURO COM REFORCO EXTERNO CANO LONGO,TAMANHO DIVERSOS,PARA FUNCIONARIO DE CAMPO	PAR	20	BIG	35,90	718,00	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
15	LUVA DE PROTECAO - VAQUETA, TAMANHO PADRAO, PARA PROTECAO DA LUVA DE ALTA TENSAO	PAR	20	BIG	35,21	704,20	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
16	RESPIRADOR - EM PLASTICO, SEMI-FACIAL,PARA PROTECAO CONTRA VAPORES ORGANICOS, INORGANICOS E GASES ACIDOS,TAMANHO G	UND	25	PLASTCOR	53,90	1.347,50	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
17	MASCARA DE PROTECAO - COM CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE PFF2, PADRAO, C/PROTECAO PARA O NARIZ, PARA PROTECAO CONTRA GASES, VAPORES E PARTICULAS, COM ESTRIBO	UND	407	ALTEC	2,36	960,52	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Dados: 2024.03.18 07:22:15 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

	PARA APOIO NO NARIZ						
18	MASCARA DE PROTECAO - POLIPROPILENO E URETANO(TYVEL), P,M,G,GG,EG,PADRAO, PARA SOLDA, VISOR DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO	UND	5	TITANIUM	250,00	1.250,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
19	MANGOTE DE PROTECAO - RASPA DE COURO, P,M,G,GG,EG,PADRAO, SERVICOS GERAIS DE MANUTENCAO, SEM ACESSORIOS	UND	15	PLASTCOR	43,00	645,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
20	OCULOS DE PROTECAO - OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO, HASTES CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DA ARMACAO EM FIXADAS COM PINOS PLASTICOS, LENTES DE POLICARBONATO PROTEGEM OS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA I, PACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS, TAMANHO PADRAO	UND	359	PLASTCOR	8,89	3.191,51	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
21	PERNEIRA DE PROTECAO - RASPA DE COURO, P,M,G,GG,EG,PADRAO, SERVICOS GERAIS DE MANUTENCAO	PAR	25	QUALITY KOUROS	44,80	1.120,00	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
22	PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AURICULAR DE SILICONE -PLUG DE SILICONE NA COR LARANJA, TRES FLANGES, ATENUACAO 13 DB, COM CORDAO DE POLIPROPILENO E ESTOJO.	PAR	125	DELTA PLUS	3,50	437,50	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
23	PROTETOR DE OUVIDO - PLASTICO RIGIDO, ABAFADOR COM 20 DB ATENUACA	UND	15	DELTA PLUS	58,00	870,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
24	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - EM CARBONITE, SUPER LEVE, ANTI-EMBACANTE, REGULAVEL, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO, TAMANHO PADRAO, 6 POLEGADAS, PARA PROTECAO DA FACE CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	UND	23	DELTA PLUS	43,80	1.007,40	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
25	TALABARTE - POSICIONAMENTO CONFECCIONADO COM CORDA DE POLIAMIDA E CAPA DE POLIESTER, COM FORMATO EM ¨I¨ COM BLOCANTE AUTOMATICO EM LIGA DE ALUMINIO CARGA DE RUPTURA EM 22KN, POSSUI MANGA DE PROTECAO DE 01 METRO REMOVIVEL, PESANDO NO MAXIMO 160 GRAMAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 02 METROS	UND	10	VONDER	314,90	3.149,00	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
26	FILTRO PARA MASCARA FACIAL - FILTRO TERMOPLASTICO, CONTRA GASES E VAPORES ORGANICOS, INCLUI CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO (CA). CLASSE 1	UND	44	PLASTCOR	29,50	1.298,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
27	COLETE REFLETIVO - TIPO X EM PVC FORRADO, COM FAIXAS REFLETIVAS EM PVC LUMIAN DE ALTA LUMINOSIDADE, FECHAMENTO POR VELCRO NAS LATERAIS, NAS CORES LARANJA E BRANCO., TAMANHO UNICO.	UND	19	CAPSEG	44,90	853,10	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
28	PERNEIRA DE PROTECAO - PVC, PADRAO, CAMPO, CONTRA PICADA DE COBRAS E INSETOS	PAR	32	JOG	56,90	1.820,80	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
29	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A ÁGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FR 100 ML	165	NUTRIEX	40,00	6.600,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
30	JALECO - BRIM, COM BOLSOS, CURTA, 36 A 56, P, M, G, GG, EG	UND	13	IMPACTO	152,28	1.979,64	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
31	REPELENTE - TIPO LIQUIDO, REPELENTE DE INSETOS E DESODORIZANTE DE AMBIENTES, A BASE DE CITRONELA	UND	293	NUTRIEX	22,00	6.446,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
32	MACACAO DE PROTECAO - EM ALBENE BRANCO, PARA APICULTOR, COM VISOR EM TELA PRETA, COM MASCARA DESTACAVEL, DIVERSOS TAMANHOS:P, M, G, GG, XG	UND	11	SAYRO	362,35	3.985,85	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
33	LUVA DO APICULTOR - LUVA EM VAQUETA DE COURO, PADRAO, COM ELASTICO NO PUNHO	PAR	16	SAYRO	74,93	1.198,88	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
34	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 60 COM PROTECAO UVA SUPERIOR A 1/3, TIPO HIPOALERGENICO, OIL FREE, COM VITAMINA E, RESISTENTE A ÁGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE,	UND	46	ALG	557,45	25.642,70	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99090575115 Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99090575115 Dados: 2024.03.18 07:22:29 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

	ADMINISTRACAO VIA UTOPICA BOMBONA DE 4 LITROS						LTDA - EPP
35	BOTA EPI - EM COURO NUBUCK, COM ESTRUTURA FIBROSA E MICROPOROSA QUE AJUDA A MANTER A TEMPERATURA DOS PES, COLARINHO E LINGUETA SEMI-FOLE SOFT ACOLCHOADOS, FECHAMENTO EM CADARCO, SEM COMPONENTES METALICOS. (ATENDE A NR 10) COM BIQUEIRA DE COMPOSITE LEVE, E ULTRARESISTENTE. PALMILHA DE MONTAGEM RESISTENTE A PERFURACAO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PES E SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, NUMERACAO 35 AO 44	PAR	42	BRACOL	220,00	9.240,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
36	BONE - CONFECCIONADO EM ALGODAO, BONE ARABE, PROTEGE O COURO CABELUDO E O PESCOÇO DE RESPINGOS DO SOL., TAMANHO DIVERSOS.	UND	59	REPTEC	29,90	1.764,10	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
38	CONJUNTO CAPA CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADO EM NYLON SINTETICO 100% IMPERMEAVEL, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA E REFORCADA, GARANTINDO UMA MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE, TAMANHO GG, BLUSAO COM MANGAS COMPRIDAS, NA COR PRETA, CALCA NA COR PRETA COM ELASTICO NA CINTURA DE ALTA QUALIDADE.	UND	49	PANTANEIRO	148,00	7.252,00	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
40	TOUCA - CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE SPUNBONDED, COM MICROS-POROS QUE PERMITEM A OXIGENACAO DO COURO CABELUDO, SEGURA E LAVAVEL, ELASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, TAMANHO PADRAO, PARA PROTECAO E PRENDER OS CABELOS.	PCT 100 UND	358	VABENE	37,00	13.246,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
41	SAPATO DE PROTECAO - DO TIPO SAPATO CIRURGICO BRANCO, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, CONFORTAVEL AOS PES, SOLADO ANTIDERRAPANTE, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. DEVE OBEDECER às ESPECIFICACOES DA NR32. TAMANHOS DE 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44	PAR	114	KADESCH	95,50	10.887,00	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
42	LUVA PARA LIMPEZA - EM LATEX NATURAL, TAMANHO M, REFORCADA COM BORRACHA NITRILICA. INTERIOR FLOCADO EM ALGODAO, COM TRES CAMADAS PROTETORAS., CANO LONGO	PAR	220	DANNY	16,10	3.542,00	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
43	BOTA – MASCULINA EM PVC, CANO MEDIO, NA COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS	PAR	46	WORKFLEX	66,00	3.036,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

Dotação orçamentária:

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.28.00 – Sec. de Educação – Fontes 1.500.0000 e 1.500.1001;
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.28.00 – Sec. de Assistência Social – Fonte 1.500.00000;
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.28.00 – Sec. de Obras – Fonte 1.500.00000;
15.001.18.541.0045.2031.3.3.90.30.28.00 – Sec. de Meio Ambiente – Fonte 1.500.0000000;
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.28.00 – Sec. de Agricultura – Fonte 1.500.0000000;
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.28.00 – Sec. de Saúde – Fontes 1.500.00000; 1.600.000600; 1.621.000000; 1.600.3110 e 1.622.0000;
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.28.00 – Sec. de Saúde – Fontes 1.500.0000000; 1.600.000604; 1.621.00000 e 1.622.00000;
10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.28.00 – Sec. de Saúde – Fontes 1.500.0000000; 1.600.000604; 1.621.00000 e 1.622.00000;
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.28.00 – Sec. de Saúde – Fontes 1.500.0000000; 1.600.000604; 1.621.00000 e 1.622.00000;
10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.30.28.00 – Sec. de Saúde – Fontes 1.500.0000000; 1.600.000604;

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99090957115 Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99090957115 Dados: 2024.03.18 07:22:52 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

1.621.00000 e 1.622.00000;
10.001.10.304.0031.2101.3.3.90.30.28.00 – Sec. de Saúde – Fontes 1.500.0000000 e 1.600.0000605;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99905711 5 Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99905711 5 Dados: 2024.03.18 07:23:08 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Dados: 2024.03.18 07:23:22 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Paranaíta/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

4.22. A Contratada deverá entregar os bens ora autorizado no prazo constante o item 4.19., Os produtos deverão ser fornecidos conforme especificado em cada NAD (nota de autorização de despesa) enviada pela secretaria requisitante;

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

a) Os Equipamentos de Proteção Individual deverão ser fornecidos em conformidade com as referidas especificações obedecendo ao Certificado de Aprovação (C.A) e em perfeitas condições de uso;

b) A CONTRATADA deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, mediante autorização emitida através da Nota de Autorização de Despesas;

c) Deverá atender rigorosamente as quantidades solicitadas, não sendo admitido o envio parcial dos Equipamentos requisitados na Nota de Autorização de Despesas;

d) Caso, a CONTRATADA, não dispor dos itens em quantitativos suficientes solicitados, ela terá o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após emissão e envio da Nota de Autorização de Despesas pela CONTRATANTE, para informar a quantidade disponível e ficará a cargo da CONTRATANTE o aceite ou não do envio parcial dos itens;

e) Caso, seja aceito pela CONTRATANTE o envio parcial dos itens solicitados através da Nota de Autorização de Despesas (NAD), as Notas Fiscais somente serão quitadas quando atingirem o envio total dos itens da referida NAD e estes estiverem recebidos definitivamente pelo setor competente.

f) A CONTRATADA deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual, sendo novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e Anexo I;

g) A CONTRATANTE; terá o prazo de até 1 (um) dia útil, para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a Nota Fiscal será atestada e remetida para pagamento;

3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Anexo I.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99090957115 Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99090957115 Dados: 2024.03.18 07:23:38 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

h) É de responsabilidade da CONTRATADA substituir os Equipamentos rejeitados, que não atenderem as normas da Legislação vigente e as especificações descritas neste Termo de Referência e Anexo I, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE;

i) O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de referência e Anexo I, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante.

j) Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, manuseio, descarga no local da entrega;

k) Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 6 meses a partir da data da entrega conforme manual da fabricante salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural;

l) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto em questão, tais como as despesas com: fretes e transportes (decorrentes da entrega, devolução e substituição), despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas/previdenciários e demais despesas e custos diretos e indiretos, necessários ao perfeito fornecimento do objeto deste Termo de Referência e Anexo I;

m) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;

n) Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no (s) horário (s) e local (ais) mencionado (s) na nota de empenho solicitada por esta secretaria;

o) A empresa contratada deverá entregar os equipamentos em até 02 (dois) dias uteis para entregar os mesmos após a solicitação da secretaria requisitante;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Dados: 2024.03.18 07:23:56 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;
6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Dados: 2024.03.18 07:24:12 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.10.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.10.3. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. DADOS BÁNCARIOS:

- J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – EPP: Banco Bradesco, Agência: **1600**, Conta corrente: **1869-4**;

- IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA: Banco do Brasil, Agência: **4270-6,** Conta Corrente: **42833-7**

- DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP: Banco do Brasil, Agência**: 3483-5,** Conta Corrente: **29.132-3**

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Dados: 2024.03.18 07:24:39 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115 Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115 Dados: 2024.03.18 07:24:55 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Dados: 2024.03.18 07:25:09 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99905711 5 Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99905711 5 Dados: 2024.03.18 07:25:26 -04'00'

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de extinção/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

12 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Dados: 2024.03.18 07:25:42 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 º e/ou 14 º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

12.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

12.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

12.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

12.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Dados: 2024.03.18 07:25:58 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

12.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

13.1. O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Presencial nº. 005/2024** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115 Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115 Dados: 2024.03.18 07:26:13 -04'00'

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta - MT, 04 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – EPP
CNPJ nº. 30.149.953/0001-87
JUNIOR TAVARES DE CASTRO SÓCIO
CONTRATADA

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057115
Dados: 2024.03.18 07:26:35 -04'00'

IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ nº. 08.952.092/0001-11
EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
CONTRATADA

FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Dados: 2024.03.14 15:35:52 -03'00'

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,
CNPJ n°. 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Média Valor Unitário	Média Saneada Global	Mediana Valor Unitário	Máximo Valor Unitário
R$96,88	R$24,68	R$35,21	R$457,04

Exibindo registros 1 a 9 de 9 itens de compra

quantidade de resultados por página 500 ordernar por Valor Unit Crescente

	ID	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor
	1	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	197404-1	LUVA DE PROTECAO	(197404-1) LUVA DE PROTECAO - VAQUETA, TAMANHO PAD..	205	PAR	R$ 16,95	40.925.153/000
	2	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2023	197404-1	LUVA DE PROTECAO	(197404-1) LUVA DE PROTECAO - VAQUETA, TAMANHO PAD..	100	UNIDADE	R$ 26,96	19.611.064/000
	3	PM DE NORTELANDIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000024/2023	197404-1	LUVA DE PROTECAO	(197404-1) LUVA DE PROTECAO - VAQUETA, TAMANHO PAD..	67	UNIDADE	R$ 30,00	14.888.303/000
	4	PM DE TABAPORA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000043/2023	197404-1	LUVA DE PROTECAO	(197404-1) LUVA DE PROTECAO - VAQUETA, TAMANHO PAD..	112	PAR	R$ 31,00	03.744.829/000
	5	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2024	197404-1	LUVA DE PROTECAO	(197404-1) LUVA DE PROTECAO - VAQUETA, TAMANHO PAD..	20	PAR	R$ 35,21	08.952.092/000
	6	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000068/2023	197404-1	LUVA DE PROTECAO	(197404-1) LUVA DE PROTECAO - VAQUETA, TAMANHO PAD..	210	PAR	R$ 36,80	47.250.079/000
	7	PM DE INDIAVAI	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000018/2023	197404-1	LUVA DE PROTECAO	(197404-1) LUVA DE PROTECAO - VAQUETA, TAMANHO PAD..	2	CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 38,00	13.115.150/000
	8	PM DE ITAUBA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000045/2023	197404-1	LUVA DE PROTECAO	(197404-1) LUVA DE PROTECAO - VAQUETA, TAMANHO PAD..	24	PAR	R$ 200,00	01.089.243/000
	9	PM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000039/2023	197404-1	LUVA DE PROTECAO	(197404-1) LUVA DE PROTECAO - VAQUETA, TAMANHO PAD..	5	PAR	R$ 457,04	37.227.550/000

« primeira ‹ anterior 1 próxima › última »

Fonte:
APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas)

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

Competência: Exercício atual e 5 exercícios anteriores
Periodicidade de atualização: Diária
Data da última modificação: Dia Anterior (D-1)

página anterior | CSV (página) | Excel (página) | CSV (completo) | Excel (completo) | Rel. Resumido | Rel. Detalhado

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT

CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 / 7149 / 7500

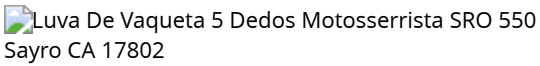
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

MAGAZINE DO EPI
Sem fronteiras para proteger.
Localização Fale Conosco Meu Cadastro Meus Pedidos
MEU CADASTRO
Meus Pedidos
0
(13) 3821-7322
(13) 3821-7322
SEGURA
Pesquise aqui
TODAS AS CATEGORIAS
CALÇADOS
CREMES PARA PROTEÇÃO
DIVERSOS
LIMPEZA INSTITUCIONAL
LUVAS
PROMOÇÕES
PROTEÇÃO AUDITIVA
PROTEÇÃO PARA CABEÇA
PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
PROTEÇÃO VISUAL
SINALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS
TRABALHO EM ALTURA
VESTIMENTAS

VOCÊ ESTÁ NA CATEGORIA LUVAS > LUVAS DE COURO

VEJA MAIS LUVAS E OUTROS PRODUTOS DA SAYRO.


Luva De Vaqueta 5 Dedos Motosserrista SRO 550 Sayro CA 17802

Luva De Vaqueta 5 Dedos Motosserrista SRO 550 Sayro CA 17802

Código 1504593

R$ 48,75 à vista (com 5% de desconto)

ou **R$ 51,32** em até **6x de R$ 8,55** sem juros no cartão

Disponibilidade: ENTREGA IMEDIATA

Quantidade 1 COMPRAR

Adicionar ao carrinho

Privacidade - Termos

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

CALCULAR O FRETE

Quantidade 1 CEP CALCULAR

Não sabe o CEP? **Clique Aqui.**

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO:

A Luva de segurança é indicada para trabalhos como manutenção, construção civil, carga e descarga de materiais, manuseio de ferramentas, atividades que necessitam de proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.

DETALHES

Luva modelo 5 dedos, desenvolvida de forma oferecer proteção sem perder de tudo a eficiência do tato das mãos.

O dorso da luva conta com nylon para trazer maciez ao EPI.

A luva conta com punho em lona dublada de forma a facilitar sua colocação.

Utilizada em construção civil, mineração, serralherias, oficinas, trabalhos com máquinas, manuseio de ferramentas e indústrias em geral.

UTILIZAÇÕES:

Deve ser utilizado mediante o conhecimento e aprovação das áreas de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho ou responsável pela empresa.

Por se tratar de um EPI é de uso pessoal e intransferível.

CARACTERÍSTICAS:

Luva de segurança modelo com 05 dedos confeccionada em couro vaqueta na palma, e na ponta dos dedos. Este modelo conta com reforço interno em vaqueta. O dorso e face dos dedos é produzido com nylon e tem elástico no centro para melhor posicionamento da luva. Punho em material dublado para melhor calçar.

ESPECIFICAÇÕES:

CA: 17802

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Aprovado conforme BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016.

A luva de segurança referência “SRO 550” obteve resultado de níveis de desempenho 2132X, onde:

2 - Resistência à abrasão;

1 - Resistência ao corte por lâmina;

3 - Resistência ao rasgamento;

2 - Resistência à perfuração por punção.

X - Resistência ao corte TDM.

O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente;

ESPECIFICAÇÕES

FORMAS DE PAGAMENTO

VISA MASTERCARD AMEX HIPERCARD AURA ELO JCB DISCOVER BOLETO BANCÁRIO Depósito Banco do Brasil Depósito Sicredi PIX (PagarMeV5)

ITENS INCLUSOS

DADOS TÉCNICOS

Status de uso: NOVO
Fabricante: SAYRO
Garantia: 3 meses
Embalagem: 14x3x28cm (Largura X Altura X Profundidade)
Peso: 0.350kg
Quantidade de itens na embalagem: 1

INFORMAÇÕES DE ENTREGA

Disponibilidade: ENTREGA IMEDIATA

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Envio imediato após a confirmação do pagamento

PERGUNTAS SOBRE O PRODUTO

Não há nenhuma pergunta para este produto.
Seja o primeiro a perguntar!

FAÇA UMA PERGUNTA

NEWSLETTER

Mantenha-se atualizado sobre as nossas ofertas e promoções.

Nome *Email* CADASTRAR

CENTRAL DO CLIENTE

SAC (13) **3821-7322**
(13) **3821-7322**
E-mail: contato@magazinedoepi.com.br
Razão Social: COMERCIAL DE EPI'S LTDA

Avenida Clara Gianotti de Souza, 843 L - Vila Nova Ribeira - CEP 11900-000 Registro-SP

Horário de Atendimento:
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 horas
CNPJ: 14.938.165/0001-13

VEJA MAIS

EMPRESA
CENTRAL DE ATENDIMENTO
COMPRA SEGURA
FORMAS DE PAGAMENTO
TROCAS E DEVOLUÇÕES
LOCALIZAÇÃO
POLÍTICA DE PRIVACIDADE

FORMAS DE PAGAMENTO

VISA
MASTER
AMEX
HIPERCA
AURA
JCB

CERTIFICADOS

9,5 (138 avaliações)
¤ desde 2019 ¤

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

BOLETO BANCÁR

DISCOVE

ELO

Depósito Banco do Brasil

Depósito Sicredi

PIX (PagarMe

CURTA NOSSA FANPAGE

Magazine do EPI

by

Siga-nos no instagram

Magazine do EPI © 2019−2024. Todos os direitos reservados.

Utilizamos cookies para melhorar o desempenho e segurança do site, além de personalizar conteúdo e anúncios.
Ao continuar navegando, você aceita nossa Política de Privacidade.

Continuar

Atenção Ao navegar nesse site, você concorda com nossa política de uso de cookies.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Magazine do EPI

A Política de Privacidade de dados pessoais ("Política de Privacidade") da Magazine do EPI foi criada de modo que venha a demonstrar o compromisso da empresa com a segurança e a privacidade das informações

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

coletadas dos usuários ("Usuários") do site da Magazine do EPI . As informações coletadas nos auxiliam a sempre melhorar o site e enriquecer a experiência de navegação dos Usuários.

Nossa política de privacidade tem como objetivo explicar aos usuários como seus dados e informações são tratados, armazenados e utilizados em nosso site. As informações dos usuários não serão fornecidas, publicadas ou comercializadas em quaisquer circunstâncias, exceto conforme previsto nesta Política de Privacidade.

Esta Política de Privacidade complementa os Termos e Condições do Site e quaisquer outros termos aplicáveis aos serviços da Magazine do EPI .

Recomendamos a verificação dessa política regularmente, pois ela está sujeita a alterações sem prévio aviso.

COLETA DOS SEUS DADOS PESSOAIS

1.1. Identidade e informações de contato do Processador. E-COMPLETO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, sociedade de responsabilidade limitada, estabelecida no Brasil, com sede em R. Estados Unidos, 788 - Bacacheri, 82510-050, Curitiba, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n. 05.738.537/0001-77 ou qualquer de suas afiliadas.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO USUÁRIO

2.1. Informações solicitadas. Para otimizar a sua experiência de usuário do site Magazine do EPI , podemos solicitar que o usuário forneça determinadas informações pessoais, ou seja, informações que possam ser usadas para identificá-lo pessoalmente ou contatá-lo (como seu nome, CPF, data de nascimento, sexo, e-mail, número de telefone, endereço, dados de autenticação "log data"), assim como, por exemplo, coletar informações pessoais quando o usuário solicita informações sobre o uso de nossos serviços, realiza o envio

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

de comentários, publicar em sites de mídia social, participar de uma promoção, ou campanha e pesquisa, ou utilizar outro recurso do site Magazine do EPI .

2.2. Segurança de informações financeiras. Serão utilizados instituições bancárias e intermediadores de pagamento, para que sejam efetuadas as transações online.

2.3. Coleta dos dados pessoais. A Magazine do EPI pode coletar Dados de Clientes de diferentes maneiras, como no momento do registro do cadastro no Site da Magazine do EPI como Usuário, quando há navegação no Site da Magazine do EPI , quando há contato com a Magazine do EPI por meio do Site (página “Fale conosco”), mas também em comunicação com a Magazine do EPI por e-mail e telefone.

DURANTE O USO DO SITE

3.1. Este Site poderá conter links ou frames de outros sites, que podem ou não ser parceiros da Empresa. Esses links e frames são disponibilizados com o objetivo de proporcionar mais um benefício para os usuários. A inclusão destes links e frames não significa, no entanto, que a Magazine do EPI tenha conhecimento, concorde, ou seja, responsável por eles ou por seus respectivos conteúdos, assim, a Magazine do EPI não se responsabilizará por eventuais perdas ou danos sofridos em razão de utilização dos referidos links ou frames, de modo que os responsáveis dos outros sites serão responsabilizados pelo seu conteúdo.

I - Sempre que outras empresas/parceiros forem contratadas para executar serviços de apoio ao site, será exigida a adequação aos padrões de privacidade da Magazine do EPI .

3.2. Para fins administrativos, eventualmente a Empresa poderá utilizar "cookies", sendo que o usuário pode, a qualquer instante, ativar em seu navegador mecanismos para informá-lo quando estiverem acionados ou até mesmo desativá-los.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

3.3. Apesar disso, no caso do site, nenhuma dessas informações está associada ao usuário enquanto indivíduo. Tudo é mensurado somente de forma anônima e agregada. As informações que os cookies permitem rastrear referem-se à sua atividade de navegação, de modo que os cookies não capturam endereço individual de e-mail ou qualquer informação particular sobre o Usuário.

USO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS

4.1. Destinação dos dados coletados. Usamos as informações coletadas sobre o usuário para levantamento de estatística; além de responder às suas perguntas e solicitações; fornecer-lhe acesso a determinadas áreas e recursos do site Magazine do EPI ; comunicar-se com o usuário sobre sua conta e atividades usando o site Magazine do EPI e alterações em qualquer uma de nossas políticas. Além disso, podemos fornecer suas informações pessoais para outros fins para os quais o usuário forneceu seu consentimento, como:

(I) Atender às finalidades comerciais e aprimorar a oferta de Serviços com os seguintes objetivos: gestão do relacionamento com usuários; envio de comunicados e informações, inclusive para fins de marketing; gerenciamento de feedback dos usuários;

(II) Promover suas atividades e Serviços, com os seguintes objetivos: envio de comunicações e informações, inclusive para fins de marketing, além da realização de campanhas publicitárias ou de prospecção;

(III) Ajudar na melhoria do desenvolvimento do Site para os seguintes objetivos: medição de tráfego e monitoramento de fluxo de clique.

(IV) Responder às solicitações como parte de suas atividades com o seguinte objetivo: gerenciamento de solicitações e respostas publicadas no Site.

(V) Outras hipóteses guiadas a partir da livre vontade da Magazine do EPI , desde que demonstrada sua finalidade no momento de coleta.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

4.2. Alteração da finalidade do uso dos dados coletados. Na hipótese da Magazine do EPI , alterar as finalidades previstas no item 4.1 da presente Política de Privacidade, em inobservância ao consentimento originalmente fornecido, será informado ao Fornecedor dos dados, com destaque de forma específica o teor das alterações, ficando, assim, facultada a revogação do consentimento.

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

5.1. Compartilhamento de dados. Exceto conforme disposto nesta Política de Privacidade, a Magazine do EPI não compartilhará as informações pessoais dos usuários com terceiros sem o seu consentimento específico.

5.2. Hipóteses de compartilhamento. Além disso, podemos compartilhar suas informações nas circunstâncias abaixo.

5.2.1 Terceiros que prestam serviços em nosso nome. Prestadores de serviço: para que a Magazine do EPI possa disponibilizar os produtos e prestar os serviços com qualidade, conta com a colaboração de diversos prestadores de serviço, que tratam os dados pessoais coletados em seu nome e de acordo com as instruções repassadas. Esses prestadores de serviço atuam principalmente para auxiliar nas análises antifraude, intermediação de pagamentos, monitoramento do site, gestão de campanhas de marketing, enriquecimento de base de dados e armazenamento em nuvem.

5.2.2. Transferências Empresariais. A Magazine do EPI poderá compartilhar suas informações pessoais com outras entidades e afiliadas controladas pela Magazine do EPI para fins comerciais e operacionais. À medida que aquela continuar a desenvolver os negócios, poderá vender ou comprar ativos. Se outra empresa comprar a operação da Magazine do EPI , negócio ou ativos, a adquirente também poderá adquirir as informações pessoais (e Informações de Uso) coletadas e armazenadas no curso de existência da empresa, de forma que assumirá os direitos e obrigações referentes às suas informações pessoais, conforme descrito nesta Política de Privacidade. Além disso, se qualquer processo de falência ou recuperação for movido por

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

ou contra a Magazine do EPI , todas essas informações poderão ser consideradas ativos desta e, como tal, poderão ser vendidas ou transferidas a terceiros.

5.2.3. Divulgação Legal. Exceto nos casos em que a Magazine do EPI receba determinação legal ou judicial, as informações pessoais dos usuários não serão transferidas a terceiros ou usadas para finalidades diferentes daquelas para as quais foram coletadas.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

6.1. Confidencialidade. A Magazine do EPI segue padrões rígidos de segurança e confidencialidade a fim de proteger as informações pessoais dos usuários. Todas as informações pessoais fornecidas à Magazine do EPI serão coletadas por meios éticos e legais, de modo que os usuários serão informados sobre a finalidade da coleta de informação e por isso, caberá a ele optar por fornecer ou não a informação. A Empresa manterá íntegras as Informações Pessoais fornecidas pelos Usuários.

6.2. Previsão legal. O usuário é titular de todos os direitos previstos no art. 18, da Lei 13.709 de 2018. Ou seja, isso significa que, a qualquer momento, o usuário pode solicitar: a confirmação da existência do tratamento de seus dados; acesso aos dados que a Magazine do EPI possuir sobre o usuário; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados considerados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na referida Lei; portabilidade dos seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, exceto nas hipóteses de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, estudo por órgão de pesquisa (garantida sempre que possível a anonimização dos dados pessoais), transferência a terceiro ou uso exclusivo de dados anonimizados pelo Magazine do EPI ; informação das entidades públicas e privadas com as quais o Magazine do EPI realizou uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; revogação do consentimento; peticionar em relação aos seus dados contra a Magazine do EPI

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

perante a autoridade nacional responsável. Estes direitos poderão ser exercidos perante os organismos de defesa do consumidor.

6.3. Medida de segurança. Medidas padrão da indústria (por exemplo, firewalls, ferramentas de criptografia e soluções de segurança online) para proteger contra a perda, uso indevido e alteração não autorizada de informações pessoais em posse e controle da Magazine do EPI .

6.4. Cancelamento de cadastro. Caso o usuário queira cancelar seu cadastro, poderá entrar em contato com a Magazine do EPI por meio de nossa CENTRAL DE ATENDIMENTO no telefone 13 38217322 e fazer a solicitação. Seu pedido será processado num prazo de 15 (quinze) dias úteis. O Usuário também poderá entrar em contato com a empresa pelo mesmo canal de comunicação para fazer sugestões ou tirar dúvidas.

6.5. Responsabilidade. Esteja ciente de que, embora a Magazine do EPI se empenhe em fornecer segurança para informações em sua posse e controle, nenhum sistema de segurança pode prevenir contra possíveis brechas de segurança, sendo que a Magazine do EPI não se responsabiliza por usos ou divulgações de informações pessoais ou não-pessoais (anonimizadas) que surjam em conexão com o seu roubo. Da mesma forma, os usuários do site Magazine do EPI são responsáveis por salvaguardar a confidencialidade das senhas, sendo que a Magazine do EPI não se responsabiliza pelo acesso, uso ou divulgação de informação, se tal acesso, uso ou divulgação surgir em conexão com o roubo ou divulgação (intencional ou negligente) de uma senha. Observe-se, no entanto, que a Magazine do EPI não pode garantir a segurança de qualquer informação que o usuário nos transmita ou que armazenemos.

6.6. Acesso às informações. O acesso às informações pessoais coletadas está restrito apenas aos funcionários autorizados da Magazine do EPI , ou a contratados que ajudem a operar o Site. Os funcionários e contratados que se utilizarem indevidamente dessas informações, ferindo essa Política de Privacidade, estarão sujeitos às penalidades do processo disciplinar da Magazine do EPI , bem como às penalidades previstas na legislação cível e penal.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

DIREITOS DOS USUÁRIOS E TRANSFERÊNCIA DE INFORMAÇÃO

7.1 Consentimento dos usuários. O Fornecedor das Informações declara-se ciente e concorda de forma expressa, livre informada e inequívoca que a Magazine do EPI anteriormente qualificada, em decorrência do presente Termo, poderá realizar o tratamento dos seus dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, bem como poderá ter acesso, utilizar, manter, recepcionar, armazenar, classificar, avaliar, transmitir, reproduzir, eliminar, distribuir e processar, eletrônica e/ou manualmente, informações e dados prestados por este, razão pela qual, desde já, a Magazine do EPI se compromete a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente Política de Privacidade, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam bem como, em respeito a toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sob pena de responsabilização da parte infratora por perdas e danos.

7.2. Além das informações disponibilizadas nesta Política de Privacidade, o usuário pode também exercer os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, entre eles:

(I) Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais;

(II) Acesso aos dados pessoais;

(III) Revogação do consentimento;

(IV) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

(V) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento ou desnecessários, excessivos ou quando entender que algum ponto da LGPD não foi atendido;

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

(VI) Informação sobre as hipóteses e com quais empresas, parceiros e outras instituições podemos compartilhar, ou receber dados pessoais referentes ao usuário;

(VII) Informação sobre a possibilidade de não ornecer consentimento e sobre as consequências da negativa, quando aplicável;

(VIII) Todas as solicitações serão tratadas de forma gratuita, e serão submetidas a uma prévia avaliação da sua identidade e da viabilidade do atendimento, a fim de cumprir com eventuais obrigações que impeçam o completo atendimento das requisições dos titulares de direito.

7.3. Transferência dos dados pessoais dos usuários. Alguns dados pessoais dos usuários poderão ser transferidos para outros países, por exemplo, quando utilizado serviços computacionais em nuvem para processamento ou armazenamento de dados, localizados fora do Brasil. Cabe salientar que são observados todos os requisitos estabelecidos na legislação vigente, adotando as melhores práticas de mercado a fim de garantir a proteção e privacidade dos seus dados pessoais.

PERÍODO DE RETENÇÃO

8.1. Prazo de retenção dos dados. A Magazine do EPI estabeleceu períodos de retenção dos seus Dados com base nos objetivos do processamento e considerando as obrigações legais da Magazine do EPI . O prazo de retenção dos dados pessoais dos usuários é por até 5 (cinco) anos e 180 dias.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aplicabilidade. Se, por qualquer motivo, um tribunal competente considerar que qualquer disposição desta Política de Privacidade (ou qualquer parte da mesma) é inexequível, essa disposição (ou qualquer parte da mesma) será aplicada na medida do máximo permitido, de forma a refletir a intenção dos Termos da

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Magazine do EPI , e as disposições restantes dos Termos da Magazine do EPI manter-se-ão em pleno vigor e efeito.

9.2. Tolerância. Qualquer tolerância a um descumprimento do presente será considerada mera liberalidade, não sendo considerada novação tampouco passando a integrar os presentes Termos.

9.3. Foro. Fica eleito o Foro de Registro, SP, para dirimir eventuais conflitos advindos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Expostos os termos e condições da política de privacidade, o usuário deverá concordar com as disposições para efetivo uso do serviço oferecido, sendo que o uso sem a concordância expressa e por escrito será considerado como concordância tácita.

Registro, SP

Magazine do EPI

x
Fale conosco pelo WhatsApp13 3821-7322
Continuar

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a5882931460399 5e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Chave de acesso
43231118274923000105550010000152411004640328

Valor Total da Nota Fiscal(R$)
1.383,92

Modelo	Série	Número	Data de Emissão
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	1	15241	06/11/2023 13:57:56

Natureza da Operação
VENDAS A PRAZO

Situação	Data da última modificação
AUTORIZAÇÃO DE USO	06/11/2023 13:57:59

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIP DE SEG LTDA EPP	MASTERSUL EQUIP DE SEG LTDA EPP	1700009009	RS

DESTINATÁRIO

CNPJ	Órgão Superior
09.575.381/0001-01	MINISTÉRIO DA DEFESA

Órgão/Entidade Vinculada
COMANDO DO EXÉRCITO

UF	Destino da Operação	Consumidor Final	Presença do Comprador
RS	1 - OPERAÇÃO INTERNA	1 - CONSUMIDOR FINAL	1 - OPERAÇÃO PRESENCIAL

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a5882931460399 5e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Indicador IE
NÃO
CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRI
1	LUVA DE VAQUETA COL.	42032900	OUTRAS LUVAS, MITENES E SEMELHANTES, DE COURO NATURAL OU RECONSTITUÍDO	5102	25,00	PAR	14,15
2	LUVA DE MALHA PIGMENTADA - VOLK	61161000	LUVAS, MITENES E SEMELHANTES, DE MALHA, IMPREGNADAS, REVESTIDAS OU RECOBERTAS, DE PLÁSTICOS OU DE BORRACHA	5102	16,00	PAR	2,43
3	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA C/ REGUL-GALZER	39269090	OUTRAS OBRAS DE PLÁSTICOS	5102	7,00	UN	115,43
4	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG/FR	40159000	OUTROS VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECIDA	5102	232,00	UN	0,79

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resultados

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

1000065/2024 - Página 340

EVENTOS

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a5882931460399 5e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNESP - FACULDADE DE MEDICINA - CAMPUS DE BOTUCATU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 34/2024-FM

A Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, por intermédio da Faculdade de Medicina de Botucatu, com sede na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n, Bairro: Campus da UNESP de Botucatu, CEP 18.618-687, Distrito de Rubião Junior, na cidade de Botucatu, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *48.031.918/0019-53*, neste ato representado pelo Senhor Professor Titular Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza, nomeado(a) pela *Portaria do Reitor* de 01/06/2023, publicado(a) no DOE de 02/07/2023, *portador(a) da identificação funcional nº 4852886*, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º *1398/2024-FM*, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no *Edital de licitação nº 15/2024-FM*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PILHA ALCALINA AAA E PILHA ALCALINA AA, FORNECIDA EM BLISTER COM 02 UNIDADES, PELO PERÍODO DE 01 (HUM) ANO PARA A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do *Edital de Pregão Eletrônico nº 90015/2024-FM*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada,

Av. Prof. Mário Rubens G. Montenegro, s/nº – Botucatu/SP - CEP 18.618-687– CNPJ 48.031.918/0019-53 - FONE (14) 3880-1072/ 1099 - e-mail licitacoes.fmb@unesp.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **COMERCIAL DÁDIVA LTDA**
C.N.P.J. n.º: **50.365.029/0001-45**
Endereço: Rua Conde Ferreira Neuenschwande, n.º 130, Condados da Lagoa
CEP: 33.240-310 – Lagoa Santa/MG
Contatos: (31) 98040-1010
Email: comercialdadiva1@gmail.com
Representante Legal: Marco Antônio Laredo Miguel

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	MARCA	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNIT R$
01	**PILHA ALCALINA AAA** ***Características Gerais*** *Dimensões AxLxP (CM)* 4,45 X 1,05 *Formato* Tubular *Produzido em* Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco *Voltagem* 1.5 Volts *Cor acabamento* Verde *Eficiência Energética (Inmetro)* Descargas de energia rápidas e fortes *Garantia* 5 anos junto ao fabricante *Aplicação* Controles remotos, brinquedos motorizados, lanternas, consoles de jogos portáteis e outros *Capacidade de carga* Alta Duração 1.000 recargas *Peso* 15 Gramas	**ELGIN**	**3.302**	**BLISTER C/ 2 UNIDADES**	**2,15**

Av. Prof. Mário Rubens G. Montenegro, s/nº – Botucatu/SP - CEP 18.618-687– CNPJ 48.031.918/0019-53 - FONE (14) 3880-1072/ 1099 - e-mail licitacoes.fmb@unesp.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	MARCA	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNIT R$
02	**PILHA ALCALINA AA** ***Características Gerais*** *Dimensões AxLxP (CM)* 5 X 1,4 *Formato* Tubular *Produzido em* Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco *Voltagem* 1.5 Volts *Cor acabamento* Verde *Eficiência Energética (Inmetro)* Descargas de energia rápidas e fortes *Garantia* 5 anos junto ao fabricante *Aplicação* Controles remotos, brinquedos motorizados, lanternas, consoles de jogos portáteis e outros *Peso* 50 Gramas	**ELGIN**	**3.000**	**BLISTER C/ 2 UNIDADES**	**1,96**

2.1. Não houve listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, pois nenhum licitante aceitou valor igual ao adjudicatário, e mesmo os que mantiveram sua proposta original não manifestaram interesse.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será *a Faculdade de Medicina de Botucatu.*

Av. Prof. Mário Rubens G. Montenegro, s/nº – Botucatu/SP - CEP 18.618-687– CNPJ 48.031.918/0019-53 - FONE (14) 3880-1072/ 1099 - e-mail licitacoes.fmb@unesp.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, é(são) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do registro de preços:

ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES
FMB – Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP - Campus de Botucatu CNPJ: 48.031.918/0019-53. Endereço eletrônico: almoxarifado.fmb@unesp.br Endereço: Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº, Botucatu/SP - CEP 18618-687
FMVZ – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – UNESP - Campus de Botucatu CNPJ: 48.031.918/0020-97 Endereço eletrônico: materiais.fmvz@unesp.br Endereço: Rua Professor Doutor Walter Mauricio Correa, s/nº, Botucatu/SP - CEP 18618-681
AG – Administração Geral do Campus – UNESP - Campus de Botucatu CNPJ: 48.031.918/0002-05 Endereço eletrônico: materiais.btu@unesp.br Endereço: Rua Prof. Doutor Mauro Rodrigues de Oliveira, s/nº, Botucatu/SP - CEP 18618-688
IBB – Instituto de Biociências – UNESP - Campus de Botucatu CNPJ: 48.031.918/0022-59 Endereço eletrônico: materiais.ibb@unesp.br Endereço: Rua Prof. Dr. Antônio Celso Wagner Zanin, s/nº, Botucatu/SP – CEP 18618-689
FCA – Faculdade de Ciência Agronômicas – UNESP - Campus de Botucatu CNPJ: 48.031.918/0021-78 Endereço eletrônico: materiais.fca@unesp.br Endereço: Fazenda Experimental Lageado, Av. Universitária, nº 3.780, Altos de Paraíso, Botucatu/SP - CEP 18610-034

ESTIMATIVOS DAS UNIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	FMB	FMVZ	IBB	AG	FCA	TOTAL
1	PILHA AAA	1300	500	800	250	452	3302
2	PILHA AA	1300	450	700	120	430	3000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de *1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso*.

Av. Prof. Mário Rubens G. Montenegro, s/nº – Botucatu/SP - CEP 18.618-687– CNPJ 48.031.918/0019-53 - FONE (14) 3880-1072/ 1099 - e-mail licitacoes.fmb@unesp.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo

Av. Prof. Mário Rubens G. Montenegro, s/nº – Botucatu/SP - CEP 18.618-687– CNPJ 48.031.918/0019-53 - FONE (14) 3880-1072/ 1099 - e-mail licitacoes.fmb@unesp.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) *restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1*.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a

Av. Prof. Mário Rubens G. Montenegro, s/nº – Botucatu/SP - CEP 18.618-687– CNPJ 48.031.918/0019-53 - FONE (14) 3880-1072/ 1099 - e-mail licitacoes.fmb@unesp.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Prof. Mário Rubens G. Montenegro, s/nº – Botucatu/SP - CEP 18.618-687– CNPJ 48.031.918/0019-53 - FONE (14) 3880-1072/ 1099 - e-mail licitacoes.fmb@unesp.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

Av. Prof. Mário Rubens G. Montenegro, s/nº – Botucatu/SP - CEP 18.618-687– CNPJ 48.031.918/0019-53 - FONE (14) 3880-1072/ 1099 - e-mail licitacoes.fmb@unesp.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua

Av. Prof. Mário Rubens G. Montenegro, s/nº – Botucatu/SP - CEP 18.618-687– CNPJ 48.031.918/0019-53 - FONE (14) 3880-1072/ 1099 - e-mail licitacoes.fmb@unesp.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a *emissão de nota de empenho*, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de *02 (dois) dias úteis*, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

Av. Prof. Mário Rubens G. Montenegro, s/nº – Botucatu/SP - CEP 18.618-687– CNPJ 48.031.918/0019-53 - FONE (14) 3880-1072/ 1099 - e-mail licitacoes.fmb@unesp.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

11.3. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. A Ata de Registro de Preços contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio

Av. Prof. Mário Rubens G. Montenegro, s/nº – Botucatu/SP - CEP 18.618-687– CNPJ 48.031.918/0019-53 - FONE (14) 3880-1072/ 1099 - e-mail licitacoes.fmb@unesp.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.1. O prazo para *formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;*

11.4.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.4.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor:

11.4.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.4.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

11.4.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11.5. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.6. O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias *corridos***, contados do

Av. Prof. Mário Rubens G. Montenegro, s/nº – Botucatu/SP - CEP 18.618-687– CNPJ 48.031.918/0019-53 - FONE (14) 3880-1072/ 1099 - e-mail licitacoes.fmb@unesp.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

recebimento da Nota de Empenho, devendo ser entregues em remessa única

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada *em 02 (duas) via(s)*, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados, *encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2.*

Botucatu, 16 de agosto de 2024.

CARLOS MAGNO CASTELO BRANCO FORTALEZA:44093071349

Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO CASTELO BRANCO FORTALEZA:44093071349
Dados: 2024.08.16 17:26:37 -03'00'

Prof. Titular Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza
Diretor da Faculdade de Medicina – UNESP/FMB

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO LAREDO MIGUEL
Data: 16/08/2024 16:08:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COMERCIAL DÁDIVA LTDA
C.N.P.J. n.º 42.619.993/0001-24
Representante Legal: Marco Antônio Laredo Miguel
C.P.F. n.º 850.894.276-15

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL KOWALEWSKI CARVALHO
Data: 16/08/2024 16:47:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel Kowalewski Carvalho
C.P.F. n.º 435.509.138-42

ELI MORAES DOS SANTOS:27633550805

Assinado de forma digital por ELI MORAES DOS SANTOS:27633550805
Dados: 2024.08.16 16:49:18 -03'00'

Eli Moraes Dos Santos
C.P.F. n.º 276.335.508-05

Av. Prof. Mário Rubens G. Montenegro, s/nº – Botucatu/SP - CEP 18.618-687– CNPJ 48.031.918/0019-53 - FONE (14) 3880-1072/ 1099 - e-mail licitacoes.fmb@unesp.br

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Setor de Licitação
Fls. 356
Ass.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2024

Pelo presente INSTRUMENTO, o Município de **Várzea Grande**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF n°. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da **Secretaria Municipal Administração**, neste ato sendo representada pelo Secretário Osvaldo Botelho de Campos Neto, inscrito no CPF n. 655.XXX.XXX-04, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 81/2023 e demais normas legais aplicáveis, em face do que consta do processo nº 966837/2024 do Pregão Eletrônico nº. 12/2024, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.847.096/0001-35, com sede na Rua Carmem Miranda, Quadra 49, Lote 04, Bairro Costa Verde, CEP: 78.128-140, Várzea Grande MT, Telefone 65-3686-1642 / 65-99209-8000, endereço eletrônico: mottivacomercio01@gmail.com / tiago.capital@gmail.com, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) TIAGO DIAS DA SILVA, inscrito no CPF 001.XXX.XXX-92, conforme detalhamentos a seguir: **Itens 2, 5, 6,7, 8, 9, 10, 19, 38, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74,76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103,104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 123, 125, 126, 127,128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149,150, 153, 154, 155, 156 e 169.**

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.**

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 12/2024, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência nº 010/2024, bem como a proposta vencedora, independentemente de suas transcrições.

1.3. A Secretaria Municipal de Administração é o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e responsável pela condução do conjunto de procedimentos para o registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais. (Art. 2º, III, do Decreto nº. 7.892/2013). (Decreto n.º 21/2024).

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Dados: 2024.08.28 14:32:27 -04'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

1.4. As Secretarias Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal De Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

ITEM	CÓD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	405041-0	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO MÉDIO, Nº 3, ENTINTADA, COR AZUL.- ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO MÉDIO, Nº 3, ENTINTADA, COR AZUL.	JAPAN/ JAPAN	UN	414	R$ 3,00	R$ 1.242,00
5	324113-0	APONTADOR PARA LÁPIS, EM METAL, TIPO ESCOLAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X15MM (CXL), COM 1 FURO, SEM - APONTADOR PARA LÁPIS, EM METAL, TIPO ESCOLAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X15MM (CXL), COM 1 FURO, SEM DEPÓSITO	MASTERPRINT/ MASTERPRINT	UN	2.375	R$ 0,75	R$ 1.781,25
6	429048-8	ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, 350,00X130,00X245,00 MM, CORES VARIADAS- ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, 350,00X130,00 X245,00MM, CORES VARIADAS.	ALAPLAST/ ALAPLAST	UN	18.200	R$ 3,30	R$ 60.060,00
7	330686-0	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - SIMPLES, EM ACRILICO, MEDINDO 35,00X25, 00CM, COR FUMÊ/CRISTAL. EMBALAGEM- BANDEJA PARA DOCUMENTOS - SIMPLES, EM ACRILICO, MEDINDO 35,00X25, 00CM, COR FUMÊ/CRISTAL.	NOVACRIL/ NOVACRIL	UN	480	R$ 13,00	R$ 6.240,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.
TIAGO DIAS DA SILVA:001 93161192
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
8	00034494	BANDEJA PARA PAPEL, TIPO DUPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 - BANDEJA PARA PAPEL, TIPO DUPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,0 CM X 28,5 CM (C X L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	NOVACRIL/ NOVACRIL	UN	525	R$ 16,00	R$ 8.400,00
9	00034555	BANDEJA PARA PAPEL, TIPO TRIPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3- BANDEJA PARA PAPEL, TIPO TRIPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,0 CM X 28,5 CM (C X L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	NOVACRIL/ NOVACRIL	UN	390	R$ 27,45	R$ 10.705,50
10	00034412	BATERIA RECARREGÁVEL PARA TELEFONE SEM FIO,300 MAH, 3,6V. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PROD - BATERIA RECARREGÁVEL PARA TELEFONE SEM FIO, 300 MAH, 3,6V. EMBALAGEM	CONEI/ CONEI	UN	150	R$ 12,90	R$ 1.935,00

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Dados: 2024-11-14 14:32:51 -04'00'
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
19	155675-4	BORRACHA BRANCA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE PVC, COM CINTA - BORRACHA BRANCA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE PVC, COM CINTA PROTETORA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM (CXLXA)	MASTERPRINT/ MASTERPRINT	UN	3.710	R$ 0,48	R$ 1.780,80
38	00038760	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-7440N PRETO - TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	MULTILASER/ MULTILASER	UN	226	R$ 83,51	R$ 18.873,26
45	152209-4	CD-RW, VIRGEM, REGRAVÁVEL- CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE AÚDIO; - CD-RW, VIRGEM, REGRAVÁVEL - CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE AÚDIO; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4 X A 12X; FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO JEWEL	ELGIN/ ELGIN	UN	12.525	R$ 3,00	R$ 37.575,00

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192 Dados: 2024.08.14 14:33:05 -04'00'
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		BOX (CAIXA DE CD COM FRENTE TRANSPARENTE) LACRADA COM FILME CONTENDO ENCARTE REMOVÍVEL, INTERNO AO ESTOJO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, PARA SER UTILIZADO COMO IDENTIFICAÇÃO E ÍNDICE DO CONTEÚDO APÓS GRAVAÇÃO SEM ABERTURA DO ESTOJO.					
46	4246-3	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, N° 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO - CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, N° 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TOP/TOP	CX	2.960	R$ 1,45	R$ 4.292,00
47	11890-7	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDE- CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TOP/TOP	CX	4.065	R$ 1,75	R$ 7.113,75

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

48	4250-1	CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 3. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGE- CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 3. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TOP/TOP	CX	2.510	R$ 1,44	R$ 3.614,40
49	29698-8	CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 5. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGE- CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 5. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TOP/TOP	CX	2.915	R$ 1,39	R$ 4.051,85
50	4243-9	CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGE- CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	TOP/TOP	CX	3.434	R$ 1,45	R$ 4.979,30

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		FABRICAÇÃO. CAIXA COM 25 UNIDADES.					
51	300865-7	COLA - EM GEL 3 GRAMAS A BASE DE POLIETILENO, POLIPROPILENO, TEFLON E SILICONE, IDENTIFICAÇÃO DO PRO - COLA - EM GEL 3 GRAMAS A BASE DE POLIETILENO, POLIPROPILENO, TEFLON E SILICONE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	TEKBOND/ TEKBOND	FRS	1.325	R$ 6,49	R$ 8.599,25
52	406530-1	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEMNORMAL, TUBO COM 90 G G CARIMBO DE INFORMAÇÕES DE SEGURA - COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEMNORMAL, TUBO COM 90 G G CARIMBO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA (NORMA INMETRO). VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	PIRATININGA / PIRATININGA	UN	3.582	R$ 1,30	R$ 4.656,60
53	20144-8	COLA PLÁSTICA BRANCA, EM BASTÃO, TUBO DE 10GR, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR? 15.448-1 E- COLA PLÁSTICA BRANCA, EM BASTÃO, TUBO DE 10GR, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR? 15.448-1 E 15.448-2. VALIDADE DE	LEO E LEO/ LEO E LEO	UN	3.005	R$ 1,90	R$ 5.709,50

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161197
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161197
Dados: 2024.08.28
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.sejdag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.					
60	117218-2	ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO. ENVELOPE TIPO SACO.CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: - ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 162 X 229 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM. GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M².	FILIPERSON/FILIPERSON	UN	7.280	R$ 0,13	R$ 946,40
61	430233-8	ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO. ENVELOPE TIPO SACO.CONFORME NBR 13314/2009,DIMENSÕES: - ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 310 X 410 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM. GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M²	FIRONI/ FIRONI	UN	8.780	R$ 0,78	R$ 6.848,40
63	438906-9	ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO,NÃO CLORADO.ENVELOPE TIPO OFÍCIO.CONFORME NBR 13314 - ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO CLORADO. ENVELOPE TIPO OFÍCIO. CONFORME NBR	FIRONI/ FIRONI	UN	6.180	R$ 0,17	R$ 1.050,60

TIAGO DIAS DA SILVA:001 93161192
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		13314/2009, DIMENSÕES: 114 X 229 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM, CONFECCIONADO NA COR BRANCA. DEVE SER MATERIAL PRÉ-CONSUMO DE ACORDO COM A NORMA NBR15755/2009. GRAMATURA MÍNIMA 90 G/M².					
64	00034987	ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO COLORADO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13 - ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO COLORADO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 162 X 229 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM., CONFECCIONADO NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA 90 G/M².	FILIPERSON/FILIPERSON	UN	5.450	R$ 0,15	R$ 817,50
65	00034452	ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO,NÃO COLORADO.ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 133 - ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO COLORADO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 229 X 324 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM., CONFECCIONADO NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA 90 G/M²	FILIPERSON/FILIPERSON	UM	8.530	R$ 0,28	R$ 2.388,40

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192 Dados: 2024.08.28
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Setor de Licitação PMVG Fls 311 Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

67	00034985	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 14X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 14X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARES/ MARES	PCTE	237	R$ 27,70	R$ 6.564,90
68	00034986	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 17X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 17X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARES/ MARES	PCTE	534	R$ 31,65	R$ 16.901,10
69	00034981	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 20X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 20X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARES/ MARES	PCTE	234	R$ 31,65	R$ 7.406,10
70	00034982	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 25X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PLASTICO, NA COR - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 25X330MM	MARES/ MARES	PCTE	234	R$ 31,65	R$ 7.406,10

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192 Dados: 2024.11.21 14:34:46 -04'00'
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Setor de Licitação
FLS. 112
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		(DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PLASTICO, NA COR PRETA. PACOTE COM 45 UNIDADES.					
71	00034983	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 40X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PLASTICO, NA COR - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 40X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PLASTICO, NA COR PRETA. PACOTE COM 18 UNIDADES.	MARES/ MARES	PCTE	234	R$ 31,65	R$ 7.406,10
73	186036-4	ESTILETE LARGO,CORPO TERMOPLÁSTICO,LARGURA NA LÂMINA 18,20 MM,COM REGULADOR E TIRAGEM DE LÂMINA- ESTILETE LARGO, CORPO TERMOPLÁSTICO, LARGURA NA LÂMINA 18,20 MM, COM REGULADOR E TIRAGEM DE LÂMINA	MASTERPRINT/ MASTERPRINT	UN	1.853	R$ 1,50	R$ 2.779,50
74	121448-9	ETIQUETA ADESIVA BRANCA SEM IMPRESSÃO,MEDINDO: 12,7 MM X 44,45 MM,PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, - ETIQUETA ADESIVA BRANCA SEM IMPRESSÃO, MEDINDO: 12,7 MM X 44,45 MM, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, EMBALAGEM COM 10 FOLHAS E CADA FOLHA CONTENDO 80 ETIQUETAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	IMPRIMASTER/ IMPRIMASTER	CX	1.216	R$ 9,00	R$ 10.944,00

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Dados: 2024.08.28 14:35:01 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Setor de Licitação PMVG 513

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.					
76	161445-2	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER- MEDINDO (33,9X99),NA COR BRANCA,COM 16 ETIQUETA - ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (33,9X99), NA COR BRANCA, COM 16 ETIQUETA, POR FOLHA, FORMATO A4, COM 16 ETIQUETAS .	IMPRIMASTER/ IMPRIMASTER	CX	1.185	R$ 37,30	R$ 44.200,50
77	324276-5	EXTRATOR DE GRAMPO,TIPO ESPÁTULA,FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X20MM (CX - EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X20MM (CXL)	MASTERPRINT/ MASTERPRINT	UN	1.425	R$ 1,23	R$ 1.752,75
78	0006783	FITA ADESIVA- EM PVC, NA COR MAROM, LARGURA 48MM, COMPRIMENTO 50M. - FITA ADESIVA- EM PVC, NA COR MAROM, LARGURA 48MM, COMPRIMENTO 50M.	KORETECH/ KORETECH	UN	3.712	R$ 2,41	R$ 8.945,92
79	373592-3	FITA ADESIVA- NA COR TRANSPARENTE,TIPO DUREX,MEDINDO 12,0MM DE LARGURA,COM 33,00M DE COMPRIMENTO - FITA ADESIVA- NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MEDINDO 12,0MM DE LARGURA,COM 33,00M	KORETECH/ KORETECH	UN	3.660	R$ 0,68	R$ 2.488,80

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Dados: 2024.11.14 14:35:31 -04'00'
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		DE COMPRIMENTO (CXL).					
80	0006784	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE,EM PVC,LARGURA COM 48 MM DE LARGURA,COMPRIMENTO E 50M DE COMPRIMENTO. - FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, EM PVC, LARGURA COM 48 MM DE LARGURA, COMPRIMENTO E 50M DE COMPRIMENTO.	KORETECH/ KORETECH	UN	8.565	R$ 2,07	R$ 17.729,55
83	12311-0	FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM 1 VIA E 80 COLUNAS, SEM TIMBRE, EM PAPEL APERGAMINHADO, 4X0 DIMENSÕES 280X2 - FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM 1 VIA E 80 COLUNAS, SEM TIMBRE, EM PAPEL APERGAMINHADO, 4X0 DIMENSÕES 280X240MM.	ALOFORM/ ALOFORM	UN	109	R$ 199,00	R$ 21.691,00
84	331104-0	GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,5MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO D - GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,5MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LEO E LEO LEO E LEO	CX	1.935	R$ 0,60	R$ 1.161,00
85	331108-2	GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,7MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO D - GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,7MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12	LEO E LEO LEO E LEO	CX	1.917	R$ 0,60	R$ 1.150,20

Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161152 Dados: 2024.08.28 14:35:34 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
87	357564-0	GRAMPEADOR DE MESA, EM ESTRUTURA METÁLICA, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6 EM PAPEL DE 75 G/M2, MEDINDO, NO MÍNIMO, 16 CM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA RECEBER O PENTE INTEIRO DE GRAMPOS (10/50 CM.)	DOTAD/ DOTAD	UNIDADE	1455	R$13,35	R$19.424,25
88	152581-6	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METÁLICA CAPACIDADE PARA ATÉ 240 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 63 G). •CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO:•23/ 6 - 30 FOLHAS. 23/10 - 70 FOLHAS, 23/13 - 100 FOLHAS, 23/15 - 120 FOLHAS, 23/17 - 150 FOLHAS, 23/20 - 180 FOLHAS, 23/24 - 240 FOLHAS. UNIDADE.	JOCAR/ JOCAR	UNIDADE	791	R$ 55,88	R$ 44.201,08
89	232815-1	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO INJETADO EM POLIESTIRENO (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 30CM ABERTO E 11CM FECHADO (SENDO 11,30CM CADA HASTE, E ESPELHO DE 11CM), COM CAPACIDADE PARA ARQUIVAR ATÉ 600 FOLHAS DE 75G/M2, SOBREPOSTAS SIMULTANEAMENTE, EM POLIESTILENO NA COR BRANCA,PACOTE COM 50 UNIDADES. DELLO OU SIMILAR	DELLO/ DELLO	PACOTE	650	R$ 7,53	R$ 4.894,50

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Dados: 2024.08.28 14:36:04 -04'00'
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

90	00019432	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO COMPLETO, COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, COM CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO PARA ATE 200 FOLHAS, MEDINDO 29CM, EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM EM CAIXA/PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DELLO/ DELLO	CAIXA 50 UNIDADE	1129	R$ 10,24	R$ 11.560,96
91	173566-7	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO, TAMANHO 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADE.	YINS	CAIXA 1000 UNIDADE	800	R$ 3,50	R$ 2.800,00
92	357441-5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO, TAMANHO 23/20, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	BRW	CAIXA 1000 UNIDADE	795	R$ 9,90	R$ 7.870,50
93	168380-2	GRAMPO PARA PASTA, TIPO TRILHO, 80 MM, EM AÇO ESTANHADO, HASTE DE PONTA ARREDONDADA, SEM QUINAS OU ARESTAS CORTANTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	YINS	CAIXA 50 UNIDADE	1498	R$ 6,68	R$ 10.006,64
94	406540-9	GRAMPOS 26/6, FABRICADOS EM ARAME DE AÇO EXTRA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR PRATEADA.	FRAMA	CAIXA	3482	R$ 3,32	R$ 11.560,24
95	354707-8	LAPIS TIPO ECOLOGICO, GRADUAÇAO HB, N.º 02, APONTADO, MINA DE GRAFITE PRETA, MADEIRA MACIA SEM RACHADURAS.	LEO E LEO	CAIXA	3870	R$ 23,71	R$ 91.757,70
96	402093-6	LAPISEIRA 0,5 MM, EM PLÁSTICO RESISTENTE,	LYKE	UNIDADE	1195	R$ 2,90	R$ 3.465,50

TIAGO DIAS DA SILVA:01931611192 Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:01931611192 Dados: 2024.0[illegible] 14:36:4[illegible]

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		COM PONTEIRA, PRENDEDOR DE CAMISA E BORRACHA.					
97	324206-4	LAPISEIRA 0,7 MM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PONTEIRA, PRENDEDOR DE CAMISA E BORRACHA.	LYKE	UNIDADE	1192	R$ 2,90	R$ 3.456,80
98	296148-2	LIGA ELÁSTICA EM BORRACHA, TIPO LÁTEX, Nº 18, COR AMARELA. PACOTE COM 100 GRAMAS.	REDBOR	PACOTE 100 GRAMA	674	R$ 2,95	R$ 1.988,30
99	351006-9	LIVRO ATA - MEDINDO 210,00X00300MM,CAPA EM PAPEL.	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	1354	R$ 4,74	R$ 6.417,96
100	375968-7	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330MM,CAPA DURA COSTURADA,NA COR PRETA,CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS,COM PAUTA NUMERADAS.	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	1432	R$ 9,38	R$ 13.432,16
101	193747-2	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - COM 100 FOLHAS CAPA DURA DE PAPELAO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120 GR/M-FORMATO (220 X 320)MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	719	R$ 8,73	R$ 6.276,87
102	351668-7	LIVRO PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 215 MM X 157 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, CAPA DURA, MIOLO EM PAPEL OFF-SET, 56 G/M2.	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	1482	R$ 7,95	R$ 11.781,90
103	00014925	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MINIMA	JAGUAR	UNIDADE	982	R$ 13,74	R$ 13.492,68

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		DE 15 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.					
104	405805-4	LIXEIRA HIGIÊNICA EM PLÁSTICO NA COR BRANCA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	INJEPLASTEC	UNIDADE	677	R$ 26,00	R$ 17.602,00
105	185261-2	MALETA ARQUIVO COM 10 PASTAS SUSPENSAS, DIVERSAS CORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	ALAPLAST	UNIDADE	636	R$ 24,91	R$ 15.842,76
106	170983-6	MAPA - DO BRASIL POLÍTICO, PLASTIFICADO, COM SUPORTE EM PVC, APROXIMADAMENTE 1,20X0,90M, ATUALIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	MULTIMAPAS	UNIDADE	266	R$ 27,86	R$ 7.410,76
107	231342-1	MAPA - FISICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PLASTIFICADO, COM SUPORTE EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 0,90M, ATUALIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	MULTIMAPAS	UNIDADE	267	R$ 47,90	R$ 12.789,30
108	123277-0	MAPA PLASTIFICADO, SEM MOLDURA, PLANTA DE VÁRZEA GRANDE, ATUALIZADO, COM DADOS DE	MULTIMAPAS	UNIDADE	268	R$ 10,00	R$ 2.680,00

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Dados: 2024.08.26 14:37:26 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.					
109	275561-0	MARCADOR DE PAGINAS - FILME DE POLIESTER AUTO ADESIVO COM 20 FOLHAS, MEDINDO (25 X 43) MM, DIVERSAS CORES (NEON). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	MASTERPRINT	PACOTE 20 FOLHA	650	R$ 1,80	R$ 1.170,00
110	290670-8	ORGANIZADOR RETANGULAR, EM PLÁSTICO RIGIDO DE ALTA RESISTENCIA, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALÇA, TRANSPARENTE, COM TAMPA E PRESILHA, CAPACIDADE 10 LITROS APROX., CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNINJET	UNIDADE	369	R$ 14,50	R$ 5.350,50
111	160423-6	PAPEL FLIP CHART, TIPO SULFITE, COM SERRILHA PARA DESTACAR E VIRAR, DIMENSÕES 660X960MM NA COR BRANCA. BLOCO COM 50 FOLHAS.	TAMOIO	PACOTE 50 FOLHA	286	R$ 24,88	R$ 7.115,68
112	129545-4	PAPEL VERGE - PESANDO TIPO VERGE NA GRAMATURA DE 180G/M2, MEDINDO 66 X 96CM, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. CAIXA 50 FOLHA.	USAPEL	CX	1081	R$ 6,38	R$ 6.896,78
113	322815-0	PAPEL VERGE, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M2, DIVERSAS CORES. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	CX	1171	R$ 10,33	R$ 12.096,43
114	162256-0	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS.	DAC	UNIDADE	1462	R$ 9,40	R$ 13.742,80

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA 00193161192
Dados: 2024.11.21 14:37:43 -04'00'
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

115	265772-4	PASTA DE ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, 2 CM, DIVERSAS CORES (A ESCOLHER), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ALAPLAST	UNIDADE	5.195	R$ 2,27	R$ 11.792,65
117	00034495	PASTA EM PAPELÃO RECICLADO COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO 230 X 360 CM, PAPEL CARTÃO 180 G/M², PLASTIFICADA, CORES A ESCOLHER	FRAMA	UNIDADE (CÓD.: 1)	4.255	R$ 1,80	R$ 7.659,00
118	352952-5	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 80MM, COM FURACÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPÉIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO.	FRAMA	UNIDADE (CÓD.: 1)	5020	R$ 10,10	R$ 50.702,00

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		MEDIDAS APROXIMADAS: 280 X 350 (AXL).					
119	343114-2	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 60 MM, COM FURACÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPÉIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 280 (AXL).	FRAMA	UNIDADE (CÓD.: 1)	2995	R$ 10,10	R$ 30.249,50
120	339741-6	PASTA SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, DE A Z, COM 31 DIVISÓRIAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	DAC	UNIDADE (CÓD.: 1)	1400	R$ 22,10	R$ 30.940,00
123	115572-5	PASTA TIPO SUSPENSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM GRAMPO TRILHO	ALAPLAST	UNIDADE (CÓD.: 1)	2930	R$ 1,38	R$ 4.043,40

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192 Dados: 2024.08.28
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		INTERNO, VISOR E ETIQUETAS, FORMATO OFÍCIO, COR CRISTAL.					
125	415326-0	PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEIS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M2, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, BASE COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS COM TAMPA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X120X70MM.	YINS	UNIDADE (CÓD.: 1)	907	R$ 16,80	R$ 15.237,60
126	357808-9	PERFURADOR PARA PAPEL - METÁLICO, APOIO DA BASE DE POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE 75 FOLHAS DE 75G/M2, DIÂMETRO DO FURO 6 MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM,COM 02 VAZADORES,MARGEADOR PLÁSTICO PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS,TAMANHO MÉDIO.	YINS	UNIDADE (CÓD.: 1)	877	R$ 57,50	R$ 50.427,50
127	18676-7	PILHA- TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	ALFACELL	UNIDADE (CÓD.: 1)	1175	R$ 14,30	R$ 16.802,50
128	18679-1	PILHA ALCALINA 1,5V, TAMANHO MÉDIO (C) FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE	ALFACELL	CARTELA 2 UNIDADE (CÓD.: 627)	1225	R$ 10,40	R$ 12.740,00

TIAGO DIAS DA SILVA:00193 1192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00
Dados: 2
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CARTELA COM 2 UNIDADES.					
129	306682-7	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA COM 2 UNIDADES.	ALFACELL	CARTELA 2 UNIDADE (CÓD.: 627)	2765	R$ 2,80	R$ 7.742,00
130	00018246	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARÇA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CARTELA COM 2 UNIDADES	ALFACELL	CARTELA 2 UNIDADE (CÓD.: 627)	2055	R$ 2,95	R$ 6.062,25
131	64918-0	PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA QUE PERMITA ESCRITAS DE 2,0MM, 4,5MM E 8,0 MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	LYKE	CARTELA 2 UNIDADE (CÓD.: 627	1337	R$ 13,45	R$ 17.982,65

TIAGO DIAS DA SILVA:00193111192
Assinado de forma digital por DA SILVA
Dados: 20
14:39:09

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

132	64919-8	PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA QUE PERMITA ESCRITAS DE 2,0MM, 4,5MM E 8,0 MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	LYKE	CAIXA (CÓD: 1457)	1344	R$ 13,45	R$ 18.076,80
133	176982-0	PINCEL MARCADO RRECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR PRETA, PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	MASTERPRINT	CAIXA (CÓD.: 1457)	1320	R$ 1,35	R$ 1.782,00
134	194174-7	PINCEL MARCADOR DESCARTAVEL PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR VERMELHA, PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	LYKE	UNIDADE (CÓD.: 1)	1335	R$ 1,49	R$ 1.989,15
135	176981-2	PINCEL MARCADOR DESCARTAVEL PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR AZUL, PONTA MACIA DE	LYKE	UNIDADE (CÓD.: 1)	1325	R$ 1,38	R$ 1.828,50

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Dados: 2024.08.28 14:39:23 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		4,0MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.					
137	00018385	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, PARA PAPEL OFÍCIO 2, COM ABERTURA SUPERIOR, DIMENSÕES 225X315MM.	DAC	UNIDADE (CÓD.: 1)	3170	R$ 14,35	R$ 45.489,50
138	157375-6	PORTA OBJETOS - DE ACRILICO LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO, NA COR FUMÊ.	NOVACRIL	UNIDADE (CÓD.: 1)	890	R$ 6,43	R$ 5.722,70
139	195949-2	PORTA OBJETOS - DE ACRILICO, PARA PORTA LAPIS E CLIPS, COR FUMÊ.	NOVACRIL	CENTO (CÓD.: 36)	840	R$ 4,03	R$ 3.385,20
140	323565-3	POUCHFILM, TAMANHO A4 – 220X3077 MM, 125 MICRAS - ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA MAIS COMPLETO.	MASTERPRINT	UNIDADE (CÓD.: 1)	480	R$ 56,94	R$ 27.331,20
141	380036-9	PRANCHETA EM ACRÍLICO POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE METAL ANTIFERRUGEM, MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 X 23,0 X 34,4 CM (A X L X P), COR CRISTAL.	YINS	UNIDADE (CÓD.: 1)	2155	R$ 8,02	R$ 17.283,10
142	324491-1	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES 216X330MM, COM	STALO	CAIXA 100 UNIDADE (CÓD.: 38)	1310	R$ 2,72	R$ 3.563,20

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.
TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
143	196237-0	PRENDEDOR DE PAPEL, TAMANHO 41MM, AÇO REFORÇADO E HASTES REMOVÍVEIS. CAIXA COM 12 UNIDADES	YINS	UNIDADE (CÓD.: 1)	535	R$ 8,85	R$ 4.734,75
144	236394-1	QUADRO BRANCO, COM MOLDURA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20 M X 0,90 M.	CORTIARTE	UNIDADE (CÓD.: 1)	301	R$ 62,67	R$ 18.863,67
145	265973-5	QUADRO DE AVISO- EM MDF, REVESTIDO EM EVATEX E FELTRO VERDE,MEDINDO (1,20 X 2,00)M,MOLDURA EM ALUMINIO,ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	CORTIARTE	CAIXA 12 UNIDADE (CÓD.: 188)	400	R$ 174,00	R$ 69.600,00
148	00018557	RÉGUA EM ACRÍLICO COM. NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM 50CM.	ACRINIL	UNIDADE (CÓD.: 1)	1265	R$ 2,60	R$ 3.289,00
149	11877-0	RÉGUA EM PLÁSTICO MEDINDO 30,00CM COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO - TRANSPARENTE. UNIDADE.	WALEU	UNIDADE (CÓD.: 1)	1042	R$ 0,60	R$ 625,20
150	198954-5	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (40 X 60)CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE COM APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE	PLASMEL	BOBINA (CÓD.: 1977)	10230	R$ 22,34	R$ 228.538,20

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA 00193161192
Dados: 2024.08.14 14:40:45 -04'00'
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		IGUAL OU SUPERIOR A GIOPACK, BETAPLAST.					
153	256230-8	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EM POLIPROPILENO, PARA EMBALAR MEDICAMENTOS, COM CAPACIDADE PARA 2KG, TRANSPARENTE, COM NO MINIMO 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIOPACK, BETAPLAST.	PLASMEL	BOBINA (CÓD.: 1977)	3262	R$ 17,35	R$ 56.595,70
154	289132-8	SACO PLÁSTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, PICOTADO,MEDINDO (35 X 50)CM,COM CAPACIDADE PARA 5KG,COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS,NA COR TRANSPARENTE LISO, EM BOBINAS COM APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBALAR, ECOLIX.	PLASMEL	BOBINA (CÓD.: 1977)	10240	R$ 12,89	R$ 131.993,60
155	0007851	SACO PLÁSTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - PLÁSTICA BAIXA DENSIDADE, SELADA EM TRÊS LADOS, PICOTADO EM UMA FACE, PRODUTO SEM CHEIRO, NÃO TOXICO.,MEDINDO (40 X 60) CM,COM CAPACIDADE DE 10KG, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL	PLASMEL	QUILOGRAMA (CÓD.: 3)	25250	R$ 8,44	R$ 213.110,00

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192 Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192 Dados: 2024.11.21 14:41:00 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Fls 1188
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

		OU SUPERIOR A EMBALAR, ECOLIX.					
156	00010715	SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGEM - EM POLIETILENO (PEAD) TRANSPARENTE - 50 X 80 CM - COM SANFONA LATERAL IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (CESTA BASICA) ESPESSURA 0.009 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	JAPAN	PACOTE 100 UNIDADE (CÓD.: 201)	25.370	R$ 31,65	R$ 802.960,50
169	328330-5	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO,TIPOCREME, A BASE DE ACIDOGRAXO,CONTEN DO 12G.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.		UNIDADE (CÓD.: 1)	1558	R$ 1,64	R$ 2.555,12
VALOR TOTAL: 2.650.971,47							

2.2. O valor total registrado é de: **R$ 2.650.971,47 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).**

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tendo inicio e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

3.2. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

4. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Com a implementação da solução, espera-se adquirir materiais de Expediente, para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nas secretarias.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. A entrega dos produtos se dará à Equipe Gestora do processo, nos locais e horários indicados pela Secretaria requisitante, por meio da emissão da Ordem de Serviço e ou Fornecimento.

TIAGO DIAS D SILVA:001931 1192

Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192 Dados: 2024-11-15 14:41:15 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

4.3. DO RECEBIMENTO

4.3.1. O recebimento poderá ocorrer PROVISORIAMENTE, pelos fiscais de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

4.3.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.3.3. A fiscalização não efetuará o atesto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

4.3.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.5. Os produtos serão recebidos DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos ofertados e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos, se se entender necessário:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

e) Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Dados: 21/11/2024 14:41:32

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

g) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Caberá aos gestores e fiscais designados abaixo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, observado o disposto no item 10 do Termo de referência nº 015/2024.

5.2. Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Administração:

5.2.1. Secretaria Municipal de Administração- - Fiscal: Claudio Marinho Corrêa inscrito no CPF sob nº241. 868.051-72

5.2.2. Fiscal substituto: Maria Carolina de França, inscrita no CPF sob nº 700.581.091-02.

5.2.3. Secretaria Municipal de Saúde - Fiscal: Edson Alfredo da Conceição, inscrito no CPF sob nº 474.801.901-82.

5.2.4. Fiscal substituto: Arley Ferreira de Assunção, inscrita no CPF sob nº 346.003.701-63.

5.2.5. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Fiscal: Akemi Moraes Doi Vaz, inscrita no CPF sob nº 003.531.201-70.

5.2.6. Fiscal substituto: Leonam José Barros Filho, inscrita no CPF sob nº 059.224.791-05.

5.2.7. Secretaria Municipal de Assistência Social - - Fiscal: Lucilene da Costa,inscrita no CPF sob nº 654.794.081-00.

5.2.8. Fiscal substituto: Jocileize Ancântara Rondon e Silva, inscrita no CPF sob nº 024.927.031-50.

5.3. Caberá ao futuro contratado indicar preposto que atuará como seu interlocutor, bem como indicar endereço eletrônico e contato telefônico por meio do qual as partes poderão se comunicar, além de enviar notificações e intimações.

5.4. O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 23, inciso X, do Decreto Municipal nº. 81/2023)

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE	REDUZIDO
2295	3.3.90.30	01500	04010029

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA 00193161192
Dados: 2024-11-14 01:47:34
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2094	3.3.90.30	01660
2214	3.3.90.30	0150
2272	3.3.90.30	01660
2280	3.3.90.30	0150
2348	3.3.90.30	0150/01660/01661
2347	3.3.90.30	0150/01660/01661
1548	3.3.90.30	01660
1511	3.3.90.30	0150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2165	3.3.90.30	015001001000
2294	3.3.90.30	015000000000
2261	3.3.90.30	015000000000
2310	3.3.90.30	015001001000
2089	3.3.90.30	015001001000
2182	3.3.90.30	0154000000
2184	3.3.90.30	01540000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2305	3.3.90.30	0100002000/016210000000/0160 00000000/0171031100000
2304	3.3.90.30	016210000000/016000000000/01 706311000/017103110000
2303	3.3.90.30	016210000000/016000000000/01 706311000
2308	3.3.90.30	016000000000

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.
TIAGO DIAS DA SILVA:00161192
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

7.1. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição dos serviços executados (com detalhes), o número e o nome do Banco, Agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal perante o município de Várzea Grande na forma do art. 168 do Decreto Municipal nº. 81/2023.

7.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.5. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produzir os resultados acordados.

b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

TIAGO DIAS DA SILVA:001 93161192

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

7.4.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. São vedados acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

9.2. A PEDIDO, QUANDO:

9.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

9.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte da Prefeitura Municipal e a Administração não identifique fundamentos aptos a viabilizar a revisão de preços.

9.3. POR INICIATIVA DA PREFEITURA, QUANDO:

9.3.1. O FORNECEDOR:

9.3.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.3. Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório e não sanear a situação no prazo estabelecido pela Prefeitura;

9.3.4. Deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

9.3.5. Não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, os instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3.6. Sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o Município de Várzea Grande, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.7. Configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

9.3.8. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.3.9. Verificada qualquer uma das hipóteses previstas no item 8.1, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, a Prefeitura Municipal formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

9.4. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ CANCELADA AUTOMATICAMENTE:

9.4.1. Por extinção da totalidade do seu objeto, situação na qual deverá ocorrer a notificação de eventuais aderentes; e

9.4.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

10.1.1. Ofertar os produtos com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes no contrato;

10.1.2. Executar diretamente e entrega dos produtos, objeto deste Edital;

10.1.3. Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos produtos de acordo com as diretrizes definidas neste termo;

10.1.4. Assegurar ao fiscal do contrato, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização;

10.1.5. Executar o contrato conforme estabelecido e firmado através do Contrato;

10.1.6. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;

10.1.7. Zelar pelos interesses do Município, relativamente ao objeto do contrato;

10.1.8. Responder de imediato a todas indagações formuladas pelos fiscais de contrato e, na impossibilidade, justificá-las;

10.1.9. Responsabilizar-se pela elaboração, revisão, conferência e desenvolvimento de suas atividades e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal ao Município de Várzea Grande.

10.1.10. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192 Dados: 14:42:5
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

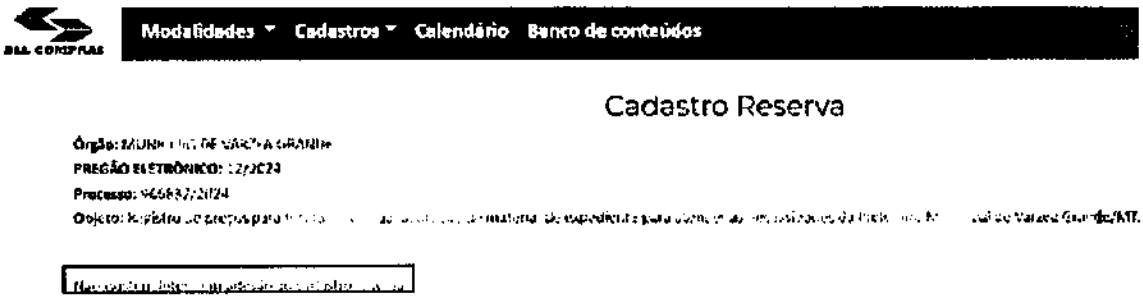
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Setor de Licitação
PMVG
Fls 385

11. DO CADASTRO RESERVA

11.1. Não houve cadastro reserva para este processo, conforme registro na plataforma:



12. DAS ADESÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas no Artigo 86, §2º, III da lei 14.133/2021.

12.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumicas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.4. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem.

12.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

12.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

13. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192

Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Dados: 2024.08.29 14:43:18 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

13.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

13.2. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

13.3. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

14. DOS ILICITOS PENAIS E DAS PENALIDADES

14.1. O beneficiário desta ata, caso incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Nacional nº. 14.133/2021, independentemente da transcrição na íntegra das infrações neste edital, serão apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. A aplicação das sanções previstas no não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

14.3. O procedimento de apuração das infrações, o devido processo legal, o julgamento e a aplicação, seguirá a disciplina do Capítulo XI – Sanção e Controle, artigos 174 a 192 do Decreto Municipal 81/2023 de Várzea Grande.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO.

15.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.

16.1.2. Na integra está ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da contratada de cada item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

16.2. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Administração.

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Dados: 2024.08.28 14:43:33 -04'00'

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

Várzea Grande/MT, 29 de agosto de 2024.

Gerenciadora:

Secretaria Municipal de Administração
Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretarias Participantes:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Silvio Aparecido Fidelis

Ana Cristina Vieira e Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde
Maria das Graças Metelo

Beneficiária:

TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192

Assinado de forma digital por TIAGO DIAS DA SILVA:00193161192
Dados: 2024.08.28 14:43:52 -04'00'

MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº. 20.847.096/0001-35

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

(http://www.amm.org.br/)

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 16 de Outubro de 2024, de número **4.593**, está disponível.

Baixar edição

16/10/24	4.593

(/mt/amm/edicoes/)
Todas edições (/mt/amm/edicoes/)

(/mt/amm/publicacoes/)
Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Edições anteriores

(/mt/amm/publicacoes/covid-19/)
Covid-19 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 27 de Setembro de 2024.

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 172/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana/MT, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, administrador, matricula 6083 e a empresa **RAINHA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.318.346/0001-84, com sede na Av. Júlio Campos nº 691, bairro operário, Água Boa-MT denominada **CONTRATADA** representada por **AILTON PORFÍRIO DOS SANTOS**, portador do RG nº **0.6**SSP/MT e CPF nº ***.765.581-**, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na aquisição de *diversos materiais de escritorio e outros*, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

(http://www.amm.org.br/)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT	R$ UNT	R$ TOTAL
1	Alfinete colorido, cabeça em plástico e ponta em metal para quadro mural, caixa c/25 x 1 - Marca: Iara	Cx	30	7	R$ 14,28	R$ 99,96
14	Barbante de algodão com 08 fios, contendo 500g - Marca: São João	Unid	100	25	R$ 36,90	R$ 922,50
20	Bateria LR41 para aparelho de aferir glicemia - Marca: Alfacell	Unid	50	12	R$ 8,94	R$ 107,28
23	Blocos para recado, com adesivo, medindo 76 x 76 mm, com 100 folhas, (1x 1). - Marca: Centro Oeste	Unid	100	25	R$ 13,74	R$ 343,50
28	Caderno brochura, com grampo, 48 folhas, capa flexível, medindo 148 x 203 mm - Marca: Jamdaia	Unid	500	125	R$ 5,96	R$ 745,00
31	Caderno capa dura ¼, costurado, medindo 150 x 210 mm, cores diversas 48 folhas. - Marca: JAndaia	Unid	600	150	R$ 9,33	R$ 1.399,50
33	Caderno capa dura, 96 folhas, costurado, medindo 200 x 275 mm. - Marca: Jandaia	Unid	400	100	R$ 15,39	R$ 1.539,00
40	Calculadora 12 Dígitos - media - tamanho mínimo de 10 cm x 14 cm - Marca: Elgin	Unid	40	10	R$ 50,97	R$ 509,70
48	Capa Pvc nas cores (preta, azul claro, azul escuro, azul transparente), medindo 210 x 297 mm, tamanho A 4, para encadernação espiral. - Marca: PAst POsk	Unid	50	12	R$ 6,48	R$ 77,76
50	Cartolina medindo 66 x 96cm, cores variadas - Marca: Dello	Unid	600	150	R$ 3,24	R$ 486,00
56	Clips em aço niquelado, tamanho nº 2, CX com 100 unidades - Marca: ACC	Unid	400	100	R$ 5,92	R$ 592,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

	Cola para EVA e Isopor - Marca: Acrilex	Unid	150	37	R$ 12,92	R$ 478,04
60	Cola instantânea, tempo de colagem 20 segundos, super adesiva, tipo cola tudo. - Marca: Lactite	Unid	80	20	R$ 18,94	R$ 378,80
63	Cola líquida especial para isopor, 80g, acondicionado em frasco plástico, não tóxica. - Marca: Acrilex	Unid	50	12	R$ 11,39	R$ 136,68
64	Colchete latonado, nº 12, caixa c/72unidades. - Marca: Bacchi	Cx	120	30	R$ 22,17	R$ 665,10
67	Corretivo fita 5MM X 10M - Marca: BIC	Unid	50	12	R$ 13,42	R$ 161,04
71	Envelope branco para correspondência, tipo saco, gramatura 90g/m², com as dimensões 160 x 220mm - Marca: Tilibra	Unid	500	125	R$ 1,34	R$ 167,50
76	Envelope tamanho A4, branco, 240 x 340mm, 1ª qualidade. - Marca: Tilibra	Unid	500	125	R$ 0,98	R$ 122,50
77	Envelope tipo saco, pardo, tamanho 240 x 340 mm, sem timbre, 1ª qualidade. - Marca: Tilibra	Unid	400	100	R$ 1,34	R$ 134,00
79	Espirais confeccionados em plástico 20mm, pacote com 80x1, 1ª qualidade. - Marca: Poliplast	Unid	20	5	R$ 85,80	R$ 429,00
80	Estilete tipo faca com lâmina estreita, em cabo plástico, resistente, 1ª qualidade. - Marca: CIS	Unid	40	10	R$ 4,90	R$ 49,00
81	Estilete tipo faca com lâmina larga, em cabo plástico, resistente,1ª qualidade. - Marca: CIS	Unid	40	10	R$ 29,30	R$ 293,00
82	Extensão elétrica de 10 mt. - Marca: Megatran	Unid	30	7	R$ 99,50	R$ 696,50
83	Extensão elétrica de 3 mt. - Marca: Megatran	Unid	50	12	R$ 49,77	R$ 597,24
84	Extensão elétrica de. 5mt. - Marca: Megatran	Unid	50	12	R$ 65,75	R$ 789,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

	Extrator de grampo cromado, 1ª qualidade. - Marca: CIS	Unid	15	3	R$ 7,46	R$ 22,38
93	Fita de cetim mimosa - Marca: Gitex	Unid	50	12	R$ 19,84	R$ 238,08
94	Fita de cetim, cores variadas, 1ª qualidade. - Marca: Gitex	RL	50	12	R$ 28,84	R$ 346,08
95	Fita Dupla Face 12mm x 30m - Marca: 3M	Unid	50	12	R$ 17,42	R$ 209,04
99	Giz colorido macio para quadro, ante alérgico, caixa com 64 unidades, 1ª qualidade. - Marca: Calac	Unid	200	1	R$ 13,70	R$ 13,70
101	Giz de cêra, tamanho pequeno, cores variadas, acondicionado em caixa com 12 unidades, 1ª qualidade. - Marca: Faber	Unid	200	50	R$ 13,88	R$ 694,00
103	Grampeador alicate anatômico, estrutura metálica, grande versatilidade, alfineta e grampeia, grampo 26/6, de 1ª qualidade. - Marca: CIS	Unid	30	7	R$ 65,80	R$ 460,60
105	Grampeador de mesa, estrutura metálica de alta resistência, para alfineta e grampeia, capacidade para 6 folhas (grampo aberto) e 16 folhas (grampo fechado), 1ª qualidade. - Marca: CIS	Unid	30	7	R$ 53,78	R$ 376,46
107	Grampo Trilho de Metal - c/ 50un - Marca: Bacchi	Cx	100	25	R$ 34,81	R$ 870,25
108	Grampos para grampeador, 106/ 6 , 6 mm, caixa com 5.000, 1ª qualidade. - Marca: CIS	Unid	30	7	R$ 35,67	R$ 249,69
111	Grampos para grampeador, 9/14, caixa com 2.000, em metal, tratamento superficial acobreado, 1ª qualidade. - Marca: CIS	Unid	10	2	R$ 40,75	R$ 81,50
113	Haste plástica com suporte de balão - Marca: KLF	pct	1000	250	R$ 2,44	R$ 610,00
114	Isopor em placa Eps, P - 1, com 100mm, 1ª qdade. - Marca: Isoeste	Unid	50	12	R$ 77,50	R$ 930,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

115	Isopor emplaca Eps B - 1 com 50mm 1ª qualidade. - Marca: Isoeste	Unid	50	12	R$ 31,75	R$ 381,00
117	Lápis borracha, resistente, 1° qualidade. - Marca: BIC	Unid	50	12	R$ 10,40	R$ 124,80
123	Linha para costura - carretel cores variadas - Marca: Corrente	Unid	50	12	R$ 6,41	R$ 76,92
124	Livro ata pautado, capa dura, costurado, com 100 folhas, 1ª qualidade. - Marca: Tilibra	Unid	40	10	R$ 33,80	R$ 338,00
126	Marcador de pagina plastico auto adesivo - Marca: 3M	Unid	100	25	R$ 19,80	R$ 495,00
128	Molha dedo em pasta, 13g acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade. - Marca: Walev	Unid	20	5	R$ 7,80	R$ 39,00
129	Olhos móveis para artesanato - vários tamanhos - Marca: Land Ful	pct	100	25	R$ 15,09	R$ 377,25
131	Palito Churrasco De Bambu Com 50unid - Marca: Teoto	pct	200	50	R$ 9,80	R$ 490,00
132	Palito de picolé, acondicionado em pacote com 100 unidades, 1ª qualidade. - Marca: Teoto	pct	200	50	R$ 10,69	R$ 534,50
134	Papel camurça, tamanho 60 X 40 cm, cores variadas, 1ª qualidade. - Marca: Rometec	Unid	200	50	R$ 2,46	R$ 123,00
136	Papel cartaz medindo 50 X 70 cm (cores variadas), 1ª qualidade. - Marca: Meno	Unid	500	125	R$ 2,30	R$ 287,50
138	Papel contact, transparente, - Marca: Laifi	Unid	50	12	R$ 10,20	R$ 122,40
140	Papel crepom, medindo 0,47 cm de largura x 1,00 m de comprimento, cores variadas, 1ª qualidade. - Marca: Crop	Unid	350	87	R$ 2,45	R$ 213,15
141	Papel de sêda, cores variadas, 1ª qualidade. - Marca: Romitec	Unid	400	100	R$ 0,75	R$ 75,00
142	Papel Dobradura, cores variadas, 1ª qualidade. - Marca: Romitec	Unid	600	150	R$ 2,93	R$ 439,50

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

143	Papel laminado, tamanho 50 X 60, cores variadas, 1ª qualidade. - Marca: Boreda	Unid	400	100	R$ 2,68	R$ 268,00
144	Papel lustroso medindo 50 X 70 cm (cores variadas), 1ª qualidade. - Marca: VMP	Unid	50	12	R$ 5,15	R$ 61,80
145	Papel Manteiga, 1ª qualidade. - Marca: Boreda	Unid	50	12	R$ 7,15	R$ 85,80
147	Papel pardo medindo 60mm de largura, 50m de comprimento, Rolo, 240gr. - Marca: VMP	RL	30	7	R$ 125,70	R$ 879,90
148	Papel pardo medindo 66mm de largura, 96mm de comprimento, Folha, 240gr. 1ª qualidade - Marca: VMP	Unid	100	25	R$ 2,10	R$ 52,50
149	Papel sulfite, formato A 4, cores variadas, medindo 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75 g/m², com 100 folhas, quantidades proporcionais e acondicionada em embalagem com proteção anti-umidade. - Marca: Chsmex	Unid	100	25	R$ 12,80	R$ 320,00
153	Pasta com Aba e Elástico Mini. Tamanho: 245 mm x 180 mm - Marca: Chies	Unid	100	25	R$ 3,75	R$ 93,75
155	PASTA DE PAPEL COM GRAMPO - Marca: Polycart	Unid	150	37	R$ 4,50	R$ 166,50
159	Pasta registradora A-Z economic lombo largo ofício - Marca: Chies	Unid	100	25	R$ 28,38	R$ 709,50
163	Pen Drive 04 Gb - Marca: Multilaser	Unid	50	12	R$ 48,90	R$ 586,80
164	Percevejo Cx C/100 unid - Marca: ACC	Cx	40	10	R$ 13,64	R$ 136,40
166	Pilha Aa Alcalina C/2 Unid - Marca: Alfacell	Unid	100	25	R$ 14,25	R$ 356,25
167	Pilha AAA Alcalina c/02 - Marca: Alfacell	Unid	150	37	R$ 15,75	R$ 582,75
168	Pilha alcalina grande - Marca: Alfacell	Unid	100	25	R$ 34,30	R$ 857,50

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

177	Pincel Redondo Nº 0 - Marca: Condor	Unid	80	20	R$ 8,35	R$ 167,00
181	Placa Isopor 4 Cm - Marca: Isoeste	Unid	100	25	R$ 17,75	R$ 443,75
185	Presilha jacaré para crachá - Marca: Motivate	pct	160	40	R$ 2,95	R$ 118,00
186	Presilias Para Pastas Suspensas caixa C/50 Unid - Marca: ACC	Unid	20	5	R$ 21,70	R$ 108,50
187	PRENDEDOR DE PAPEL (10MM A 51MM) - Marca: Condor	Unid	100	25	R$ 3,63	R$ 90,75
191	Saco plástico PE ofício s/furos 0,10 mm PCT c/ 50 unid. - Marca: Dinplast	pct	30	7	R$ 132,60	R$ 928,20
193	Saco plástico 40cmx60cm – Saco Plástico 40x60-0,06micra-virgem – reforçado - Transparente Pebd – pct C/1kg - Marca: Dinplast	pct	10	2	R$ 57,55	R$ 115,10
196	Tinta à base de óleo para reabastecimento de numerador de 6 digitos - Marca: Print	Unid	15	3	R$ 156,00	R$ 468,00
197	TINTA GUACHE 250ML - Marca: Print	Unid	80	20	R$ 11,85	R$ 237,00
199	Tinta Impressora HP 22 - Original - Marca: HP	Unid	60	15	R$ 185,50	R$ 2.782,50
200	Tinta Impressora HP Nº 122 colorida - Original - Marca: HP	Unid	160	40	R$ 165,50	R$ 6.620,00
201	Tinta Impressora HP Nº 122 preta - Original - Marca: HP	Unid	160	40	R$ 156,69	R$ 6.267,60
202	Tinta Impressora Hp21 - Original - Marca: HP	Unid	60	15	R$ 160,50	R$ 2.407,50
203	Tinta para almofada de carimbo. - Marca: Pilot	Unid	150	37	R$ 10,75	R$ 397,75
204	Tinta Para Carimbo - Azul e preta - Marca: Pilot	Unid	70	17	R$ 13,80	R$ 234,60

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

205	Tinta Para Impressora N 60 Preto - Original - Marca: HP	Unid	70	17	R$ 173,50	R$ 2.949,50
206	Tinta Para Impressora Nº 60 Color - Original - Marca: HP	Unid	70	17	R$ 198,00	R$ 3.366,00
208	Tinta Para Tecido - cores variadas - Marca: Acrilex	Unid	200	50	R$ 5,87	R$ 293,50
210	TONER Nº 12 A - ORIGINAL - Marca: Byqualy	Unid	60	15	R$ 123,00	R$ 1.845,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1. Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** dos itens mencionados na clausula primeira, perfazendo o valor total de **R$ 56.136,10 (Cinquenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos), que passa a fazer parte integrante do processo.**

2.2. Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 522.127,50 (Quinhentos e vinte e dois mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1. A justificativa do acréscimo encontra-se em anexo a este termo aditivo, passando ser parte integrante do processo.

3.2. O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2. Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 172/2022 e termos aditivos, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 20 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	**RAINHA CENTER LTDA - ME**
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	**AILTON PORFÍRIO DOS SANTOS**
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE	CONTRATADA

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

EDIVAN COLOMBO Fiscal de contrato	**IVONE ALVES** Fiscal de contrato
FRANCIELY REJANE STORCH Fiscal de contrato	**JOSILENE PINHEIRO DA SILVA** Fiscal de contrato
DAIANA DA ROSA MORAIS Fiscal de contrato	**CARLOS VILMAR IUANSON DARUI** Fiscal de contrato
CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO Fiscal de contrato	

TESTEMUNHAS:

01: 02:

Nome> Nome>

Cpf Cpf

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por DEXATEC (http://dexatec.com)

Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

Edital de concurso público (/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público)

Comissão de licitação (/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação)

Processo seletivo (/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo)

Jornal Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Todas as edições do jornal (/mt/amm/edicoes/)

Normas

Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador (http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)

ICP-BRASIL - Website (http://icp-brasil.certisign.com.br/)

Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Leitores de PDF (http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso



(http://www.amm.org.br/)

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Média Valor Unitário	Média Saneada Global	Mediana Valor Unitário	Máximo Valor Unitário
R$21,75	R$20,99	R$20,00	R$33,86

Exibindo registros 1 a 4 de 4 itens de compra

quantidade de resultados por página 500 ordernar por Valor Unit Crescente

	ID	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor
	1	CM DE NOBRES	Dispensa de licitação	00000000002/2024	371784-4	PILHA	(371784-4) PILHA - TIPO PILHA ALCALINA TAMANHO AAA..	120	UNIDADE	R$ 13,14	24.711.418/000
	2	PM DE COLIDER	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	189722-5	PILHA RECARREGAVEL	(189722-5) PILHA RECARREGAVEL - RECARREGAVEL DE NI..	520	UNIDADE	R$ 16,57	01.046.764/000
	3	PM DE CAMPO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000030/2024	173552-7	PILHA RECARREGAVEL	(173552-7) PILHA RECARREGAVEL - RECARREGAVEL DE NI..	100	CARTELA 2 UNIDADE	R$ 23,43	10.226.940/000
	4	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000009/2024	00016036	PILHA RECARREGAVEL	(00016036) PILHA RECARREGAVEL - PILHAS "AAA", CAP..	100	UNIDADE	R$ 33,86	01.046.764/000

« primeira ‹ anterior 1 próxima › última »

Fonte:
APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas)
Competência: Exercício atual e 5 exercícios anteriores
Periodicidade de atualização: Diária
Data da última modificação: Dia Anterior (D-1)

‹ página anterior | CSV (página) | Excel (página) | CSV (completo) | Excel (completo) | Rel. Resumido | Rel. Detalhado

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

LojadoMecanico

Filial: Matriz
Endereço: Av. Alagoas, 1193 - Jd. Paulista - Franca/SP
Telefone: Televendas: São Paulo-SP - (11) 3508-9979, Franca-SP - (16) 2103-0800, Rio de Janeiro-RJ - (21) 3513-0999 e Brasilia-DF - (61) 3246-9989

Orçamento
#70421539

DADOS DO CLIENTE

Nome: kauany p*******
E-mail: lic***coe*@detran.mt.gov.br
Telefone/Celular: (65) 98435****
Documento(CPF/CNPJ):
Documento(RG/IE):

DADOS DE ENTREGA

Endereço: Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 1000, 1000
Bairro: Residencial Paiaguás
Cidade: Cuiabá
CEP: 78048910
Estado: MT

PRODUTOS

#	CD	Código	Produto	Marca	NCM	Qtd.	UNITARIO Vlr. Unit	Vlr. ST	Vlr. FCP	Vlr.IPI	Desp.	Desconto	VALOR TOTAL Subtotal
1	CD CAJAMAR	562827	Spray Repelente de Insetos Expert 10 Horas 200ml	NUTRIEX	38089199-0	300	R$ 11.10	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 3,330.00
2	CD CAJAMAR	571352	4 Pilhas Alcalina AAA MN2400 1,5V	DURACELL	85061019-1	63	R$ 27.67	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1,743.21
3	CD CAJAMAR	137067	Cadeado Haste Longa 45/75mm em Latão	PADO	83011000-1	50	R$ 53.32	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 2,666.00
4	CD CAJAMAR	19693	Cadeado Latão 50 mm	PADO	83011000-1	50	R$ 38.88	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1,944.00
5	CD CAJAMAR	11673	Cadeado 40 mm em Latão	PADO	83011000-1	50	R$ 25.54	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1,277.00

https://www.lojadomecanico.com.br/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLTR-6P3F-98HJ-1[illegible]8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

DADOS COMPLEMENTARES

Data Orçamento:	15/10/2024	Vendedor:	KETSON LINEKER DA SILVA
Validade:	17/10/2024	E-mail:	KETSONSILVA@LOJADOMECANICO.COM.BR
Observações:			

Total ST:	R$ 0.00	Total Produtos:	R$ 10,960.21
Total FCP:	R$ 0.00	Frete:	R$ 1,146.00
Total IPI:	R$ 0.00	Garantia	R$ 0.00
		Total Desconto:	R$ 0.00
		Total Despesas:	R$ 0.00
Total Impostos:	R$ 0.00	Total:	R$ 12,106.21

https://www.consultaesignatarios.serpro.gov.br/consultaesignatarios/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

(http://www.amm.org.br/)

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 16 de Outubro de 2024, de número **4.593**, está disponível.

Baixar edição

16/10/24	4.593

(/mt/amm/edicoes/)
Todas edições (/mt/amm/edicoes/)

(/mt/amm/publicacoes/)
Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Edições anteriores

(/mt/amm/publicacoes/covid-19/)
Covid-19 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 4 de Julho de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

O Município de Colniza, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.213.68/0001-02, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024, publicada no dia 04 de julho de 2024, processo administrativo nº 4.128/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 025/GP/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 11/2024 para registro de preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA E MODELO DE EXECUÇÃO

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.3. O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinado.

2.4. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado Central, localizado na Avenida do Contorno, bairro Centro, número 747, a entregue deverá ocorrer em dias úteis (segunda a sexta-feira), entre os horários de 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.

2.5. O fornecedor deverá se responsabilizar pelos custos transporte até o local da entrega.

2.6. O empenho dos materiais será de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

2.7. O fornecedor deverá se responsabilizar por quaisquer danos aos materiais durante o transporte até o local da entrega.

2.8. A entrega dos materiais ocorrerá em local informado no tópico 2.4., nos prazos definidos no tópico 2.3.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A adesão à presente ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 3.2. não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do presente instrumento convocatório.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

Item	31273 Código	SOMA COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP CNPJ: 26.877.656/0001-80 AVENIDA ALZIRA SANTANA, SN RES S GONCALO - IKARAY, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78130-634 Telefone: (65) 3686-1330 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	211.002.001	BORRACHA - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS, BRANCA, MACIA, NAS DIMENSOES 34X23X8MM, CAIXA COM 60 UNIDADES. BORRACHA DE 1° QUALIDADE. Marca: RED BOR	CAIXA	51	15,00	765,00
12	211.005.029	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS COSTURADO, MEDINDO 140,00X200,00 MM, NO FORMATO 1/4, CAPA DURA,120G/M2, COLORIDA, CONTRACAPA EM PAPELAO, COM 690G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2 Marca: SAO DOMINGOS	UND	200	7,10	1.420,00
14	211.005.028	CADERNO ESPIRAL 1 MATERIA, 80 FOLHAS IMPRESSAO EM PAPEL OFFSET PESANDO 56G, COLORIDA, MIOLO COM IMPRESSAO 4/4 CORES, FORMATO FECHADO (210 X 297) CM E ABERTO (420 X 297) CM, CAPA SUPREMO PESANDO 300G, CONTENDO 80 FOLHAS,.1 MATERIA Marca: FORONI	UND	12	14,60	175,20
24	022.001.141	CANETA MARCA TEXTO PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DAGUA, CORES NEON DIVERSAS, CX C/12 Marca: BRW	CAIXA	331	10,00	3.310,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

	211.003.023	COLA - LIQUIDA ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, UNIDADE CONTENDO 1 KG Marca: PIRATININGA	UND	14	12,00	168,00
40	211.002.046	ENVELOPE - TIPO SACO EM PAPEL KRAFT, SEM IMPRESSAO,370,00X470,00MM, COM ABA, NA COR OURO, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: FORONI	CAIXA	3	129,00	387,00
42	211.005.003	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT MEDINDO (162 X 229) MM SEM IMPRESSAO, MEDINDO (162 X 229) MM, COM ABA, PARDO, CAIXA COM 250 UNID. Marca: FORONI	CAIXA	19	50,00	950,00
45	211.002.059	ENVELOPE VISITA- EM PAPEL COLORIDO COLOR PLUS 80 G, CONVITE, SEM IMPRESSAO, 22 X 16 CM, BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Marca: FORONI	EMB	6	66,12	396,72
51	022.001.177	EXTRATOR DE GRAMPOS CENTRAL MODELO ESPÁTULA, FEITO COM METAL INOX Marca: MASTERPRINT	UND	202	1,80	363,60
55	047.004.007	GRAFITE - PONTA 0,7 DUREZA HB - CAIXA 12 UNIDADES Marca: MAXPRINT	CAIXA	30	1,00	30,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

76	211.003.064	LAPISEIRA GRAFITE 0,7 MM CONTENDO MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE QUE EVITA SUA QUEBRA E RETROCESSO, PONTA FIXA DE NO MÍNIMO 4MM DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO DA PONTA DE 0.7MM E BORRACHA ACOPLADA, PONTA EM METAL, FORMATO CILÍNDRICO. Marca: MAXPRINT	UND	30	4,00	120,00
78	211.003.041	PAPEL FOTOGRAFICO A4, PACOTE COM 20 UNIDADES, BRANCO 180G, NO FORMATO A4 (210X297) MM, PARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 20 UNIDADES Marca: MASTERPRINT	PACOT	210	9,00	1.890,00
80	211.003.066	PASTA AZ LOMBO ESTREITO PASTA DE PROCESSO - EM PAPELAO, PESANDO 380 GR, TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA, PASTA AZ LOMBO ESTREITO Marca: POLYCART	UND	145	11,50	1.667,50
81	211.003.065	PASTA AZ LOMBO LARGO PASTA DE PROCESSO - EM PAPELAO, PESANDO 380 GRAMA, TAMANHO350 X 280 X 73 MM, NA COR PRETA, PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR EM PLASTICO Marca: POLYCART	UN	260	11,50	2.990,00
84	211.002.028	PASTA PLASTICA COM ABA E ELASTICO, TAMANHO OFICIO PASTA COM ABA E ELASTICO - PASTA CARTAO, PESANDO 250G/M- NO TAMANHO FORMATO OFICIO, COM ELASTICO E ILHOSES, NA COR CORES VARIADAS Marca: POLIBRAS	UND	370	1,90	703,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

87	211.002.064	PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO EM PAPEL MEDINDO 365,00X240,00MM, COM PRENDEDOR, HASTES PLASTICAS, VISOR E ETIQUETA DE PLASTICO, NA COR PARDA Marca: POLYCART	UND	165	2,20	363,00
88	211.003.020	PERCEVEJO - EM METAL, LATONADO, COM DIAMETRO DE 12,00MM, CAIXA COM 50 UNIDADADES. Marca: LYKE	CAIXA	9	3,50	31,50
93	167.001.005	PILHA - TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MÉDIO (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES Marca: ELGIN	CARTE	155	17,00	2.635,00
94	167.001.003	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA AA, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES Marca: ELGIN	CARTE	397	10,00	3.970,00
95	022.001.348	PILHA ALCALINA AAA (PALITO), CARTELA COM 04 UNIDADES Marca: ELGIN	CARTE	501	10,00	5.010,00
98	022.001.317	PISTOLA COLA QUENTE- FINA DE PLASTICO COM GATILHO PARA ACIONAMENTO CONTINUO DA COLA, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, 110 V Marca: GATTE	UN	165	15,70	2.590,50

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

99	211.002.016	PORTA CANETA PORTA OBJETOS DE ACRILICO PARA LAPIS,CANETA E CLIPS. COM TRES DIVISORIAS, CORES A SEREM DEFINIDAS PELAS SECRETARIAS, TAMANHO APROXIMADO: 20CM X 10CM X 10CM Marca: WALEU	UN	254	10,80	2.743,20
100	211.002.043	PRANCHETA EM ACRILICO TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, A4 MATERIAL ACRÍLICO, TAMANHO A4, COR FUME/TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS Marca: WALEU	UN	147	14,50	2.131,50
101	211.003.069	PRENDEDOR DE PAPEL Tipo Binder EM METAL, RETANGULAR (PRETO) MEDINDO 51 MM Marca: LYKE	UND	430	1,88	808,40
102	211.003.068	PRENDEDOR DE PAPEL Tipo Binder EM METAL, RETANGULAR (PRETO) MEDINDO 19 MM Marca: LYKE	UND	386	0,90	347,40
103	211.005.004	QUADRO DE AVISO EM CORTICA, MEDINDO 1,20M X 0,90M, COM BORDAS EM MADEIRA Marca: GUEDES	UND	22	125,00	2.750,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(https://www.amm.org.br/)

104	211.002.036	REGUA - DE EM PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL (DEVE PERMITIR APROXIMAR AS DUAS EXTREMIDADES A UMA DISTANCIA DE 15CM SEM QUEBRAR), MEDINDO 30CM COM GRADUACAO MILIMETRICA GRAVADA FOTOQUIMICAMENTE, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,75MM E LARGURA MINIMA DE 28MM. Marca: WALEU	UND	248	2,00	496,00
105	211.002.056	REGUA - TIPO EM PLASTICO COM, NO MINIMO, 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, GRADUADA EM 50 CM. Marca: WALEU	UND	75	5,00	375,00
106	022.001.326	TESOURA - DE USO GERAL, ACO INOXIDAVEL 1 DEDO, POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIANADA EM FORMA APROPRIADA, CABO C/ FUROS REDONDOS RETOS E EM CONTINUIDADE C/ A LAMINA, C/ PONTOS SENDO AGUDA E UMA OVAL Marca: GATTE	UN	325	6,00	1.950,00
109	211.002.025	UMEDECEDORES (MOLHA DEDO) EM PASTA COM 12 GRAMAS SUPORTE DE PLASTICO E UMEDECEDOR DE ESPONJA, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE DINHEIRO, PAPEIS, ETC. VALIDADE CARGA 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA. Marca: CARBRINK	UND	100	2,00	200,00
		Total do Proponente				41.737,52

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	32255	**AYRES E AYRES COMERCIO E SERVICOS LTDA** **CNPJ: 07.027.185/0001-77** **AV OSVALDO TOMAZI, 292 ******** - CENTRO, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000** **Telefone: (66) 3571-1493**				
1	047.001.021	AGENDA ATUALIZADA 17X2X14, ESPIRAL COLORIDO, FORMATO 117MMX 164 MM, CAPA DURA NA COR ESCOLHIDA PELA SECRETARIA EM PAPEL COUCHE (COR COM LAMINACAO PARA PROTECAO GRAMATURA 230 G/M² - ANO ESPECIFICADO NA CAPA, FOLHAS INTERNAS (MIOLO) IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE (OFFSET) COM GRAMATURA MINIMA DE 63 G/M², ENCADERNAÇÃO COM GARRAS DUPLO ANEL DE METAL A AGENDA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO ANO VIGENTE OU AO PROXIMO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA SECRETARIA. OS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA A SEXTA) OCUPAM PAGINAS INTEIRAS, COM HORARIOS DAS 7H AS 20H, COM FLEXIBILIDADE DE INSERIR MANUALMENTE HORARIOS INTERMEDIARIOS (EX. 7:30H). SABADOS E DOMINGOS COMPARTILHANDO A MESMA PAGINA. ESPAÇOS PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, COMERCIAIS E EMERGENCIAIS, CALENDARIO COMPLETO DO ANO, LISTA TELEFONICA, PLANEJAMENTO MENSAL E PLANEJAMENTO ANUAL. CONTENDO NO MINIMO 160 FOLHAS Marca: JANDAIA	UND	71	41,96	2.979,16

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

	115.002.002	ALFINETE COLORIDO COM CABEÇA, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, USADO EM QUADRO DE CORTIÇO, C, CABECA DE POLIESTIRENO DE NO MIN. 5MM DE DIAMETRO E CORPO DE ARAME DE ACO NIQUELADO, COMP. MINIMO 18MM, CORES DIVERSAS Marca: MASTER PRINT	CAIXA	79	5,35	422,65
3	047.002.029	APONTADOR DE PLÁSTICO DESIGNE ERGONOMICO, REFIL PARA APONTAR TUBO, LAMINA DE AÇO, MATERIAL RÍGIDO Marca: JACAR	UND	175	1,69	295,75
4	047.002.013	APONTADOR PARA LAPIS SIMPLES, DE METAL - (UNIDADE) FORMADO CONICO, LAMINAS EM AÇO FIXADO POR PARAFUSO, SEM ONDULAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADO E AFIADO. Marca: JACAR	UN-DID	250	1,19	297,50
5	022.003.014	BATERIA RECARREGAVEL - NA VOLTAGEM DE 3V, DO TIPO BOTAO CR2032, IDEAL PARA CALCULADORAS, AGENDA ELETRÔNICA, PLACA-MÃE E CONTROLES, TAMBÉM CONHECIDA COMO PILHA BOTÃO OU MOEDA - MODELO: - CR2032 - VOLTAGEM: - 3V, EMBALAGEM: CARTELA COM 5 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA NO 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO. Marca: ELGIN	CARTE	125	11,90	1.487,50

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

	167.001.004	BATERIA PORTATIL PILHA REDONDA TIPO BATERIA LR-41, NA VOLTAGEM DE 1,5, NO TAMANHO LR-41, EMBALADO EM PLASTICO, CARTELA CONTENDO 10 UNIDADES Marca: ELGIN	UND	100	6,75	675,00
7	022.001.146	BLOCO ADESIVO, (ANOTE E COLE) PARA ANOTAÇÕES GERAIS; CORES DIVERSAS; AUTOCOLANTE; COMPRIMENTO X LARGURA: 7.5 CM X 7.5 CM; UNIDADE COM 100 FOLHAS. Marca: MASTER PRINT	UND	645	2,90	1.870,50
8	022.001.281	BLOCO ADESIVO (ANOTE E COLE) 3,8 X 5,1 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS AUTOCOLANTE, 3,8 X 5,1 CM, 100 FOLHAS, RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFF-SET, MEDINDO (3,8X5,1) MM, CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA BLOCO, NA COR NEON, CORES DIVERSAS (ANOTE E COLE) Marca: MASTER PRINT	UND	375	5,10	1.912,50
9	211.002.060	BOLSA TIPO MALETA EXECUTIVA PASTA TRANSVERSAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 30 X 10 X 41 CM 9ALT. X LARG. X COMP.), COM PESO DE APROXIMADAMENTE 400 G, MATERIAL DE ACABAMENTO SENDO DE POLIESTER/NYLON. Marca: IMPORTADO	UND	8	67,98	543,84
10	022.001.470	BORRACHA DE APAGAR PAPEL COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC, ALTURA: 42 MM, LARGURA 21 MM PROFUNDIDADE: 11MM. Marca: RED	UND	80	2,13	170,40

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

	022.001.038	CADERNO PROTOCOLO 100 FLS LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 157,00X215,00MM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, DE PAPEL OFF-SET,56G/M2 Marca: SAO DOMINGOS	UN	108	13,40	1.447,20
16	022.001.471	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO NO MINIMO 360X250X135 MM, COM QUADRO DE IDENTIFICA-CAO, CONTENDO: REFERENCIA, MES E LOCAL. NA COR AZUL Marca: DELLO	UN	890	5,55	4.939,50
17	211.002.057	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO, ORGANIZADOR DE ES-CRITORIO COM TAMPA, NA COR AZUL, COM MEDIDAS MINIMAS DE 437 X 310 X 240 MM. Marca: MARBEL	UND	334	29,70	9.919,80
18	211.003.004	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLAS-TICO, PARA ARMAZENAMENTOS DIVERSOS,26,00X11,00CM, TAMPA COM TRAVA CAIXA ORGANIZADORA - EM PLAS-TICO, PARA ARMAZENAMENTOS DIVERSOS,26,00X11,00CM, TAMPA COM TRAVA Marca: MARBEL	UND	71	27,90	1.980,90
20	022.003.001	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR +ALIMENTAÇÃO POR 1 BATERIA AL-CALINA 1,5V INVERSÃO DE SINAIS, VISOR INCLINADO, TECLA 00 FUN-ÇÕES DE ARREDONDAMENTO, GT, MU, M+, M-, E ROLLOVER, BOTÃO BACKSPACE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO.DIMENSÕES MINIMAS DE 25 CM DE ALTURA E 15 CM DE LARGURA. Marca: KENKO	UND	110	22,10	2.431,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

21	211.002.003	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA MÉDIA - CORPO SEXTAVADO- ESCRITA MÉDIA- CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA TUBO PLÁSTICO ESFERA EM TUNGSTENIO, PRODUTO COM ETIQUETA E IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE- CAIXA COM 50 UNIDADES- FABRICAÇÃO BRASILEIRA. Marca: COMPACTOR	CAIXA	142	47,90	6.801,80
22	211.002.005	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA MÉDIA, NA COR PRETA, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: COMPACTOR	CAIXA	58	47,90	2.778,20
23	211.002.006	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL COR VERMELHA, PONTA MÉDIA, CAIXA COM 50 UNID, SEXTAVADO, PONTA EM COBRE, TAMANHO MEDIO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR VERMELHA, TAMPA VENTILADA Marca: COMPACTOR	CAIXA	55	47,90	2.634,50
25	211.003.003	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE POLIPROPILENO, A4, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNID. Marca: MARBEL	PACOT	52	44,00	2.288,00
27	211.002.008	CLIPE PARA PAPEL, METAL GALVANIZADO Nº 3.0, CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: BACCHI	CAIXA	500	1,89	945,00
28	211.002.012	CLIPE PARA PAPEL, METAL GALVANIZADO, Nº 6.0, CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: BACCHI	CAIXA	258	2,49	642,42

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

29	211.002.050	CLIPE PLASTICO PARA PAPEL Nº 2.0, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: BACCHI	CAIXA	40	4,87	194,80
30	211.002.032	COLA - BASTAO ATOXICA FRASCO COM 20 GRAMAS, COLA PAPEL, CARTOLINA E SIMILARES, PERMITE UM ACOLAGEM LIMPA SEM DESPERDICIOS, NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO OA SISTEMA BASTAO. Marca: RADEX	UND	87	2,99	260,13
32	211.002.061	COLA DE SILICONE - COLA LIQUIDA UNIVERSAL PARA ARTESANATO, UNIDADE CONTENDO 100 ML Marca: GATTE	UND	50	6,99	349,50
33	211.002.002	COLA LIQUIDA BRANCA 90 GR ESCOLAR, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/90 GRAMAS Marca: ZAS TRAS	UND	309	1,99	614,91
34	211.003.002	COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO, INDICADO PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPELÃO, PAPEL, PLÁSTICO, BORRACHA, CERÂMICA, ENTRE OUTROS MATERIAIS, PACOTE COM 100 UNID. Marca: RENDICOLLA	UND	41	72,00	2.952,00
35	211.003.001	COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE; REFIL GROSSO, PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: RENDICOLLA	UND	26	159,90	4.157,40

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

	211.002.055	CONTRA-CAPA, PARA ENCADERNACAO - DE POLIPROPILENO (CONTRA CAPA), TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES Marca: MARES	PA-COT	50	49,90	2.495,00
37	211.002.042	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE AGUA, ATOXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FEBRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO DE18 ML COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMTRO, NÃO TOXICO Marca: RADEX	UND	555	1,79	993,45
38	211.003.049	DISCO DE PLASTICO PARA PERFURADOR DE FOLHAS COM CAPACIDADE DE 300 FOLHAS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. Marca: IMPORTADO	UND	22	189,44	4.167,68
39	211.002.013	ELASTICO EM BORRACHA, AMARELO NUMERO 18, PACOTE COM 500 G Marca: PREMIER	PA-COT	39	14,94	582,66
41	211.005.001	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, SEM IMPRESSAO,229X324,00MM, NA COR PARDA, CAIXA COM 250 UNID. Marca: ROMITEC	CAIXA	20	99,90	1.998,00
43	211.005.002	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, 80 GRAMAS, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO (200 X 280) MM, COM ABA, PARDO, CAIXA COM 250 UNID. Marca: ROMITEC	CAIXA	14	95,00	1.330,00
44	211.003.007	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT,80G/M2, SEM IMPRESSAO,260,00X360,00MM, NA COR PARDA, CAIXA COM 250 UNID. Marca: ROMITEC	CAIXA	29	137,00	3.973,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

46	211.001.012	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO, NA COR PRETO, COM 14 MM, PACOTE COM 100 UNID. Marca: MARES	PA-COT	20	33,44	668,80
47	211.001.018	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 12MM, PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: MARES	PA-COT	10	22,70	227,00
48	211.001.016	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 17MM, PACOTE COM 100 UNID. Marca: MARES	PA-COT	11	38,00	418,00
49	211.001.017	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 20MM, PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: MARES	PA-COT	5	58,93	294,65
50	022.001.330	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL CORPO INJETADO LAMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LAMINA EXTRAS. DUAS LAMINAS EXTRAS TAMANHO 6. FABRICAÇÃO NACIONAL. Marca: MASTER PRINT	UND	145	4,20	609,00
52	211.003.008	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45,00MMX50,00M, NA COR TRANSPARENTE Marca: DELFIX	UND	920	3,79	3.486,80
53	211.002.047	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO MEDINDO 65 M X 12 MM, NA COR TRANSPARENTE, PACOTE C/ 04 UNID. Marca: DELFIX	PA-COT	6	14,28	85,68
54	022.001.467	FITA CREPE 48MM X 50MM FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 48MM X 50MM. TRATADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA Marca: DELFIX	UND	134	12,50	1.675,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

	211.002.038	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA, GRAMPO DE 23/8 A 26/13, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 170 A 240 FOLHAS, DE PAPEL 75G/M². Marca: MASTER PRINT	UND	34	122,37	4.160,58
57	211.003.013	GRAMPEADOR - EM METAL, GRAMPO 26/6-8 CAPACIDADE MINIMA PARA 25 FOLHAS,2 POSICOES, BASE MEDINDO 18 CM, NA COR PRETA.COM ESTRUTURA METALICA, COM TRILHO CROMADO, COR PREDOMINANTE: PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,7 x 18 x 4,7 CM, CABENDO GRAMPOS DO TIPO 24/6, 26,6 E 23/8, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. Marca: MASTER PRINT	UN	243	19,90	4.835,70
58	203.002.006	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA 61 GRAMPOS, TIPO 106/4,106/6 E 106/8, MEDINDO (150 X 40 X 190) MM (A X L X C), PESO 0,65KG, UTILIZADO EM TAPEÇARIA, FIXAÇÃO DE FORRO, TELAS, CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, VITRINISMO ETC. Marca: WESTERN	UND	39	94,90	3.701,10
59	211.002.035	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, DE PLASTICO Polietileno, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MINIMAS DE 195 x 7 x 58 mm Marca: DELLO	PACOT	133	28,00	3.724,00
60	211.003.012	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES Marca: DELLO	CAIXA	75	7,00	525,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

	047.001.015	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES Marca: JOCAR	CAIXA	64	7,75	496,00
62	211.003.011	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 EM ACO GALVANIZADO,106/6, FORNECIDO EM CAIXAS DE 3.500 UNIDADES. Marca: JOCAR	UND	133	17,50	2.327,50
63	211.003.010	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM ACO GALVANIZADO,26/6, CAIXA CONTENDO NO MINIMO 5.000 UNIDADES, PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. Marca: MASTER PRINT	CAIXA	435	4,45	1.935,75
64	022.001.292	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/8 CX 5000 UNIDADES Marca: MASTER PRINT	CAIXA	3	24,27	72,81
65	211.003.015	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM CX C/50 UNID. Marca: MASTER PRINT	CAIXA	478	14,90	7.122,20
66	022.001.369	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²). POSSUI UM COMPRIMENTO TOTAL DE 30 CM. PESO 0.15 KG; DIMENSÕES 300X9X112 MM; GRAMATURA 3 G; ESPERSSURA 2,7 PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: DELLO	PA-COT	20	14,90	298,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

	211.003.050	LAMINA REPEFURADOR DE PAPEL PACOTE CONTENDO 02 UNIDADES LAMINA EM ALUMINIO PARA REPOSIÇÃO COMPATIVEL COM PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS.PACOTE CONTENDO 02 UNIDADES Marca: JOCAR	UND	23	418,53	9.626,19
68	211.003.016	LAPIS PONTA GRAFITE, SEXTAVADO EM MADEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO SEXTAVADO, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 50 UNIDADES, GRAFITE RESISTENTE, LAPIS DE 1° QUALIDADE. Marca: GATTE	CAIXA	165	47,00	7.755,00
70	022.001.269	LIVRO ATA- CAPA DURA 210/300MM_100 FOLHAS MEDINDO (210 X 320) MM, CAPA PESANDO EM TORNO DE 80G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO CAPA DURA, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS COM DISCRIMINACAO INTERNAMENTO, PAPEL OFF-SET, FOLHA PESANDO GRAMATURA DE 56G/M2 Marca: SAO DOMINGOS	UN	200	14,90	2.980,00
71	211.006.001	LIVRO ATA - MODELO OFICIAL N. 140, COM PAPELAO PRENSADO (CAPA DURA), CONTENDO 50 FLS., MEDINDO (220X310) MM, COM PAUTA/SEM PAUTA Marca: SAO DOMINGOS	UN	112	9,70	1.086,40
72	022.001.202	LIVRO ATA - ATA -MO. IMESP N. 141, COM CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS, MEDINDO (210X300) MM, COM PAUTA Marca: SAO DOMINGOS	UND	96	23,90	2.294,40

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(https://www.amm.org.br/)

	211.003.018	MARCADOR PERMANENTE ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, DIVERSAS CORES CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, DIVERSAS CORES Marca: MASTER PRINT	UND	351	1,99	698,49
74	211.003.067	MARCADOR DE PAGINAS EM PAPEL AUTO ADESIVO, MEDINDO 12,7 MM X 44,4 MM, PACOTE CONTENDO 5 CORES EM NEON, MODELO SETA, CADA COR CONTENDO 25 UNIDADES. Marca: MASTER PRINT	PA-COT	185	3,99	738,15
75	211.002.015	ORGANIZADOR DE MESA PARA ESCRITORIO, BANDEJA TRIPLA PARA PAPEL CAIXA ORGANIZADORA - EM ACRILICO, BANDEJA TRIPLA, MEDINDO 33,50 CM COMPRIMENTO X 30,00 CM LARGURA X 12,00 CM ALTURA, TRANSPARENTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA NAO DANIFICAR O PRODUTO, NA COR A DEFINIR Marca: DELLO	UND	137	41,90	5.740,30
79	127.001.001	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (2010 X 297 MM) GRAMATURA 75 G/M² COM BOM DESENHO PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORAS A LAZER, A JATO DE TINTA, FOTO COPIADORA, FAX E OFFSET, RESMAS EM PAPEL IMPERMEAVEL CONTENDO 500 FOLHAS CADA CAIXA COM 10 RESMAS. Marca: REPORT	CAIXA	1000	228,40	228.400,00
83	211.002.048	PASTA EM L - DE EM POLIPROPILENO, TAMANHO A-4, NA COR TRANSPARENTE Marca: DELLO	UND	105	1,77	185,85

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

85	211.002.027	PASTA SANFONADA - PASTA PLASTICA SANFONADA, PESANDO., DE COM 31 DIVISORIAS, NO TAMANHO PARA CHEQUE, NAS CORES VARIADAS Marca: DELLO	UND	88	46,90	4.127,20
86	211.002.026	PASTA SUSPENSA EM PAPEL, C/ PRENDEDOR, ACOMPANHA VISOR E ETIQUETAL, HASTE PLASTICAS, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: DELLO	CAIXA	48	213,90	10.267,20
89	211.002.019	PERFURADOR P/ PAPEL, MINIMO 25 FLS EM METAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 FOLHAS 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA, TAMANHO GRANDE, Diâmetro do furo: 5 mm - Estrutura metálica Marca: MASTER PRINT	UN	123	38,00	4.674,00
90	211.002.053	PERFURADOR PARA PAPEL EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 60 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR CINZA MARTELADO Marca: MASTER PRINT	UND	13	100,64	1.308,32
91	211.003.039	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO, CAPACIDADE DE 300 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA Marca: MASTER PRINT	UND	11	1.403,91	15.443,01
92	167.001.006	PILHA - TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES Marca: ELGIN	CARTE	175	23,18	4.056,50

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(https://www.amm.org.br/)

96	211.002.007	PINCEL ATOMICO - COR VARIADA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TINTA PERMANENTE Marca: RADEX	UN	252	1,99	501,48
97	022.001.273	PISTOLA - GROSSA -DE PLASTICO, COM GATILHO E PONTA COM ISOLANTE TERMICO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT Marca: WESTERN	UND	158	20,00	3.160,00
107	211.002.062	TINTA - PARA CARIMBO AZUL AUTOENTINTADO, A BASE DE AGUA, AZUL, FRASCO COM 40ML, A BASE DE AGUA, DE ALTO RENDIMENTO. Marca: RADEX	UND	97	5,92	574,24
108	211.002.063	TINTA PARA CARIMBO PRETA AUTOENTINTADO, A BASE DE AGUA, PRETA, FRASCO COM 40ML, A BASE DE AGUA, DE ALTO RENDIMENTO. Marca: RADEX	UND	253	5,40	1.366,20
110	211.003.070	VISOR DE PASTA SUSPENSA E ETIQUETA VISOR PLASTICO EM PP PARA PASTA SUSPENSA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 8X6 CM, GRAMATURA DE 120 G/M², ESPESSURA DE 0,15 Marca: DELLO	CAIXA	4	13,00	52,00
		Total do Proponente				413.230,15

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

5.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar (em) defeito(s) em até 05(CINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.12. O fornecedor ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

5.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

5.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

5.14.1. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

5.15. O fornecedor deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.16. O FORNECEDOR deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

5.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

5.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir a ocorrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município do Órgão Gerenciador;

5.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser reposto em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em 24 horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando o FORNECEDOR a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s) solicitados;

6.2. Fornecer à empresa ao fornecedor todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito ao fornecedor, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
30	2024	020201	04.122.0002.2002.0000	3.3.90.30.16.00
68	2024	030301	04.121.0002.2008.0000	3.3.90.30.16.00
86	2024	040401	04.122.0002.2011.0000	3.3.90.30.16.00
106	2024	050501	04.123.0003.2014.0000	3.3.90.30.16.00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

162	2024	060602	12.361.0004.2020.0000	3.3.90.30.16.00
274	2024	070701	10.301.0009.2049.0000	3.3.90.30.16.00
390	2024	080801	20.606.0002.2064.0000	3.3.90.30.16.00
420	2024	090901	08.244.0012.2067.0000	3.3.90.30.16.00
511	2024	101001	15.452.0002.2082.0000	3.3.90.30.16.00
576	2024	111101	18.541.0002.2087.0000	3.3.90.30.16.00
630	2024	141401	27.812.0008.2047.0000	3.3.90.30.16.00

7.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferencia dos mesmos.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.6. E de inteira responsabilidade do fornecedor manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

7.11. O Órgão Gerenciador efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

7.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

7.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

7.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o **IGP-M (Índice Geral de Preços ao Mercado)**, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 137 da lei 14.133/21;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por endereço eletrônico, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Ficam designados os servidores nomeados através do decreto 013/GP/2024, para atuarem na função de fiscais da futura ata de registro de preços nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em 04 de julho de 2024.

_____

AYRES E AYRES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N º 07.027.185/0001-77

MANOEL JOÃO CAMPOS AYRES

CPF: 388.****-49**

_____

SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N º 26.877.656/0001-80

EDILSON RAFAEL DA SILVA

CPF: 005.****-57**

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial
Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

_____

JAINY ESTEFANY ARAÚJO ROSA (http://www.amm.org.br/)

Membro

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por DEXATEC (http://dexatec.com)

Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

Edital de concurso público (/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público)

Comissão de licitação (/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação)

Processo seletivo (/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo)

Jornal Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Todas as edições do jornal (/mt/amm/edicoes/)

Normas

Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador (http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)

ICP-BRASIL - Website (http://icp-brasil.certisign.com.br/)

Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a5882931460399 5e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Chave de acesso
42231247134863000115550010000003481100400304

Valor Total da Nota Fiscal(R$)
695,40

Modelo	Série	Número	Data de Emissão
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	1	348	06/12/2023 15:33:00

Natureza da Operação
VENDA DE MERCADORIAS

Situação	Data da última modificação
AUTORIZAÇÃO DE USO	06/12/2023 16:07:30

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
47.134.863/0001-15	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.		261797719	SC

DESTINATÁRIO

CNPJ	Órgão Superior
00.394.502/0176-24	SEM INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade Vinculada
SEM INFORMAÇÃO

UF	Destino da Operação	Consumidor Final	Presença do Comprador
RJ	2 - OPERAÇÃO INTERESTADUAL	1 - CONSUMIDOR FINAL	0 - NÃO SE APLICA

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a588293146039995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Indicador IE

CONTRIBUINTE
ISENTO

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRI
1	GRAMPOS GALV PARA GRAMPEADOR 26/6	83052000	GRAMPOS APRESENTADOS EM BARRETAS, DE METAIS COMUNS	6108	15,00	UN	5,90
2	PILHA AAA ELGIN ALCALINA PCT C/4	85061020	OUTRAS PILHAS, DE DIÓXIDO DE MANGANÊS	6108	10,00	UN	7,79
3	PASTA SANFONADA 12 DIV. A4 TRANSP. DAC	42021210	BAÚS PARA VIAGEM, MALAS E MALETAS, INCLUINDO AS DE TOUCADOR E AS MALETAS E PASTAS DE DOCUMENTOS E PARA ESTUDANTES E ARTEFATOS SEMELHANTES, COM A SUPERFÍCIE EXTERIOR DE PLÁSTICOS OU DE MATÉRIAS TÊXTEIS	6108	10,00	UN	23,90
4	CORRETIVO DE FITA MASTERPRINT MP436	38249929	OUTROS DERIVADOS DE ÁCIDOS GRAXOS INDUSTRIAIS; OUTRAS MISTURAS E PREPARAÇÕES CONTENDO ÁLCOOIS GRAXOS OU ÁCIDOS CARBOXÍLICOS OU DERIVADOS DESTES PRODUTOS	6108	20,00	UN	10,60
5	PRANCHETA EUCATEX COM PEGADOR METÁLICO NOVACRIL	44219900	OUTRAS OBRAS EM MADEIRA	6108	10,00	UN	7,80

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a588293146039995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

ANTERIOR | PRÓXIMA | Exibir 15 resultados

EVENTOS

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

Prefeitura de Jundiaí

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, PILHA ALCALINA PALITO AAA E**,** que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a empresa **44.000.796 RAQUEL PEREIRA DA SILVA ME.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 432/2023
PROCESSO SEI Nº PMJ.0037219/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, doravante designado apenas MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **MARCELO PERONI**, Gestor(a) da UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA , conforme Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal nº 32.574, de 22 de fevereiro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 432/2023 , Ata de julgamento de preços, divulgada no “Compra Aberta”, devidamente homologada, resolve, registrar os preços para a aquisição dos produtos e/ou serviços, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **44.000.796 RAQUEL PEREIRA DA SILVA ME**, estabelecida em COLOMBO - PR, na R. ABEL SCUISSIATO nº 2829, Bairro ATUBA, inscrita no CNPJ sob nº 44.000.796/0001-58, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

Item	Descrição	Quantidade mínima anual estimada	Quantidade máxima anual estimada	Preço Unitário	Preço Total
13	PILHA - TIPO: ALCALINA - TAMANHO: PALITO AAA - EMBALAGEM: COM 04 UN. - VOLTAGEM: 1,5 V - OBSERVACAO: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE B ARRAS	4500,00 CTL	5625,00 CTL	3,6000	20.250,00
Marca: SEGMA			**Cota : PRINCIPAL**		
13	PILHA - TIPO: ALCALINA - TAMANHO: PALITO AAA - EMBALAGEM: COM 04 UN. - VOLTAGEM: 1,5 V - OBSERVACAO: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE B ARRAS	1500,00 CTL	1875,00 CTL	3,6000	6.750,00
Marca: SEGMA			**Cota : RESERVADA**		
				Total:	**27.000,00**

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Prefeitura de Jundiaí

Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Empresa a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 1(um) ano, contado da data de assinatura deste intrumento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, à critério do MUNICÍPIO, nos termos da legislação vigente. A assinatura da presente Ata implicará plena aceitação, por parte da Empresa, das condições estabelecidas no Edital de licitação, Termo de Referência e seus Anexos. A presente ata será divulgada em sítio eletrônico oficial do MUNICÍPIO e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto do artigo 94 da Lei Federal 14.133/21. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de ato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do Inciso I, do artigo 19 do Decreto Municipal nº 32.570/23 e da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) resultante da previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do Decreto Municipal nº 32.570/23 e da Lei Federal nº 14.133/21.

Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, poderá ser concedido reajuste ou a repactuação mediante expressa solicitação da EMPRESA, após análise e negociação com o MUNICÍPIO, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data de apresentação da proposta, podendo vigorar após um ano da mesma data. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento ou da prestação de serviços a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

O registro do fornecedor será cancelado pelo MUNICÍPIO quando:

a) quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21. Em todos os casos será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do interessado.

A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a EMPRESA de total responsabilidade de executar o fornecimento ou a prestação de serviço. Na hipótese de não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e/ou na contratação, a Empresa estará passível de sofrer as penalidade previstas no Edital em conformidade com a legislação vigente. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro.

As assinaturas realizadas na presente Ata convalidam os anexos do Tribunal de Contas LC 01 - Termo de Ciência e de Notificação e LC 02 - Declaração de Documentos à Disposição do TCE - SP, correspondentes à presente licitação.

MARCELO PERONI:18708562873

Assinado de forma digital por MARCELO PERONI:18708562873
Dados: 2024.02.08 17:30:25 -03'00'

MARCELO PERONI
GESTOR(A) DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

P/ EMPRESA

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Prefeitura de Jundiaí

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAI

CONTRATADO: 44.000.796 RAQUEL PEREIRA DA SILVA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2023

OBJETO: Fornecimento futuro de CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, PILHA ALCALINA PALITO AAA E OUTROS - RP

ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-MAIL: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, _____de _____ de _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: MARCELO PERONI

Cargo: Gestor da UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CPF: 187.085.628-73

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL(IS) PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARCELO PERONI

Cargo: Gestor da UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CPF: 187.085.628-73

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Prefeitura de Jundiaí

RESPONSÁVEL(IS) QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: MARCELO PERONI

Cargo: Gestor da UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CPF: 187.085.628-73

Assinatura: _____

Pela contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
RAQUEL PEREIRA DA SILVA
Data: 14/02/2024 12:22:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR(ES) DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: MARCELO PERONI

Cargo: Gestor da UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CPF: 187.085.628-73

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

_____

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis porprocessos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessadosrelacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arroladoscomo subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Prefeitura
de Jundiaí

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAI

CNPJ Nº: 45.780.103/0001-50

CONTRATADO: 44.000.796 RAQUEL PEREIRA DA SILVA ME

CNPJ Nº 44.000.796/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2023

DATA DA ASSINATURA: _____/_____/_____

VIGÊNCIA: 1 ano, a contar da assinatura

OBJETO: Fornecimento futuro de CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, PILHA ALCALINA PALITO AAA E OUTROS - RP

VALOR (R$): 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Jundiaí, _____de _____ de _____

RESPONSÁVEL

Nome: MARCELO PERONI

Cargo: Gestor da UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

Email: mperoni@jundiai.sp.gov.br

Assinatura:_____

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

✔ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Ata_PE_432-23_-_44.000.796_RAQUEL_PEREIRA_DA_SILVA_ME_assinado.pdf
Hash: f8f0750355c9871e3a005e8a9d13b76e06a84668c4251d8d771e350d23e2448c
Data da validação: 14/02/2024 12:31:24 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: MARCELO PERONI
CPF: ***.085.628-**
Nº de série de certificado emitente: 7893721699412201000
Data da assinatura: 08/02/2024 17:30:25 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Informações da Assinatura:

Assinado por: RAQUEL PEREIRA DA SILVA
CPF: ***.914.819-**
Nº de série de certificado emitente: 8659136663258783000
Data da assinatura: 14/02/2024 12:22:08 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA
gov.br
Conforme Lei 14.063/20

ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar | Sobre | Dúvidas | Informações | Fale Conosco

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

gov.br

ITI
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

REDES SOCIAIS

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição 5411 | 2ª Edição de 14 de fevereiro de 2024

ADMINISTRAÇÃO

ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.
Item: 2 - LANCETA RETRATIL DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.
EMPRESA: MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORAT. E HOSPIT.LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 +IGM/IGG) - Cota Principal - Motivo: Após reanálise do órgão técnico, o teste não pode ser realizado a partir da coleta de sangue capilar (de ponta de dedo).
EMPRESA: MEDLEVENSOHN COM. REP. PROD. HOSP. LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 +IGM/IGG) - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
EMPRESA: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS M. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 +IGM/IGG) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.
Item: 2 - LANCETA RETRATIL DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.
EMPRESA: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 +IGM/IGG) - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, no tocante a validade do kit
EMPRESA: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 +IGM/IGG) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, no tocante a sensibilidade e a especificidade.
Item: 1 - TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 +IGM/IGG) - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, no tocante a sensibilidade e a especificidade.
EMPRESA: T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 2 - LANCETA RETRATIL DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

ITENS REVOGADOS
1 - (129185) TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 +IGM/IGG) - COTA PRINCIPAL 1 - (129185) TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 +IGM/IGG) - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 09/02/2024 09:03:23 Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 09/02/2024 10:03:23
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 7/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA - Item(ns): 2 - LANCETA RETRATIL DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - Cota Principal - Marca: UNIQMED/LANCETAS DE SEGURANCA SKA 28G X 1,8MM AZUL - Qtde: 135,00 - Valor Unitário: R$ 13,00 - Valor Total: R$ 1.755,00
2 - LANCETA RETRATIL DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - Cota Reservada - Marca: UNIQMED/LANCETAS DE SEGURANCA SKA 28G X 1,8MM AZUL - Qtde: 45,00 - Valor Unitário: R$ 13,00 - Valor Total: R$ 585,00
Valor Total: R$ 2.340,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: 44.000.796 RAQUEL PEREIRA DA SILVA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0037219/2023. ASSINATURA: 14/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, PILHA ALCALINA PALITO AAA E. VALOR(ES):Item(ns): 13 - PILHA-TIPO: ALCALINA-TAMANHO: PALITO AAA-EMBALAGEM: COM 04 UN.-VOLTAGEM: 1,5 V-OBSERVACAO: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE B-ARRAS- MARCA: SEGMA - R$ 3.6000 POR CARTELA - COTA PRINCIPAL. 13 - PILHA-TIPO: ALCALINA-TAMANHO: PALITO AAA-EMBALAGEM: COM 04 UN.-VOLTAGEM: 1,5 V-OBSERVACAO: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE B-ARRAS- MARCA: SEGMA - R$ 3.6000 POR CARTELA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0037219/2023. ASSINATURA: 09/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, PILHA ALCALINA PALITO AAA E. VALOR(ES):Item(ns): 1 - TUBO DE PVC HIDRAULICO-LINHA: ESGOTO-MODELO: SOLDAVEL-MATERIAL: PVC RIGIDO-COR: BRANCO-DIMENSOES: 75 MM-JUNTA: COM PONTA E BOLSA-MEDIDA DA BARRA: 6 M-NORMA: NBR 5648-CERTIFICACAO: INMETRO-OBSERVACAO: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE B-ARRAS- MARCA: FORTLEV - R$ 45.4000 POR METRO - COTA PRINCIPAL. 1 - TUBO DE PVC HIDRAULICO-LINHA: ESGOTO-MODELO: SOLDAVEL-MATERIAL: PVC RIGIDO-COR: BRANCO-DIMENSOES: 75 MM-JUNTA: COM PONTA E BOLSA-MEDIDA DA BARRA: 6 M-NORMA: NBR 5648-CERTIFICACAO: INMETRO-OBSERVACAO: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE B-ARRAS- MARCA: FORTLEV - R$ 45.4000 POR METRO - COTA RESERVADA. 10 - ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO (PC)-ESP. SEMI/MEDIO-DIAMETRO 3/4” X 3 M- MARCA: ELECON - R$ 17.9200 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 10 - ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO (PC)-ESP. SEMI/MEDIO-DIAMETRO 3/4” X 3 M- MARCA: ELECON - R$ 17.9200 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ALEX RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0037219/2023. ASSINATURA: 09/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, PILHA ALCALINA PALITO AAA E. VALOR(ES):Item(ns): 15 - LAMPADA LED BULBO:-BASE: E40-POTENCIA: 150W-VIDA UTIL MINIMA: 25.000 HS-TEMPERATURA: 6500K-COR: BRANCA-BIVOLT: 110V 220V-GARANTIA: 1 ANO-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E COD. DE BARRAS-MARCA: SCT/BULBO - R$ 120.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 15 - LAMPADA LED BULBO:-BASE: E40-POTENCIA: 150W-VIDA UTIL MINIMA: 25.000 HS-TEMPERATURA: 6500K-COR: BRANCA-BIVOLT: 110V 220V-GARANTIA: 1 ANO-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E COD. DE BARRAS- MARCA: SCT/BULBO - R$ 120.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 16 - REFLETOR-TIPO: LED-POTENCIA: 50 W-VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICA-TEMPERATURA DA COR: 3000 A 4000 K-EFICIENCIA LUMINOSA: MINIMA 120 LM/W-MATERIAL DO CORPO: ALUMINIO-GRAU DE PROTECAO: MINIMO IP66-PROTETOR DE SURTOS: SIM-COR DA LUZ: BRANCO QUENTE-INDICACAO DE USO: EXTERNO-GARANTIA: MIN. 12 MESES- MARCA: ATOP/SMD - R$ 30.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 16 - REFLETOR-TIPO: LED-POTENCIA: 50 W-VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICA-TEMPERATURA DA COR: 3000 A 4000 K-EFICIENCIA LUMINOSA: MINIMA 120 LM/W-MATERIAL DO CORPO: ALUMINIO-GRAU DE PROTECAO: MINIMO IP66-PROTETOR DE SURTOS: SIM-COR DA LUZ: BRANCO QUENTE-

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a5882931403995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 591/2023

PROCESSO Nº 521.847/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2024, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA,** localizada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, Chácara Nazareth, nesta cidade de Piracicaba/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 19.670/23 e demais normas aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 591/2023 e homologadas pelo Secretário Municipal de Educação, no processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Item 01.
Empresa classificada: **DANIEL LOPES TOLAINE - ME.**
CNJP: **12.870.090/0001-50.**
Endereço: **Av. Manoel Conceição, nº 1.379 – Vila Rezende**
Cidade: **Piracicaba** Estado: **SP**
CEP: **13.405-230.**
Telefone: **(19) 3374-3199**
E-mail: **contato@foxlan.com.br**
Contato: **DANIEL LOPES TOLAINE**

CLAÚSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PILHAS ALCALINAS TIPO AAA,** conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Termo de Referência do instrumento convocatório.

CLAÚSULA 2ª – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto no caso de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Unidade Gerenciadora para a devida alteração do valor registrado em Ata;

Peça do processo/documento PMP 2023/521847 materializada por: V Z B em 01/03/2024 10:32 CPF: 191.xxx.xxx-00
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

1 de 5 - Documento assinado digitalmente por BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2023/521847 e o código P5ZYG7DV.

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA** não será obrigada a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA 3ª – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços **não poderá** ser usada por outros órgãos.

3.2. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 591/2023, os quais também a integram.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 591/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAÚSULA 4ª – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A cada fornecimento o prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar o prazo estabelecido no Termo de Referência do edital, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço e horário estipulado pela Unidade Requisitante.

CLAÚSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Fornecer todos os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste edital.

5.2. Entregar os materiais no endereço informado pela Unidade Requisitante, obedecendo horários, prazos e preços registrados.

5.3. Substituir o material que, após a entrega, apresente problemas de fabricação ou prazo de validade irregular, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a sua efetiva comunicação.

CLAÚSULA 6ª – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente discriminada, conferida e atestada pela Administração.

6.2. A Nota Fiscal deverá discriminar os itens a que se refere, um a um, indicando qual o valor e quantidade correspondentes a cada tipo de material/produto.

Peça do processo/documento PMP 2023/521847 materializada por: V.Z.B em 01/03/2024 10:32 CPF: 191.xxx.xxx-00
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a588293146039959e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

2 de 5 - Documento assinado digitalmente por BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2023/521847 e o código P5ZYG7DV.

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

CLAÚSULA 7ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula 2ª da presente Ata, em atendimento a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLAÚSULA 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio do processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.1.1. A pedido do **FORNECEDOR**, quando:

8.1.1.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

8.1.1.2. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8.1.2. Por iniciativa da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, quando:

8.1.2.1. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.1.2.2. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

8.1.2.3. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

8.1.2.4. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

8.1.2.5. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado

8.1.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

Peça do processo/documento PMP 2023/521847 materializada por: V Z B em 01/03/2024 10:32 CPF: 191.xxx.xxx-00
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a588293146039956e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

3 de 5 - Documento assinado digitalmente por BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2023/521847 e o código P5ZYG7DV.

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

8.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência.

CLAÚSULA 9ª – DA AUTORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

9.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços e emissão de Ordens de Fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Unidade Requisitante.

CLAÚSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 591/2023, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar nos itens do certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o foro da cidade de Piracicaba/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 19.670/23 e demais normas aplicáveis.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL LOPES TOLAINE ME
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DANIEL LOPES TOLAINE
Representante Legal

Peça do processo/documento PMP 2023/521847 materializada por: V. Z. B. em 01/03/2024 10:32 CPF: 191.xxx.xxx-00
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a5882931460399 5e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

4 de 5 - Documento assinado digitalmente por BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2023/521847 e o código P5ZYG7DV.

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 591/2023

PROCESSO Nº 521.847/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PILHAS ALCALINAS TIPO AAA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.000	Unid.	Pilha Alcalina, 1,5V, tipo AAA	**R$ 1,34**	**R$ 2.680,00**
				TOTAL DA ATA:	**R$ 2.680,00**

Item 01 – DANIEL LOPES TOLAINE - ME.

Peça do processo/documento PMP 2023/521847 materializada por: V Z B em 01/03/2024 10:32 CPF: 191.xxx.xxx-00
HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f16003500b010e0d1f51e14f04a5882931460395e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

5 de 5 - Documento assinado digitalmente por BRUNO CESAR ROZA.
Para conferência acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2023/521847 e o código P5ZYG7DV.

Assinaturas do documento

"DANIEL (Ata 73-24 - P.E. 591-23 - Proc. 521.847-23) Ata assinada"

Código para verificação: **P5ZYG7DV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:

BRUNO CESAR ROZA (CPF: 351.XXX.958-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/07/2023 - 15:17:52 e válido até 06/07/2123 - 15:17:52.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2023/521847** e o código **P5ZYG7DV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

(https://www.lina.com.br/)

Digite o que você procura



Início (https://www.lina.com.br/) / Elétrica (https://www.lina.com.br/eletrica) / Pilhas e Baterias (https://www.lina.com.br/pilhas-e-baterias) /

Pilha AAA Alcalina Elgin com 2 unidades

Marca: Elgin (https://www.lina.com.br/elgin.html)
Código: 69797

Precisa de ajuda? **Atendimento**
Telefone:
(11) 4727-6188 (tel:(11) 4727-6188)
Whatsapp:
(11) 97337-7685 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511973377685)
E-mail:
atendimento@lina.com.br (mailto:atendimento@lina.com.br)

Rastrear Pedido

Digite seu código

R$ 4,43

Qtde: 1

Adicionar (https://www.lina.com.br/carrinho/produto/152434317/adicionar)

Lista de Desejos (https://www.lina.com.br/conta/favorito/152434317/adicionar)

Estoque: **Disponível**

Minha Conta (https://www.lina.com.br/conta/login)

Minha Conta (/conta/index)
Meus Pedidos (/conta/login?next=/conta/pedido/listar)
Meus Favoritos (/conta/favorito/listar)
Sair (/conta/logout)

pix R$ 4,43

Calcule o frete CEP Calcular

Nenhum item Adicionado

(https://www.lina.com.br/carrinho/index)

Mais informações sobre o produto

Pilhas Alcalinas AAA com 2 unidades

Ideal para aparelhos que requerem descargas de energia rápidas e fortes.

Descargas de energia rápidas e fortes

Ideal para brinquedos, controle remotos, lanternas e outros aparelhos que requerem descargas de energia rápidas e fortes.

Abajures (https://www.lina.com.br/abajures) Arandelas (https://www.lina.com.br/arandelas) Elétrica (https://www.lina.com.br/eletrica)

Lâmpadas (https://www.lina.com.br/lampadas) Lustres (https://www.lina.com.br/lustres) Pendentes (https://www.lina.com.br/pendentes)

Categorias

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Economia e Qualidade
As pilhas Elgin foram aprovadas em todos os quesitos e têm ótima relação custo/benefício. Você economiza e ainda conta com pilhas de alta qualidade.

Testadas e Aprovadas
Entre 11 marcas de pilhas do mercado avaliadas em testes do INMETRO, as pilhas Elgin apresentaram um resultado excelente na relação custo por hora útil.

Ecologicamente Corretas
As Pilhas Elgin não agridem o meio ambiente porque têm 0% de metais pesados em sua composição.

Aprovadas pelo INMETRO
As Pilhas Elgin são testadas periodicamente por laboratórios credenciados pelo INMETRO, para garantir a qualidade e conformidade com a resolução Conama 401.

(https://m.me/linailumihacao)
(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511973377685)
(https://www.lina.com.br/)
Aproveite também nossas ofertas
Precisa de ajuda? **Atendimento**
Telefone:
(11) 4727-6188 (tel:(11) 4727-6188)
Whatsapp:
(11) 97337-7685 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511973377685)
E-mail:
atendimento@lina.com.br (mailto:atendimento@lina.com.br)
(https://www.lina.com.br/pilha-aa-alcalina-elgin-com-2-unidades)
(https://www.lina.com.br/pilha-recarregavel-aaa-com-2-unidades-elgin)
(https://www.lina.com.br/pilha-aaa-alcalina-duracell-com-2-unidades)
(https://www.lina.com.br/pilha-aaa-alcalina-foxlux-com-2-unidades-95-04)
Pedido
a.com.br/conta/login)
Minha Conta (/conta/index)
Meus Pedidos (/conta/login?next=/conta/pedido/listar)
Meus Favoritos (/conta/favorito/listar)
Sair (/conta/logout)
Minha
Nenhum item
Adicionado
(https://www.lina.com.br/carrinho/index)
Pilha AA Alcalina Elgin com 2 unidades (https://www.lina.com.br/pilh...
R$ 4,64
Pilha Recarregável AAA com 2 unidades Elgin (https://www.lina.com.br/pilh...
R$ 16,62
Pilha AAA Alcalina Duracell com 2 unidades (https://www.lina.com.br/pilh...
R$ 15,11
Pilha AAA Alcalina Foxlux com 2 unidades 95.04 (https://www.lina.com.br/pilh...
R$ 9,35
Abajures (https://www.lina.com.br/abajures)
Arandelas (https://www.lina.com.br/arandelas)
Elétrica (https://www.lina.com.br/eletrica)
Lâmpadas (https://www.lina.com.br/lampadas)
Lustres (https://www.lina.com.br/lustres)
Pendentes (https://www.lina.com.br/pendentes)
Categorias

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

(https://m.me/linailuminacao)

Receba nossas ofertas por e-mail!
Cadastre seu e-mail para receber as novidades

Digite seu email

Cadastrar

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511973377685)

Atendimento

Telefone:
(11) 4727-6188 (tel:(11) 4727-6188)
Whatsapp:
(11) 97337-7685 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511973377685)
E-mail:
atendimento@lina.com.br (mailto:atendimento@lina.com.br)
Horário de Atendimento
Lina Eletrica - seg à sex - 8h00 às 18h00 , **sab** - 8h00 às 13h00
Iluminação - seg à sex - 8h00 às 18h00 , **sab** - 8h00 às 15h30
Lina Automação - seg à sex - 8h00 às 18h00 , **sab** - 8h00 às 13h00
Lina SJC seg à dom 9h00 às 19h50

(https://instagram.com/linailuminacao)

(https://www.lina.com.br/)

Sobre Nós

Fundada e situada na região do Alto Tietê desde 1989, a marca Lina sempre foi referência em distribuição de materiais elétricos. Sua referência vem da alta qualidade de seu atendimento, do seu alto estoque em produtos a pronta entrega e da prática dos melhores preços.

Lina Hillman Materiais Elétricos & Cia LTDA - CNPJ: 60.520.921/0001-07 © Todos os direitos reservados. 2024

Institucional

Fale Conosco
Nossas Lojas (https://www.lina.com.br/pagina/nossas-lojas.html)
Política de Trocas e Devoluções (https://www.lina.com.br/pagina/politica-de-trocas-e-devolucoes.html)
Trabalhe conosco (https://www.lina.com.br/pagina/trabalhe-conosco.html)

Precisa de ajuda?**Atendimento**

Telefone:
(11) 4727-6188 (tel:(11) 4727-6188)
Whatsapp:
(11) 97337-7685 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511973377685)
E-mail:
atendimento@lina.com.br (mailto:atendimento@lina.com.br)

Rastrear Pedido

Minha Conta (https://www.lina.com.br/conta/login)
Minha Conta (/conta/index)
Meus Pedidos (/conta/login?next=/conta/pedido/listar)
Meus Favoritos (/conta/favorito/listar)
Sair (/conta/logout)

Nenhum item Adicionado

Formas de Pagamento

Boleto Bancário
Pix

Segurança

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

Desenvolvimento: groomb (https://groomb.com.br)
Plataforma: lojaintegrada PRO (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=lina.com.br)

Abajures (https://www.lina.com.br/abajures)
Arandelas (https://www.lina.com.br/arandelas)
Elétrica (https://www.lina.com.br/eletrica)
Lâmpadas (https://www.lina.com.br/lampadas)
Lustres (https://www.lina.com.br/lustres)
Pendentes (https://www.lina.com.br/pendentes)

Categorias

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

(http://www.amm.org.br/)

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 16 de Outubro de 2024, de número **4.593**, está disponível.

Baixar edição

16/10/24	4.593

(/mt/amm/edicoes/)
Todas edições (/mt/amm/edicoes/)

(/mt/amm/publicacoes/)
Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Edições anteriores

(/mt/amm/publicacoes/covid-19/)
Covid-19 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 24 de Setembro de 2024.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-A/2024 ATÉ 022-P/2024 REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 031/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

EMPRESA: DILIMAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		
CNPJ Nº: 36.931.533/0001-34	**I.E. Nº:**	
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA	**Nº:** 36	**BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: NOVO MUNDO - MT	**CEP:** 78.528-000	
TELEFONE: (66) 3539-6078	**E-MAIL:** orgatecnm.empresas@hotmail.com	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

REPRESENTANTE LEGAL: ROSALINA DE LIMA DIAS

RG: *716** SSP MT **CPF:** ***.431.561-**

CÓD.	UND. FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL	
33031	GARRA-FAO 20 LITRO	629	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO,TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME	LEBRI-NHA	15,94	10.026,26	
33037	QUILO-GRAMA	1152	APRESUNTADO - COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	FORTA-LEZA	38,89	44.801,28	
33038	PACOTE 5 QUILO	770	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	TIO LINDO	27,39	21.090,30	
33039	SACHE 500 GR	126	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM SACHE LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. EMBALAGEM COM 500 GR DRENADO, PESO LIQUIDO 820 G.	VALE	18,94	2.386,44	
33046	UNI-DADE	180	BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 30 GR	RC	2,14	385,20	
33048	PACOTE 800 GRAMA	1290	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM EM PACOTES, 800 G	RENATA	9,35	12.061,50	
33054	SACHE 10 GRAMA	235	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	RC	1,39	326,65	
33055	QUILO-GRAMA	1050	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA DE PRIMEIRA, PECA INTEIRA PARA BIFE, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO,, EMBALADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE ATOXICO, PESANDO ,, INSPECIONADA PELO SIF	BO-NANZA	35,98	37.779,00	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

33056	QUILO-GRAMA	1000	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO.	BO-NANZA	24,98	24.980,00	
33057	QUILO-GRAMA	1020	CARNE BOVINA - TIPO COXAO DURO, PECA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	BO-NANZA	29,49	30.079,80	
33061	QUILO-GRAMA	485	CARNE BOVINA - TIPO CHAMBARI EM RODELAS, SEM PELANCA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF	BO-NANZA	19,44	9.428,40	
33063	QUILO-GRAMA	690	CARNE SUINA - TIPO PALETA, PICADA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	FORTA-LEZA	17,98	12.406,20	
33064	QUILO-GRAMA	622	CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONAMENTO ADEQUADO,EM SACO DE POLIETILENO	VALLE	12,89	8.017,58	
33070	QUILO-GRAMA	225	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORA O UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME	VALLE	7,43	1.671,75	
33073	PACOTE 8 GRAMA	230	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA,DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%,ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,TIPO TRANSPARENTE	RC	2,89	664,70	
33085	QUILO-GRAMA	905	FRANGO PROCESSADO - EM PECA,NAO TEMPERADO,COXA-SOBRECOXA,CONTENDO CONGELADO,PESO EM MEDIA 2KG,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS,EMBALADO EM SACO PLASTICO POLIETILENO, TRANPARENTE ATOXICO,ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO , INSPECIONADO PELO SIF	SEARA	12,28	11.113,40	
33088	PACOTE 1 QUILO	715	FUBA DE MILHO - SIMPLES,DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE,FERMENTACAO,RANCO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 QUILO	MIKA	4,92	3.517,80	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

33089	CAIXA 395 GRAMA	470	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL,ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA	TRIANGULO	5,66	2.660,20	
33093	QUILOGRAMA	360	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	FORTALEZA	24,98	8.992,80	
33094	PACOTE 5 GRAMA	245	LOURO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAO SAOS,LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO	RC	2,24	548,80	
33097	POTE 500 GRAMAS	861	MARGARINAS VEGETAIS - DE CONSISTENCIA CREMOSA,COM SAL,VITAMINA ¨ A ¨ DE 15 A 50 MIL U.I, CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	DORIANA	7,98	6.870,78	
33099	QUILOGRAMA	1480	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL,PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE	VALLE	3,98	5.890,40	
33105	UNIDADE	100	NOZ MOSCADA - EM PO,CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS E MOIDAS,COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTA DE MOFO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, pacote com 10 Gr	RC	4,89	489,00	
33109	DUZIA	2390	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.	EDSON POLITANO	12,49	29.851,10	
33111	QUILOGRAMA	2330	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1° QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, PESANDO NO MININO 50G.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	17,19	40.052,70	
33119	GARRAFA 2 LITRO	940	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR,ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS,CORANTTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, COM TAMPA DE ROSCA,NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,APRESENTACAO DE INFORMACOES NUTRICIONAIS OBEDECENDO NORMAS VIGENTES	MARAJA	6,59	6.194,60	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

33121	CAR-RAFA 2 LITRO	870	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, CONTENDO 2,5% A 3,5% DE SUCO DE LARANJA, COM CO-RANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS COM TAMPA DE ROSCA	MA-RAJA	5,54	4.819,80	
33122	QUILO-GRAMA	760	REPOLHO - BRANCO,FRESCO,DE PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO,OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,EM KG	VALLE	8,98	6.824,80	
33126	PACOTE 1 QUILO	132	TEMPERO - COMPLETO COM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICAO, OLEO VEGETAL, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO , 1 KL	ZAELI	11,79	1.556,28	
33128	UNI-DADE	118	TEMPERO PARA ALIMENTOS, COMPOSTO POR ACAFRAO, COENTRO, OREGANO, CONDIMENTO DE PIMENTA, PI-MENTA DO REINO MOIDA E COMINHO EM PO. SEM GLU-TEN. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FA-BRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRO-DUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRI-CULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM COM 12 SACHES COM 5 GRAMAS CADA UM TOTALI-ZANDO 60 GRAMAS	SAN-DELLA	5,98	705,64	
33129	QUILO-GRAMA	1117	TOMATE - MADURO,BOA QUALIDADE,GRAUDA,DE POLPA FIRME E INTACTA,ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESI-DUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE,ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO, OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA O SEU MANUSEIO,VENDA POR PESO	VALLE	10,98	12.264,66	
33130	FRASCO 750 MILILI-TRO	251	VINAGRE - DE VINHO TINTO, PRODUTO NATURAL FER-MENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES AR-TIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS,LIVRE DE SUJIDADES,_MATERIAL, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, ERROSO,E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS., ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 750 ML	VITALIA	4,31	1.081,81	
34612	UNI-DADE (QUILO-GRAMA)	142	BANHA REFINADA - GORDURA DE SUINO (TECIDO ADI-POSO) NAO CONTEM GLUTEN. NAO CONTEM LACTOSE. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALI-DADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO. NA DATA DA ENTREGA E TER VALIDADE MI-NIMA DE 06 MESES E REGISTRADO NO ORGAO COMPETENTE.	FORTA-LEZA	26,98	3.831,16	
34615	KILO	460	LINGUICA - TIPO TOSCANA, CONGELADA, PREPARADA COM CARNE SUINA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIR-GEM, TRANSPARENTE, ATOXICO,	FORTA-LEZA	21,89	10.069,40	
34617	PACOTE 800 GRAMA	135	MISTURAS PARA PREPARO DE FEIJOADA - ORELHA DE PORCO, PE DE PORCO, LINGUICA CALABRESA, PAIO, E COSTELINHA SUINA, FOLHA DE LOURO	FORTA-LEZA	19,74	2.664,90	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

35446	Pacote 25 GRAMAS	130	CHOCOLATE AO LEITE,TIPO GRANULADO,PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU.,MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS,EMBALADO EM SACO	HARALD	4,64	603,20	
35447	UNIDADE COM 10 ML	80	ESSENCIA ARTIFICIAL - PREPARADA COM CORANTE ARTIFICIAL EM LIQUIDO, PARA FINS ALIMENTICIOS. IDEAL PARA PASTA AMERICANA, GLACES, FONDANT, CHANTILLY,COM ASPECTO COR,CHEIRO COM ASPECTO E CHEIRO PROPRIO E NAS CORES DIVERSAS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MIX	7,78	622,40	
35450	QUILOGRAMA	215	QUEIJO - TIPO COALHO TIPO A, EMBALADO EM PLASTICO	COOPERNOVA	56,98	12.250,70	
35452	UNIDADE	140	CARVAO VEGETAL - 100 % DE EUCALIPTO, EM PEDRA, UTILIZADO PARA AQUECIMENTO DE CHURRASQUEIRA, EMBALADOS EM SACOS DE PAPEL COM ALCA DE NO MINIMO 5 KG.	UNIÃO	22,83	3.196,20	
36766	EMBALAGEM 30 GRAMA	160	PIMENTA DO REINO - EM PO FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS,LIMPOS,DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	RC	2,66	425,60	
236410	SACHE 10 GRAMA	140	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, CASCA SAES E LIMPAS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE	RC	2,29	320,60	
236413	QUILOGRAMA	360	CENOURA - DE PRIMEIRA,SEM RAMA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA ENTREGA	VALLE	12,98	4.672,80	
236414	SACHE 5 GRAMA	475	CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	RC	1,59	755,25	
236416	PACOTE 250 GRAMA	812	CHOCOLATE – DO TIPO BOMBOM, CONTENDO 250 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLASTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSICAO ACUCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PO INTEGRAL	GAROTO	14,69	11.928,28	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

236427	UNI-DADE COM 500 GRAMAS	232	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBS-TANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊN-CIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIO-NADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	QUERO	7,49	1.737,68	
236428	MACO 1 UNI-DADE	345	CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.	JAN-DIRA	5,29	1.825,05	
236429	LITRO	105	CHANTILY - INTEGRAL,OBTIDO DO CREME DE LEITE,CREMOSO,COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,EM FRASCO PLASTICO	FLEIS-CH-MANN	25,34	2.660,70	
236451	QUILO-GRAMA	215	PEPINO - COMUM, OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISI-COS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE	VALLE	7,98	1.715,70	
236452	QUILO-GRAMA	225	ABOBORA - PAULISTA, BOA QUALIDADE, ARREDONDADO COM PESCOCO PEQUENO IDENTICO A ABOBORA SECA, TAMANHO PEQUENO, CASCA FIRME, COR ALARANJADA COM LEVES RAJADAS DE VERDE TEM A POLPA ALARAN-JADA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	VALLE	6,98	1.570,50	
236453	QUILO-GRAMA	200	BROCOLIS - COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESEN-VOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RE-SIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LAR-VAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBA-LAGEM APROPRIADA	VALLE	19,49	3.898,00	
236454	PACOTE	275	COUVE - TIPO FOLHA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORA-CAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RE-SIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS E FERTILI-ZANTES, SUJIDADES, SEMPARASITAS E LARVAS, SEM DA-NOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APRO-PRIADA PARA ENTREGA	JAN-DIRA	5,39	1.482,25	
236455	PACOTE	145	COUVE - TIPO COUVE-FLOR, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMA-NHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DE-SENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDA-DES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANOR-MAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	VALLE	10,19	1.477,55	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

236459	QUILO-GRAMA	110	PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES	VALLE	16,89	1.857,90	
236461	QUILO-GRAMA	140	ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	VALLE	11,19	1.566,60	
236464	QUILO-GRAMA	265	UVA - VERDE, NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES E SEM CAROCOS, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES APARENTES, ACONDICIONADA EM CAIXA EM CAIXA DE PAPELAO, PESANDO APROXIMADAMENTE PO QUILO	VALLE	26,99	7.152,35	
236468	QUILO-GRAMA	150	UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA PRETA,S/CAROCO, DE CONSISTENCIA PROPRIA E UMIDADE MAXIMA DE 25% P.P, AUSENCIA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO	ZAELI	35,49	5.323,50	
236470	QUILO-GRAMA	460	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFICIE. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA.	VALLE	10,49	4.825,40	
236473	QUILO-GRAMA	150	MORANGO - NACIONAL, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO,COM 20 A 30 UNIDADES, PESANDO APROXIMADAMENTE 2KGS	VALLE	79,90	11.985,00	
236475	QUILO-GRAMA	200	CAQUI - RAMA FORTE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	VALLE	18,99	3.798,00	
236495	LATA 380 GRAMA	384	LEITE EM PO INSTANTANEO - COMPOSICAO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (A,D E C), E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN	PIRACANJUBA	19,98	7.672,32	
236497	LATA 170 GRAMA	600	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 170 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	QUERO	3,59	2.154,00	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(https://www.amm.org.br/)

239498	PACOTE 500 GRAMAS	350	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO MINGAU DE AMIDO DE ARROZ (MUCILON), COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS, PACOTE 370 G.	NESTLE	10,39	3.636,50	
239272	CAIXA	1200	CHOCOLATE - EMBALAGEM DE MINIMO 250G, COM BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	GAROTO	14,69	17.628,00	
239273	CENTO	112	SALGADINHOS PARA FESTA-RISSOLES DE CARNE, MASSA COZIDA: FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, LEITE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	109,49	12.262,88	
239274	CENTO	110	SALGADINHOS PARA FESTA-QUIBE, MASSA:CARNE MOIDA, TRIGO PARA QUIBE, TEMPEROS DIVERSOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	109,49	12.043,90	
239276	CENTO	110	SALGADINHOS PARA FESTA-PAO DE QUEJO, MASSA: FARINHA DE TRIGO, MARGARINA,OVOS, QUIEJO RALADO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	144,49	15.893,90	
33132	UNIDADE	296	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	FIAT LUX	3,48	1.030,08	
33150	UNIDADE	152	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TRANÇADO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	PLASVALE	31,49	4.786,48	
33153	UNIDADE	61	COLHER - DE PAU, TAMANHO MEDIO	PLASVALE	10,04	612,44	
33154	UNIDADE	589	COLHER - EM ALUMINIO, PARA SOPA	TRAMONTINA	3,52	2.073,28	
33155	UNIDADE	698	COPO - DE VIDRO TEMPERADO LISO, COM CAPACIDADE PARA 180ML, DIAMETRO 78MM DE DIAMETRO, ALTURA COM PÉ, PARA SUCO, NA COR TRANSPARENTE	NADIR	3,54	2.470,92	
33176	UNIDADE	132	GARRAFAO VAZIO - DE POLIPROPILENO,COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS,NO MODELO USUAL EM FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL,NO FORMATO REDONDO,PARA AGUA	LEBRINHA	35,99	4.750,68	
33189	PACOTE 100 UNIDADE	472	PALITO - DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, FORMATO REDONDO COM 20 CM	ARCOIRIS	12,90	6.088,80	
33208	UNIDADE	820	PRATOS - DE VIDRO TEMPERADO, FORMATO FUNDO, TAMANHO GRANDE	DURALEX	6,79	5.567,80	
33212	UNIDADE	71	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS, COM MANGUEIRA TAMANHO MINIMO DE 1,20M, DIAMETRO 3/8, PARA BOTIJAO DE GAS GLP 13KG, COM BRACADEIRA SEM FIM, COM NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, REGISTRO COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO INMETRO E DE SEGURANCA.	IMARGAS	38,98	2.767,58	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

33228	CAIXA 100 UNI-DADE	115	TOUCA - EM BRIM LEVE BRANCO, COM ELASTICO E TELA DE FILO BRANCA NA PARTE DE CIMA, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, PARA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS	KELLU	33,89	3.897,35	
236441	UNI-DADE	26	AFIADOR DIAMANTADO - EM AÇO,PARA AFIAR E AMOLAR RINETES E FACAS,PADRAO	SQ	50,50	1.313,00	
238150	UNI-DADE	5	ESTRADO DE POLIETILENO - COM COMPRIMENTO DE, 65CM, LARGURA 55CM, ALTURA 8CM, PARA GUARDAR ALIMENTOS	PISO-PLAST	55,92	279,60	
238153	UNI-DADE	60	GARRAFA TERMICA - DE PRESSAO, EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, PARA CAFE, CHÁ, ETC, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITRO, CORES DIVERSAS	TERMO-LAR	88,45	5.307,00	
238154	PACOTE 100 UNI-DADE	304	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO,PREGAS HORIZONTAIS,COM TRIPLA CAMADA, COMPOSTA DE 2 CAMADAS EXTERNAS DE NO MINIMO TNT 20G/M2 E 1,HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO (PARA FIXACAO ATRAS DAS AURICULAS)	VOLK	65,00	19.760,00	
33159	UNI-DADE	2550	DESODORIZADOR AMBIENTAL - SOLUCAO TIPO AEROSOL,DIVERSAS FRAGANCIAS,COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO,FRASCO DE ALUMINIO CONTEUDO 360 ML/250GR	PURO AR	10,10	25.755,00	
33182	UNI-DADE	155	LIXEIRA - DE LIXEIRA EM POLIPROPILENO RIGIDO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM PEDAL EM FERRO PARA ACIONAR A ABERTURA E O FECHAMENTO DA TAMPA DE ACORDO COM O EDITAL, AZUL	PLAS-VALE	225,00	34.875,00	
33187	UNI-DADE	152	PA DE LIXO - DE PA COLETORA DE LIXO PLASTICA SEM TAMPA, MEDINDO CABO LONGO, CABO DE EM ALUMINIO, CCOM 150CM	DIGUI-RADO	9,64	1.465,28	
33204	UNI-DADE	4220	PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE DE PLASTICO, FRAGANCIA EUCALIPTO, EM PEDRA, COMPOSTO DE NAFTALINA, CLORETO DE BENZALCONIO E ESSENCIA DE EUCALIPTO	SUAVE LAR	1,68	7.089,60	
33224	UNI-DADE	225	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	INDAIÁ	14,00	3.150,00	
VALOR TOTAL							**668.087,69**

EMPRESA: BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA		
CNPJ Nº: 02.571.596/0001-05	**I.E. Nº:**	
ENDEREÇO: AV. AIRTON SENNA	**Nº:** 596	**BAIRRO:** CENTRO

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

CIDADE: NOVO MUNDO - MT	**CEP:** 78.528-000
TELEFONE: (66) 3539-6121	**E-MAIL:** superbomjesusmt@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: TAIS GUEDES	
RG: **0303** SESP PR	**CPF:** ***.033.349 - **

CÓD.	UND. FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
33032	MOLHO 1 UNIDADE	790	ALFACE - TIPO CRESPA,FRESCA, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS,COM FOLHAS BRILHANTES E SEM PONTOS ESCUROS,BEM DESENVOLVIDA,AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS,ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE,,CONFORME RESOLUCAO CNNPA N°12 DE 1978	JANDIRA	5,24	4.139,60	
33036	CAIXA 500 GRAMA	210	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARODE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL,, COM UMIDADE MAX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO, ETC, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CAIXA, VEDADO, ETC,COM PESO LIQUIDODE 500 GRAMAS.	MIKA	6,50	1.365,00	
33042	QUILOGRAMA	772	BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	LIDIA	6,95	5.365,40	
33043	QUILOGRAMA	505	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA	AGRONATURAL	12,80	6.464,00	
33044	QUILOGRAMA	125	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA,EMBALADA EM SACO PLASTICO,ESTERILIZADA EM ATMOSFERA,ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO,HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,FIRME E INTACTA,LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	PRATIC LEVE	59,80	7.475,00	
33051	QUILOGRAMA	825	BOLO RECHEADO DIVERSOS SABORES COM RECHEIO E COBERTURA.	MARCA PRÓPRIA	58,00	47.850,00	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

33058	QUILOGRAMA (cód.: 3)	1050	CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE, PECA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO ENTRE 8 E 10 KILOS	JBS	34,98	36.729,00	
33060	QUILOGRAMA	930	CARNE BOVINA, ACÉM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	JBS	30,03	27.927,90	
33067	SACHE 10 GRAMA	530	CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	MIKA	3,00	1.590,00	
33086	QUILOGRAMA	935	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO,CONGELADO,SEMPE, SEM CABECA,COM ASPECTO DE COR E CHEIRO PROPRIOS,SEM MANCHAS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,COM SELO DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL E ESTADUAL	SEARA	12,09	11.304,15	
33090	LATA 400 GRAMA	290	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALERGICOS), INGREDIENTES LACTOSE, OLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, PROTEINAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, SUBSTANCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CUPRICO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO), OLEO DE PEIXE, L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ACIDO PANTOTENICO, D, B1, B2, B6, K, ACIDO FOLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE BIFIDOBACTERIAS.IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NAN HA 1	NESTOGENO	37,00	10.730,00	
33100	QUILOGRAMA	1025	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	AGRONATURAL	11,59	11.879,75	
33102	UNIDADE	400	MILHO PARA CANJICA, AMARELA, TIPO 01, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E / OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ZAELI	3,40	1.360,00	
33110	QUILOGRAMA	1255	PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FEERMENTO QUIMICO, ASSADO.	MARCA PRÓPRIA	22,69	28.475,95	
33112	QUILOGRAMA	1285	PAO DE HOT-DOG - DO TIPO MINI PAO HOT-DOG, PESANDO 25G A UNIDADE, SUPERFICIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO, COM VIDA UTIL DE 5 DIAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO	MARCA PRÓPRIA	22,69	29.156,65	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

33118	QUILO-GRAMA	820	QUEIJO - TIPO MUSSARELA,FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL	COO-PER-NOVA	52,99	43.451,80	
33120	GAR-RAFA 2 LITRO	900	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR,0,02G A 0,20G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA,CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, COM TAMPA DE ROSCA,NA EMBALA-GEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTACAO DE INFORMACOES NUTRICIO-NAIS OBEDECENDO NORMAS VIGENTES	FUNADA GUA-RANÁ	5,55	4.995,00	
33123	MACO 1 UNI-DADE	400	RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,FIRME,BEM DESENVOLVIDA,INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EX-TERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,ADEQUADA AO PRODUTO	JANDIRA	5,27	2.108,00	
33125	QUILO-GRAMA	700	SALSICHA - HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZI-DOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SIS-TEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE	SEARA	12,89	9.023,00	
34613	KILO	620	CARNE SUINA SEM SAL - TIPO COSTELA, CONGELADA EM PECAS SERRADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO APROXIMADA-MENTE ENTRE 1KG A 5KGS	FOR-TEZA	24,89	15.431,80	
34616	QUILO-GRAMA	411	MANDIOCA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM CAIXA, APRE-SENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SU-PORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSER-VACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	ARISSON BURATTI	6,98	2.868,78	
34618	PACOTE 100 GRAMA	925	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR.,SABOR ACEROLA,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	FRUTAM	3,64	3.367,00	
34619	PACOTE 100 GRAMA	825	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR,,SABOR GOIABA,.,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO , AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ,	FRUTAM	3,70	3.052,50	
34620	PACOTE 100 GRAMA	1045	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR,SABOR MARACUJA,.,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRO-PRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,	FRUTAM	5,80	6.061,00	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
AMM (https://www.amm.org.br/)

34621	PACOTE 100 GRAMA	1045	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR.,SABOR ABACAXI,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	FRUTAM	3,65	3.814,25	
34622	PACOTE 100 GRAMA	900	POLPA DE FRUTA - PASTEURIZADA, COM ACUCAR,SABOR MORANGO,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO.	FRUTAM	4,60	4.140,00	
35445	BARRA 1 QUILO	125	CHOCOLATE - MEIO AMARGO,TIPO BARRA,PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS.,CONTEM GLUTEN,EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA	HARALDI	37,99	4.748,75	
236408	QUILOGRAMA	230	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	ADORI	43,89	10.094,70	
236409	QUILOGRAMA	365	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	AGRONATURAL	10,89	3.974,85	
236411	QUILOGRAMA (cód.: 3)	1220	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOIDA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	JBS	24,89	30.365,80	
236412	QUILOGRAMA	422	CARNE SUINA SALGADA - TIPO BACON DEFUMADO, EM PEDACO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO	FORTEZA	41,49	17.508,78	
236426	QUILOGRAMA	530	MACA - GALA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	VALE	18,96	10.048,80	
236456	QUILOGRAMA	145	MAXIXE - VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO	VALE	10,39	1.506,55	
236457	QUILOGRAMA	145	QUIABO - LISO,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS,ACONDICIONADO EM SACO,PESO EM KG	VALE	11,79	1.709,55	
236458	QUILOGRAMA	90	PIMENTAO - AMARELO, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	VALE	23,89	2.150,10	
236460	QUILOGRAMA	90	PIMENTAO - VERMELHO, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	VALE	23,89	2.150,10	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

236462	PACOTE	230	ALMEIRAO - FRESCO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTO DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	JANDIRA	5,39	1.239,70	
236463	QUILOGRAMA	185	REPOLHO - ROXO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES	VALE	8,98	1.661,30	
236465	QUILOGRAMA	275	UVA - NIAGARA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(400X260X100)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	FRUTIVINI	29,79	8.192,25	
236466	QUILOGRAMA	180	MANGA - DO TIPO PALMER, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PROPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA E MECANICA	AGRONATURAL	10,69	1.924,20	
236467	UNIDADE	500	ABACAXI - HAWAI, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	AGRONATURAL	12,79	6.395,00	
236469	QUILOGRAMA	130	KIWI - NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	VALE	27,98	3.637,40	
236471	QUILOGRAMA	620	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	LIDIA	7,89	4.891,80	
236472	QUILOGRAMA	250	PESSEGO - NACIONAL,DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO, PESANDO APROXIMADAMENTE 8KGS	VALE	29,79	7.447,50	
236474	QUILOGRAMA	200	AMEIXA - VERMELHA,GRAUDA,DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	VALE	38,99	7.798,00	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

239492	PACOTE 350 GRAMA	1020	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM EM PACOTES, 350 G	GALO	4,72	4.814,40	
239275	CENTO	110	SALGADINHOS PARA FESTA-COXINHA DE CARNE, MASSA COZIDA: FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, LEITE	MARCA PRÓPRIA	109,49	12.043,90	
239878	CENTO	110	SALGADINHOS PARA FESTA-REFEICAO PREPARADA DO TIPO MINI SALGADOS VARIADOS CONTENDO: COXINHA , RISOLES, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL, KIBE, ESFHIRA E EMPADA.	MARCA PRÓPRIA	144,48	15.892,80	
33138	UNIDADE	130	BACIA - DE PLASTICO, PARA USO DOMESTICO,40,.,COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS,NA COR BRANCA	ARQ-PLAST	22,00	2.860,00	
33143	UNIDADE	54	CAIXA DE ISOPOR - POLIESTIRENO EXPANDIDO, CAPACIDADE PARA 3 LITROS, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, MEDINDO : (227 X 137 X 186 X 32)MM (ALT X COMP X PROF X ESP), PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ORGANICOS, QUIMICOS E VACINAS	ISOESTE	10,89	588,06	
33144	UNIDADE	64	CAIXA DE ISOPOR - POLIESTIRENO EXPANDIDO, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, COM TAMPA E ALÇA, NA COR BRANCA, MEDINDO : (285 X 205 X 245 X 17)MM (ALT X COMP X PROF X ESP), PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ORGANICOS, QUIMICOS E VACINAS	ISOESTE	22,40	1.433,60	
33145	UNIDADE	59	CAIXA DE ISOPOR - POLIESTIRENO EXPANDIDO,CAPACIDADE PARA 160 LITROS,COM TAMPA E COM DRENO,NA COR BRANCA,MEDINDO 80X63X55CM(CXLXA)	ISOESTE	305,00	17.995,00	
33146	UNIDADE	89	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR CAPACIDADE 40 LITROS	ISOESTE	58,00	5.162,00	
33174	UNIDADE	95	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPIDRO TEMPERADO, COM TAMPA TIPO PRESSAO., CAPACIDADE DE 1 LITRO.	ALLADIN	38,99	3.704,05	
33191	CAIXA 10000 UNIDADE	10	PALITO - DE PICOLE EM MADEIRA, PARA CONFECCAO DE PICOLE, TAMANHO 12 CM COM FORMATO CHATO	JUNCO	93,95	939,50	
33210	UNIDADE	45	RALADOR - DE PLASTICO, POSSUINDO 04 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	RAINHA	11,99	539,55	
35456	UNIDADE	270	INSETICIDA DOMESTICO - EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 50G, APRESENTACAO EMBOLAS, COM DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICACAO, MEDIA, NAFTALINA 100%	SANILAR	4,30	1.161,00	
236444	UNIDADE	67	BACIA - DE PLASTICO, PARA USO DOMESTICO,40,.,COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS,NA COR BRANCA	JAGUAR	30,00	2.010,00	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br)

238139	UNI-DADE	40	ASSADEIRA - DE ALUMINIO MEDINDO (60,0 COMP. X 40,0 LARG.) CM, CAPACIDADE (18,5L), ALTURA DE (8,0CM) COM ESSPESSURA DE (2,5MM) COM ALCA, SEM TAMPA	MARLUX	180,00	8.820,00	
238147	UNI-DADE	30	COLHER - EM ACO INOX,PARA COZINHA,TAMANHO GRANDE, MEDINDO 30CM,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORIGI-NAL	32,00	960,00	
33136	UNI-DADE	1423	AMACIANTE - PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO POR CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA E AGUA,ACONDICIONAMENTO EM FRASCO COM 2 LITROS, E AS SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO MS 1/78),(PORT.874/98)	TUFF	7,29	10.373,67	
33160	UNI-DADE	5560	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE,COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO,PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPES-SANTE, FRAGANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES,TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO,COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAVE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML,PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE	POLYLAR	1,95	10.842,00	
33223	UNI-DADE	325	SACO PLÁSTICO FARDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 80 X 0,08 CM, EMBALAGEM COM 100 UN.	PLAS-NORTE	79,99	25.996,75	
238138	UNI-DADE	200	ESCOVA PLASTICA MODELO "ESCOVA DE UNHA" COM CORPO EM POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON	FLORINI	7,40	1.480,00	
VALOR TOTAL						**585.186,94**	

EMPRESA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA		
CNPJ Nº: 20.357.366/0001-20	**I.E. Nº:**	
ENDEREÇO: AV ISAAC POVOAS	**Nº:** 475	**BAIRRO:** CENTRO NORTE
CIDADE: CUIABÁ	**CEP:** 78.005-340	
TELEFONE: (65) 3025-1144	**E-MAIL:** cyanpapelaria@terra.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: ALDENEY ANTONIO NETO		
RG: M7**8026 SSP MG	**CPF:** ***.274.876.**	

CÓD.	UND. FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VA-LOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
33140	UNI-DADE	112	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	ARQ-PLAST	24,09	2.698,08

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

33141	UNIDADE	175	BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO, COR PRETO	ARQ-PLAST	9,74	1.704,50	
33156	PACOTE 100 UNIDADE	6290	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	COPO-SUL	3,90	24.531,00	
33161	UNIDADE	1160	EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA 01 KG, VALOR POR KG	JR EMBALAGENS	31,25	36.250,00	
33162	UNIDADE	1260	EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA 05 KG, VALOR POR KG	JR EMBALAGENS	31,32	39.463,20	
33177	PACOTE 50 UNIDADE	800	GUARDANAPO DE PAPEL - (24X22)CM, FOLHA SIMPLES, GROFADO COM TEXTURA, NA COR BRANCA, MAXIMA 15MM2	TREVO	1,69	1.352,00	
33186	CAIXA 100 UNIDADE	220	MARMITA - DE ISOPOR TERMICO, NO FORMATO REDONDO, N 8, COM CAPACIDADE 750 ML, COM TAMPA, SEM ALCA	SPUMAC	40,50	8.910,00	
33190	PACOTE 100 UNIDADE	100	PALITO - DE PICOLE EM MADEIRA, PARA CONFECCAO DE PICOLE, TAMANHO 12 CM COM FORMATO CHATO	THEOTO	4,63	463,00	
33196	UNIDADE	32	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO PRESSAO, 07 LITROS	PANELUX	109,98	3.519,36	
34685	UNIDADE	47	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS	INVICTA	37,96	1.784,12	
35457	UNIDADE	430	INSETICIDA DOMESTICO - MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, EMBALAGEM COM 500ML, ., INGREDIENTES ATIVOS: CARBAMATO	MP	10,93	4.699,90	
236433	UNIDADE	7	CUSCUZEIRA - EM ALUMINIO,CAPACIDADE 20 LITROS,MEDINDO 50CM DE DIAMETRO E 50CM DE ALTURA,COM ALCA E TAMPA	ABC	529,96	3.709,72	
236438	UNIDADE	62	JARRA - POLIPROPILENO ANTI TOXICA CAPACIDADE MINIMA DE 04 LITROS	RAINHA	16,82	1.042,84	
236439	UNIDADE	70	PEGADOR - PEGADOR PARA PAES, UNIVERSAL, EM ACO INOXIDAVEL, (30CM)	ORIGINAL	18,99	1.329,30	
236442	UNIDADE	38	LIXEIRA - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 100 LTS, COM TAMPA VAI-VEM, CINZA	SANREMO	135,43	5.146,34	
236447	UNIDADE	40	RECIPIENTE - DE PLASTICO, ORGANIZADOR, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 23 LITROS	RISCHIOTTO	40,68	1.627,20	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

238448	UNIDADE	53	RECIPIENTE - DE PLASTICO, ORGANIZADOR, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 45 LITROS	RISCHIOTTO	61,14	3.240,42	
238140	UNIDADE	40	ASSADEIRA - RETANGULAR, EM ALUMINIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL TAMANHO MEDIA, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 32 CM, ALTURA 6 CM, ESPESSURA MINIMA DE 3 MM	MARCOLAR	44,54	1.781,60	
238142	UNIDADE	32	BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	ARQPLAST	50,29	1.609,28	
238143	UNIDADE	30	BALDE - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM TAMPA E APEGADOR LATERAL	ARQPLAST	84,06	2.521,80	
238144	UNIDADE	30	BOTIJAO TERMICO - TIPO TERMICO, EM PLASTICO, TAMPA DE ROSCA, ALCA E TORNEIRA, PARA LIQUIDOS EM GERAL, CAPACIDADE PARA 09 LITROS, EM CORES DIVERSAS	INVICTA	116,46	3.493,80	
238145	UNIDADE	500	CANECA - CANECA EM POLIPROPILENO COM ALÇA NA COR AZUL DE CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 ML	ANODILAR	3,28	1.640,00	
238151	UNIDADE	30	FACA - EM ACO INOX, 7 POLEGADAS, COM CABO BRANCO DE POLIPROPILENO	CASITA	12,27	368,10	
33133	UNIDADE	8355	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP, FRASCO 2 LITROS	BIO ÁGUA SANITARIA	4,38	36.594,90	
33134	UNIDADE	800	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 46- HIDRATADO, EMBALADO EM PLASTICO COM 1 LITRO	VALE ALCOOL	6,86	5.488,00	
33135	UNIDADE	985	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 65 GRAUS INPM,HIDRATADO DILUIDO, EMBALADO EM GEL COM 500G.	LAYF HAIR ALCOOL	6,06	5.969,10	
33148	FRASCO 750 MILILITRO	870	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL, CONSERVANTE,PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, COR A DEFINIR NO PEDIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 750ML, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	POLITRIZ CERA	4,62	4.019,40	
33167	PACOTE 8 UNIDADE	1310	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES COM 08 UNIDADES, MEDINDO 110X75, COM FORMATO RETANGULAR, LA DE ACO CARBONO	ASSOLAN	2,90	3.799,00	
33178	FRASCO 200 MILILITRO	415	LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), CCOMPOSTO CERA,SILICONE,SOLVENTE,EMULSIFICANTE,CONSERVANTE, SEQUESTRANTE,PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO	BARBAREX	5,82	2.415,30	
33184	PAR	615	LUVA PARA LIMPEZA - PLASTICA PVC, P, M , G, LONGO	NOBRE	5,46	3.357,90	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

33213	UNIDADE	200	RODO PARA PISO DE PLÁSTICO 40 CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL	RODOBEM	10,84	2.168,00	
33216	PACOTE 5 UNIDADE	985	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICACOES CORANTE E AGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	KRAKRA	10,42	10.263,70	
33229	UNIDADE	355	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	VVS	25,24	8.960,20	
35454	LITRO	865	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	LAYF HAIR ALCOOL	7,13	6.167,45	
238137	FRASCO 300 ML	20	LIMPADOR DE INOX MULTIUSO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 300 ML	DOMLINE	14,62	292,40	
VALOR TOTAL						**242.380,91**	

EMPRESA: COMERCIAL LUAR LTDA		
CNPJ Nº: 02.545.557/0001-33	**I.E. Nº:**	
ENDEREÇO: AV. RAD. EDSON LUIZ DA SILVA	**Nº:** 1037	**BAIRRO:** TIJUCAL
CIDADE: CUIABÁ	**CEP:** 78.088-000	
TELEFONE: (065) 6656-662	**E-MAIL:** comercial.luar@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOAO BATISTA ALVES VIEIRA		
RG: MG – *97.0**	**CPF:** 149.852.506.**	

CÓD.	UND. FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33035	PACOTE 500 GRAMA	345	AMENDOIM - TORRADO, SEM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, COM GRAOS DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PLASTICO LAMINADO	MIKA	14,55	5.019,75
33040	PACOTE	310	BALA - BALA MASTIGAVEL, SABOR NATURAL DE IOGURTE, COLORIDA ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM COM 600 GRAMAS, COM LACRE E VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES.	ERLAN	11,45	3.549,50

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

33041	SACO 500 GRAMA	360	BALA DE FRUTA CILINDRICA,, ORIFICIO CIRCULAR AO CENTRO,DURA,OBTIDO DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO,ODOR E SABOR PROPRIOS,AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,,,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA,EMBALADO DE ACORDO COM A UNIDADE DE FORNECIMENTO	ICE KISS	12,85	4.626,00	
33050	UNIDADE	1060	BOLACHA DOCE, RETANGULAR, TIPO MAISENA, EMBALAGEM COM 400 G	DALLAS	4,75	5.035,00	
33075	UNIDADE	350	DOCE EM PASTA, POTE DE 400 G, SABOR A ESCOLHER	XODON	8,95	3.132,50	
33078	CAIXA 340 GRAMA	705	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO,PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO,PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS,ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	BONARE	2,35	1.656,75	
33107	PACOTE 100 GRAMA	185	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO	BOM GOSTO	5,75	1.063,75	
33113	LATA 250 GRAMA	170	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO,LIMPO,VISCERADO, APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS	88	10,95	1.861,50	
33115	EMBALAGEM DE 25G	640	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	QUALIMAX	1,85	1.184,00	
33116	UNIDADE	645	PÓ PARA SUCO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 300 GRS	MIKA	5,95	3.837,75	
33127	UNIDADE	129	TEMPERO - COMPLETO COM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICAO, OLEO VEGETAL, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO , 300 G	DIODORO	5,05	651,45	
36765	PACOTE DE 100 GRAMA	162	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO	BOM GOSTO	5,90	955,80	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

33767	PACOTE 500 GRAMAS	170	FARINHA DE ROSCA - SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	MIKA	8,20	1.394,00
236417	CAIXA 200 GRAMA	735	CREME DE LEITE - POSSUI 20% DE GORDURA, ESPESSANTES E O SORO NAO PODE SER SEPARADO, CONTEM LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN	LEIT-BOM	3,70	2.719,50
236418	PACOTE 400 GRAMA	245	DOCE EM BARRA - DE GOIABA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	VAL	4,05	992,25
236420	PACOTE 1 QUILO	425	FARINHA DE MANDIOCA - SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO,ATOXICO	FAVO-RITA	7,10	3.017,50
236424	PACOTE 10 GRAMAS	220	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL,AGENTE DE REIDRATACAO, 10 GRAMAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	SAF	1,70	374,00
236425	PACOTE 500 GRAMA	661	FUBA DE MILHO - SIMPLES,DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE,FERMENTACAO,RANCO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G	DIO-DORO	3,00	1.983,00
236430	BARRA 1 QUILO	150	CHOCOLATE - CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA/TABLETE, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS, CONTEM GLUTEN, O PRODUTO SERA EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1.000G.	MAVALÉ-RIO	41,00	6.150,00
238133	PACOTE 500 GRAMAS	730	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO, PACOTE DE 500G	FLOPITO	13,97	10.198,10
238134	PACOTE 370 GRAMA	560	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO DE CORAÇÃO, PACOTE DE 500G	FLOPITO	13,15	7.364,00
239277	UNI-DADE	250	CESTA BASICA ALIMENTICIA-CONSTITUIDA E ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES COMPATIVEIS COM O PESO DA REFERIDA CESTA, COMPOSTA DE 2 KG DE FARINHA, 4 KG FEIJAO, 2 KG ACUCAR, 5 KG ARROZ, 4 PAC DE FLOCO DE MILHO PRE-COZIDO COM 500G, 1 LATA DE OLEO DE SOJA COM 900ML, 4 PAC DE LEITE EM PO COM 200G, 1 KG DE SAL MOIDO IODADO E 2 PAC DE MACARRAO DE 500G.	CON-FORME PRO-POSTA	139,95	34.987,50
33157	PACOTE 100 UNI-DADE	1380	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	MINA-PLAST	2,55	3.519,00
33209	DUZIA	145	PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	TOK	3,80	551,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

33217	EMBALAGEM 90 GRAMA	290	SABONETE EM BARRA, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA PROLONGADA, FRAGRANCIAS DIVERSAS	FARNESE	4,25	1.232,50
238136	FRASCO 500 MILILITRO	1100	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	EPORT	3,15	3.465,00
VALOR TOTAL						**110.521,10**

EMPRESA: MATHIC – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA		
CNPJ Nº: 33.955.893/0001-88	**I.E. Nº:**	
ENDEREÇO: AV. DOUTOR MEIRELLES	**Nº:** 355 A	**BAIRRO:** ALTOS DO COXIPO
CIDADE: CUIABÁ	**CEP:** 78.088-500	
TELEFONE: (65) 99252-7073	**E-MAIL:** mathic.distribuidora@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA		
RG: **18802-* SEPS MT	**CPF:** 029.987.941-06	

CÓD.	UND. FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33034	PACOTE 400 GRAMA	360	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL,LEITE EM PO E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR E SAL, CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA,SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM OU SEJA, DE ACORDO COM AS UNIDADES DE FORNECIMENTOS	APTI	6,47	2.329,20
33071	PACOTE 100 GRAMA	365	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO,EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	ADELCO	3,64	1.328,60
33149	UNIDADE	248	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TRANÇADO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	ARQPLAST	6,58	1.631,84

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.com.br/)

33158	GALÃO DE 5 LITROS	3900	DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS,ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO,COADJUVANTES,SEQUESTRANTE,COMPOSICAO AROMATICA FRAGANCIA E AGUA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	REMMUS	11,13	43.407,00	
33173	UNIDADE	340	GARFO - EM ACO INOX, PARA REFEICOES, TAMANHO 18CM, COM CABO EM POLIPROPILENO	ELT	4,16	1.414,40	
33199	UNIDADE	1040	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, ATOXICO, 70% ALGODAO, 20% POLIESTER, 10% VISCOSE, MEDINDO 80 X 90.	GUAPEX	12,00	12.480,00	
33200	ROLO	400	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M, ESPESSURA DE 0,011MICRAS, APRESENTADO EM ROLO,COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE	BOREDA	5,90	2.360,00	
33205	CARTELA 2 UNIDADE	1450	PILHA - TIPO ALCALINA,VOLTAGEM DE 1,5 V,TAMANHO AA - PEQUENA,CARTELA COM DUAS PILHAS	ELGIN	6,90	10.005,00	
33206	CARTELA 2 UNIDADE	1450	PILHA - TIPO ALCALINA,VOLTAGEM DE 1,5 V,TAMANHO AAA - PALITO,CARTELA COM DUAS PILHAS	ELGIN	6,90	10.005,00	
33214	UNIDADE	445	RODO PARA PISO DE PLÁSTICO 60 CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL	DSR	11,90	5.295,50	
33215	PACOTE 500 GRAMA	4170	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LIMPEZA EM ALGODAO E POLIESTER, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS, COM TENSO ATIVO, ANIONICO, ALCALIZANTE, ENZIMA,BRANQUEADOR, CORANTE, PERFUME E AGUA, CONTEM BIODEGRADAVEL, NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, ROTULO COM COM DESCRICAO(SABAO EM PO)	ASSIM	7,24	30.190,80	
33220	PACOTE 100 UNIDADE	965	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191	ALP	10,11	9.756,15	
33221	PACOTE 100 UNIDADE	975	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2,5KGS, NBR 9190,NBR 9191	ALP	14,93	14.556,75	
34623	CAIXA 1 LITRO	625	SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR LARANJA,COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DA FRUTA MADURA,APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDA,QUALIDADE LIQUIDO OBTIDO DE FRUTA MADURA,SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO,ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS,COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,COM VALIDADE DE 12 MESES,ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK	DAFRUTA	7,86	4.912,50	
34686	PCT 50 UNID.	215	COLHER - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA SOBREMESA,NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM ADEQUADA	PLAZAPEL	2,50	537,50	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

236419	SACHE 170 GRAMA	315	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES	FUGINI	3,98	1.253,70	
236434	UNI-DADE	80	PANO MULTIUSO - TIPO PERFEX ROLO 28 X 300 METROS PICOTADO	NOBRE	93,67	7.493,60	
236445	UNI-DADE	43	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO,COM ENCAIXE EM CIMA E NAS LATERAIS,42,50X30,50X14,40CM,NA COR TRANSPARENTE,EMPILHAVEL	MB PLAS-TICO	80,00	3.440,00	
VALOR TOTAL							**162.397,54**

EMPRESA: PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA		
CNPJ Nº: 36.838.236/0001-49	**I.E. Nº:**	
ENDEREÇO: R. das Orquídeas	**Nº:** 105	**BAIRRO:** Bosque da Saúde
CIDADE: Cuiabá	**CEP:** 78.050-010	
TELEFONE: (65) 8453-8857	**E-MAIL:** plenitudeatacadista@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JAQUELINE GRACIELA HOFFMANN		
RG: **2425**	**CPF:** ***.733.621-**	

CÓD.	UND. FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
33219	PACOTE 5 UNI-DADE	3685	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACI-DADE DE 100 LITROS, MEDINDO (LARG.75CMXALT.105CMXESP.0,12MM), NA COR AZUL, PESANDO 8KGS, NBR 9190,NBR 9191	JR	6,98	25.721,30
VALOR TOTAL						**25.721,30**

EMPRESA: DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ Nº: 48.447.370/0001-06	**I.E. Nº:**	
ENDEREÇO: R Tem Cipriano	**Nº:** 157	**BAIRRO:** Centro Norte
CIDADE: Várzea Grande	**CEP:** 78.110-610	
TELEFONE: (65) 9294-4828	**E-MAIL:** camilabarros-36@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDA DE CASTRO PAES DE BARROS		
RG: **78202-*	**CPF:** ***.388.521-**	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios- Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

COD.	UND. FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
33131	CAIXA 50 UNIDADE	189	ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO EXTRA LONGO,EM MADEIRA	PARANA	4,50	850,50
33168	UNIDADE	74	FACA - EM ACO INOX,COM FIO ONDULADO DE 10¨ (POLEGADAS), CABO EM POLIPROPILENO,PARA PAO	ORIGI-NAL	19,00	1.406,00
33185	UNIDADE	970	MARMITA - DE ISOPOR TERMICO, NO FORMATO REDONDO, N 8, COM CAPACIDADE 750 ML, COM TAMPA, SEM ALCA	COPO-BRAS	0,57	552,90
33188	CAIXA 100 UNIDADE	260	PALITO - DE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, DE DENTE, TAMANHO 5 CM COM FORMATO ROLICO	PARANA	0,86	223,60
33192	UNIDADE	36	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO Nº 40	NCA	201,24	7.244,64
34629	UNIDADE	25	PANELAS - EM ALUMINIO, DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS	NCA	435,00	10.875,00
33164	UNIDADE	95	ESCOVA PARA ROUPA - DE MADEIRA, RETANGULAR, DIVERSAS, M	DSR	2,49	236,55
33222	PACOTE 100 UNIDADE	1100	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3 KGS, NBR 9190,NBR 9191	IDEALL	17,10	18.810,00
33230	UNIDADE	428	VASSOURA CERDAS SINTÉTICAS COM PLUMAGENS NO FIM DAS CERDAS. COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL PLASTIFICADO. TAMANHO: 3X5 CM	DSR	9,49	4.061,72
35455	FRASCO 500 MILILITRO	775	ALCOOL - EM GEL, COM TEOR MINIMO DE 70%,.,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	SUPER VALE	6,00	4.650,00
VALOR TOTAL						**48.910,91**

EMPRESA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ Nº: 51.740.794/0001-60	**I.E. Nº:**	
ENDEREÇO: R SAÍRA OURO	**Nº:** 210	**BAIRRO:** JARDIM UNIVERSIDADE
CIDADE: ARAPONGAS	**CEP:** 86.702-820	
TELEFONE: (43) 9149-4565	**E-MAIL:** YNEMED.SAUDE@GMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL: IRENE LOPES SALVI		
RG: *.053.917-*	**CPF:** ***.443.269-**	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

CÓD.	UND. FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
238155	UNI-DADE	5	PALLET - PLASTICO RESISTENTE,VAZADO,MEDINDO (1000 X 1200) MM,COM CAPACIDADE DE ATE 2500 KG	JSN PALLET	362,50	1.812,50
33183	EMBALA-GEM 1 UNI-DADE	610	LUVA PARA LIMPEZA - EM LATEX NATURAL,TAMANHO G,REFORCADA COM BORRACHA NITRILICA. INTERIOR FLOCADO EM ALGODAO, COM TRES CAMADAS PROTETORAS.,CANO LONGO	VOLK - NITRÍ-LICA	14,00	8.540,00
33218	UNI-DADE	2760	SABONETE - LIQUIDO TIPO GEL, CONSISTENCIA FIRME, FRAGRANCIA ERVA-DOCE, PARA HIGIENE DAS MAOS, 500 ML	PRE-MISSE	9,90	27.324,00
VALOR TOTAL						**37.676,50**

EMPRESA: SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA

CNPJ Nº: 10.199.538/0001-20	**I.E. Nº:**	
ENDEREÇO: R D	**Nº:** 3550	**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: CUIABA	**CEP:** 78.098-300	
TELEFONE: (65) 8405-3344	**E-MAIL:** FISCAL@GESTAOCONSULT.COM	
REPRESENTANTE LEGAL: JOAO CARLOS SBORCHIA		
RG: **849**, órgão expedidor SSP - PR	**CPF:** ***.544.349-**	

CÓD.	UND. FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VA-LOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
33201	PACOTE 4 UNI-DADE	4280	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADO NA COR BRANCA, TEXTURA MACIA, MEDINDO 60M X10 CM	SEN-SATO	4,00	17.120,00
33203	PACOTE 2 ROLO	1065	PAPEL TOALHA - EM BOBINA,GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM,MEDINDO ATE 20CMX200M,ISENTO DE IMPUREZA,DE ALTA QUALIDADE,NA COR BRANCA	MANNY	3,85	4.100,25
36769	PACOTE 8 ROLOS	2645	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA DUPLA,GOFRADO,PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS,EXCETO APARAS DE PAPEL, TU-BETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILI-DADE DO PRODUTO	SUPE-RIAN	10,48	27.719,60

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.ammgestor/)

23431	CAIXA COM 2.400 FOLHAS	2440	PAPEL TOALHA - FORMATO INTER FOLHADO,FOLHA DUPLA COM 2 DOBRAS,MEDINDO APROXIMADAMENTE (23 X 20) CM CONTENDO 2.400 FOLHAS EMBALADO EM CAIXA,ISENTO DE IMPUREZA,100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGEM,DE ALTA QUALIDADE,NA COR BRANCA	LENDA	44,20	107.848,00	
VALOR TOTAL						**156.787,85**	

EMPRESA: SÃO BENTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
CNPJ Nº: 54.124.687/0001-04	**I.E. Nº:**	
ENDEREÇO: R DAS GARCAS (JD S AMALIA)	**Nº:** 9	**BAIRRO:** BARRA DO PARI
CIDADE: CUIABA	**CEP:** 78.035-630	
TELEFONE: (65) 8102-7020	**E-MAIL:** danilos.oliveira@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANA LUCAS DA SILVA SANTOS		
RG: **2187**	**CPF:** ***.966.201-**	

CÓD.	UND. FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VA-LOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL	
33029	PA-COTE 2 QUILO	1985	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR,CHEIRO PROPRIOS,SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERRO-SOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO,CONTENDO 2KG DO PRODUTO	DOCE DIA	6,89	13.676,65	
33052	PA-COTE 500 GRAMA	2835	CAFE - TIPO TRADICIONAL,COM MAXIMO 20,00 POR CENTO EM PESO DE GRAOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU AR-DIDOS - PVA, ADMITINDO-SE CAFE RO-BUSTA CONILON, COM CLASSIFICACAO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA,EM PO HOMOGENEO TORRADO E MOIDO,COM CHEIRO, SABOR, APAREN-CIA CARACTERISTICOS,NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSO-RIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PU-REZA ABIC,UMIDADE MAXIMA DE 5,00 POR CENTO,RESPEITANDO RESOLUCAO 277/05 DE 23/09/2005## RESOLUCAO SAA-37 DE 09/11/01, ACRESCIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP E INSTRUCAO NORMATIVA NR. 08 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA	CABOCLO	12,69	35.976,15	

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

33072	UNI-DADE	185	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA(PACOTE DE 500G)	KITANO	5,00	975,00
33081	PA-COTE 1 QUILO	690	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	CAMIL	6,10	4.209,00
33092	CAIXA 1 LITRO	3335	LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 3%, SUBMETIDO A ULTRAPASTEURIZACAO, RECIPIENTE HERMETICO EM GARRAFA TIPO PET COM 1 LITRO	ITALAC	6,85	22.844,75
33098	PA-COTE 500 GRAMA	615	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, OVOS, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO 500G, COM SELO DA ABIMA	SOTRIGO	3,00	1.845,00
33101	PA-COTE 500 GRAMA	460	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP	MIKA	4,34	1.996,40
33106	LATA 900 MILILITRO	2675	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EM LATA DE 900 ML	LIZA/SOYA/CONCORDIA	6,80	18.190,00
33117	PA-COTE 500 GRAMA	445	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	DONA JULIA	6,08	2.705,60
33124	PA-COTE 1 QUILO	318	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG	PIRAMIDE	2,08	661,44
35443	SACO 25 QUILO	115	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DA MOAGEM DO TRIGO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, FERRO, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO	ANANCONDA/ROSA	119,76	13.772,40

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (https://www.amm.org.br/)

35449	PA-COTE 500 GRA-MAS	385	POLVILHO - AZEDO, BRANCA, ACONDICIO-NADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	MIKA/PINDUCA	7,00	2.695,00	
35451	QUILO-GRAMA	70	SAL - GROSSO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO	CISNE/SAL LEBRE	3,30	231,00	
236407	FARDO 12 UNIDA-DES	843	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,500 ML,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	MARAJA/SABORAKI/LEBRIN	13,95	11.759,85	
236415	SACO 250 GRAMA	510	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTI-TUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOS-TADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMAR-RONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	SANTO ANTONIO/LEAO	4,00	2.040,00	
236421	SACO 1 QUILO	1330	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DA MOAGEM DO TRIGO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, FERRO, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO	ROSA BRANCA/ANACONDA	3,18	4.229,40	
236422	POTE 100 GRA-MAS	605	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COM-POSTO DE AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICABORNATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO	QUALIMAX	3,28	1.984,40	
236423	PA-COTE 125 GRA-MAS	270	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANU-LADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL,AGENTE DE REIDRATACAO, 125 GRAMAS ACONDICIONADO EM EM-BALAGEM APROPRIADA	DONA BENTA	11,69	3.156,30	
236493	PA-COTE 700 GRAMA	1010	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRAC-KER, COMPOSICAO BASICA AROMATI-ZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGE-NADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDI-CIONADO EM EM PACOTES, 700 G	RANCHEIRO	11,06	11.170,60	
33142	PAR	116	BOTA - BORRACHA, 34 A 49	DIVERSOS	48,00	5.568,00	
VALOR TOTAL							**159.686,94**

EMPRESA: M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

CNPJ Nº: 21.690.355/0001-20	**I.E. Nº:**	
ENDEREÇO: AV CRISANTEMO	**Nº:** 70	**BAIRRO:** JARDIM COLORADO
CIDADE: VILA VELHA	**CEP:** 29.104-750	
TELEFONE: (27) 9891-6316	**E-MAIL:** marcelo.nantes@msn.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO MAURICIO PEIREIRA NANTES		
RG: **399** SPRC ES	**CPF:** ***.337.917-**	

CÓD.	UND. FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
33211	UNI-DADE	129	RECIPIENTE - DE PLASTICO,TIPO RETANGULAR,TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 2 LITROS	UNIJET 1129	9,78	1.261,62
33226	UNI-DADE	89	TABUA PARA MANIPULACAO - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 40 X 50 MM, COM ALTURA DE 12MM, NO FORMATO RETANGU-LAR, COM CABO	SOLRAC PEAD	148,98	13.259,22
236449	UNI-DADE	40	RECIPIENTE - PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, 20 LITROS, CAIXA ORGANIZADORA	UNIJET 1129	36,21	1.448,40
238148	UNI-DADE	20	COLHER - EM POLIPROPILENO,TIPO REMO PARA COZINHA IN-DUSTRIAL (CALDEIRAO),MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM DE ESPESSURA X 12CM DE LARGURA X 100CM DE COMPRIMENTO,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLLRAC PEAD	102,00	2.040,00
238152	UNI-DADE	30	FACA - DE ACO INOX, TAMANHO 12¨, COM CABO BRANCO DE POLIPROPILENO	F.IMPORT 97059	32,00	960,00
238157	CAIXA 100 UNI-DADE	500	TIGELA PLASTICA - DO TIPO CUMBUCA CAPACIDADE MINIMA DE 350 ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATOXICO, LISA NA PARTE INTERNA E EXTERNA, SEM REENTRANCIAS OU RESSALTOS, FORMATO ARREDONDADO, COM PIGMENTACAO HOMOGENIA (EM TODA PECA) , RESISTENTE A ALTA TEMPERA-TURA (A CUMBUCA DEVERA SER RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 GRAUS CELSIUS POR NO MINIMO 20 MINUTOS), MATE-RIAL DE PRIMEIRA LINHA.	HBPLAS-TICOS	358,99	179.495,00
VALOR TOTAL						**198.464,24**

EMPRESA: SHIGEMOTO & CIA LTDA		
CNPJ Nº: 28.787.127/0001-11	**I.E. Nº:**	
ENDEREÇO: R RIO DE JANEIRO	**Nº:** 1710	**BAIRRO:** MONTE CASTELO
CIDADE: MONTE CASTELO	**CEP:** 79.011-210	
TELEFONE: (67) 3014-6170	**E-MAIL:** LICITACAO@TLSCOMERCIO.COM.BR	
REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO SHIGEMOTO		

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

11548 SSP/MS - **CPF:** ***.462.171-**
Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

CÓD.	UND. FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
33137	UNI-DADE	69	AVENTAL DE PROTECAO - IMPERMEAVEL, CONFECCIO-NADO EM POLIESTER,TAMANHO PADRAO,SEM MANGAS.	VINIL-SEG	13,99	965,31
33139	UNI-DADE	127	BACIA - EM PLASTICO REDONDA,MEDINDO APROX. DIA-METRO DE 360MM,ALTURA APROX. DE 112MM,COM CAPA-CIDADE PARA 7 L,CORES DIVERSAS	PLASLI-DER	7,99	1.014,73
33147	UNI-DADE	56	CANECAS - DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 2 L, COM ALCA	ALO-ESTE	38,11	2.134,16
33151	UNI-DADE	218	COADOR - DE NYLON, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, N-.103, PARA CAFE	TRIUTIL	4,82	1.050,76
33165	UNI-DADE	64	ESCUMADEIRA - DE INOX, COM DIAMETRO DE 10 CM, PARA COZINHA, NA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS	MARCA-MIX	18,42	1.178,88
34628	CAIXA 100 UNI-DADE	540	LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX,TAMANHO P, M E G	VOLK	9,69	5.232,60
236435	UNI-DADE	7	DESCASCADOR MANUAL DE LARANJA - CORPO EM ALUMI-NIO, COM SUPORTE PARA FIXACAO, ENGRENAGEM, MANI-VELA, LAMINA EM ACO INOX, PESANDO APROXIMADA-MENTE 1,4 KG	BEST-FER	283,99	1.987,93
236436	UNI-DADE	35	COLHER - DE POLIPROPILENO MACICO,MEDINDO 40CM	SOLRAC	37,97	1.328,95
236437	UNI-DADE	35	COLHER - DE POLIETILENO, PARA MASSA REFORCADA ME-DIA 50X6 CM	SOLRAC	59,12	2.069,20
236443	UNI-DADE	60	BACIA - BACIA COM TAMPA DE 5 LITROS APROXIMADA-MENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. MEDIDA DO PRODUTO 275X200X130 MM (COMPR. X LAR. X ALT.)	TRITEC	24,78	1.486,80
238146	UNI-DADE	30	CANECAS - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 4 L, COM ALCA REFORCADA.	ABC	52,99	1.589,70
33163	UNI-DADE	238	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ES-COVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM PO-LIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA	BRUBA-LAR	8,18	1.946,84
35453	UNI-DADE	37	RECIPIENTES PARA LIXOS EM PLASTICO COM 03 CESTOS, FORMATO RETANGULAR COM TAMPA, COM SUPORTE, MED. 74 ALT X 40 LARG X 35 PROF. COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, TIPO SELETIVA EM 03 CORES	JSN	999,99	36.999,63

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

VALOR TOTAL	58.985,49

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

EMPRESA: PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA		
CNPJ Nº: 53.494.246/001-23	**I.E. Nº:**	
ENDEREÇO: R ALCEMIRO LUCIANO	**Nº:** 633	**BAIRRO:** VILA RICA
CIDADE: PARANAGUA	**CEP:** 83.218-160	
TELEFONE: (41) 9642-0090	**E-MAIL:** prlicitacoes@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: NELSON LORENCONE		
RG: **6415** SESP PR	**CPF:** ***.747.399-**	

CÓD.	UND. FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
33169	UNI-DADE	417	FACA - EM INOX, FACA DE MESA, COM SERRA, CABO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	Imp	3,41	1.421,97
33170	UNI-DADE	427	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE DE PVC, MEDINDO (15M X 29CM), COM ES-PESSURA DE 10 MICRAS, TIPO EM ROLO, EMBALAGEM SEM SERRILHA.	NOBRE	3,72	1.588,44
33172	PACOTE 50 UNI-DADE	265	GARFO - DE PLASTICO, PARA SOBREMESA, APRESENTA-CAO LISA	Imp	5,10	1.351,50
33193	UNI-DADE	29	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO CACAROLA, COM CAPACI-DADE PARA 17 L, MODELO COM ALCA E TAMPA	Resl 38	169,84	4.925,36
33207	UNI-DADE	810	PRATO DESCARTAVEL - DO TIPO PRATO LAMINADO RE-DONDO Nº 07, 35CM DE DIAMETRO	S jorge	4,41	3.572,10
33225	UNI-DADE	79	SUPORTE PARA COADOR - DE PLASTICO, NO FORMATO CONICO, PARA COADOR REF.103, NA COR MARRON	Sbrissa	5,43	428,97
236446	UNI-DADE	60	RECIPIENTE - DE PLASTICO, ORGANIZADOR, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 25 LITROS	RISCHI-OTTO	52,86	3.171,60
236450	UNI-DADE	40	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO,PARA ARMAZE-NAMENTOS DIVERSOS,26,00X11,00CM	RISCHI-OTTO	30,80	1.232,00
238141	UNI-DADE	125	AVENTAL DE PROTECAO - EM PVC, MEDINDO 1,20 X 0,70 M, NA COR BRANCA, SEM MANGA E SEM BOLSO	TOTAL-CAPAS	12,99	1.623,75

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

238149	PACOTE 50 UNIDADES	200	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, (80 X 50)CM, COM ESPESSURA DE 0,18 MICRAS, TRANSPARENTE	LIBRE-PLAST	47,82	9.564,00	
33166	PACOTE 3 UNIDADE	1515	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	NOBRE	1,83	2.772,45	
VALOR TOTAL						**31.652,14**	

EMPRESA: SCARPIN EMBALAGENS E ARTIGOS DE FESTAS LTDA

CNPJ Nº: 55.191.360/0001-00	**I.E. Nº:**	
ENDEREÇO: R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	**Nº:** 1	**BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CARLINDA	**CEP:** 78.528-000	
TELEFONE: (66) 9212-6099	**E-MAIL:** scarpinembalagens@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDA LINA ALVES FEITOSA SCARPIN		
RG: **.745.794-*	**CPF:** ***.423.071-**	

CÓD.	UND. FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33180	FRASCO 500 MILILITRO	1150	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML, COM GATILHO	GIOCA	9,50	10.925,00
33181	FRASCO 500 MILILITRO	2485	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CABORNATO DE SODIO, HIPOCLORITO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ESSENCIA E AGUA, COMPONENTE ATIVO; HIPOCLORITO DE SODIO MINIMO 1,0% , COM CAPACIDADE DE 500 ML , E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (TIPO VEJA)	BARBAREX	5,45	13.543,25
238135	UNIDADE	47	LIXEIRA - CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA MEDINDO NO MINIMO 50 X 50CM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 65 LITROS 100% ECOLOGICA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLASTICA COM TAMPA NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO E COM SUPORTE LIXEIRA EM MADEIRA PLASTICA NA COR PRETA	INJEPLASTEC	650,00	30.550,00
VALOR TOTAL						**55.018,25**

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

EMPRESA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ Nº: 40.223.106/0001-79	**I.E. Nº:**	
ENDEREÇO: R FLORESTA	**Nº:** 440	**BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: BARAO DE COTEGIPE	**CEP:** 99.740-000	
TELEFONE: (54) 4062-9518	**E-MAIL:** darlu@darlu.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI		
RG: **935602**	**CPF:** ***.919.100-**	

CÓD.	UND. FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33198	UNI-DADE	575	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODAO	DLH	2,94	1.690,50
33171	UNI-DADE	995	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 40CM X 60CM, NA COR VERMELHA	DLH	2,92	2.905,40
33227	UNI-DADE	795	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (70 X 45)CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODAO	DLH	8,87	7.051,65
VALOR TOTAL						**11.647,55**

EMPRESA: CAPTIVE IND E COM LTDA

CNPJ Nº: 42.868.813/0001-48	**I.E. Nº:**	
ENDEREÇO: R PRESIDIO BORBAS	**Nº:** 720	**BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: BOM SUCESSO DO SUL	**CEP:** 85.515-000	
TELEFONE: (46) 8402-7465	**E-MAIL:** sabinofb@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE ANTONIO SABINO		
RG: *.327.184-*	**CPF:** ***.442.029-**	

CÓD.	UND. FORN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
33194	UNI-DADE	41	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACI-DADE PARA 4,5 L, MODELO COM CABO	EIRILAR	63,00	2.583,00
33195	UNI-DADE	33	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPA-CIDADE PARA 10 L, MODELO COM CABO	EIRILAR	147,00	4.851,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

236197	UNI-DADE	36	PANELAS - PANELA DE ALUMNIO BATIDO - 15 LITROS	BEL-MAR	168,00	6.048,00	
236440	UNI-DADE	25	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 45CM, ALTURA DE 17,0CM, CAPACI-DADE DE 20,0L, COM ESPESSURA DE 1,8MM, C/ALCA E BASE	EIRILAR	95,00	2.375,00	
VALOR TOTAL							**15.857,00**

Novo Mundo, 04 de setembro de 2024.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por DEXATEC (http://dexatec.com)

Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

Edital de concurso público (/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público)

Comissão de licitação (/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação)

Processo seletivo (/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo)

Jornal Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Todas as edições do jornal (/mt/amm/edicoes/)

Normas

Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador (http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)

ICP-BRASIL - Website (http://icp-brasil.certisign.com.br/)

Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

(http://www.amm.org.br/)

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 16 de Outubro de 2024, de número **4.593**, está disponível.

Baixar edição

16/10/24	4.593

(/mt/amm/edicoes/)
Todas edições (/mt/amm/edicoes/)

(/mt/amm/publicacoes/)
Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Edições anteriores

(/mt/amm/publicacoes/covid-19/)
Covid-19 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024.

Processo nº 966837/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2024 – Período de 12(doze) meses.

Empresa: AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ 37.152.127/0001-36

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
AMM (http://www.amm.org.br/)

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	00018854	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BATERIA RECARREGÁVEL PARA TELEFONE SEM FIO, 600 MAH, 2,4 V,. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade Marca INTELBRAS	150	R$**25,30**	R$3.795,00
18	00034470	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BOLSA PARA CREDENCIAL EM PVC CRISTAL (TRANSPARENTE), PROTETOR PARA SUA CREDENCIAL OU CRACHÁ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 X 15 CM (VERTICAL) NA PARTE INTERNA, COM CORDÃO DE SILICONE TRANSPARENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 85 CM	UNIDADE MARCA CLICK / CLICK	3.190	R$3,23	R$10.303,70
35	00034499	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAPA PARA PROCESSO, CONFECCIONADA EM PVC CRISTAL 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 50 X 35 CM (FORMATO ABERTO), CONTENDO DOIS BOLSOS INTERNOS CONFECCIONADOS EM PVC GOFRADO 0,20 MM DE ESPESSURA, MED. 14 X 35 CM CADA (L X A); UM BOLSO NA PARTE EXTERNA FRONTAL DA CAPA, EM PVC CRISTAL 0,20 MM DE ESPESSURA, MED. 23 X 28 CM (L X A); DOIS FRISOS DORSAIS PARA FORMAR A LOMBADA ÚTIL DE 3 CM. CONTENDO AINDA, UM BOLSO POSICIONADO NO MEIO DA LOMBADA, MED. 3 X 14 CM (L X A), COM RECORTE EM FORMATO DE SEMICÍRCULO NA EXTREMIDADE DO BOLSO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DE FICHAS DE PAPEL.	Unidade Marca REMANK	5790	R$**6,83**	R$39.545,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2024

CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ 37.420.039/0001-78

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
AMM (http://www.amm.org.br/)

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	00034459	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BLOCO DE PAPEL PARA ANOTAÇÕES - TIPO RASCUNHO, COM FOLHAS EM QUANTIDADES 50 FOLHAS, NO TAMANHO PAPEL A5, NA COR BRANCA.	BLOCO COM 50 FOLHAS Marca PROPRIA	3.360	R$ 4,97	R$16.699,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2024

CHAO DE GIZ LTDA - CNPJ 29.071.796/0001-55

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	00034472	AMPLA CONCORRÊNCIA CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELÃO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 X 120 X 240MM COM QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO: MÊS, REFERÊNCIA, LOCAL, CONSERVAR ATÉ DEPARTAMENTO.	Unidade Marca POLYCART	20.650	R$**3,29**	R$67.938,50
58	64418-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CORRETIVO - LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, P/CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18 ML.. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade Marca RADEX	2.597	R$**1,55**	R$4.025,35

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

59	188476-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DISCO COMPACTO DVD-R, 120 MINUTOS, GRAVÁVEL, VELOCIDADE 4 A 8, GRAVAÇÃO CLV, 2XMBP5,4,7 GB, LADO DE GRAVAÇÃO COR PRATEADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	Unidade Marca ELGIN	2.495	R$**2,14**	R$5.339,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2024

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 21.058.617/0001-38

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	00034501	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X50MM, EM PAPEL RECICLADO, COLORIDO. PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	PACOTE 100 UNIDADE Marca: LYKE	6554	R$2,25	R$14.746,50
15	00030387	AMPLA CONCORRÊNCIA BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE TAMANHO 4 X7 CM COM 10.000 UNIDADES.	Unidade Marca: PLASP	420,00	R$120,00	R$50.400,00
17	315868-3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BOBINA TÉRMICA 80X40 PARA IMPRESSORA DE SENHA. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA 30 UNIDADE Marca: MAXPRINT	264	R$82,75	R$21.846,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

20	162219-6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CADERNO BROCHURA - CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO, CAPA SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56G/M2, 1 MATÉRIA	Unidade Marca: JANDAIA	3437	R$4,93	R$46.944,41
21	236020-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CADERNO ESPIRAL - DE ARAME GALVANIZADO\, DE PRIMEIRA QUALIDADE\, ESPESSURA DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE 45 MM\, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO\, COM 10 MATÉRIAS\, MEDINDO NO MÍNIMO 200MM / 275MM\, COM CAPA EM CAPA COM BRASÃO IMPRESSO EM 5 CORES\, COM GRAMATURA PESANDO NO MÍNIMO 600G/M2\, COM 200 FOLHAS PAUTADAS\, GRAMATURA DA FOLHA PESANDO GRAMATURA DA FOLHA DE 56G/M2\, PADRÃO.	Unidade/Marca: JANDAIA	3600	R$8,13	R$29.268,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

23	00071182	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA ORGANIZADORA 5 LITROS – EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, MEDINDO APROX. 22 CM COMPRIMENTO X 32 CM LARGURA X 13 CM ALTURA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, MULTIUSO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANREMO, NITRON.	Unidade/Marca: RAINHA	1485	R$6,81	R$10.112,85
24	164814-4	AMPLA CONCORRÊNCIA CAIXA PLÁSTICA - MATERIAL ATÓXICO, LISO, 564 MM DE COMPRIMENTO, 385MM DE LARGURA E 201MM DE PROFUNDIDADE, COM TRAVA NA TAMPA (TIPO ORGANIZADORA), TRANSPARENTE, RETANGULAR, USO GERAL, APROXIMADAMENTE 28 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade/Marca: PLASMONT	1460	R$11,81	R$17.242,60

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

25	42086-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR. UNIDADE	Unidade/Marca: Hoopson	1110	R$6,44	R$7.148,40
26	00034496	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM COBRE, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA. COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO.	Unidade/Marca: INJEX PEN	6440	R$0,30	R$1.932,00
27	00034498	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA PRETA. COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO.	Unidade/Marca: INJEX PEN	7990,00	R$0,39	R$3.116,10

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

29	00034497	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA\, REDONDA\, PONTA EM LATÃO\, ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, COM ESPESSURA DE 1\,0MM\, NA COR AZUL\, TAMPA VENTILADA, COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO.	Unidade/Marca: INJEX PEN	10750	R$0,40	R$4.300,00
30	300538-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CANETA MARCA TEXTO - EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA DE POLIÉSTER 3 A 5MM\,NA COR AMARELA FLUORESCENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade/Marca: BRW	4840	R$0,50	R$2.420,00
31	257946-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CANETA PARA MARCAR CD/DVD, ESCRITA MÉDIA DE 2MM, PONTA MACIA, TINTA ATÓXICA NA COR PRETA, PERMANENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade/Marca: GATTE	1445	R$1,10	R$1.589,50

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

32	124755-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC, FORMATO A-4, NA COR PRETA, TAMANHO (210X297) MM.	Unidade/Marca: Usa Folien	995	R$0,10	R$99,50
33	334059-7	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC,FORMATO A4,TRANSPARENTE. - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, FORMATO A4, TRANSPARENTE	Unidade/Marca: USA FOLIEN	930	R$0,39	R$362,70
34	334094-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, FORMATO A4, FUMÊ.	Unidade/Marca: Usa Folien	930	R$0,39	R$362,70
36	235516-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARTUCHO DE TINTA COLORIDO N. 95 PARA IMPRESSORA:-HP DESKJET 5740, 5940,6520, 6540, 6620, 6830, 6840, 9800; HPPHOTOSMART 2570, 7850, 8050, 8150, 8450, 8750, P375, B8350; -HP OFFICE JET 6200, 6210, 6310, 7210, 7310, 7410; - HPPSC 1600, 1610, 2350, 2355, 2575, 2610. NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM.	Unidade/Marca: HP	137	R$50,00	R$6.850,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

	223772-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARTUCHO DE TINTA COLORIDO N. 28 PARA IMPRESSORAS:- HP DESKJET 3320, 3325, 3420, 3425, 3520, 3550, 3650, 3740, 3745, 3845, OFFICE JET 4110, 4215, - HPPSC 1210, 1315. NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO PRODUTO	Unidade/Marca: MASTERPRINT	137	R$95,95	R$13.145,15
54	323656-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 12, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	CAIXA 72 UNIDADE /Marca: CHAPARRAU	733	R$3,79	R$2.778,07
55	323654-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 15 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	CAIXA 72 UNIDADE /Marca: CHAPARRAU	673	R$ 6,27	R$4.219,71

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

	330266-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 08 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 40MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	CAIXA 72 UNIDADE /Marca: CHAPARRAU	748	R$4,00	R$2.992,00
57	337036-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 14 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 82MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	CAIXA 72 UNIDADE /Marca: CHAPARRAU	643	R$5,44	R$3.497,92
62	325456-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 229 X 324 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM. GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M².	Unidade/Marca: REIPEL	10680	R$0,22	R$2.349,60

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

	438904-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO COLORADO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 310 X 410 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM., CONFECCIONADO NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M².	Unidade/Marca: REIPEL	5180	R$0,55	R$2.849,00
72	00034984	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 50X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Unidade/Marca: USA FOLIEN	534	R$26,65	R$14.231,10
75	00030386	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ETIQUETA ADESIVA IMPRESSORA TERMO TRANSPARENCIA - MEDINDO 33 X 21 MM, TRÊS CARREIRAS COM 35 METROS EM CORES VARIADAS, COMPATIVEL COM A IMPRESSORA ZEBRA GC 420T , CONTENDO NO MINIMO 4000 ETIQUETAS , EM PAPEL COUCHE FRONTAL .	CAIXA /Marca: CLAIR	1225	R$12,99	R$15.912,75

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

81	412412-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FITA AUTOADESIVA CREPE, COR BEGE CLARO, MEDINDO 50MX50MM (CXL).	Unidade/Marca: KORETECH	1957	R$5,31	R$10.391,67
82	420291-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - PARA IMPRESSORA MATRICIAL, EMNYLON, EPSON, CODIGO S015631, LX-350 / LX-300+II / LX-300+, EM EMBALAGEM APROPRIADA NA COR PRETA, 80 COLUNAS.	Unidade/Marca: MASTERPRINT	212	R$7,72	R$1.636,64
116	180870-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PASTA DE ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, 4 CM, DIVERSAS CORES (A ESCOLHER), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE /Marca: POLIBRAS	4495	R$3,28	R$14.743,60

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

145	00034553	AMPLA CONCORRÊNCIA PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEIS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 150 FOLHAS DE 80G/M2, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, COM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL.	UNIDADE /Marca: CIS HDP-2160	544	R$193,99	R$105.530,56
146	00030388	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP RIBON - PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE ETIQUETA, MARCA ZEBRA, MODELO GC 420T, MEDINDO 110 X60 MM, NA COR PRETA, ENTINTAMENTO INTERNO, DE CERA	UNIDADE /Marca: CLAIR	210	R$3,98	R$835,80
147	324781-3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP RÉGUA EM ACRILICO MEDINDO 30 CM COM MARCAÇAO EM BRAILLE.	UNIDADE /Marca: S BRAILLE	992	R$3,30	R$3.273,60

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

151	000122219	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLÁSTICO, COM MEDIDAS 6 X 23 CM, PARA TALHERES. PACOTE 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIOPACK, BETAPLAST.	PACOTE 100 UNIDADE/Marca: BIGMARTE	81	R$2,06	R$166,86
152		ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLÁSTICO, MEDINDO APROX. (17,0 X 17,0) CM, TRANSPARENTE, SEM LACRE. PACOTE 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIOPACK, BETAPLAST.	PCTE/Marca: LUPLAST	5132	R$2,81	R$14.420,92
158	274919-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA A BASE DE ÁGUA NEGRA, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FRASCO COM 28 ML. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO 28 MILILITRO /Marca: RADEX	475	R$3,11	R$1.477,25

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

159	5969-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO 40 MILILITRO/Marca: CARBRINK	529	R$1,96	R$1.036,84
160	5973-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO 40 MILILITRO/Marca: CARBRINK	431	R$3,00	R$1.293,00
161	26180-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA PARA REABASTECER PINCEL MARCADOR ATÔMICO, COM NO MÍNIMO 37 ML, NA COR AZUL. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	FRASCO 37 MILILITRO /Marca: CARBRINK	367	R$3,15	R$1.156,05
162	26181-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA PARA REABASTECER PINCEL MARCADOR ATÔMICO, COM NO MÍNIMO 37 ML, NA COR PRETO. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	FRASCO 37 MILILITRO/Marca: CARBRINK	352	R$3,15	R$1.108,80

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

163	326252-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 20 ML, NA COR AZUL. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	UNIDADE/Marca: LYKE	353,00	R$3,19	R$1.126,07
164	325221-3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 20 ML, NA COR PRETO. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	UNIDADE/Marca: LYKE	353,00	R$3,19	R$1.126,07
165	326253-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 20 ML, NA COR VERDE. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	UNIDADE/Marca: LYKE	358,00	R$3,19	R$1.142,02
166	326254-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 20 ML, NA COR VERMELHO. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	UNIDADE/Marca: LYKE	351	R$3,19	R$1.119,69

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

167	00023901	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TONER - PARA IMPRESSORA, MODELO MX517DE, REF. DO TONER 51B4H00, COR PRETA RENDIMENTO MENIMO DE 2.500 PAGINAS, ORIGINAL.	CAIXA /Marca: LEXMARK	181	R$45,99	R$8.324,19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2024

CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS LTDA - CNPJ 43.316.019/0001-54

ITEM	CÓD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	323624-2	ALFINETE PARA MAPA-CABEÇA EM POLIETILENO, DIÂMETRO DE 6,00MM, ESFÉRICA, COLORIDA, CORPO METÁLICO, COM - ALFINETE PARA MAPA - CABEÇA EM POLIETILENO, DIÂMETRO DE 6,00MM, ESFÉRICA, COLORIDA, CORPO METÁLICO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM.	CAIXA/ Marca: LEONORA	478	R$ 4,56	R$ 2.179,68
03	405042-8	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO MÉDIO, Nº 3, ENTINTADA, COR PRETO. - ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO MÉDIO, Nº 3, ENTINTADA, COR PRETO.	Unidade Marca: CARBRINK	414	R$ 5,13	R$ 2.123,82
16	328202-3	BOBINA TÉRMICA 57MM X22MM PARA CALCULADORA, NA COR AMARELA. CAIXA COM 30 UNIDADES. - BOBINA TÉRMICA 57MM X22MM PARA CALCULADORA, NA COR AMARELA. CAIXA COM 30 UNIDADES.	Caixa Marca: CORPEL	256	R$ 45,93	R$11.758,08

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (https://www.amm.org.br/)

	227464-7	CAVALETE FLIP-CHART FABRICADO EM MADEIRA PINUS NATURAL, COM PRENDEDORES DE PAPEL EM SUA PARTE - CAVALETE FLIP-CHART FABRICADO EM MADEIRA PINUS NATURAL, COM PRENDEDORES DE PAPEL EM SUA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DE BLOCOS DE PAPÉIS FLIP-CHART. MEDINDO: 90CMX60CM.	UNIDADE Marca: GUEDES	555	R$ 47,99	R$ 26.634,45
121	219532-1	PASTA TIPO PROTETOR EM "L" - MEDINDO 33,4 X 23 CM, EM POLIPROPILENO CRISTAL GOFRADO, ANTIREFLEXO, - PASTA TIPO PROTETOR EM "L" - MEDINDO 33,4 X 23 CM, EM POLIPROPILENO CRISTAL GOFRADO, ANTIREFLEXO, PERFEITA TRANSPARÊNCIA.	UNIDADE Marca: POLIBRAS	5.932	R$ 0,66	R$ 3.915,12
122	162268-4	PASTA TIPO SUSPENSA CONFECCIONADA EM FIBRA MARMORIZADA? TIPO PENDULAR, SUPORTES METÁLICOS, PRENDED - PASTA TIPO SUSPENSA CONFECCIONADA EM FIBRA MARMORIZADA? TIPO PENDULAR, SUPORTES METÁLICOS, PRENDEDORES INTERNOS TIPO ESPELHO, MOLA PARA PAPEL AFIXADA À PASTA POR MEIO DE 3 ILHÓS METÁLICOS. VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PICOTADO, RESISTENTE, ACOPLADO (COM DUAS PERFURAÇÕES DE ILHÓS) NA LATERAL SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 9 CM. O VISOR DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE ACONDICIONAR UMA ETIQUETA DE 1 CM DE ALTURA E 8 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE Marca: FRAMA	3.022	R$ 1,47	R$ 4.442,34

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

170	0000611	VISOR PARA PASTA SUSPENSA, EM PLÁSTICO, COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 - VISOR PARA PASTA SUSPENSA, EM PLÁSTICO, COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA Marca: POLIBRAS	337	R$ 8,00	R$ 2.696,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2024

MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ 20.847.096/0001-35

ITEM	CÓD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	405041-0	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO MÉDIO, Nº 3, ENTINTADA, COR AZUL. - ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO MÉDIO, Nº 3, ENTINTADA, COR AZUL.	UNIDADE Marca: JAPAN	414	R$ 3,00	R$ 1.242,00
5	324113-0	APONTADOR PARA LÁPIS, EM METAL, TIPO ESCOLAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X15MM (CXL), COM 1 FURO, SEM - APONTADOR PARA LÁPIS, EM METAL, TIPO ESCOLAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X15MM (CXL), COM 1 FURO, SEM DEPÓSITO	UNIDADE MARCA MASTERPRINT	2.375	R$ 0,75	R$ 1.781,25
6	429048-8	ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, 350,00X130,00X245,00MM, CORES VARIADAS - ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, 350,00X130,00 X245,00MM, CORES VARIADAS.	MARCA ALAPLAST	18.200	R$ 3,30	R$ 60.060,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(https://www.amm.org.br/)

	330686-0	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - SIMPLES, EM ACRILICO, MEDINDO 35,00X25, 00CM, COR FUME/CRISTAL. EMBALAGEM - BANDEJA PARA DOCUMENTOS - SIMPLES, EM ACRILICO, MEDINDO 35,00X25, 00CM, COR FUMÊ/CRISTAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDDE MARCA NOVACRIL	480	R$ 13,00	R$ 6.240,00
8	00034494	BANDEJA PARA PAPEL, TIPO DUPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 - BANDEJA PARA PAPEL, TIPO DUPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,0 CM X 28,5 CM (C X L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE MARCA NOVACRIL	525	R$ 16,00	R$ 8.400,00
9	00034555	BANDEJA PARA PAPEL, TIPO TRIPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 - BANDEJA PARA PAPEL, TIPO TRIPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,0 CM X 28,5 CM (C X L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE MARCA NOVACRIL	390	R$ 27,45	R$ 10.705,50

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

18	00034412	BATERIA RECARREGÁVEL PARA TELEFONE SEM FIO,300 MAH, 3,6V. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PROD - BATERIA RECARREGÁVEL PARA TELEFONE SEM FIO, 300 MAH, 3,6V. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE MARCA CONEL	150	R$ 12,90	R$ 1.935,00
19	155675-4	BORRACHA BRANCA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE PVC, COM CINTA - BORRACHA BRANCA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE PVC, COM CINTA PROTETORA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM (CXLXA)	UNIDADE MARCA MASTERPRINT	3.710	R$ 0,48	R$ 1.780,80
38	00038760	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-7440N PRETO - TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	UNIDADE MARCA MULTILASER	226	R$ 83,51	R$ 18.873,26

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

	152209-4	CD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL-CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE AÚDIO; - CD-RW, VIRGEM, REGRAVÁVEL - CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE AÚDIO; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4 X A 12X; FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO JEWEL BOX (CAIXA DE CD COM FRENTE TRANSPARENTE) LACRADA COM FILME CONTENDO ENCARTE REMOVÍVEL, INTERNO AO ESTOJO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, PARA SER UTILIZADO COMO IDENTIFICAÇÃO E ÍNDICE DO CONTEÚDO APÓS GRAVAÇÃO SEM ABERTURA DO ESTOJO.	UIDADE MARCA ELGIN	12.525	R$ 3,00	R$ 37.575,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

46	4246-3	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO - CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA MARCA TOP	2.960	R$ 1,45	R$ 4.292,00
47	11890-7	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDE - CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA MARCA TOP	4.065	R$ 1,75	R$ 7.113,75
48	4250-1	CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 3. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGE - CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 3. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA MARCA TOP	2.510	R$ 1,44	R$ 3.614,40

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

49	29698-8	CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 5. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGE - CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 5. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA MARCA TOP	2.915	R$ 1,39	R$ 4.051,85
50	4243-9	CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGE - CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA MARCA TOP	3.434	R$ 1,45	R$ 4.979,30
51	300865-7	COLA - EM GEL 3 GRAMAS A BASE DE POLIETILENO, POLIPROPILENO, TEFLON E SILICONE, IDENTIFICAÇÃO DO PRO - COLA - EM GEL 3 GRAMAS A BASE DE POLIETILENO, POLIPROPILENO, TEFLON E SILICONE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	FRS MARCA TEKBOND	1.325	R$ 6,49	R$ 8.599,25

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

	406530-1	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEMNORMAL, TUBO COM 90 G G CARIMBO DE INFORMAÇÕES DE SEGURA - COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEMNORMAL, TUBO COM 90 G G CARIMBO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA (NORMA INMETRO). VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE MARCA PIRATININGA	3.582	R$ 1,30	R$ 4.656,60
53	20144-8	COLA PLÁSTICA BRANCA, EM BASTÃO, TUBO DE 10GR, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR? 15.448-1 E - COLA PLÁSTICA BRANCA, EM BASTÃO, TUBO DE 10GR, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR? 15.448-1 E 15.448-2. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE MARCA LEO E LEO	3.005	R$ 1,90	R$ 5.709,50
60	117218-2	ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO. ENVELOPE TIPO SACO.CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: - ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 162 X 229 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM. GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M².	UNIDADE MARCA FILIPERSON	7.280	R$ 0,13	R$ 946,40

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

	430233-8	ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO. ENVELOPE TIPO SACO.CONFORME NBR 13314/2009,DIMENSÕES: - ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 310 X 410 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM. GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M²	UNIDADE MARCA FIRONI	8.780	R$ 0,78	R$ 6.848,40
63	438906-9	ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO,NÃO CLORADO.ENVELOPE TIPO OFÍCIO.CONFORME NBR 13314 - ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO CLORADO. ENVELOPE TIPO OFÍCIO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 114 X 229 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM, CONFECCIONADO NA COR BRANCA. DEVE SER MATERIAL PRÉ-CONSUMO DE ACORDO COM A NORMA NBR15755/2009. GRAMATURA MÍNIMA 90 G/M².	UNIDADE MARCA FIRONI	6.180	R$ 0,17	R$ 1.050,60
64	00034987	ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO COLORADO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13 - ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO COLORADO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 162 X 229 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM., CONFECCIONADO NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA 90 G/M².	UNIDADE MARCA FILIPERSON	5.450	R$ 0,15	R$ 817,50

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

65	00034452	ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO,NÃO COLORADO.ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 133 - ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO COLORADO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 229 X 324 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM., CONFECCIONADO NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA 90 G/M²	UNIDADE MARCA FILIPERSON	8.530	R$ 0,28	R$ 2.388,40
67	00034985	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 14X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 14X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACTE MARCA MARES	237	R$ 27,70	R$ 6.564,90
68	00034986	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 17X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 17X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACTE MARCA MARES	534	R$ 31,65	R$ 16.901,10

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

69	00034981	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 20X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 20X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE MARCA MARES	234	R$ 31,65	R$ 7.406,10
70	00034982	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 25X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PLASTICO, NA COR - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 25X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PLASTICO, NA COR PRETA. PACOTE COM 45 UNIDADES.	PCTE MARCA MARES	234	R$ 31,65	R$ 7.406,10
71	00034983	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 40X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PLASTICO, NA COR - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 40X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PLASTICO, NA COR PRETA. PACOTE COM 18 UNIDADES.	PCTE MARCA MARES	234	R$ 31,65	R$ 7.406,10
73	186036-4	ESTILETE LARGO,CORPO TERMOPLÁSTICO,LARGURA NA LÂMINA 18,20 MM,COM REGULADOR E TIRAGEM DE LÂMINA - ESTILETE LARGO, CORPO TERMOPLÁSTICO, LARGURA NA LÂMINA 18,20 MM, COM REGULADOR E TIRAGEM DE LÂMINA	UNIDADE MARCA MASTERPRINT	1.853	R$ 1,50	R$ 2.779,50

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

	121448-9	ETIQUETA ADESIVA BRANCA SEM IMPRESSÃO,MEDINDO: 12,7 MM X 44,45 MM,PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, - ETIQUETA ADESIVA BRANCA SEM IMPRESSÃO, MEDINDO: 12,7 MM X 44,45 MM, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, EMBALAGEM COM 10 FOLHAS E CADA FOLHA CONTENDO 80 ETIQUETAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	CAIXA MARCA IMPRIMASTER	1.216	R$ 9,00	R$ 10.944,00
76	161445-2	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (33,9X99),NA COR BRANCA,COM 16 ETIQUETA - ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (33,9X99), NA COR BRANCA, COM 16 ETIQUETA, POR FOLHA, FORMATO A4, COM 16 ETIQUETAS .	CAIXA MARCA IMPRIMASTER	1.185	R$ 37,30	R$ 44.200,50
77	324276-5	EXTRATOR DE GRAMPO,TIPO ESPÁTULA,FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X20MM (CX - EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X20MM (CXL)	UNIDADE MARCA MASTERPRINT	1.425	R$ 1,23	R$ 1.752,75

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

78	0006783	FITA ADESIVA - EM PVC, NA COR MAROM, LARGURA 48MM, COMPRIMENTO 50M. - FITA ADESIVA - EM PVC, NA COR MAROM, LARGURA 48MM, COMPRIMENTO 50M.	UNIDADE MARCA KORETECH	3.712	R$ 2,41	R$ 8.945,92
79	373592-3	FITA ADESIVA - NA COR TRANSPARENTE,TIPO DUREX,MEDINDO 12,0MM DE LARGURA,COM 33,00M DE COMPRIMENTO - FITA ADESIVA - NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MEDINDO 12,0MM DE LARGURA,COM 33,00M DE COMPRIMENTO (CXL).	UNIDADE MARCA KORETECH	3.660	R$ 0,68	R$ 2.488,80
80	0006784	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE,EM PVC,LARGURA COM 48 MM DE LARGURA,COMPRIMENTO E 50M DE COMPRIMENTO. - FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, EM PVC, LARGURA COM 48 MM DE LARGURA, COMPRIMENTO E 50M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE MARCA KORETECH	8.565	R$ 2,07	R$ 17.729,55
83	12311-0	FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM 1 VIA E 80 COLUNAS, SEM TIMBRE, EM PAPEL APERGAMINHADO, 4X0 DIMENSÕES 280X2 - FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM 1 VIA E 80 COLUNAS, SEM TIMBRE, EM PAPEL APERGAMINHADO, 4X0 DIMENSÕES 280X240MM.	UNIDADE MARCA ALOFORM	109	R$ 199,00	R$ 21.691,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

84	331104-0	GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,5MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO D - GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,5MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA MARCA LEO E LEO	1.935	R$ 0,60	R$ 1.161,00
85	331108-2	GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,7MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO D - GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,7MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CAIXA MARCA LEO E LEO	1.917	R$ 0,60	R$ 1.150,20
87	357564-0	GRAMPEADOR DE MESA, EM ESTRUTURA METÁLICA, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6 EM PAPEL DE 75 G/M2, MEDINDO, NO MÍNIMO, 16 CM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA RECEBER O PENTE INTEIRO DE GRAMPOS (10/50 CM.)	UNIDADE MARCA DOTAD	1455	R$13,35	R$19.424,25
88	152581-6	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METÁLICA CAPACIDADE PARA ATÉ 240 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 63 G). •CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO:•23/6 - 30 FOLHAS. 23/10 - 70 FOLHAS, 23/13 - 100 FOLHAS, 23/15 - 120 FOLHAS, 23/17 - 150 FOLHAS, 23/20 - 180 FOLHAS, 23/24 - 240 FOLHAS. UNIDADE.	UNIDADE MARCA JOCAR	791	R$ 55,88	R$ 44.201,08

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

89	232815-1	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO INJETADO EM POLIESTIRENO (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 30CM ABERTO E 11CM FECHADO (SENDO 11,30CM CADA HASTE, E ESPELHO DE 11CM), COM CAPACIDADE PARA ARQUIVAR ATÉ 600 FOLHAS DE 75G/M2, SOBREPOSTAS SIMULTANEAMENTE, EM POLIESTILENO NA COR BRANCA,PACOTE COM 50 UNIDADES. DELLO OU SIMILAR	PACOTE MARCA DELLO	650	R$ 7,53	R$ 4.894,50
90	00019432	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO COMPLETO, COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, COM CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO PARA ATE 200 FOLHAS, MEDINDO 29CM, EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM EM CAIXA/PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA 50 UNIDADE MARCA DELLO	1129	R$ 10,24	R$ 11.560,96
91	173566-7	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO, TAMANHO 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADE.	CAIXA 1000 UNIDADE MARCA YINS	800	R$ 3,50	R$ 2.800,00
92	357441-5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO, TAMANHO 23/20, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA 1000 IMODADE MARCA BRW	795	R$ 9,90	R$ 7.870,50

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

	168380-2	GRAMPO PARA PASTA, TIPO TRILHO, 80 MM, EM AÇO ESTANHADO, HASTE DE PONTA ARREDONDADA, SEM QUINAS OU ARESTAS CORTANTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50 UNIDADE MARCA YINS	1498	R$ 6,68	R$ 10.006,64
94	406540-9	GRAMPOS 26/6, FABRICADOS EM ARAME DE AÇO EXTRA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR PRATEADA.	CAIXA MARCA FRAMA	3482	R$ 3,32	R$ 11.560,24
95	354707-8	LAPIS TIPO ECOLOGICO, GRADUAÇAO HB, N.º 02, APONTADO, MINA DE GRAFITE PRETA, MADEIRA MACIA SEM RACHADURAS.	CAIXA MARCA LEO E LEO	3870	R$ 23,71	R$ 91.757,70
96	402093-6	LAPISEIRA 0,5 MM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PONTEIRA, PRENDEDOR DE CAMISA E BORRACHA.	UNIDADE MARCA LYKE	1195	R$ 2,90	R$ 3.465,50
97	324206-4	LAPISEIRA 0,7 MM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PONTEIRA, PRENDEDOR DE CAMISA E BORRACHA.	UNIDADE MARCA LYKE	1192	R$ 2,90	R$ 3.456,80
98	296148-2	LIGA ELÁSTICA EM BORRACHA, TIPO LÁTEX, Nº 18, COR AMARELA. PACOTE COM 100 GRAMAS.	PACOTE 100 GRAMA MARCA REDBOR	674	R$ 2,95	R$ 1.988,30
99	351006-9	LIVRO ATA - MEDINDO 210,00X00300MM,CAPA EM PAPEL.	UNDADES MARCA SÃO DOMINGOS	1354	R$ 4,74	R$ 6.417,96
100	375968-7	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330MM,CAPA DURA COSTURADA,NA COR PRETA,CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS,COM PAUTA NUMERADAS.	UNIDADE MARCA SÃO DOMINGOS	1432	R$ 9,38	R$ 13.432,16

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

101	193747-2	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - COM 100 FOLHAS CAPA DURA DE PAPELAO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120 GR/M- FORMATO (220 X 320)MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE MARCA SÃO DOMINGOS	719	R$ 8,73	R$ 6.276,87
102	351668-7	LIVRO PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 215 MM X 157 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, CAPA DURA, MIOLO EM PAPEL OFF-SET, 56 G/M2.	UNIDADE MARCA SÃO DOMINGOS	1482	R$ 7,95	R$ 11.781,90
103	00014925	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE MARCA JAGUAR	982	R$ 13,74	R$ 13.492,68
104	405805-4	LIXEIRA HIGIÊNICA EM PLÁSTICO NA COR BRANCA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE MARCA INJEPLASTEC	677	R$ 26,00	R$ 17.602,00
105	185261-2	MALETA ARQUIVO COM 10 PASTAS SUSPENSAS, DIVERSAS CORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE MARCA ALAPLAST	636	R$ 24,91	R$ 15.842,76

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

106	170983-6	MAPA - DO BRASIL POLÍTICO, PLASTIFICADO, COM SUPORTE EM PVC, APROXIMADAMENTE 1,20X0,90M, ATUALIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE MARCA MULTIMAPAS	266	R$ 27,86	R$ 7.410,76
107	231342-1	MAPA - FISICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PLASTIFICADO, COM SUPORTE EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 0,90M, ATUALIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE MARCA MULTIMAPAS	267	R$ 47,90	R$ 12.789,30
108	123277-0	MAPA PLASTIFICADO, SEM MOLDURA, PLANTA DE VÁRZEA GRANDE, ATUALIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE MARCA MULTIMAPAS	268	R$ 10,00	R$ 2.680,00
109	275561-0	MARCADOR DE PAGINAS - FILME DE POLIESTER AUTO ADESIVO COM 20 FOLHAS, MEDINDO (25 X 43) MM, DIVERSAS CORES (NEON). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	PACOTE 20 FOLHA MARCA MASTERPRINT	650	R$ 1,80	R$ 1.170,00
110	290670-8	ORGANIZADOR RETANGULAR, EM PLÁSTICO RIGIDO DE ALTA RESISTENCIA, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALÇA, TRANSPARENTE, COM TAMPA E PRESILHA, CAPACIDADE 10 LITROS APROX., CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE MARCA UNINJET	369	R$ 14,50	R$ 5.350,50

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

111	160423-6	PAPEL FLIP CHART TIPO SULFITE, COM SERRILHA PARA DESTACAR E VINCO, DIMENSÕES 660X960MM NA COR BRANCA. BLOCO COM 50 FOLHAS.	PACOTE 50 FOLHA MARCA TAMOIO	286	R$ 24,88	R$ 7.115,68
112	129545-4	PAPEL VERGE - PESANDO TIPO VERGE NA GRAMATURA DE 180G/M2, MEDINDO 66 X 96CM, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. CAIXA 50 FOLHA.	CX MARCA USAPEL	1081	R$ 6,38	R$ 6.896,78
113	322815-0	PAPEL VERGE, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M2, DIVERSAS CORES. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	CX MARCA MASTERPRINT	1171	R$ 10,33	R$ 12.096,43
114	162256-0	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS.	UNIDADE MARCA DAC	1462	R$ 9,40	R$ 13.742,80
115	265772-4	PASTA DE ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, 2 CM, DIVERSAS CORES (A ESCOLHER), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE MARCA ALAPLAST	5.195	R$ 2,27	R$ 11.792,65
117	00034495	PASTA EM PAPELÃO RECICLADO COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO 230 X 360 CM, PAPEL CARTÃO 180 G/M², PLASTIFICADA, CORES A ESCOLHER	UNIDADE MARCA FRAMA	4.255	R$ 1,80	R$ 7.659,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

AMM (http://www.amm.org.br/)

	352952-5	PASTA REGISTRADORA AZ TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM KRAFT PELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 80MM, COM FURACÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPÉIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 280 X 350 (AXL).	UNIDADE MARCA FRAMA	5020	R$ 10,10	R$ 50.702,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

	343114-2	PASTA REGISTRADORA AZ TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 60 MM, COM FURACÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPÉIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 280 (AXL).	UNIDADE MARCA FRAMA	2995	R$ 10,10	R$ 30.249,50
120	339741-6	PASTA SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, DE A Z, COM 31 DIVISÓRIAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE MARCA DAC	1400	R$ 22,10	R$ 30.940,00
123	115572-5	PASTA TIPO SUSPENSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM GRAMPO TRILHO INTERNO, VISOR E ETIQUETAS, FORMATO OFÍCIO, COR CRISTAL.	UNIDADE MARCA ALAPLAST	2930	R$ 1,38	R$ 4.043,40

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

125 Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

	415326-0	PERFURADOR - METÁLICO PARA PAPEIS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M2, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, BASE COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS COM TAMPA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X120X70MM.	UNIDADE MARCA YINS	907	R$ 16,80	R$ 15.237,60
126	357808-9	PERFURADOR PARA PAPEL - METÁLICO, APOIO DA BASE DE POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE 75 FOLHAS DE 75G/M2, DIÂMETRO DO FURO 6 MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM,COM 02 VAZADORES,MARGEADOR PLÁSTICO PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS,TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE MARCA YINS	877	R$ 57,50	R$ 50.427,50
127	18676-7	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	UNIDADE MARCA ALFACELL	1175	R$ 14,30	R$ 16.802,50
128	18679-1	PILHA ALCALINA 1,5V, TAMANHO MÉDIO (C) FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELA 2 UNIDADE MARCA ALFACELL	1225	R$ 10,40	R$ 12.740,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

129	306683-7	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELA 2 UNIDADE MARCA ALFACELL	2765	R$ 2,80	R$ 7.742,00
130	00018246	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CARTELA COM 2 UNIDADES	CARTELA 2 UNIDADE MARCA ALFACELL	2055	R$ 2,95	R$ 6.062,25
131	64918-0	PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA QUE PERMITA ESCRITAS DE 2,0MM, 4,5MM E 8,0 MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	CARTELA 2 UNIDADE MARCA LYKE	1337	R$ 13,45	R$ 17.982,65
132	64919-8	PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA QUE PERMITA ESCRITAS DE 2,0MM, 4,5MM E 8,0 MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	CAIXA MARCA LYKE	1344	R$ 13,45	R$ 18.076,80

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

133	176982-0	PINCEL MARCADO PRE-CARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR PRETA, PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	CAIXA MARCA MASTERPRINT	1320	R$ 1,35	R$ 1.782,00
134	194174-7	PINCEL MARCADOR DESCARTAVEL PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR VERMELHA, PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE MARCA LYKE	1335	R$ 1,49	R$ 1.989,15
135	176981-2	PINCEL MARCADOR DESCARTAVEL PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR AZUL, PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE MARCA LYKE	1325	R$ 1,38	R$ 1.828,50
137	00018385	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, PARA PAPEL OFÍCIO 2, COM ABERTURA SUPERIOR, DIMENSÕES 225X315MM.	UNIDADE MARCA DAC	3170	R$ 14,35	R$ 45.489,50
138	157375-6	PORTA OBJETOS - DE ACRILICO LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO, NA COR FUMÊ.	UNIDADE MARCA NOVACRIL	890	R$ 6,43	R$ 5.722,70

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

	195949-2	PORTA OBJETOS, DE ACRILICO, PARA PORTA LAPIS E CLIPS, COR FUMÊ.	CENTO MARCA NOVACRIL	840	R$ 4,03	R$ 3.385,20
140	323565-3	POUCHFILM, TAMANHO A4 – 220X3077 MM, 125 MICRAS - ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA MAIS COMPLETO.	UNIDADE MARCA MASTERPRINT	480	R$ 56,94	R$ 27.331,20
141	380036-9	PRANCHETA EM ACRÍLICO POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE METAL ANTIFERRUGEM, MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 X 23,0 X 34,4 CM (A X L X P), COR CRISTAL.	UNIDADE MARCA YINS	2155	R$ 8,02	R$ 17.283,10
142	324491-1	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES 216X330MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA 100 UNIDADE MARCO STALO	1310	R$ 2,72	R$ 3.563,20
143	196237-0	PRENDEDOR DE PAPEL, TAMANHO 41MM, AÇO REFORÇADO E HASTES REMOVÍVEIS. CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE MARCA YINS	535	R$ 8,85	R$ 4.734,75
144	236394-1	QUADRO BRANCO, COM MOLDURA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20 M X 0,90 M.	UNIDADE MARCA CORTIARTE	301	R$ 62,67	R$ 18.863,67
145	265973-5	QUADRO DE AVISO - EM MDF, REVESTIDO EM EVATEX E FELTRO VERDE,MEDINDO (1,20 X 2,00)M,MOLDURA EM ALUMINIO,ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	CAIXA 12 UNIDADE MARCA CORTIARTE	400	R$ 174,00	R$ 69.600,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

148	00018557	RÉGUA EM ACRÍLICO COM NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM 50CM.	UNIDADE MARCA ACRINIL	1265	R$ 2,60	R$ 3.289,00
149	11877-0	RÉGUA EM PLÁSTICO MEDINDO 30,00CM COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO - TRANSPARENTE. UNIDADE.	UNIDADE MARCA WALEU	1042	R$ 0,60	R$ 625,20
150	198954-5	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (40 X 60)CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE COM APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIOPACK, BETAPLAST.	BOBINA MARCA PLASMEL	10230	R$ 22,34	R$ 228.538,20
153	256230-8	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EM POLIPROPILENO, PARA EMBALAR MEDICAMENTOS, COM CAPACIDADE PARA 2KG, TRANSPARENTE, COM NO MINIMO 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIOPACK, BETAPLAST.	BOBINA MARCA PLASMEL	3262	R$ 17,35	R$ 56.595,70
154	289132-8	SACO PLÁSTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, PICOTADO,MEDINDO (35 X 50)CM,COM CAPACIDADE PARA 5KG,COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS,NA COR TRANSPARENTE LISO, EM BOBINAS COM APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBALAR, ECOLIX.	BOBINA MARCA PLASMEL	10240	R$ 12,89	R$ 131.993,60

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (https://www.amm.org.br/)

155	00007851	SACO PLÁSTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - PLÁSTICA BAIXA DENSIDADE, SELADA EM TRÊS LADOS, PICOTADO EM UMA FACE, PRODUTO SEM CHEIRO, NÃO TOXICO.,MEDINDO (40 X 60) CM,COM CAPACIDADE DE 10KG, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBALAR, ECOLIX.	QUILOGRAMA MARCA PLASMEL	25250	R$ 8,44	R$ 213.110,00
156	00010715	SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGEM - EM POLIETILENO (PEAD) TRANSPARENTE - 50 X 80 CM - COM SANFONA LATERAL IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (CESTA BASICA) ESPESSURA 0.009 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100 UNIDADE MARCA JAPAN	25.370	R$ 31,65	R$ 802.960,50
169	328330-5	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO,TIPOCREME,A BASE DE ACIDOGRAXO,CONTENDO 12G.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE Marca: JAPAN	1558	R$ 1,64	R$ 2.555,12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2024

MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI - CNPJ 17.063.665/0001-47

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

	00034978	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM FELTRO 100% LÃ (MACIO E RESISTENTE), COM PEGADOR ANATÔMICO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X155X33MM (LXCXA).	UNIDADE MARCA BEART	407	R$2,92	R$1.188,44
13	362575-3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X102MM, EM PAPEL NA COR AMARELA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO 100 FOLHA MARCA BEART	6.705	R$2,20	R$14.751,00
29	300540-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICORIGIDO E OPACO, PONTA DE POLIESTER 3 A 5MM, NA COR VERDE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE MARCA LIGHTER	4.620	R$0,76	R$3.511,20
86	347830-0	AMPLA CONCORRÊNCIA GRAMPEADOR - PROFISSIONAL, EM METAL, GRAMPO 24/8 24/10 23/8 23/10 23/13, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, BASE COM 25,50CM, NA COR PRETA.	UNIDADE MARCA BEART	1.017	R$45,68	R$46.456,56
136	194173-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PINCEL MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR VERDE, PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE MARCA BEART	1.335	R$1,53	R$2.042,55

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

157	190420-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TESOURA PARA USO GERAL 8", LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATOMICO, CABO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA. UNIDADE	UNIDADE MARCA BEART	1.445	R$3,40	R$4.913,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2024

MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 08.257.279/0001-03

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	00034073	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARTUCHO TONER KYOCERA TK-5222M ECOSYS P5021CDN/M5521CDN MAGENTA, 1,2K-1T02R9BUS1.	Unidade	134	R$**54,80**	R$ 7.343,20
40	00034034	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARTUCHO TONER KYOCERA TK-5222Y ECOSYS P5021CDN/M5521CDN AMARELO, 1,2K-1T02R9AUS1.	Unidade	134	R$**54,80**	R$ 7.343,20
41	00030653	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARTUCHO TONER KYOCERA TK-5232C ECOSYS P5021CDN/M5521CDN CIANO, 2,6K-1T02R90US0.	Unidade	134	R$**54,80**	R$ 7.343,20
42	00030652	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARTUCHO TONER KYOCERA TK-5232K ECOSYS P5021CDN/M5521CDN PRETO, 2,6K-1T02R90US0.	Unidade	134	R$**54,80**	R$ 7.343,20
168	32907	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TONER PARA IMPRESSORA – PRETO. REF. TN1060 , MODELO BROTHER DCP-1617NW9, 100% NOVO LACRADO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001:2008.	UNIDADE	224	R$**18,00**	R$ 4.032,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2024

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 23.496.174/0001-92

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	00034033	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARTUCHO TONER PANTUM P210 BLACK PARA O MODELO IMPRESSORA PANTUM M6550.	Unidade Marca	134	R$**68,97**	R$9.241,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT - Órgão Registrante - OSVALDO **BOTELHO DE CAMPOS NETO - Secretaria Municipal de Administração**

Várzea Grande/MT, 12 de setembro de 2024.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por DEXATEC (http://dexatec.com)

Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

Edital de concurso público (/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público)

Comissão de licitação (/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação)

Processo seletivo (/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo)

Jornal Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Todas as edições do jornal (/mt/amm/edicoes/)

Normas

Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador (http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)

ICP-BRASIL - Website (http://icp-brasil.certisign.com.br/)

Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

TJ-CON-2024/00069-lote-09 (grupo 9)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2024, presente de um lado o **ESTADO DA BAHIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA,** órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representada pela sua Excelência a Senhora Desembargadora **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE** nos termos das normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n.123/06, e demais disposições legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº057/2023, RESOLVE registrar, conforme abaixo, os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários:

LOTE 09 (grupo 9) Empresa **WAGNER EUSTAQUIO SIQUEIRA NETO** CNPJ 50.829.058/0001-10, representada por **Wagner Eustáquio Siqueira Neto** CPF: 829.213.696-72.

Empresa Vencedora: WAGNER EUSTAQUIO SIQUEIRA NETO CNPJ: 50.829.058/0001-10 LOTE 09 (GRUPO 9)					
Item	**Objeto**	**Unid**	**Qtde**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Global (R$)**
1	Pilha alcalina, tipo AAA, 1,5 volts. Embalagem com par blister com 2 (duas) pilhas. As pilhas devem atender a resolução CONAMA nº 401 e NBR vigente. As pilhas e a baterias devem atender ao disposto da resolução nº 401/2018. **MARCA: Elgin.**	par	1.500	2,69	4.035,00
2	Pilha alcalina, tipo AA, 1,5 volts. Embalagem com par blister com 2 (duas) pilhas. As pilhas devem atender a resolução CONANA nº 401 e NBR vigente. As pilhas e a baterias devem atender ao disposto da resolução nº 401/2018. **MARCA: Elgin.**	par	1.500	2,69	4.035,00
3	Pilha de 9 volts. As pilhas devem atender a resolução CONANA nº 401 e NBR vigente. As pilhas e a baterias devem atender ao disposto da resolução nº 401/2018. **MARCA: Elgin.**	Un.	500	7,90	3.950,00
Total R$12.020,00 (doze mil e vinte reais)					

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente** (pilhas diversas) que serão utilizados por servidores e magistrados do Tribunal de Judiciário do Estado da Bahia – TJBA para o desenvolvimento de suas atividades laborais rotineira em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 057/2023** e seus anexos, partes integrantes desta Ata, juntamente com as propostas apresentadas pelos licitantes classificados, conforme consta dos autos supracitados. para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, cujo instrumento terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Durante o seu prazo de vigência, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do **CONTRATANTE** para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CONSULTORIA JURÍDICA 19/09/24 VISTO

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS REGISTRADOS E EXIGÊNCIAS

Os preços registrados, as especificações técnicas, as quantidades ofertadas e exigências legais, no Processo Administrativo n° TJ-CON-2024/00069 e **Pregão Eletrônico nº 057/2023,** integram esta Ata de Registro de Preços, **independentemente de transcrição.**

Nos preços ora registrados estão inclusas todas as despesas necessárias que se relacionem direta ou indiretamente com o fiel cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR** contratado, no que se referem a frete, seguros, tributos e outros.

A Unidade gerenciadora da Ata disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

A Unidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Este instrumento não obriga ao **CONTRATANTE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 19 de Setembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

WAGNER EUSTAQUIO SIQUEIRA NETO
Wagner Eustáquio Siqueira Neto
CPF: 829.213.696-72

gov.br Documento assinado digitalmente
WAGNER EUSTAQUIO SIQUEIRA NETO
Data: 26/08/2024 15:46:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas:

Nome: Maria R. Queiroz
CPF nº 89394372504

Nome: Williams A. de Souza
CPF nº 86257559502

CONSULTORIA JURÍDICA 22/04/24 VISTO

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0708/2024

Pregão nº **024/2024 - GEAF/NEGEP**
Processo nº **2024-1ZPC9**
COMPRASGOV: Nº **90024/2024**
UASG: **92512**
ID CidadES nº **2024.500E0500019.02.0024**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o no **27.080.605/0001-96**, com sede na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-260, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES,** inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 06.893.466/0001-40**, representado legalmente pelo Subsecretário de Estado de Atenção à Saúde, **JOSÉ TADEU MARINO**, designado pelo **Decreto Estadual nº 011-S**, de 02/01/2023 e publicado no **DIOES de 03/01/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – PILHA TIPO ALCALINA**, sob nº. **024/2024**, conforme processo **E-DOCS nº 2024-1ZPC9**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.353.640/0001-31,** estabelecida na cidade de **Laranja da Terra/ES**, à Rua Carlos Stabenow, nº. 434 FUNDOS 02, bairro: Centro, **CEP 29615-000, E-mail:** vendas@grupomaximus.com.br; **Telefone:** (27) 99973-5527, neste ato representada por intermédio de seu representante legal **THIMÓTEO STABENOW HELKER**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **BEM DE CONSUMO – PILHA TIPO ALCALINA**, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº **024/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade máxima do item, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
02	67161	419860	PILHA ALCALINA; TIPO: ALCALINA; TAMANHO PALITO (AAA); VOLTAGEM: 1,5 V; UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. **MARCA: ALFACELL**	UNIDADE	33.936	R$ 1,0800	R$ 36.650,88

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo "A" a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. SESA	QUANT. (ÓRGÃOS / UNIDADES PARTICIPANTES)	
02	67161	419860	PILHA ALCALINA; TIPO: ALCALINA; TAMANHO PALITO (AAA); VOLTAGEM: 1,5 V; UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE.	UNIDADE	21.000	CAPAAC	90
						CBMES	1.500
						HDRC	600
						HESVV	1.000
						HJSN	800
						HMSA	1.000
						HRAS	2.000
						HSJC	300
						IASES	1.000
						IEMA	200
						INCAPER	200
						IPAJM	60
						IPEM-ES	16
						JUCEES	150
						PMES	3.000
						PPES	100
						SEDH	50
						SEDURB	50
						SEGER	500
						SESA - HEMOES	1.000

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgp/validar.jsf?1 - 2024-DOC-SEMZ-E-00065 - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 1/19 - KAPA INFORMATICA LTDA EPP em 21/11/2024 09:47 - ASSINADO POR 1 PERFIL - EITE em 14/11/2024.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

						SESP	70
						SETADES	100
						SRSSM	100

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1. Identificação da ARP de interesse;

4.1.2. Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3. Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4. Dados de contato do requerente;

4.1.5. Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6. Outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. Dos limites para as adesões

4.5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **4.5.1**.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (hum) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **5.1** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (hum) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item **5.2** deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgp/validarDocumento.jsf e informe o código 2024-DQ5FMZ-E4QCS. DOCUMENTO ORIGINAL gerado em 21/08/2024 14:09:47 PÁGINA 1/1 EITE em 14/11/2024.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **9.**

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **5.8** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7**, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1,** aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgp/validaDocumento.jsf?documento=2024-DOC5FMZ-E-DOCUMENTO ORIGINAL-1000065-2024-1.pdf&hash=c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1 EITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d"** do inciso II do caput do art. 124 da Lei **nº 14.133/2021;**

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item **7.2.2**, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgp/2024/Dec/05/5fMz... DOCUMENTO ORIGINAL PÁGINA 544 de 1019 ... JANETE BENOSKI em 14/11/2024.

7.8 Excepcionalmente, na hipótese do item **7.6**, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do item, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o item e o quantitativo que deseja.

8.3 O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 descumprir as condições da ARP;

9.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 Na hipótese do item **9.1.4**, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4**.

9.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 por razões de interesse público; ou

9.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgp/validar.jsf?1 DOCUMENTO ORIGINAL EMITIDO EM 21/08/2024 14:09:47 PÁGINA 545 DE 1019

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes.

_____
JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CONTRATANTE

_____
THIMÓTEO STABENOW HELKER
MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgpe/validaDocumento.jsf:2024-DOC-TMP-0000065-2024-09-47 KAPAGINA 16 DE 19 EITE em 14/11/2024.
DOCUMENTO ORIGINAL 21/08/2024 14:09:47

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

QUADRO RESUMO	
TÍTULO E OBJETIVO GERAL:	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FUNCIONAMENTO DE BOMBA DE INSULINA.
DELIMITAÇÃO DO OBJETO A SER LICITADO:	INSUMOS PARA FUNCIONAMENTO DE BOMBA DE INSULINA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES CADASTRADOS NAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXADAS A ESTE **TERMO DE REFERÊNCIA**.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO E BASE LEGAL:	**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO ESTADUAL Nº 5354-R/2003.
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 36.650,88 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).**
PRAZO ESTIPULADO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA **ARP**, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, SERÁ DE 1 (UM) ANO E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO.
INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	PROGRAMA DE TRABALHO: **10.303.0047.2692** ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.32.00 E/OU 3.3.90.91.00** **DESTACAMOS QUE PARA AS UNIDADES: CAPAAC, CBMES, HDRC, HESVV, HJSN, HMSA, HRAS, HSJC, IASES, IEMA, INCAPER, IPAJM, IPEM-ES, JUCEES, PMES, PPES, SEDH, SEDURB, SEGER, SESA HEMOES, SESP, SETADES, SRSSM E UIJM, AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER PELAS RESPECTIVAS UNIDADES GESTORAS EXECUTORAS.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:	NÚCLEO DE ARMAZENAMENTO, CONTROLE EDISTRIBUIÇÃO – NACD/GEAF.
PRAZO ESTIPULADO PARA ENTREGA:	**20 (VINTE) DIAS**, CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: MILENA LOPES FRANCISCO BITTENCOURT – CHEFE DE NÚCLEO ESPECIAL– SESA/GEAF/NEGEP – MATRÍCULA 3548147- MILENABITTENCOURT@SAUDE.ES.GOV.BR – (27) 3636-8412. STÉFANNY CAROLINE DE JESUS – FARMACÊUTICO – SESA/GEAF/NEGEP – MATRÍCULA 4305159 GEAF.NEGEP@SAUDE.ES.GOV.BR – (27) 3636-8359.	
VERSÃO E DATA DO TERMO DE REFERÊNCIA:	**VERSÃO 2.00 – 24/04/2024**
GESTOR DA ATA E/OU EQUIPE FISCAL: **GESTOR DA ATA:** MARIA JOSÉ SARTÓRIO - FARMACÊUTICA - SESA/GEAF – MATRÍCULA 2708612 – MARIASARTORIO@SAUDE.ES.GOV.BR - (27) 3636-8415. **FISCAL DO CONTRATO**: VERÔNICA FERRÃO DE AZEVEDO – SESA/ GEAF - FARMACÊUTICA - MATRÍCULA 3680460 - VERONICAAZEVEDO@SAUDE.ES.GOV.BR - (27) 3636-8410.	
MODO DE DISPUTA	**ABERTO/FECHADO**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO**
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	**POR ITEM**
ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA	**NÃO**
SERÁ PERMITIDO A ADESÃO	**SIM**
SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	**NÃO**

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar constante no apêndice deste Termo de Referência.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Insumo de Bomba de Insulina, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por finalidade promover o abastecimento de insumos de bomba para atendimento aos pacientes cadastrados nas Farmácias Cidadãs Estaduais, sendo competência do Estado a aquisição, armazenamento e distribuição desses itens. Solicitamos abertura de Ata de Registro de Preços para período de (12) doze meses, nesta data.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgpe/validarDocumento.jsf com o código 2024-DQSFMZ-E4DQGS. DOCUMENTO ORIGINAL gerado em 21/08/2024 14:09:47 PÁGINA 1/1

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE

6.1 - Aquisição de Insumos de Bomba nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. SESA	QUANT. (ÓRGÃOS / UNIDADES PARTICIPANTES)	
02	67161	419860	PILHA ALCALINA; TIPO: ALCALINA; TAMANHO PALITO (AAA); VOLTAGEM: 1,5 V; UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE.	UNIDADE	21.000	CAPAAC	90
						CBMES	1.500
						HDRC	600
						HESVV	1.000
						HJSN	800
						HMSA	1.000
						HRAS	2.000
						HSJC	300
						IASES	1.000
						IEMA	200
						INCAPER	200
						IPAJM	60
						IPEM-ES	16
						JUCEES	150
						PMES	3.000
						PPES	100
						SEDH	50
						SEDURB	50
						SEGER	500
						SESA - HEMOES	1.000
						SESP	70
						SETADES	100
						SRSSM	100

6.2 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

6.4 **Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência**.

6.5 **Justificativa de Quantitativo da GEAF**

Encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

7.1 - Da Sustentabilidade

7.1.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

7.1.1.1 - A contratada deverá dar preferência a insumos com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; menor geração de resíduos; e preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

7.1.1.2 - Deve possuir Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, a Resolução nº 358 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e a Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho – MT.

7.2 - Da Exigência de Amostras

Não será necessária amostra.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgpe/validaDocumento com o código 2024-DQ5FMZ e o código CRC 1D1E1E1E.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

7.3 - Da Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 - Da Garantia de Execução

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7.5 - Participação de Empresas de Consórcio

Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

7.6 - Matriz de alocação de riscos

Nos termos do §3º do art. 22 da Lei 14.133/2021, a matriz de alocação de riscos é obrigatória quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, não sendo aplicável a contratação pretendida.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - Das condições e do prazo de Entrega

8.1.1 - O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

8.1.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.1.3 - Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078/1990, a apresentação do medicamento deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre características, marca procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

8.1.4 - A contratada deverá substituir, em qualquer época, o insumo entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado, somente verificável quando de sua utilização.

8.1.5 - Será obrigatória a comprovação, no momento da entrega do insumo, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo de qualidade emitido pelo fabricante nos termos da legislação sanitária conforme exigências do art.16, inciso II da Lei nº 6.360/1976.

8.1.6 - Os produtos deverão ser transportados e entregues devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pelo Almoxarifado.

8.1.7 - As empresas distribuidoras devem garantir que o transporte de produtos farmacêuticos seja realizado de acordo com o que determina as Boas Práticas de Transportes de Produtos Farmacêuticos.

8.1.8 - Caso os produtos sejam devolvidos pelo Almoxarifado, a substituição dos mesmos deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação ao fornecedor registrado.

8.1.9 - A não substituição no prazo de 15 (quinze) dias constitui motivo para cancelamento da ata de Registro, conforme art. 28, do Decreto nº 11.462/2023, c/c. art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

8.1.10 - Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos produtos a serem substituídos

8.1.11 - Em caso de cancelamento de registro ou recolhimento por desvio de qualidade determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao fornecedor registrado o recolhimento e a reposição do medicamento por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgp/validaDocumento.jsf com o código 2024-DQ5FMZ-EADOCS e senha DOCUMENTO ORIGINAL gerado em 21/08/2024 14:09:47 PÁGINA 19 de 19

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

8.2 - **Do Local de Entrega**

8.2.1 - Os insumos de bomba solicitados deverão ser entregues, acompanhados de Nota Fiscal/Fatura, nos seguintes endereços:

DEMANDANTE	
ÓRGÃO/UNIDADE	**ENDEREÇO**
SESA - GEAF	ALMOXARIFADO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 2025 – BENTO FERREIRA – VITÓRIA – ES CEP: 29.125-625 – TELEFONES: (27) 3636-8420 / 3636-8422
PARTÍCIPES	
ÓRGÃO/UNIDADE	**ENDEREÇO**
CAPAAC	CENTRO DE ATENDIMENTO PSIQUIATRICO DR. ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS. AV. LEOPODINA SMARZARO, Nº 55, BAIRRO MONTE CRISTO - CACHOEIRO ITAPEMIRIM- ES. CEP: 29.312-035 - TEL. (28) 3522-9419/ 3636-2317
CBMES	ALMOXARIFADO GERAL DO CBMES RUA HOLDERCIM Nº 1.012, CIVIT II, SERRA, ES CEP: 29168-066 PONTO DE REFERÊNCIA: EM FRENTE À INCOSPAL CONSTRUÇÕES EMAIL: CSM.ALMOXARIFADO@BOMBEIROS.ES.GOV.BR HORÁRIO: DAS 13:00H ÀS 17:00H.
HDRC	HOSPITAL DRA. RITA DE CÁSSIA ALMOXARIFADO CENTRAL HDRC – AVENIDA VITÓRIA FERNANDES DE JESUS, S/N, IRMÃOS FERNANDES, BARRA DE SÃO FRANSCISCO/ES. CEP 29.800-000 CNPJ:27.080.605/0019-15 REFERÊNCIA : SAÍDA PARA ECOPORANGA, ATRÁS DO POSTO MILCAR. TELEFONE:(27) 3756-7651
HESVV	HOSPITAL ESTADUAL DE VILA VELHA . ALMOXARIFADO DE FARMACIA AV, ANEZIO JOSE SIMOES, 76, SÃO TORQUATO , VILA VELHA – ES CEP: 19114-350UIJ TELEFONE (27) 3246-0907
HJSN	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES. RUA DR. HUGO LOPES NALLE, 319, CENTRO – BAIXO GUANDU- ES. CEP 29.730-000 TEL : (027) 37322913 / 37322910
HMSA	HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS. AV. SILVIO AVIDOS, Nº 951- BAIRRO SÃO SILVANO- COLATINA – ES. TEL. (27) 3717-246/ 37172421
HRAS	HOSPITAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES AV. OTOVARINO DUARTE SANTOS, KM 3 - BAIRRO RESIDENCIAL WASLINGTON SÃO MATEUS – ES CEP: 29938-900 TELEFONE: (27) 3767-7529/7521/7518
HSJC	HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO. RUA JOSÉ FERNANDES MEDINA, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CALÇADO _ES _ CEP 29470-000
IASES	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO RUA ANA TOLEDO, 20, SÃO FRANCISCO, CARIACICA-ES, CEP: 29.145-460, ENTREGAS EM DIAS ÚTEIS DE 08H ÀS 11H E 13H ÀS 16H. TELEFONE: 3284-6933
IEMA	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS ENDEREÇO: PATIO PORTO VELHO, S/N - BAIRRO: JARDIM AMERICA - CEP: 29.140.500 TELEFONE: (27) 3636-2534 E-MAIL: ALMOXARIFADO@IEMA.ES.GOV.BR
INCAPER	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL RUA AFONSO SARLO, 160 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA - ES / ATENCIOSAMENTE, CARLOS DUARTE - (27) 3636-9834
IPAJM	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ENDEREÇO: AV. CEZAR HILAL, 1345 - SANTA LUCIA, VITÓRIA - ES, 29056-083 TELEFONE: 0800 283 6640
IPEM-ES	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.595 - ILHA DE MONTE BELO - VITÓRIA - ES WWW.IPEM.ES.GOV.BR
JUCEES	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ENDEREÇO: AV. NOSSA SRA. DA PENHA, 1433 - SANTA LUCIA, VITÓRIA - ES, 29056-243 TELEFONE: (27) 3636-9300
PMES	POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO AV. MARUÍPE, 2111 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 29.048-463 - VITÓRIA / ES
PPES	AVENIDA VITÓRIA, 2045 - JUCUTUQUARA – VITÓRIA/ES, CEP: 29.041- 230, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 09H (NOVE HORAS) ÀS 12H (DOZE HORAS) E DAS 13H (TREZE HORAS) ÀS 16H (DEZESSEIS HORAS).
SEDH	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS ENDEREÇO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RS TRADE TOWER - AV. NOSSA SRA. DA PENHA, 714 - 3º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA - ES, 29055-130 TELEFONE: (27) 3134-1405
SEDURB	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO ENDEREÇO: R. ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 - 20º ANDAR - CENTRO, VITÓRIA - ES, 29010-901 TELEFONE: (27) 3636-5042

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ com o código 2024-DQFFMZ-EDOCS. DOCUMENTO ORIGINAL gerado em 21/08/2024 09:47. KAREN ELITE em 14/11/2024. PÁGINA 10/19

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

SEGER	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS AVENIDA GOVERNADOR BLEY, Nº 236, EDIFICIO FÁBIO RUSCHI, CENTRO, VITORIA- ES -CEP: 29.010-150 - TEL: (27) 3636-5223 E-MAIL:GA@SEGER.ES.GOV.BR
SESA HEMOES	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AV. MARECHAL CAMPOS, 1468, MARUÍPE, VITÓRIA (ES) CEP 29040-090, TELEFONE 3636 7921. E-MAIL: COMPRAS.HEMOES@SAUDE.ES.GOV.BR CNPJ: 27.080.605/0001-96
SESP	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 2.355 - BAIRRO: BENTO FERREIRA CIDADE: VITÓRIA / ES - CEP: 29050-625 - EMAIL: ALMOXARIFADO@SESP.ES.GOV.BR TELEFONES: (27) 36361522/36361510
SETADES	SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL RUA DR. JOÃO CARLOS SOUZA, Nº 107, ED. GREEN TOWER - BARRO VERMELHO CEP: 29.057-530 - VITÓRIA / ES TELEFONE: 27-3636-6801 (GLENIR) - CNJP-03.2523120001.80
SRSSM	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS ENDEREÇO: ROD. OTHOVARINO DUARTE SANTOS - SAN REMO, SÃO MATEUS - ES, 29936-600 TELEFONE: (27) 3767-6526
UIJM	UNIDADE INTEGRADA DE JERÔNIMO MONTEIRO. ALMOXARIFADO DO HOSPITAL – UNIDADE INTEGRADA DE JERÔNIMO MONTEIRO. AV. DR. JOSÉ FARAH, 34 JERÔNIMO MONTEIRO- ES. TEL. (28) 3558-2618.

8.3 - **Da Validade do Objeto**

8.3.1 Os os insumos de bomba deverão ser entregues, com prazo de validade conforme seu registro, sendo que deverão possuir validade igual ou superior a **12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega dos produtos.

8.3.2 No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a contratada deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de Troca referente ao quantitativo entregue fora do prazo prevendo a substituição do quantitativo não consumido dentro do prazo de validade. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento. A CONTRATADA deverá se comprometer a retirar o objeto contratado vencido para o devido descarte, sem ônus à CONTRATANTE.

9. GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 - Após o recebimento da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 - Do Recebimento Provisorio e Definitivo do Objeto

10.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

10.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/c... DOCUMENTO ORIGINAL EMITIDO EM 14/11/2024. PÁGINA 11/19

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

10.1.4 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias.

10.1.5 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da manifestação do fiscal prevista no item **10.1.4**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.6 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.1.7 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.8 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.9 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.10 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.1.11 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

10.2 - Nota Fiscal

10.2.1 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.1.1 o prazo de validade;

10.2.1.2 a data de emissão;

10.2.1.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.1.4 o período respectico de execução do contrato;

10.2.1.5 o valor a pagar; e

10.2.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.3 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

10.2.4 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

10.3 - Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

10.3.1 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

10.3.2 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

10.3.3 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

10.3.4 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/c... JANETE BENOSKI em 14/11/2024.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

10.3.5 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

10.3.6 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

10.4 - Do Prazo de Pagamento

10.4.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

10.4.2 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

10.4.3 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

10.4.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

10.4.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

10.4.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

10.5 - Da Forma de Pagamento

10.5.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.5.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.5.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.6 - Instrumento de Medição de Resultados – IMR:

10.6.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto no item 7.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 - Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

11.2 - Da Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será realizado conforme estabelecido na ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade do contratante.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/c... 21/08/2024 09:47 KAREN LUIZA ... 98b... 21/08/2024 09:47 KAREN LUIZA ... 98b... 21/08/2024 09:47 KAREN LUIZA ... 98b

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

11.3 - Das Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo "A" deste Termo de Referência.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O custo estimado total da contratação é de **R$ 36.650,88 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
02	67161	419860	PILHA ALCALINA; TIPO: ALCALINA; TAMANHO PALITO (AAA); VOLTAGEM: 1,5 V; UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE. **MARCA: ALFACELL**	UNIDADE	33.936	R$ 1,0800	R$ 36.650,88

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) participante(s) do Sistema de Registro de Preços a ser informada na lavratura do instrumento de contrato.

13.2 - Quando da contratação, as despesas serão atendidas com as informações da dotação:

13.2.1 Gestão/Unidade

13.2.2 - Fonte de Recursos

13.2.3 - Programa de Trabalho

13.2.4 - Elemento de Despesa

13.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14.- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ com o código 2024-DQFFMZ-ED0GS ou DOCUMENTO ORIGINAL 98a21/08/2024 09:47 KAPA ITE em 14/11/2024. PÁGINA 14 de 19

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

d) Multa:

d.1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

d.1.1) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

d.2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 14.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

d.3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 14.1, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

d.4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 14.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

d.5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 14.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

d.6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 14.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

14.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

14.3.1 As sanções previstas nas alíneas **"a", "b" e "c"** do item **14.2** não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

14.3.2 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

14.3.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

14.3.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

14.4.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

14.4.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.4.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea **"a"** do subitem **14.2** será de **05 (cinco) dias úteis** e **15 (quinze) dias úteis** para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

14.4.4 - O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

14.4.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/c2024-DQFFMZ-EDOCS e informe o código DQFFMZ. Este documento foi juntado no processo 1000065/2024 em 21/11/2024 08:58:47 por JANETE BENOSKI. PÁGINA 555 DE 1000065/2024 ASSINADO DIGITALMENTE em 14/11/2024.

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.7 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

14.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

14.11 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

14.12 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E PRORROGAÇÃO

15.1 - O prazo de vigência da contratação, considerado o cronograma de execução desenvolvido, será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021 a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, portanto, tal medida não acarretará prejuízos ao erário público caso as aquisições não venham a ser necessárias.

16. - GESTÃO DA ATA

16.1 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.2 - Após a assinatura da Ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.3 - A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do instrumento contratual, ou pelos respectivos substitutos, na forma dos Decretos Estaduais: 5354-R/2021 e 5.545-R/2021, e demais condições previstas para a contratação.

17. - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este termo e o contrato;

17.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

17.3 - Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigadoc/autenticidade.jsf com o código 2024-DQFFMZ-EDOCS. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento assinado digitalmente por JANETE BENOSKI em 21/11/2024 08:58:46 (GMT-04:00) com certificado ICP-Brasil. Documento assinado digitalmente por KARINA LEITE em 14/11/2024.

17.5 - Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

17.6 - Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

17.7 - Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

17.8 - Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

17.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

17.10 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.1 - O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo e do contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Desa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.1.8 - Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

18.1.9 - Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

18.1.11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/conferir com o código 2024-DQFFMZ-E-00065-DOCUMENTO-ORIGINAL-98 e senha KAPAGINA-17-19 em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

18.1.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.1.13 - Em caso de cancelamento de registro ou recolhimento por desvio de qualidade determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao fornecedor registrado o recolhimento e a reposição do medicamento por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido.

18.1.14 - Obriga-se a cumprir automaticamente os descontos Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e a desoneração autorizada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), quando for o caso.

18.1.15 - Reduzir o preço sempre que houver redução do preço máximo na lista da CMED e seu preço registrado esteja superior ao constante no sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

18.1.16 - Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões), deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**", conforme disposto no art. 7º da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998 / MS - Ministério da Saúde.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/conferir?cosign=1 com o código 2024-DQFFMZ-E-DOCUMENTO-ORIGINAL-98 e senha 21/08/2024 09:47. KAREN BARBOSA DE SOUZA SITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETARIO ESTADO
SSAS - SESA - GOVES
assinado em 19/08/2024 16:18:39 -03:00

THIMÓTEO STABENOW HELKER
CIDADÃO
assinado em 21/08/2024 07:07:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/08/2024 09:47:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WALQUIRIA ONOZOLGON (ASSISTENTE GERENCIA - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DQFFMZ

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgpe/validarDocumentoExterno.jsf com o código 2024-DQFFMZ-E-DOC e o código verificador 98f1. PÁGINA 559 DE 1000065. Impresso em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a5882931460399 5e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Chave de acesso
12240540096477000137550010000000761143009415

Valor Total da Nota Fiscal(R$)
979,00

Modelo	Série	Número	Data de Emissão
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	1	76	16/05/2024 12:21:11

Natureza da Operação
VENDA DE MERCADORIA

Situação	Data da última modificação
AUTORIZAÇÃO DE USO	16/05/2024 10:21:11

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
40.096.477/0001-37	ACRE IMPORT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	ACRE IMPORT	108553100116	AC

DESTINATÁRIO

CNPJ	Órgão Superior
09.655.599/0001-76	MINISTÉRIO DA DEFESA

Órgão/Entidade Vinculada
COMANDO DO EXÉRCITO

UF	Destino da Operação	Consumidor Final	Presença do Comprador
AC	1 - OPERAÇÃO INTERNA	1 - CONSUMIDOR FINAL	9 - OPERAÇÃO NÃO PRESENCIAL, OUTROS

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a5882931460399 5e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Indicador IE
NÃO
CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRI
1	REPELENTE SPRAY 200 ML	38089192	INSETICIDA À BASE DE CIPERMETRINAS OU DE PERMETRINA, APRESENTADO DE OUTRO MODO	5102	100,00	UN	9,79

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resultados

EVENTOS

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

Média Valor Unitário	Média Saneada Global	Mediana Valor Unitário	Máximo Valor Unitário
R$11,71	R$12,81	R$11,07	R$25,00 ▲

Exibindo registros 1 a 14 de 14 itens de compra

quantidade de resultados por página 500 ordernar por Valor Unit Crescente

	ID	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor
	1	PM DE ITANHANGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000016/2023	102287-3	REPELENTE	(102287-3) REPELENTE - TIPO SPRAY, LIQUIDO, APRESE..	210	UNIDADE	R$ 8,76	48.447.370/000
	2	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000047/2023	102287-3	REPELENTE	(102287-3) REPELENTE - TIPO SPRAY, LIQUIDO, APRESE..	45	FRASCO 100 MILIGRAMA	R$ 8,98	29.700.587/000
	3	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000022/2023	102287-3	REPELENTE	(102287-3) REPELENTE - TIPO SPRAY, LIQUIDO, APRESE..	106	UNIDADE	R$ 8,99	29.700.587/000
	4	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2023	102287-3	REPELENTE	(102287-3) REPELENTE - TIPO SPRAY, LIQUIDO, APRESE..	200	FRASCO 100 MILIGRAMA	R$ 9,04	00.802.002/000
	5	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000083/2024	102287-3	REPELENTE	(102287-3) REPELENTE - TIPO SPRAY, LIQUIDO, APRESE..	75	FRASCO 100 MILIGRAMA	R$ 9,20	36.181.473/000
	6	PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000009/2024	102287-3	REPELENTE	(102287-3) REPELENTE - TIPO SPRAY, LIQUIDO, APRESE..	120	UNIDADE	R$ 9,76	20.357.366/000
	7	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000045/2023	102287-3	REPELENTE	(102287-3) REPELENTE - TIPO SPRAY, LIQUIDO, APRESE..	50	FRASCO 100 MILIGRAMA	R$ 10,94	10.226.940/000
	8	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000065/2023	102287-3	REPELENTE	(102287-3) REPELENTE - TIPO SPRAY, LIQUIDO, APRESE..	340	UNIDADE	R$ 11,19	10.226.940/000
	9	PM DE COTRIGUACU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000043/2023	102287-3	REPELENTE	(102287-3) REPELENTE - TIPO SPRAY, LIQUIDO, APRESE..	250	UNIDADE	R$ 11,99	33.955.893/000
	10	PM DE DIAMANTINO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2023	102287-3	REPELENTE	(102287-3) REPELENTE - TIPO SPRAY, LIQUIDO, APRESE..	240	UNIDADE	R$ 12,30	10.226.940/000

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

	11	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000000008/2024	102287-3	REPELENTE	(102287-3) REPELENTE - TIPO SPRAY, LIQUIDO, APRESE..	240	UNIDADE	R$ 12,30	10.226.940/000
	12	PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000020/2024	102287-3	REPELENTE	(102287-3) REPELENTE - TIPO SPRAY, LIQUIDO, APRESE..	165	UNIDADE	R$ 12,50	33.105.231/000
	13	PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2023	102287-3	REPELENTE	(102287-3) REPELENTE - TIPO SPRAY, LIQUIDO, APRESE..	195	UNIDADE	R$ 13,00	33.105.231/000
	14	PM DE COLIDER	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2023	102287-3	REPELENTE	(102287-3) REPELENTE - TIPO SPRAY, LIQUIDO, APRESE..	500	UNIDADE	R$ 25,00	13.994.852/000

« primeira ‹ anterior 1 próxima › última »

Fonte:
APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas)
Competência: Exercício atual e 5 exercícios anteriores
Periodicidade de atualização: Diária
Data da última modificação: Dia Anterior (D-1)

‹ página anterior | CSV (página) | Excel (página) | CSV (completo) | Excel (completo) | Rel. Resumido | Rel. Detalhado

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

LojadoMecanico

Filial: Matriz
Endereço: Av. Alagoas, 1193 - Jd. Paulista - Franca/SP
Telefone: Televendas: São Paulo-SP - (11) 3508-9979, Franca-SP - (16) 2103-0800, Rio de Janeiro-RJ - (21) 3513-0999 e Brasilia-DF - (61) 3246-9989

Orçamento
#70421539

DADOS DO CLIENTE

Nome: kauany p*******
E-mail: lic***coe*@detran.mt.gov.br
Telefone/Celular: (65) 98435****
Documento(CPF/CNPJ):
Documento(RG/IE):

DADOS DE ENTREGA

Endereço: Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 1000, 1000
Bairro: Residencial Paiaguás
Cidade: Cuiabá
CEP: 78048910
Estado: MT

PRODUTOS

#	CD	Código	Produto	Marca	NCM	UNITARIO Qtd.	UNITARIO Vlr. Unit	UNITARIO Vlr. ST	UNITARIO Vlr. FCP	VALOR TOTAL Vlr.IPI	VALOR TOTAL Desp.	VALOR TOTAL Desconto	VALOR TOTAL Subtotal
1	CD CAJAMAR	562827	Spray Repelente de Insetos Expert 10 Horas 200ml	NUTRIEX	38089199-0	300	R$ 11.10	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 3,330.00
2	CD CAJAMAR	571352	4 Pilhas Alcalina AAA MN2400 1,5V	DURACELL	85061019-1	63	R$ 27.67	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1,743.21
3	CD CAJAMAR	137067	Cadeado Haste Longa 45/75mm em Latão	PADO	83011000-1	50	R$ 53.32	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 2,666.00
4	CD CAJAMAR	19693	Cadeado Latão 50 mm	PADO	83011000-1	50	R$ 38.88	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1,944.00
5	CD CAJAMAR	11673	Cadeado 40 mm em Latão	PADO	83011000-1	50	R$ 25.54	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1,277.00

https://www.lojadomecanico.com.br/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLTP-6P3F-98HJ-1...8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

DADOS COMPLEMENTARES

Data Orçamento:	15/10/2024	Vendedor:	KETSON LINEKER DA SILVA
Validade:	17/10/2024	E-mail:	KETSONSILVA@LOJADOMECANICO.COM.BR
Observações:			

Total ST:	R$ 0.00	Total Produtos:	R$ 10,960.21
Total FCP:	R$ 0.00	Frete:	R$ 1,146.00
Total IPI:	R$ 0.00	Garantia	R$ 0.00
		Total Desconto:	R$ 0.00
		Total Despesas:	R$ 0.00
Total Impostos:	R$ 0.00	Total:	R$ 12,106.21

https://www.consultaesignatarios.serpro.gov.br/consultaesignatarios/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

(http://www.amm.org.br/)

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 16 de Outubro de 2024, de número **4.593**, está disponível.

Baixar edição

16/10/24	4.593

(/mt/amm/edicoes/)
Todas edições (/mt/amm/edicoes/)

(/mt/amm/publicacoes/)
Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Edições anteriores

(/mt/amm/publicacoes/covid-19/)
Covid-19 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 2 de Setembro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, nº 314, Centro, Itanhangá – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, agente público, portador do RG nº **8.85* SSP/MS, devidamente inscrito no CPF sob o nº ***.269.551-**, residente e domiciliado na Rua das Flores, s/nº, Centro, neste Município, CEP: 78579-000, doravante denominado simplesmente de **"MUNICÍPIO"**, e do ou-

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

tratado a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA - LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.357.366/0001-20, e Inscrição Estadual nº 13.544.670-8, estabelecida a Av. Isaac Povoas nº 475, bairro Centro Norte, no município de Cuiabá – MT – CEP: 78.055-340, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Audeney Antônio Neto, portador da CIRG nº ***080*** SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº ***.274.876-**, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1.A presente ata tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** conforme descrição constante no Anexo I – Especificações do Item do Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme itens abaixo especificados:

Item	Descrição	Quant	Und	Marca	Valor Unit.	Valor total
01	ÁGUA SANITÁRIA, 01 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, BRILHANTE, Q'BOA OU SIMILAR OU SUPERIOR.	1.510	Und	Bio	R$ 3,24	R$ 4.892,40
02	ÁGUA SANITÁRIA, 02 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, BRILHANTE, Q'BOA OU SIMILAR OU SUPERIOR.	5.000	Und	Bio	R$ 4,94	R$ 24.700,00
03	AMACIANTE - PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO POR CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA E ÁGUA, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO COM 2 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, COMFORT OU Q'BOA, OU SUPERIOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.068	Und	Bio	R$ 7,72	R$ 8.244,96

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

04	ASSADEIRA RETANGULAR 02 – FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO ALUMÍNIO, REVESTIDO DE TEFLON, MEDIDA APROXIMADA DE 44,50X29,90X4,00CM (CXLXA), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,5L, ESPESSURA DE 1,00MM, SEM ALÇA, SEM TAMPA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	40	Und	Marcolar	R$ 115,09	R$ 4.603,60
05	BACIA 15L – FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO RESISTENTE CORES VARIADAS (AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE SEM DANIFICAÇÃO FÍSICA OU MECÂNICA, EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15,00L	90	Und	Arqplast	R$ 11,25	R$ 1.012,50
06	BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS. ALTURA 10,00 CENTÍMETROS, LARGURA 12,00 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE: 2,00 CENTÍMETROS, PESO:50,00 GRAMAS, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICAÇÃO SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: PANASONIC, DURACELL, ELGIN, RAYOVAC, OU SUPERIOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	300	Und	Alfacell	R$ 12,00	R$ 3.600,00
07	CAIXA ORGANIZADORA 35L – FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO ATÓXICO, MULTI USO, CAPACIDADE PARA 35,00L, COM ALÇA, COM TAMPA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO NO PEDIDO), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 35,00L	320	Und	Jaguar	R$ 74,98	R$ 23.993,60
08	COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO, DIÂMETRO 9,5CM; PROFUNDIDADE 18,5CM E LARGURA 11 CM. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	92	Und	Rodoben	R$ 3,66	R$ 336,72
09	COLHER - DE MADEIRA, TIPO OVAL MEDINDO (41X6) CM, SEM DECORACAO, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	75	Und	Edal	R$ 39,98	R$ 2.998,50

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

10	COPO DESCARTÁVEL FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS, CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM APROPRIA	10.950	Pct	Copo-sul	R$ 4,04	R$ 44.238,00
11	CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR, INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML	90	Und	Anji-nho	R$ 8,38	R$ 754,20
12	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	5.410	Und	Bio	R$ 1,64	R$ 8.872,40
13	ESCOVA OVAL DE MAMADEIRA, MULTIUSO, CONVENCIONAL, BASE PLASTICA, COM CERDAS MACIAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 CM X 6CM X 4CM	237	Und	Let	R$ 2,79	R$ 661,23
14	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO	182	Und	Let	R$ 5,29	R$ 962,78
15	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ 103, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	250	Und	Nova Era	R$ 5,31	R$ 1.327,50
16	GARRAFA TÉRMICA, PARTE EXTERNA EM AÇO INOX, E INTERNA AMPOLA DE VIDRO, TAMPA ROSQUEÁVEL, NA COR PRETA, ACIONAMENTO COM BOMBA DE PRESSÃO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 1 LITRO	95	Und	Uni-term	R$ 58,12	R$ 5.521,40
17	LIMPADOR E REMOVEDOR PARA PISOS, EMBALAGEM 01 LITROS. LIMPA PEDRA, LIMPEZA PESADA	550	Und	Bar-barex	R$ 9,38	R$ 5.159,00
18	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO; FRASCO PLÁSTICO 500 ML. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. LIQUIDO	1.750	Und	Bio	R$ 2,68	R$ 4.690,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

19	LUSTRADOR E POLIDOR DE MÓVEIS EMBALAGEM CONTENDO 200 ML, LÍQUIDO CREMOSO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES	330	Und	Barbarex	R$ 3,63	R$ 1.197,90
20	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO, 2 DOBRAS EM PAPEL NÃO RECICLADO, MEDIDA APROXIMADA: 22,5X20,5 CMS. PCT COM 1000 FLS, COR BRANCA, EMBALAGEM EM PAPEL PARDO OU SACO PLÁSTICO	1.740	Und	Bell	R$ 8,49	R$ 14.772,60
21	PRATO DE VIDRO 22CM (FUNDO) – FABRICADO EM MATÉRIA DO TIPO VIDRO TEMPERADO, FORMATO FUNDO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2CM DE DIÂMETRO, PRATO PARA BOLO, NA COR TRANSPARENTE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	455	Und	Duralex	R$ 5,44	R$ 2.475,20
22	PROTETOR SOLAR GEL CREME FACIAL FPS 60, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO 100G A 120G	300	Und	Alg	R$ 39,43	R$ 11.829,00
23	REPELENTE SPRAY SUAVE, FAMILY CARE, FRASCO 100M	300	Und	Alg	R$ 14,97	R$ 4.491,00
24	SABÃO EM BARRA, 900 GRAMAS, GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200G CADA. INDICADO PARA LIMPEZA DOMESTICA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	650	Und	Krakra	R$ 8,73	R$ 5.674,50
25	SABÃO, EM PÓ, EMBALAGEM DE 4 KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.250	Und	Arco	R$ 29,29	R$ 36.612,50
26	SABÃO, EM PÓ, EMBALAGEM DE 800 GR, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	4.200	Und	Bs	R$ 6,43	R$ 27.006,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

	SABONETE EM FORMA DE TABLETE, COM SÓDIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁGUA, PARA HIGIENE CORPORAL, CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TABLETE COM PELO MENOS 90G	1.050	Und	Motivus	R$ 2,14	R$ 11.829,00
28	SABONETE LÍQUIDO, PARA ANTISSEPSIA, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250 ML, ESSÊNCIAS DIVERSAS, SOLUÇÃO SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	700	Und	Layf Hair	R$ 8,24	R$ 5.768,00
29	SACO PARA LIXO, USO DOMESTICO; DE POLIETILENO PRETO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X85CM RESISTENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NBR, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES	2.170	Pct	Alp	R$ 2,32	R$ 5.034,40
30	SACO PARA LIXO, USO DOMESTICO; DE POLIETILENO PRETO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDIDAS 39X59 CM, RESISTENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NBR. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES	1.530	Pct	Alp	R$ 0,88	R$ 1.346,40
31	SAPONÁCEO LÍQUIDO, 300 ML, BICO PERFURANTE, OU COM FUROS NA TAMPA, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOTIFICADO NA ANVISA, IDEAL PARA LIMPEZA DE PIA, CUBAS, TORNEIRAS, BOXES, AZULEJOS	295	Und	Audax	R$ 4,70	R$ 1.386,50
32	TOALHA DE BANHO FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO 100% ALGODÃO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 0,70X1,30M, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA NO PEDIDO), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	250	Und	Clamatex	R$ 16,84	R$ 4.210,00

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

1.2. O **fornecimento dos produtos deverá ser realizado de acordo com o estabelecidos do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presenta ata de registro de preços.**

1.3. Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da execução, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena, de cancelamento do fornecimento.

1.4. O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos/contratados de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

1.5. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.6. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, de **30/08/2024 até 30/08/2025,** e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto Municipal nº **057**/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

3. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E REMANEJAMENTO

3.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até **10 (dez) dias úteis** nas quantidades solicitadas, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretarias Municipais requisitantes;

3.1.1. O Local de entrega dos itens, objeto desta licitação, será de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, devendo ser no Almoxarifado Central, com frete e descarga às expensas da contratada, de segunda a sexta feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (horário local), estando sujeito a conferência.

3.2. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência encaminhando pela secretaria solicitante que é parte integrante do presente edital.

3.3. Os produtos licitados somente serão contratados se houver necessidade por parte das Secretarias Municipais requisitantes;

3.4. Ficará a cargo da DETENTORA DA ATA todas as despesas com o fornecimento dos produtos, incluindo a readequação das condições do local que estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

3.4.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

3.4.2. Em caso de recusa dos produtos pela secretarias do Município de Itanhangá – MT, será lavrado o Termo de Recusa, expedido pelo responsável da Pasta, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os itens serem substituído pela CONTRATADA, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoantes o que dispõe no Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21);

3.5. A DETENTORA DA ATA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta;

3.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

3.7. A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.8.1. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.8.3. Para do item 3.8, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.8.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos corresponderão aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

4.2. A Detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

4.2.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no "item 4.1.", devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

4.3. O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.4. A Licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente à entrega do produto entregue, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
AMM (http://www.amm.org.br/)

4.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

4.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

4.9. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

4.10. O Município de Itanhangá, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 com alterações pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023 para fins de retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados a Contratada, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal nº 134/2023.

4.10.1. As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou serviço prestado constante do objeto da presente licitação.

5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. São direitos e responsabilidades do Município:

5.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

5.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação;

5.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

5.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

5.1.9. Receber ou rejeitar os produtos após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

5.1.10. Rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

5.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

5.1.12. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

5.1.13. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

5.1.14. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

5.1.15. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

5.1.16. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

AMM (http://www.amm.org.br/)

5.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

5.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora entrega dos produtos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, com a qualidade exigida, bem como nas condições estabelecidas no edital.

5.2.2. Entregar os produtos nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da condição estabelecida;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

5.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

5.2.6. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

5.2.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.2.8. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

5.2.9. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

5.2.10. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

5.2.11. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, sendo que caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.2.12. Não transferir total ou parcialmente qualquer parte da Ata de Registro de Preço, sem prévia autorização do Município e não se eximindo, com isso de suas responsabilidades e obrigações derivadas deste;

5.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.2.14. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

5.2.15. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

5.2.16. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

5.2.17. Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.2.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se à independentemente do que será exercido pelo Município de Itanhangá;

5.2.20. Observar as normas de segurança e disponibilizar equipamento de proteção individual e item de identificação da empresa para todos os seus funcionários que estejam trabalhando.

5.2.21. Substituir em qualquer hipótese e sem qualquer ônus ao Município de Itanhangá toda ou parte dos produtos entregues pela mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso constatado defeito e/ou divergências produtos entregues;

5.2.22. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.2.23. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, independente da fiscalização ou acompanhamento do Município;

5.2.24. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, A empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

6. DA REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.3. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão realizados pela Secretaria de Administração.

6.4. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados. c) resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.5.1. Caso o fornecedor, que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

6.5.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 6.5.1., o gerenciador deverá convocar os fornecedores do Cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 17 e art. 19 do Decreto Municipal nº 057/2023.

6.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Item 7 desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá providenciar a formalização da redução em todos os contratos decorrentes da ata cujo preço foi alterado, o que poderá consistir em simples apostila acompanhada de cópia do processo que justificou a alteração do preço, observado o art. 33 do Decreto Municipal nº 057/2023.

6.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

6.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

6.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

I. negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito; II. se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma: a) serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados; b) caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto à manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor; c) caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado; d) nas hipóteses das alíneas "b" e "c", o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto; III. se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma: a) o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem à ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado; b) na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto IV. em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos incisos II e III do Item 6.6.2, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata; V. não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

6.7. Se, no caso previsto pelo inciso I do Item 6.6.2, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos incisos II e III do parágrafo anterior.

6.8. A revisão de que trata o inciso IV do Item 6.6.2, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando nao restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. nao retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. nao aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles

praticados no mercado; ou

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021.

7.1.4.1. No caso do item 7.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor nao ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso nao seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla

defesa.

7.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios Mato-Grossenses e Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

7.3. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

7.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador,

desde que devidamente comprovados e justificados:

7.4.1. por razão de interesse público;

7.4.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.4.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

7.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem desclassificação.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

8.2. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no

art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

8.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.2.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

8.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.2.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

8.2.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

8.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei no 12.846, de 1° de agosto de 2013.

8.3. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

8.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

8.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

8.4. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.4.1. Advertência, pela falta o subitem 8.2.1, quando não se justificar penalidade mais

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

grave;

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

8.4.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 8.2.1, 8.2.4 e 8.2.6; b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 8.2.3, 8.2.5, 8.2.7; c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 8.2.2 e de 8.2.8 a 8.2.12;

8.4.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e

indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.2.2 a 8.2.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.2.8 a 8.2.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.5. A sanção de multa moratória prevista pelo item 8.3. não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 8.4.2 deste edital.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.8. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.9. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

8.10. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 055/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, a Detentora da Ata deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

8.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.13. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

9.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso
(http://www.amm.org.br/)

10.1. A faculdade da Adesão à presente Ata de Registro de Preços por parte de órgãos e entidades não participantes poderá ser exercida de acordo com o disposto no art. 86 §3º da Lei Federal 14.133/2021:

I. por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou II. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

10.2. A Adesão da presente ata será conforme estabelece o disposto no edital, Decreto Municipal nº 057/2023 e demais condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Cabe ao Município de Itanhangá – MT promover a publicação desta Ata de Registro de Preços e de suas eventuais alterações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PCNP), Jornal da Associação dos Municípios Mato-Grossenses, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e sítio Oficial do Município de Itanhangá – MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela **PROMITENTE FORNECEDORA** em caso de efetivação da contratação.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Tapurah – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Itanhangá – MT, 30 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA - LTDA

Audeney Antônio Neto – Proprietário

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por DEXATEC (http://dexatec.com)

Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

Edital de concurso público (/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público)

Comissão de licitação (/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação)

Processo seletivo (/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo)

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

Jornal Oficial Eletrônico

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

Buscar em todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

(http://www.amm.org.br/)

Todas as edições do jornal (/mt/amm/edicoes/)

Normas

Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador (http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)

ICP-BRASIL - Website (http://icp-brasil.certisign.com.br/)

Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 CEP- 78565-000
Nova Bandeirantes-MT

FLS: 3362
RUBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 026/2024

"O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2024, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Bandeirantes/MT e dá outras providências"

ÒRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** inscrita no CNPJ/MF n.º 33.683.822/0001-73, com sede administrativa na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes/MT – CEP 78.565-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cesar Augusto Perigo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador da Cédula de Identidade nº. 9.001.064-6 SSP/PR e CPF nº. 037.458.769-89, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 51.740.794/0001-60, estabelecida a Rua Saíra Ouro, Bairro Jardim Universidade, nº 210, cidade de Arapongas/PR, e-mail: ynemed.saude@gmail.com Telefone; (043) 99149-4565 representada neste ato pelo sua representante, Sra. Irene Lopes Salvi, portadora do RG nº 4053917-4 SSP/PR e CPF nº 515.443.269-04, residente na rua Saíra Ouro, cidade de Arapongas/PR de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21 e a Lei Municipal nº. 458/2006 (Reconhece o Sitio Eletrônico do Município de Nova Bandeirantes/MT e o Diário Oficial AMM, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, MATERIAIS DE CONSUMO, MATÉRIAS PERMANENTES E MEDICAMENTOS COM ORDENS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (**ANEXO I**), Termo de Referência. Este instrumento não obriga o Município de Nova Bandeirantes/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.1. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 CEP- 78565-000
Nova Bandeirantes-MT

FMNB
FLS: 2563
RUBRICA:

nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

		Atenção Básica/Distribuição Gratuita Medicamentos				
	MARCA	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
212	SAI INSETO	REPELENTE - TIPO SPRAY\,CONTRA INSETOS\,COM PRINCIPIO ATIVO A BASE DE DEET\, CONCENTRACAO ATE 10%\, CARACTERISTICA ADICIONAL ISENTO DE OLEO	UNIDADE	200	**R$ 18,50**	**R$ 3.700,00**

		MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL DE TRABALHO				
267	THEOTO	ESPATULA DE AYRE - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE\, MALEAVEL\, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS\, USO UNICO DESCARTAVEL\, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNIDADE	50	**R$ 12,83**	**R$ 641,50**

Valor total R$ 4.341,50 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias especificas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

ORGÃO: 05- SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 005 – **FMS** – ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 CEP- 78565-000
Nova Bandeirantes-MT

FLS: 2564
RUBRICA:

Função: 10 - SAÚDE
Sub - Função: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
Programa: 0023 - ATENCAO A SAUDE – ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
Projeto/Atividade: 2 125 – CUSTEIO – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
343 -Natureza de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE RECURSOS: 1600 **FONTE RECURSOS: 1621** **FONTE RECURSOS: 1500**

ORGÃO: 05- SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 002 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA
Função: 10 - SAÚDE
Sub - Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0020 - ATENCAO A SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2 122 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA
261 -Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSOS: 1600 **FONTE RECURSOS: 1621** **FONTE RECURSOS: 1500**

ORGÃO: 05- SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 001 FMS – GESTAO SUS
Função: 10 - SAÚDE
Sub - Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0005 - ATENCAO A SAUDE PUBLUCA – GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade: 2 129 – ATENDIMENTO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE
203 -Natureza de Despesa: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE RECURSOS: 1500

ORGÃO: 05- SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 002 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA
Função: 10 - SAÚDE
Sub - Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0020 - ATENCAO A SAUDE – ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 1 153 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS (POSTO DE SAÚDE)
254 -Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSOS: 1500 **FONTE RECURSOS: 1601**

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 CEP- 78565-000
Nova Bandeirantes-MT

FLS: 1545
RUBRICA:

legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Bandeirantes/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por centro) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;
4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de **10 (DEZ)** dias corridos, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Bandeirantes/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este Município;
4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, **NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS**, APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Nova Bandeirantes/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 CEP- 78565-000
Nova Bandeirantes-MT

FLS: 2364
RUBRICA:

(município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

4.22. A Contratada deverá entregar os bens ora autorizado no prazo constante o item 4.19., Os produtos deverão ser fornecidos conforme especificado em cada OF (Ordem e Fornecimento) enviada pela secretaria requisitante;

DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

a) A CONTRATADA deverá considerar no valor da proposta, todas as despesas pertinentes supracitadas, inclusive impostos, encargos, taxas, deslocamentos, hospedagem, alimentação, combustível, impressão, papel, e demais custos, ficando sob seu ônus as referidas despesas

b) Fica sob responsabilidade da CONTRATADA, todo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus colaboradores, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto.

c) Aquisição deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades deste Termo de Referência;

d) A CONTRATADA deverá obedecer a todas as normas regulamentadoras vigente, inclusive a legislação trabalhista, Consolidação das Leis do Trabalho CLT, normas de Segurança do Trabalho, entre outras; devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;

e) Assumir ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços;

f) A CONTRATANTE deterá o direito de propriedade intelectual dos serviços desenvolvidos, assim como, de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa desta Autarquia;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação e afins;

h) Trabalhar segundo as normas técnicas, com qualidade, com produtividade, com higiene e preservação ambiental;

i) Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência;

j) Acatar as ordens da CONTRATANTE efetuando os serviços nos locais indicados na ordem de serviço;

k) Responder Civil e Criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa venha ocorrer no cumprimento deste Termo de Referência, direto ou indiretamente, provocar, a administração ou a terceiros;

l) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE em qualquer momento que seja solicitado.

m) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

n) Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições e às garantias as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor;

o) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

FLS: 1308
RUBRICA:

alterações;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de Nova Bandeirantes/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
5.3. DAR RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;
5.4. DAR RECEBIMENTO DEFINITIVO pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Bandeirantes/MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 CEP- 78565-000
Nova Bandeirantes-MT

FLS: 2340
RUBRICA:

6.12.1. Banco: Brasil, Agência: 8571-5, Conta corrente: 733-1;

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrador são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:
8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1° (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 CEP- 78565-000
Nova Bandeirantes-MT

PMNB FLS: 457 ASSINATURA

iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;
9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Nova Bandeirantes/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
9.5. O Município de Nova Bandeirantes/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 CEP- 78565-000
Nova Bandeirantes-MT

FLS: 1572
RUBRICA:

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

FLS: 2543

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 CEP- 78565-000
Nova Bandeirantes-MT

FLS: 374
RUBRICA:

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.
11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº. 029/2024** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, através do servidor designado pela Administração conforme portaria nº 148/2024, servidora **ANDREIA MORENO**.
13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021
13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

FLS: 2595
RUBRICA:

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. A critério exclusivo do Município de Nova Bandeirantes/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Nova Monte Verde/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o Município de Nova Bandeirantes/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Nova Bandeirantes/MT 20 de maio de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IRENE LOPES SALVI:51544326904 Assinado de forma digital por IRENE LOPES SALVI:51544326904 Dados: 2024.05.29 09:15:06 -03'00'

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Aline Groff Pit
C.P.F.: 060.335.461-05

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento |

Enviar para: Avenida Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 1000 **Centro, MT - 78048-910**

Meu Carrinho



Repelente em spray off! Refresh, 100ml, 6739, Johnson - 1 UN

300 remover

Unitário: R$ 24,90

R$ 7.470,00

Digite o seu CEP para calcular o valor do frete:

78048910 Calcular Frete

Continuar Comprando Limpar Carrinho

Resumo do Pedido

SubTotal R$ 7.470,00

Receba em até **7 dias úteis** **R$ 167,24**

Retire na loja CUIABÁ - Pantanal Shopping - MT em até **2 HORAS*** **Grátis**

***Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado**

Total **R$ 7.637,24**

Finalizar compra

Institucional

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

Sobre a Kalunga

Lojas Kalunga

Trabalhe Conosco

Vendas para Empresas

Contrato Corporativo Kalunga

Fale Conosco

Mapa do Site

Serviços Kalunga

Kalunga Copy&Print

Kalunga Sustentável

Assessoria de Imprensa

Relações com Investidores

Redes Sociais

Certificados e Segurança

Certisign Reclame Aqui eBit

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-010

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Enviar para Cuiabá 78048910

Buscar produtos, marcas e muito mais...

mercado play Séries e filmes GRÁTIS!

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

KP kauany Compras Favoritos 9

Produtos de LASTORE.BR



Repelente De Insetos Spray Expert Total 10h 200ml

Excluir Salvar Comprar agora

— 10 +

+10 disponíveis

R$ 299

Frete Grátis

Adicione mais produtos de **LASTORE.BR** para economizar no frete. Ver mais produtos deste vendedor ›

Produtos (10)	R$ 299
Frete	Grátis

Inserir código do cupom

Total **R$ 299**

Continuar a compra

Produtos salvos

Ver produtos



Recomendado para você

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.



R$ 14,47
12x R$ 1,40
Cadeado Com Segredo Senha Segurança Mala Para Viagens



~~R$ 24,42~~
R$ 23,19 5% OFF
12x R$ 2,25
Luxcar Pano limpeza Flanela cor colorido com 4 peças de...



R$ 34,90
12x R$ 3,38
Dipil fita pega mosca armadilha adesiva 10 unidades



R$ 23
12x R$ 2,23
Celeste mega panão pano de chão limpeza microfibra...



~~R$ 26,99~~
R$ 25,64 5% OFF
12x R$ 2,49
Toalha Mágica Fixxar Multiuso Absorve Água Limpa Seca...

Produtos que te interessaram

R$ 172,01
8x R$ 21,50 sem juros
Frete grátis
Bolsa Tiracolo Amviks Para Mulheres, Bolsa Com Franjas...

R$ 133,01
7x R$ 19 sem juros
Frete grátis
.. Bolsa De Ombro Feminina, Bolsa Com Franjas, Estilo

R$ 242,25
11x R$ 22,02 sem juros
Frete grátis
2024 Tenda Automática Camping House 4 Pessoas...

R$ 1.599,99
10x R$ 160 sem juros
Frete grátis
Barraca Tenda Gazebo Arpenaz Base Quechua 6...

R$ 49,40
12x R$ 4,79
Cadeado Haste Longa 45mm X 75mm Para Correte Portoe...

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Black Friday

Copyright © 1999-2024 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/VLT5-6P3F-98HJ-LD8X. Assinado por: KAUANY PINHEIRO LEITE em 14/11/2024.

HASH: c4b282e8f0abcefdbfb5f1600350b010e0d1f51e14f04a58829314603995e9c1. Juntado em 21/11/2024 08:58:46 por JANETE BENOSKI.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender às demandas do DETRAN em suas unidades na Sede e no
ORGÃO: DETRAN - MT
TIPO DE JULGAMENTO: PREÇO MÉDIO
*média saneada é a média dos preços válidos (não excluídos conforme DECRETO 1525/22, Art. 46)
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	FONTES (INC. 1.525/2022)	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	MÉDIA DOS OUTROS PREÇOS	DIFERENÇA % ENTRE OS PREÇOS	ESTÁ ACIMA DE 30% ?	VALOR UNITÁRIO OFERTDADO	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇO SANEADOS PARCIAL	diferença entre preço unit. e médias	ESTÁ ABAIXO DE -70%?	PREÇOS APROVADOS	MÉDIA UNIT. SANEADA*	VALOR TOTAL
01/01	CADEADO DE 40MM CROMADO, COM DUAS CHAVES DE TRAVA/DESTRAVA. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. UNIDADE.	UND	50	V	MARANATA CONSTUCOES LTDA ME	12079242/0001-00	R$ 40,89	R$ 27,29	49,84%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO						R$ 25,33	R$ 1.266,50
				II	PAPELARIA UNIVERSAL LTDA	02949184/000166	R$ 39,00	R$ 27,56	41,52%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO							
				II	ATA DE PREÇO 004/2024 CISALP	02.319.394/0001-70	R$ 31,88	R$ 28,58	11,56%	APROVADO	R$ 31,88	R$ 24,03	132,68%	APROVADO	R$ 31,88		
				II	MUNICIPIO DE JAGUARUANA	07615750/0001-17	R$ 30,98	R$ 28,70	7,93%	APROVADO	R$ 30,98	R$ 24,21	127,97%	APROVADO	R$ 30,98		
				IV	LOJADO MECANICO	29.302.348/0004-68	R$ 25,54	R$ 29,48	-13,37%	APROVADO	R$ 25,54	R$ 25,30	100,96%	APROVADO	R$ 25,54		
				III	FERRAMENTAS KENNEDY	08858579001535	R$ 24,29	R$ 29,66	-18,11%	APROVADO	R$ 24,29	R$ 25,55	95,08%	APROVADO	R$ 24,29		
				II	MUNICIPIO DE NOVA VENECIA - ES	27167428/0001-80	R$ 20,70	R$ 30,17	-31,40%	APROVADO	R$ 20,70	R$ 26,26	78,82%	APROVADO	R$ 20,70		
				I	SEPLAG/ MEDIANA	03507415/0004-97	R$ 18,63	R$ 30,47	-38,86%	APROVADO	R$ 18,63	R$ 26,68	69,83%	APROVADO	R$ 18,63		
02/01	CADEADO 50MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE.	UND	50	V	CONSTRU-RIO ARACOIABA LTDA	03.639.113/0001-20	R$ 68,95	R$ 43,72	57,72%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO						R$ 40,180	R$ 2.009,00
				V	JURUNENSE HOME CENTER	13772792/0004-07	R$ 64,90	R$ 44,30	46,52%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO							
				III	TRAVA FORTE	08856978/0001-61	R$ 49,99	R$ 46,43	7,68%	APROVADO	R$ 49,99	R$ 38,12	131,14%	APROVADO	R$ 49,99		
				III	CPP. DR.EDUARDO DE OLIVEIRA VIANNA DE BAURU	12726978000114	R$ 43,50	R$ 47,35	-8,14%	APROVADO	R$ 43,50	R$ 39,42	110,36%	APROVADO	R$ 43,50		
				I	MEDIANA /	03507415/0004-97	R$ 42,00	R$ 47,57	-11,70%	APROVADO	R$ 42,00	R$ 39,72	105,75%	APROVADO	R$ 42,00		
				IV	LOJADO MECANICO	29.302.348/0004-68	R$ 38,88	R$ 48,01	-19,02%	APROVADO	R$ 38,35	R$ 40,45	94,81%	APROVADO	R$ 38,35		
				III	ATA DE PREÇO 004/2024 CISALP	02.319.394/0001-70	R$ 33,85	R$ 48,73	-30,54%	APROVADO	R$ 33,85	R$ 41,35	81,87%	APROVADO	R$ 33,85		
				III	KALUNGA AS	43.283.811/0001-50	R$ 32,90	R$ 48,87	-32,67%	APROVADO	R$ 32,90	R$ 41,54	79,20%	APROVADO	R$ 32,90		
04/01	GUILHOTINA SEMI-INDUSTRIAL DE MESA, COM CAPACIDADE DE CORTE APROXIMADO DE 250 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M² POR VEZ, COM ÁREA ÚTIL DE CORTE PELO MENOS DE 300MM, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA E SISTEMA	UND	3	I	MEDIANA/RADAR		R$ 398,00	R$ 249,00	59,84%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO						R$ 249,00	R$ 747,00
				V	AVANTE MINISTRO DO CEU GRAFICA E PAPELARIA LTDA	90150376/0001-75	R$ 298,00	R$ 282,33	5,55%	APROVADO	R$ 298,00	R$ 149,67	199,11%	APROVADO	R$ 298,00		
				II	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO	02404739/0001-94	R$ 239,00	R$ 302,00	-20,86%	APROVADO	R$ 239,00	R$ 169,33	141,14%	APROVADO	R$ 239,00		
				II	CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA	01046764/0002-61	R$ 210,00	R$ 311,67	-32,62%	APROVADO	R$ 210,00	R$ 179,00	117,32%	APROVADO	R$ 210,00		
05/01	LUVA DE VAQUETA, COM CINCO DEDOS, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CONFECCIONADA EM COURO LISO, EM VAQUETA NA PALMA E NO DORSO, COM REFORÇO EXTERNO NA PALMA E NOS DEDOS. TIRA DE REFORCO ENTRE O	PR	20	II	Magazine do EPI	05738537/0001-77	R$ 48,75	R$ 21,27	129,23%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO						R$ 14,290	R$ 285,80
				I	MEDIANA / RADAR	03507415/0004-97	R$ 35,21	R$ 14,30	146,31%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO							
				III	MASTERSUL EQUIPAMENTOS	01.367.853/0001-29	R$ 14,44	R$ 31,45	-54,09%	APROVADO	R$ 14,44	R$ 14,15	102,05%	APROVADO	R$ 14,44		
				V	MASTERSUL EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA EPP	18274923/0001-05	R$ 14,15	R$ 32,80	-56,86%	APROVADO	R$ 14,15	R$ 14,44	97,99%	APROVADO	R$ 14,15		
06/01	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA COM 2 UNIDADES.	CT	300	IV	LOJA DO MECANICO	60.520.921/0002-98	R$ 27,67	R$ 7,00	295,22%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO						R$ 3,4	R$ 1.011,00
				I	MEDIANA/ RADAR		R$ 20,00	R$ 5,14	288,78%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO							
				II	ATA DE PREÇO 172/ RAINHA CENTER	03.507.548/0001-10	R$ 15,75	R$ 8,49	85,49%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO							
				II	LAD SOLUCOES INTREGRADAS	00.814.574/0001-01	R$ 7,79	R$ 9,49	-17,88%	APROVADO	R$ 7,79	R$ 2,08	374,82%	APROVADO	R$ 7,79		
				V	RAQUEL PEREIRA DA SILVA ME	44000796000158	R$ 3,60	R$ 10,01	-64,04%	APROVADO	R$ 3,60	R$ 1,77	202,93%	APROVADO	R$ 3,60		
				II	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS	20847096000135	R$ 2,95	R$ 10,09	-70,77%	APROVADO	R$ 2,95	R$ 2,89	102,25%	APROVADO	R$ 2,95		
				II	WAGNER EUSTAQUIO SIQUEIRA NETO	50829058000110	R$ 2,69	R$ 10,12	-73,43%	APROVADO	R$ 2,69	R$ 2,93	91,86%	APROVADO	R$ 2,69		
				II	COMERCIO DAVIDA LKTA	50365029000145	R$ 2,15	R$ 10,19	-78,90%	APROVADO	R$ 2,15	R$ 3,02	71,23%	APROVADO	R$ 2,15		
				II	MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIA	27353640000131	R$ 1,08	R$ 10,33	-89,54%	APROVADO	R$ 1,08	R$ 3,84	28,15%	INEXEQUÍVEL			
09/01	REPELENTE SPRAY EFICAZ CONTRA: MOSQUITOS, PERNILONGOS, CARRAPATOS, BORRACHUDOS, MURIÇOCAS, PULGAS, ENTRE OUTROS, PROTEÇÃO POR ATÉ 5 HORAS. FÁCIL APLICAÇÃO. EMBALAGEM DE 200 ML, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UND	300	III	LASTORE ME	37.950.890/0001-02	R$ 29,90	R$ 15,15	97,40%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO						R$ 13,08000	R$ 3.924,00
				III	CALUNGA AS	43.283.811/0001-50	R$ 25,45	R$ 15,89	60,18%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO							
				II	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	51740794/0001-60	R$ 18,50	R$ 15,37	20,40%	APROVADO	R$ 18,50	R$ 11,73	157,68%	APROVADO	R$ 18,50		
				II	CYAN PAPELARIA MATERIAIS DE INFORMATICA	20357366/0001-20	R$ 14,97	R$ 15,47	-3,20%	APROVADO	R$ 14,97	R$ 13,09	114,40%	APROVADO	R$ 14,97		
				IV	LOJA DO MECANICO	29302348/0004-68	R$ 11,10	R$ 16,92	-34,40%	APROVADO	R$ 11,10	R$ 13,09	84,82%	APROVADO	R$ 11,10		
				I	MEDIANA/RADAR	03507415/0004-97	R$ 11,07	R$ 19,85	-44,22%	APROVADO	R$ 11,07	R$ 12,76	86,79%	APROVADO	R$ 11,07		
				V	ACRE IMPORT COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	40096477/0001-37	R$ 9,79	R$ 27,68	-64,63%	APROVADO	R$ 9,79	R$ 12,75	76,78%	APROVADO	R$ 9,79		
																TOTAL	R$ 9.243,30

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/EVQ8-W3AK-WKUA-S58J. Assinado por: ANTONIO SANTANA DA SILVA em 19/11/2024.

HASH: 984bb28a1614aba1461989e7049d1dbe038b74edec0b4a78d9454b365ebc35a8. Juntado em 21/11/2024 08:59:23 por JANETE BENOSKI.

Foi realizada uma pesquisa de preço, atendendo o Decreto 1.525/2022, onde se obteve preços para compor o mapa comparativo.

Cuiabá – MT 19 de novembro de 2024

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Trata-se de pesquisa de preços dos itens da **solicitação de compras** 00065/2024. Este processo visa a contratação de **empresa para fornecimento de materiais de consumo** para atender as demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Registra-se que, no Artigo 46, do Decreto Estadual 1.525/2022, a pesquisa deve ser realizada utilizando os parâmetros dos incisos de I a V, de forma combinada ou não, conforme segue:

> *"Art. 46° A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: "*
>
> *(...)*
>
> *§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do caput deste artigo.*
>
> *§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do caput deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.*
>
> *§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do caput deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.*

A pesquisa foi feita a partir da especificação apontada no Documento de Formalização de Demanda (SIAG) Nº 065/2024, pelas diversas fontes elencadas na legislação estadual, resultou em orçamentos que correspondem ao indicado nos incisos a seguir:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Como pede no inciso I, utilizou-se para esta fonte preços encontrados no Radar de Controle Público, Compras Públicas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT. Para atender os pré-requisitos esculpidos neste inciso, foram coletados termos de homologação do resultado de processos licitatórios e compras diretas, com o Sistema de Registro de Preços ou não, e Atas de Registro de Preços. Após a coleta dos documentos, realizou-se uma análise crítica qualitativa e quantitativa.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Obedecendo ao inciso II, foram utilizados preços públicos atualizados de outros entes que fizeram aquisições similares com data de aquisição de até um ano da data desta pesquisa;

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/L2PA-28VP-FLX4-FBCJ. Assinado por: ANTONIO SANTANA DA SILVA em 19/11/2024.

HASH: b1b65f91c49f2089966e39d2df9b8fab433458f928bf6a0f3128e6b4702d9694. Juntado em 21/11/2024 09:00:35 por JANETE BENOSKI.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

A respeito do inciso III, foram utilizados preços encontrados em sítios eletrônicos de empresas especializadas no fornecimento dos produtos acima pesquisados todos contando com a data e hora do acesso no cabeçalho da página e o link de acesso no rodapé;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No tocante ao IV, enviou-se solicitações de orçamentos diretos, para fornecedores especializados, valendo-se de e-mail oficial do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, solicitando-se do fornecedor, o informe, no orçamento, da descrição completa do objeto, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente, endereços físicos e eletrônicos, e telefone de contato, data da emissão, e nome completo e identificação do responsável.

Justificamos que, para as escolhas dos fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, foi realizado inicialmente uma pesquisa através do maior mecanismo (site) de busca (www.google.com), coletando e-mails de potenciais fornecedores, e aquisições realizadas por outros órgãos, que podem ser coletadas informações nas propostas apresentadas nos certames licitatórios (Painel de Preços do Governo Federal, Radar do TCE/MT, PNCP, dentre outros), e ainda fornecedores do DETRAN/MT.

Acredita-se que a combinação dos preços praticados pela administração pública com os fornecidos diretamente pelos fornecedores, poderá representar um preço de referência próximo ao praticado pelo mercado, claro que se utilizando de meios para identificar os que possam estar com sobre preço ou inexequível.

Foram enviadas solicitações de orçamentos, e apenas 1 (um) forneceu orçamento. Ainda vale ressaltar que, em conformidade com art. 46, §4º, inciso IV, Decreto 1.525/2022, há uma demonstração com "o registro, nos autos do processo da contração correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados, o único que enviou proposta (Loja do Mecânico), como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo".

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Em atendimento a essa fonte, foi realizada consulta em site oficial, conforme segue:

Conforme demonstrado acima, a pesquisa foi realizada nos incisos I, II, III e IV do Decreto Est. 1.525/22 para subsidiar a confecção do Mapa Comparativo de preços, utilizando o critério de PREÇO MÉDIO, de forma que a composição da "cesta aceitável de preços" ficasse o mais próximo possível da realidade de mercado.

Em atenção ao §3 inciso III do Art. 47º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022 foram desconsiderados os preços excessivos (superiores a 30% da média dos demais) e inexequíveis (inferiores a 70% da média dos demais) em todos os itens da pesquisa.

PLANILHA RESUMIDA DAS FONTES POR ITEM - COMPOSIÇÃO CESTA DE PREÇOS					
Itens da contratação	Fontes de Pesquisa, conforme Decreto 1525/2022, art. 46, incisos I a V.				
	Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV	Inciso V
01 – CADEADO DE 40MM CROMADO, COM DUAS CHAVES DE TRAVA/DESTRAVA. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS UNIDADE	**SIM**	**SIM**	**SIM**	**SIM**	**SIM**
02 – CADEADO 50MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM ACO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE	**SIM**	**SIM**	**SIM**	**SIM**	**NÃO**

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/L2PA-28VP-FLX4-FBCJ. Assinado por: ANTONIO SANTANA DA SILVA em 19/11/2024.

HASH: b1b65f91c49f2089966e39d2df9b8fab433458f928bf6a0f3128e6b4702d9694. Juntado em 21/11/2024 09:00:35 por JANETE BENOSKI.

03 – GUILHOTINA SEMI-INDUSTRIAL DE MESA, COM CAPACIDADE DE CORTE APROXIMANDO DE 250 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M POR VEZ, COM ÁREA ÚTIL DE CORTE PELO MENOS DE 300MM, COM ACIONAMNETO POR ALAVANCA E SISTEMA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM
04 – LUVA DE VAQUETA, COM CINCO DEDOS, PARA PROTECÇÃO DAS MÃOS, CONFECCIONADA EM COURI LISO, EM VAQUETA NA PALMA E NO DORSO, COM REFIRÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. PUNHO DE RASPA COM 15 CENTIMETRO. COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 22 CENTIMETOS .PAR.	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
05 – PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILINDRO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLASTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA COM 2 UNIDADE.	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
06 – REPELENTE SPRAY EFICAZ CONTRA: MOSQUITOS, PERNILONGOS, CARRAPATOS, BORRACHUDOS, MURIÇOCAS, PULGAS, ENTRE OUTRPOS, PROTEÇÃO POR 5 HORAS. FACIL APLICAÇÃO .MEBALAGEM DE 200ML, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE .UNIDADE	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

A pesquisa de preço iniciou-se no dia 09/10/2024 e finalizou-se no dia 13/11/2024 conforme e-mails enviados aos fornecedores.

Vale ressaltar que se houver uma pequena divergência de valores no Mapa do Excel e Mapa comparativo do Siag, serão devido aos arredondamentos feitos pelo Excel. **Os valores válidos são os do Mapa Comparativo do SIAG**.

Após o exposto acima, foi realizada a análise e tratamento das cotações coletadas, conclui-se que esta pesquisa de preços chegou ao valor médio de **R$9.243,30 (**Nove mil duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos) para **6** itens da **solicitação de compras DETRAN/00065/2024.**

Elaborado por: Antônio Santana da Silva
Matrícula: 216080
Data da conclusão: 19 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/L2PA-28VP-FLX4-FBCJ. Assinado por: ANTONIO SANTANA DA SILVA em 19/11/2024.

HASH: b1b65f91c49f2089966e39d2df9b8fab433458f928bf6a0f3128e6b4702d9694. Juntado em 21/11/2024 09:00:35 por JANETE BENOSKI.

Cuiabá – MT 21 de novembro de 2024

DETRAN-MT/2024

ANÁLISE CRÍTICA DO MAPA COMPARATIVO

Trata-se de pesquisa de preços dos itens da **solicitação de compras 00065/2024**. O foco deste processo é a contratação de **empresa para fornecimento de materiais de consumo** para atender as demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Informamos que os preços de referência/mercado são balizados pelo artigo 46º e parágrafos do Decreto Estadual 1.525/2022, o qual estabelece as seguintes fontes para pesquisa dos preços: contratos, preços públicos, orçamentos de empresas e pesquisa em mídia especializada podendo ser justificado a sua ausência.

Foi realizada, a conferência de todos os itens pretendidos a fim de se verificar a especificação dos mesmos condiziam com as dos utilizados para cotação, bem como verificação se os valores se encontram em consonância com o mercado, tendo, quando encontrado algum item que divergia, sido o mesmo removido da precificação. Utilizamos o critério de média de preço, após aplicado a análise de inexequibilidade e sobrepreços estabelecida no artigo 47º, § 3º do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

É oportuno explicar que a quantidade de preços localizados e comparados estão expostas nas planilhas de análise de inexequibilidade e sobrepreços e que após a retirada dos preços inexequíveis e excessivamente elevados, é realizado o lançamento no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG no mapa comparativo dos preços remanescentes para cálculo da media simples.

CERTIFICO que foi realizada a análise crítica de todos os itens contidos no mapa comparativo de preço, ATESTO ainda que os objetos possuem especificações compatíveis com os objetos da pretensa licitação e que seu preço está harmônico com o preço praticado no mercado, nos termos do Artigo 46º do Decreto Estadual 1.525/2022.

Cabe informar, que foram utilizadas as ***fontes dos incisos I, II, III e IV*** para a composição do mapa comparativo de preços.

> **I** – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> **II** – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> **III** – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?YWT-V6LN-TJUC-JPHZ. Assinado por: JANETE BENOSKI em 21/11/2024.

HASH: d060411f5ab637b0da4b8c3350b22ce5955e705e29393c48c9ac9330bc6d41ed. Juntado em 21/11/2024 08:59:54 por JANETE BENOSKI.

acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV – pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Deste modo, após realizadas as pesquisas nos parâmetros acima temos como preço médio os valores unitários mencionados no mapa comparativo, verificou-se que esta pesquisa de preço chegou ao valor médio de **R$9.243,30 (Nove mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos), para os 06 itens da Solicitação de Compras 00065/2024**.

Os documentos, propostas de preços, contratos públicos e Atas de Registros de Preços utilizados para constituição do mapa comparativos encontram-se nos autos.

Atenciosamente,

Elaborado por: Janete Benoski
Matrícula: 208784
Data da conclusão: 21 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?YWT-V6LN-TJUC-JPHZ. Assinado por: JANETE BENOSKI em 21/11/2024.

HASH: d060411f5ab637b0da4b8c3350b22ce5955e705e29393c48c9ac9330bc6d41ed. Juntado em 21/11/2024 08:59:54 por JANETE BENOSKI.